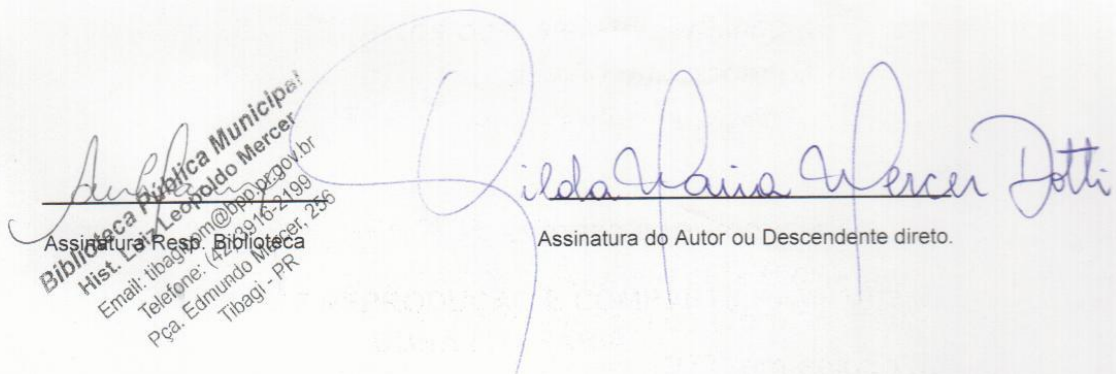


## DECLARAÇÃO DE REPRODUÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE OBRA LITERÁRIA

Tibagi, 21 de Março de 2016.

Eu, GILDA MARIA MERCER, autorizo a reprodução, digitalização e compartilhamento *Gratuito* pela *Biblioteca Pública de Tibagi (e órgãos associados)* da Obra "*História de Tibagi*" na sua versão publicada em 1977, em edição do autor. Com base na Lei do Direito Autoral (Lei 9.610/98) em que o artigo 28 que diz "*cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.*" e ao artigo 29 que "*dispõe que depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, dentre elas a reprodução parcial ou integral*".

  
Assinatura do Autor ou Descendente direto.

**Biblioteca Pública Municipal**  
Hist. de Tibagi - Leônoldo Mercer  
Assinatura Resp. Biblioteca  
Email: tibagi@bib.br  
Telefone: (42) 3916-2190  
Pça. Edmundo Mercer, 256  
Tibagi - PR

## DECLARAÇÃO DE REPRODUÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE OBRA LITERÁRIA

Tibagi, 19 de Fevereiro de 2016.

Eu, Angela Regina de Mello Nasser, descendente direta do autor Edmundo Alberto Mercer, autorizo a reprodução, digitalização e compartilhamento *Gratuito* pela *Biblioteca Pública de Tibagi (e órgãos associados)* da Obra "*História de Tibagi*" publicado em 1934 e editado pela "*Gráfica e Editora Linarth LTA*" com base na Lei do Direito Autoral (Lei 9.610/98) em que o artigo 28 que diz "*cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.*" e ao artigo 29 que "*dispõe que depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, dentre elas a reprodução parcial ou integral*".

  
Assinatura da Rep. Biblioteca  
**Biblioteca Pública Municipal**  
Hist. Luiz Leopoldo Mercer  
Email: tibagibom@tibagi.pr.gov.br  
Telefone: (42) 3916-2199  
Pça. Edmundo Mercer, 256  
Tibagi - PR

  
Assinatura do Autor ou Descendente direto.



# HISTÓRIA DE TIBAGI

Edmundo Alberto Mercer  
Luiz Leopoldo Mercer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**  
Estado do Paraná  
Praça Edmundo Alberto Mercer, n.º 10  
Fones: 222 e 223

**Fundação de Tibagi**  
9-01-1835

**Fundadores**  
*Manoel das Dores Machado e sua primeira  
mulher, Antônia Maria de Jesus, coadjuva-  
dos por Tte. Cel. Balduino de Almeida  
Taques e Tte. José Gonçalves Guimarães.*

**Tibagi Freguesia**  
*Lei n. 15, de 6/03/1846*

**Tibagi Município e Vila**  
*Lei n. 302, de 18/03/1872*

**Data de Instalação**  
10/01/1873

**Tibagi Cidade**  
*Lei n. 259, de 27/12/1897*

**Superfície**  
3.799 km<sup>2</sup>  
*(terceiro maior município em extensão  
territorial do Estado do Paraná)*

**Limites**  
*NORTE: Telêmaco Borba, Reserva e  
Curiúva  
SUL: Ponta Grossa e Castro  
LESTE: Piraí do Sul e Arapoti  
OESTE: Ipiranga e Ivaí*

**Atrações Turísticas**  
*Festa de Santa Casturina, em 26/07  
Fazenda Fortaleza  
Feira de Bezerros  
Salto Santa Rosa  
Gruta do Alume  
Salto Conceição*

**Produção**  
*Soja, arroz, trigo, milho, feijão  
Pecuária de Corte*

**Distritos**  
*Sede  
Amparo  
Ventania  
Caetano Mendes*

Segunda Edição patrocinada pela Muni-  
cipalidade de Tibagi, na gestão do Prefeito  
Municipal Dr. José Tibagy de Mello.

**BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TIBAGI**

# HISTÓRIA DE TIBAGI

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TIBAGI

Edmundo Alberto Mercer  
Luiz Leopoldo Mercer

HISTÓRIA  
DE  
TIBAGI

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TIBAGI

Edmundo Alberto Mercer  
Rua Propódeas, 111

DEDICO ESTE TRABALHO  
a memória de:

meus saudosos pais  
EDMUNDO ALBERTO MERCER e  
LAURENTINA BITTENCOURT MERCER;

meus padrinhos e pais de criação  
Tte. JOSÉ LUIZ GUITMARÃES e  
EMA MARTINS GUITMARÃES;

meus irmãos  
Dr. LAURENTINO BITTENCOURT MERCER,  
Desembargador EDMUNDO MERCER JÚNIOR,  
ARACI BRANCA MERCER e  
MARIA AMÉLIA MERCER NATÉL,  
todos tibagianos natos, que honraram  
sua terra com os atos dignos e mar-  
cantes de suas vidas cheias de  
amor,  
de construtividade,  
de inteligências notáveis  
e reconhecidas,  
e onde jazem sepultos os seus corpos.

Dedico-o, também, aos meus irmãos vivos  
MATHILDE MERCER CARNEIRO e  
Dr. HERBERT HARRISON MERCER;

como homenagem especial, a GUATAÇARA BORBA CARNEIRO, tibagiano ilus-  
tre, que elevou bem alto o nome de sua terra no cenário político es-  
tadual, aos meus conterrâneos e a todos aqueles que, como eu, têm o  
TIBAGI no coração;

ã minha querida esposa MARIA DA CONCEIÇÃO LAGOS MARTINS MERCER,  
que me incentivou ao trabalho, e aos meus filhos, noras, genro  
e netos, conhecedores de minha deficiência literária, como tes-  
temunho de que, sempre que se quer, se faz;

e com o meu agradecimento muito especial a todas as pessoas, pa-  
rentas ou amigas, que de certo modo muito contribuíram para a  
feitura deste documentário, fornecendo-me de bom grado subsí-  
dios valiosos, fotografias antigas e abrindo-me as portas dos  
arquivos das Igrejas, dos Cartórios e da  
Município de TIBAGI.

O AUTOR.

MEDIO ESTE TRABALHO  
é memória de

LUIZ LEOPOLDO MERCER  
EDMUNDO ALBERTO MERCER  
LAURENTINA BITTENCOURT MERCER

LUIZ LEOPOLDO MERCER  
EDMUNDO ALBERTO MERCER  
LAURENTINA BITTENCOURT MERCER

LUIZ LEOPOLDO MERCER  
EDMUNDO ALBERTO MERCER  
LAURENTINA BITTENCOURT MERCER

**EXPLICAÇÃO NECESSÁRIA**

Este despretencioso trabalho HISTÓRIA DE TIBAGI foi feito em duas épocas e por duas pessoas distintas, que, pelo muito amor à sua terra e à sua gente, dispuseram-se a fazê-lo.

O primeiro trabalho -"COUSAS ANTIGAS PARA A HISTÓRIA DO TIBAGI"- foi compilado no ano de 1934, pelo conhecido sertanista paranaense EDMUNDO ALBERTO MERCER, agrimensor tibagiano, geógrafo e historiógrafo de renome, ex-membro do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná, falecido no ano de 1938, sem ter dado o mesmo ao conhecimento público. Valendo-me dessa oportunidade e da qualidade de seu filho, sem o seu mérito intelectual, procurei aproveitar a para contar, a meu modo, e de acordo com os documentos que vi, a HISTÓRIA DE TIBAGI, desde onde o meu saudoso pai a deixou, fazendo este documentário histórico até o ano de 1930.

Luiç Leopoldo Mercer

**COUSAS ANTIGAS  
PARA A HISTÓRIA DE TIBAGI**

**EDMUNDO MERCER  
1934**

Embora o povoamento do hinterland das Capitânicas do Sul não se o perasse imediatamente após o descobrimento do Brasil, o interior do hoje Estado do Paraná, mormente a região que mais tarde formou o Município de Tibagi, teve o seu solo palmilhado pelos pioneiros de nossa nacionalidade desde as primeiras décadas que se seguiram à chegada de Cabral às terras de Santa Cruz.

Este antigo e vasto município, - ainda que mergulhado em densa e gigantesca floresta na sua maior parte, abrangendo regiões montanhosas de complicada ondulação, - foi, de fato, percorrido em todas as direções, por uma chusma de aventureiros e expedicionários que, à procura do EL DORADO ou em busca de glórias de conquista, ou ainda, na faina de negra pirataria, não conheceram sacrifícios que não fossem levados de vencida, não idealizaram glórias que não as tivessem colimado.

A República Teocrática de Guairá, - que tanto se celebrou na primeira metade do século XVII, em seguimento à infiltração dos castelhanos nas terras a oriente do rio Paraná, - teve o maior número de suas reduções, e uma grande parte de seus arraiais indígenas assentes no solo deste remoto município do Paraná.

E antes que os jesuítas substituíssem pelo catecismo a ação civil e militar dos espanhóis em Guairá, cortou também as plagas tibagianas D. Alvar Nunes Cabeça de Vaca, adelantado na coroa de Castela, na Província do Paraguai.

A explanação destas proposições e uma resenha de fatos posteriores que produziram o atual estado político deste município, são os assuntos deste trabalho, que, sem preocupação literária, dedicamos aos nossos patricios apreciadores de cousas da história.

ALEIXO GARCIA

Aleixo Garcia, soldado português, - da gente que veio com Martim Afonso, o insigne capitão donatário e fundador de São Vicente, - e seus três companheiros de expedição, foram, segundo as crônicas do tempo, os primeiros europeus, ou homens civilizados, que conheceram a opulen-

<sup>1</sup> Nas cartas de Sesmarias do começo do século XVIII escreviam ora TABAGI ora TUBAGI - que, em guarani, quer dizer "aldeia do machado" ou "muito machado", respectivamente. Escreviam também TIBAGI.



ta região do antigo município de Tibagi.

"Querendo Martim Afonso explorar as terras ocultas por detrás da Serra do Mar e não desejando impor autoridade na escolha dos que deveriam levar a termo seus designios, pediu gente voluntária para a arriscada expedição". Aleixo Garcia "era um valente, um herói, talhado para os grandes feitos, de coração generoso, vontade de ferro, um daqueles nobres tipos da velha Lusitânia" e por isso não hesitou em apresentar-se, seguido de mais três não menos intrépidos portugueses. "Essa pequena escolta, escreveu Ermelino de Leão, conseguindo captar as simpatias de alguns indígenas do litoral, e desta forma reforçada, penetrou no interior do país, isto por volta de 1.531 ou 1.532, percorrendo 67 léguas de montanhas e vastas campinas."

Segundo Southay, Garcia adquiriu com facilidade o conhecimento da língua tupi e, graças a isso, pôde chegar, sem muito embaraço, ao vale do rio Paraguai. Nessa jornada atravessou os campos de Piratinin-ga, passou o rio das Cinzas, navegou e transpôs o rio Tibagi, pouco a baixo da foz do Iapô e, embrenhando-se nos sertões de oeste, cruzou o Ivaí, margeou o Piquiri, transpôs o "Paraná" acima das Sete Quedas e penetrou no território da hoje República do Paraguai.

"Ali, continua o historiador, conseguiu Garcia a adesão de dois mil índios e com tal exército demandou os Andes, invadiu o Peru e terras dos reis Incas, com cujos vassalões pelejou e adquiriu muitos despojos de prata, roupas, etc. De regresso ao Paraguai, diz ainda Ermelino de Leão, enviou seus três companheiros portugueses a S. Vicente comunicar a Martim Afonso todo o sucedido, remetendo amostras de prata e cristais. Em seguida, foi o valoroso sertanista assassinado pelos guaranis, com todos os demais companheiros índios que o acompanhavam."

Desse modo, assaz contristador, terminou Aleixo Garcia o seu ciclo de aventuras, cabendo-lhe e aos seus não menos intrépidos companheiros, entretanto, a glória de descobridores do interior da América do Sul.

Pelo itinerário seguido por esta expedição, vê-se que ela cortou as terras tibagianas, passando, exatamente, no lugar onde, muito tempo depois, foi fundada a atual cidade de Tibagi. (2)

JORGE SEDENHO

Outro português, Jorge Sedenho, com alguns nobres e soldados seguiu no encalço de Aleixo Garcia, e não menos feliz que seu digno cômulo, foi, com toda a sua gente, sacrificado no rio Paraná, a montante dos saltos das Sete Quedas, pelos índios do poderoso cacique Guairá, senhor daquelas paragens. Verdaderamente trágico o fecho desta expedição!

<sup>2</sup> Vide nota no fim

Aqueles silvícolas, de bom grado prontificaram-se a dar passagem à caravana, mas fizeram-na em canoas cheias de rombos que habilmente mascararam com emplastos de argila.

A certo ponto, acima dos saltos, vizinhos a uma ilha ali existente, retiraram os tapumes e, a nado, puseram-se a salvo ganhando a ilhota, donde apreciaram o desenrolar do drama de que foram cruéis protagonistas. As canoas soçobraram e, com os passageiros, lá se foram, águas abaixo, desaparecendo tudo, dentro de alguns instantes, nos sumidouros infernais dos saltos lendários... na passagem do Aqueronte jamais repetida...

É esta, pois, a segunda expedição que, a se dar crédito às crônicas, palmilhou os invios sertões tibagianos.

#### D. ALVAR NUNES CABEÇA DE VACA

Mais venturoso que Francisco de Chaves que, não logrando a amizade dos guaranis, foi por eles trucidado com seus 80 homens, nas imediações de São José dos Pinhais, pôde o Adelantado D. Alvar Nunes Cabeça de Vaca atravessar, incólume, em 1.541, os "Campos Gerais" entre as hordas dos gentios que ali habitavam e penetrar em nossos sertões de oeste, em demanda do Paraguai.

D. Alvar, que veio investido da alta função de administrador das províncias espanholas do Rio da Prata, trouxe, também, incumbência de reconhecer o interior das terras que, pelo Tratado de Tordesilhas, pertenciam à coroa de Castela. Desembarcou ele, com 400 soldados e 26 cavalos, na Ilha de Santa Catarina em começo de 1.541.

Com esse pequeno exército passou-sem em seguida, ao continente; venceu a Serra do Mar e veio sair no planalto, sobre as vertentes do Iguaçu.

Depois de seguir o curso deste rio, afastou-se dele em certo ponto e, alcançando as cabeceiras do "Tibagi", margeou-o pelo lado esquerdo até um toldo denominado "Tapui", do cacique "Abaparã"<sup>4</sup>, donde, inclinando para oeste, penetrou nos sertões do Ivaí, cujo rio transpôs na foz do "Iguaçu", seguiu pelo vale do Monday e foi ter em Assunção - objetivo precípuo de sua viagem.

Pelas notas de um mapa organizado em 1.640 que se acha apenso às "Alegações Argentinas", na questão das Missões, e que mostra, com bastante clareza, o itinerário de Cabeça de Vaca, se conclui que a expedição por ele comandada chegou até o lugar chamado "Amparó", distante cinco léguas à S.O. da cidade de Tibagi, e daí, cortando os nossos sertões pelas "Campinas Belas", mais ou menos, foi passar o Ivaí como já foi dito.

Pela topografia da região, à esquerda do Tibagi, como não bastasse as indicações inconfundíveis do roteiro existente, conclusão diversa dificilmente seria aceita, sabendo-se que os campos desse lado

<sup>3</sup> Ilha do Pacu.

<sup>4</sup> Abaparã - homem pintado, em guarani

do rio, apertados pelos sertões de oeste, vão se estreitando ao longo daquela ribanceira até o seu completo desaparecimento com a aproximação das matas.

É natural que o Adelantado procurasse, até o limite do razoável, evitar a viagem pela floresta, e assim sendo, pode-se determinar os campos do Amparo como os últimos que a expedição palmilhou na travessia dos Campos Gerais.

E pelo roteiro da expedição, assinalado no mapa já mencionado, chega-se à evidência que o arraial indígena do "Tapuy" estava assente nas Campinas do velho Amparo, onde Cabeça de Vaca, para ressarcir as forças gastas com a escalada da Serra do Mar e inclemência da canícula, descansou nos dias que decorreram de 19 a 28 de dezembro de 1.541.

Entretanto, ao invés do descanso, não teria D. Alvar ali estacado sob a influência do temor, do pavor que o incógnito nos infunde?

O mar indômito ele galhardamente tinha vencido nas suas primitivas e frágeis caravelas. Outro oceano, este, porém, de "verduras e flores" já tinha, também, conquistado sob o som do maracá e das saudações singelas do aborígine.

Restava agora a floresta intermina que se erguia dali a dois passos! As araucárias, como que formando uma silhueta, ocultavam a mata-ria, a flora sub-tropical que assombra pela majestade solene de sua exuberância e mistério de seus recessos quase impenetráveis!

Dali a dois passos não mais contemplaria Cabeça de Vaca a beleza pomposa dos nossos prados, desse "paraíso do Brasil" na frase de Saint Hilaire, hoje conhecidos pelo sugestivo nome de Campos Gerais, onde "*a brem todas as flores e recendem todos os frutos*", mas sim o emaranhado da luxuriante floresta que se estende por aí a fora, cheia de recortes por onde deslizam, ora silenciosos, ora frementes, os caudalosos rios da bacia do Paraná...

Não há dúvida, a hesitação empolgou por alguns instantes a envergadura de aço do fidalgo de Castela, porém era mister vencer e venceu fazendo, em 11 de março de 1.542, triunfal entrada em Assunção, então capital dos domínios da Espanha na América Meridional. Cabeça de Vaca pisou, portanto, e no despontar de nossa nacionalidade, as terras do Tibagi.

#### ULDERICO SCHMIDL

Um viajante alemão, Ulderico Schmidl, em retorno do Paraguai, com destino a São Paulo, passou pelas regiões trilhadas por Cabeça de Vaca, logo após a famosa viagem do Adelantado. Será, pois, mais um europeu a ajuntar à lista dos que pisaram, em época remota, o formoso solo do El Dorado paranaense.

#### OS JESUÍTAS

Vem agora a ação dos Jesuítas espanhóis nos sertões tibagianos.

Os espanhóis, na ânsia de estender os seus domínios à leste das províncias do Paraguai e Peru, fundaram em 1.557 e 1.577, nas regiões do Guairá<sup>5</sup>, as encomiendas denominadas Ciudad Real<sup>6</sup> e Vila Rica, aquela na foz do Piquiri e esta na barra do Corumbatai, as quais, em verdade, não passaram de simples presídios militares "ou estações de arrebanhamento de índios", enquanto estiveram sob a direção de seu fundador Ruy Dias de Melgarejo.

"O regime de prepotência e escravização imposta pelos espanhóis naquelas feitorias, aos aborígenes atraídos a tais postos, redundou, sem demora, como era natural, em fracasso completo; por isso que o índio, que sempre soube ser ativo, preferia viver errante pelas florestas a fazer vida de escravo."

Daí a incursão dos Jesuítas naquelas paragens.

A estes estava, pois, reservada a obra verdadeiramente humanitária, mas não compreendida e completada, de reduzir os nossos gentios, à civilização, num embate de invulgar estoicismo de que só é capaz o missionário da fé e da religião.

A ação dos padres de Loyola no Guairá, como vamos ver adiante, desenvolveu-se, quase toda ela, no antigo território tibagiano.

Os padres José Cataldino e Simão Maseta, como vanguardeiros da catequese, foram os primeiros Jesuítas que chegaram àquelas encomiendas.

E ali não pararam; mister procurar pelos sertões inóspitos o índio maltratado e arredio.

"A forma de conversão usada pelos militares de Melgarejo, que sempre valia para o suposto converso as angústias do cativo, nunca deixou de afugentar o gentio" como diz Rocha Pombo, advindo como consequência, o despovoamento daqueles postos e a necessidade de ser ali adaptado outro regime mais humano e consentâneo com os objetivos da catequese. Os Jesuítas alcançaram, galhardamente, a despeito de todas as dificuldades inerentes a essa cruzada apostólica, esses objetivos, embora para vê-los, mais tarde, sacrificados pelas razias das bandeiras paulistas.

<sup>5</sup> A grafia Guairá (ent. Guayrá) usada pelos escritores daquela época, parece-nos a mais correta.

<sup>6</sup> As ruínas de Guairá ou Ciudad Real foram descobertas pelo ilustrado sertanista Cel. Telêmaco Morosini Borba em 1.876 e por nós visitada em 1.912.

NOTA - Ramón I. Cardoso, historiador paraguaio, em seu belo trabalho, "EL GUAIRÁ"-História de la antigua Provincia- dá o ano de 1.556 como o da fundação de Vila Rica del Espíritu Santo, em campo aberto-Cuaraciberá-lugar das minas onde viviam os Ybyrayas-(L. Mercer)

Fundaram Maseta e Cataldino na margem esquerda do Paranapanema, em 1.610, as reduções de Loreto<sup>7</sup> e Santo Inácio Menor<sup>8</sup>, que rapidamente floresceram graças à imediata concentração, ali, de milhares de catecúmenos.

A esses dois padres vieram juntar-se os missionários Antônio Ruy de Montoya, Diogo de Moranta, Martim Urtrasum, Juan Vasco, Diogo Salazar, Christovam de Mendonça, Francisco Dias e muitos outros. Reforçado assim o pequeno exército da fé, incursionaram os Jesuítas, sem de mora, pelos domínios dos guaranis e nas terras do cacique "Taioabá" fundaram: Sete Arcanjos e São Tomé, sobre as ribanceiras do Corumbataí;<sup>9</sup> Jesus Maria, sobre a Corredeira de Ferro, no rio Ivaí e Santo Antônio, neste mesmo rio, para baixo donde está situado, hoje, o povoado de Te rezina; nas do cacique "Pindobé" estabeleceram o aldeamento de Encarnação, à beira do rio Tibagi, nos fundos da atual Fazenda Monte Alegre e, nas dos caciques "Roque Maracanã" e "Miguel Atiguagê", levantaram as reduções de São Xavier e São José, ainda no vale do Tibagi, não muito longe da hoje cidade de Jataí.

Incansáveis na obra de civilização do nativo, escalonam os Jesuítas o alto Tibagi e, já nos Campos Gerais, erguem ainda a redução de São Miguel, no lugar atualmente conhecido por Igreja Velha, que demora a 12 quilômetros, a S.E., da cidade de Tibagi.

E assim, esteve por dois decênios o antigo território tibagiano, na sua integralidade, sob a ação dos padres de Loyola, reunindo eles, nas precitadas reduções e aldeamentos, para mais de cem mil índios guaranis, caiuás ou cainguás e arês<sup>10</sup>, todos da grande nação tupi, onde lhes eram ministrados, com o fervor de uma fé acrisolada, os ensinamentos da doutrina cristã.

O que foi a obra dos Jesuítas nas reduções a oriente do "Paraná" tida por alguns, "com alguma razão, mais como um pensamento político disfarçado do que propriamente a esforço de missionários aplicados com sinceridade à catequese", seja como for, bem denota a rapidez com que, em tão vasto território, puderam eles trazer à conversão, em organizados e prósperos núcleos, distantes dezenas e até centenas de léguas uns dos outros, os selvagens todos da sertania de nosso hinterland. E as estradas que fizeram por toda parte, para trânsito de carros, enredando as povoações nascentes e as cidades que erigiram, de taipas, de tijolos e telhas cujos vestígios e ruínas ainda estão por aí,

<sup>7</sup> Loreto foi edificada sobre a foz do "Pirapó", afluente da margem esquerda do Paranapanema.

<sup>8</sup> Santo Inácio Menor estava para cima de Loreto, na mesma margem deste rio.

<sup>9</sup> Rio Corumbataí, afluente da margem esquerda do Ivaí.

<sup>10</sup> Arê - é a denominação dada por Telemaco Borba a uns índios que impropriamente foram tidos como botocudos. Habitavam o Vale do Ivaí.

tudo nos capacita da grandiosidade dessa divina missão de catequese!

Mas tudo isso em pouco tempo foi destruído... e todo esse trabalho perdeu-se... e toda essa gente desapareceu para ficar a selva entregue à solidão tétrica do deserto!...

É que a ronda das bandeiras paulistas vigiava o avanço dos castelhanos nas terras ambicionadas pela coroa de Portugal.

O recuo do paralelo de Tordesilhas se impunha e essa obra estava reservada aos intrépidos bandeirantes paulistas, a quem, incontestavelmente, coube a glória imorredoura de dilatadores de nossas lindes.

Os paulistas de Antônio Raposo Tavares caem, em 1.629, sobre as reduções de São Miguel e Santo Antônio; destroem-nas e desses postos arrebatam 2.500 índios!

Encarnação, São Xavier e demais povoados adjacentes não escapam à sanha das famigeradas bandeiras, e, em menos de 3 anos, diz Rocha Pombo, "foram vendidos nas Capitânicas do norte, para mais de 60.000 índios como escravos, todos arrebanhados nessas reduções!"

E antes que Loreto, Santo Inácio e demais aldeamentos e reduções restantes passassem pela mesma provação, Montoya opera a retirada; abandona a obra ciclópica da catequese a que se impuseram os missionários de Loyola nos sertões tibagianos. E leva o remanescente do gentio, escapo das arremetidas bandeirantes, para as famosas missões do sul, célebres, também, nos fastos de nossa história.

Na redução de Loreto, Montoya faz embarcar toda sua gente (para mais de 12 mil almas) em 700 jangadas e muitas canoas e desce os caudalosos Paranapanema e Paraná, em busca de outras plagas mais promissoras e onde pudesse viver tranqüilo e feliz no meio de seus filhos espirituais. Assim, completa-se, aí por 1.632, o integral despovoamento de nossos sertões.

As peripécias dessa dolorosa odisséia dilas o próprio Montoya: "Ali (à margem do Paraná, junto ao salto) pousou a gente toda que saiu de jangadas e das canoas. Por causa da grande altura de onde a água se precipitava, não se quisera que por ali passasse canoa alguma. Não obstante, sempre fizemos a experiência de atirar 300 canoas que estavam vazias, na esperança de que algumas se salvassem e pudessem servir-nos depois para reembarcar-nos abaixo da cascata. Mas as canoas todas se espatifaram. Por esse motivo deixamos as outras canoas e caminhamos por terra. Mulheres e raparigas, homens e rapazes levavam as suas cargas, as suas coisas miúdas, cada um segundo as suas forças. Coisas destinadas a adoração de Deus, as violas, rabecas, trombetas, flautas e outras coisas pertencentes à música, deixaram à toa, pois era muito difícil que se as levasse por não haver burros, nem cavalos, nem bois para nos ajudarem. Dentro de oito dias chegamos ao rio, no lugar onde cuidávamos que embarcaríamos de novo, supondo que os padres residentes para baixo do salto, no Paraná, tivessem para ali mandado canoas e mantimentos. Ali, porém, não encontramos coisa alguma; os padres estavam muito mais longe; e as notícias que nós lhe tínhamos mandado depois de muita demora é que chegaram até eles... A longa e penosa jornada que tínhamos de vencer por terra, caminhando pela

margem do Paraná... demorou-nos extremamente em caminho. Por isso mesmo, depressa veio a fome e a doença pôr-nos em estado miserável... Alguns homens plantaram" das sementes que dão depressa ", e assim mino-ramos a carestia. Outros homens, com muita dificuldade, fizeram ca- noas novas, e outros com taquariçu fizeram uma espécie de balsas ... A viagem dos que seguiram pelo rio não foi menos penosa que a dos que foram por terra. "

#### OS CAINGANGUES OU GUAIANÁS

Com a dispersão dos guaranis, permaneceram as nossas terras in- teiramente despovoadas por alguns anos, uns trinta talvez, até que fo- ram invadidas e ocupadas pelos guaianás ( coroados ou caingangues ) que, tangidos pela expansão paulista, no planalto de Piratininga, de lá imigraram vindo encher nossos campos desde as divisas de Jaguaria- íva até as mesopotâmias Tibagi-Ivaí, Ivaí-Piquiri, inclusive os cam- pos de Palmas e Guarapuava.

E isto fizeram sem trabalho e nenhum sacrifício, porque, como já dissemos, os guaranis, ou melhor, os tupis, antigos senhores destas terras, remanescentes das razias das bandeiras de Raposo Tavares e Ma- noel Preto, já as haviam abandonado com os Jesuítas de Guairá, em ê- xodo momorável rumo às Missões do Sul.

As terras do Paraná, mormente as da região que formou o antigo território tibagiano, estiveram até 1.632, sem dúvida alguma, sob o império exclusivo da grande nação tupi, nas suas variantes: os carijós que habitaram o litoral e foram diluídos em fusão racial com os eu- ropeus que aportaram em nossas praias e os guaranis, caluás e arés, es- parso pelo 1º e 2º planaltos e pelos vales do Tibagi, Ivaí, Paranapa- nema e Paraná.

A toponímia guarani de todos os nossos sítios, rios, baías, ser- ras, etc., registrada, possivelmente, pelos primeiros itinerantes es- trangeiros que por aqui transitaram, isso atesta, e de uma maneira tão uniforme, que não deixa lugar a controvérsias.

Ao pacífico e dócil guarani rendeu, pois, o caingangue, índio re- nitente à civilização, da qual viveu à margem até meados do século XIX, evitando até então, o quanto pôde e por sistema o contato com nossa gente.

Daí por que o coroadado não imprimiu nenhuma modificação na nomen- clatura local, embora prolongada fosse a sua dominação nestas para- gens, e daí por que nula, felizmente, foi a dosagem sangüínea desse a- borígene na formação racial do sertanejo paranaense.

Ao inverso, o tupi-guarani, sempre dócil, contribuiu, poderosa- mente, no desenvolvimento de nossa nacionalidade, fornecendo as cunhas- graciosas e sadias e os homens de braço forte para a procriação e tra- balho, de onde, não há a fugir, muito perdemos na substituição do tu- pi pelo guaianás...

Os coroados, no Paraná, afóra o contato que tiveram em 1661-1665 com o grande bandeirante das esmeraldas, permaneceram absolutamente a- lheios ao convívio com nossa gente até o povoamento de Guarapuava (1.810). Aí umas famílias de caingangues, chamados votorões e camês a cederam à catequese do Padre Chagas e outras; os dorins ou xocréns, mantiveram-se arredios pelos fundos daqueles sertões.

Também em Palmas, mais tarde, índios da mesma tribo achegaram-se à "civilização", mas no Tibagi eles se opuseram tenazmente, ao avanço dos portugueses<sup>11</sup> nos seus domínios, até que em 1.858, um bando de- tais gentios se apresentou na ex-colônia militar de Jataí e aí, e em São Jerônimo, foram aldeados pelo Governo, marcando-se então o início da pacificação do caingangue no Tibagi.

A conquista dos campos da Fortaleza e a fundação do povoado do Tibagi custaram, entretanto, muito sangue, como se verá mais adiante ao darmos detalhes das novas entradas nos rincões tibagianos..

Convém notar que em Guarapuava e Palmas os coroados deram alguns nomes às situações locais, como sejam: Candói, Xopim, Xanxerê, Goio- int ou Goio-en, Campo Erê, Xapecô, etc.; isto por que, ao nosso ver, foram eles os únicos habitantes dessas regiões nos tempos da nossa história.

Não consta que os Jesuítas tivessem escalado o 3º planalto, e nem há notícia de que as bandeiras paulistas hajam chegado até os campos daqueles altiplanos.

#### FERNÃO DIAS

Cabe agora às plagas tibagianas a insigne honra da visita do maior dos bandeirantes paulistas, Fernão Dias Paes Lemes.- o Governador das esmeraldas.- Diz Rocha Pombo:

"A bandeira de mais vulto que Fernão Dias comandou foi dirigida contra os guaianás<sup>12</sup> que dos campos de Piratininga haviam refluído, desde muito, para os sertões que ficam entre os rios Tibagi e Ivaí".

Esses índios, continua o historiador, "estabeleceram-se por aí senhoreando-se de vastas paragens numa e noutra encosta da Serra da A- pucarana onde três célebres caciques - Tombú, Condá e Gravataí - im- peravam em três reinos independentes, cada qual com suas leis pró- prias. "

11 O coroadado até hoje nos trata de "português", que significa , para ele " usurpador de suas terras ".

12 Segundo Von Den Steinen, na sua hoje clássica distribuição etnográfica, os coroados, atualmente conhecidos pelo denomi- nação de "caingangues", pertencem ao grupo dos goitacás ou guaianás.

É interessante a descrição que faz o nosso grande cronista da vida, costumes e forma de governo dessa tribo ao mando d'aqueles reis cain-gangues, que ele classifica como a mais adiantada da América do Sul. O presente trabalho não comporta a sua transcrição, mas ela poderá ser lida às folhas 52/53 da História do Brasil, volume VI.

Entretanto, não podemos deixar de ilustrar este opúsculo com a transcrição a seguir, data venia, de uma bela página do saudoso paranaense Ermelino de Leão, que diz respeito à investida de Fernão Dias nos sertões da Apucarana.

" A visão d'El Dorado foi o grande sonho que impulsionou os heróicos bandeirantes nas bravas e gloriosas investidas contra o sertão misterioso. A imaginação ardente dos lusitanos, incendiada pela pomposa natureza dos novos mundos descobertos, não poderia, naquele tempo aureo das conquistas, discernir os contornos que distinguem os sonhos das realidades.

Fora uma utopia a existência das Índias, os países das especiarias e dos pagodes suntuosos, as terras dos brâmanes e dos elefantes brancos, os domínios dos faustosos rajás, onde a par do tilintar do ouro e das gemas dos nababos, se ouviam as plangências de uma casta inteira e numerosa de infelizes... E essa fábula brilhante ali estava tangível, como fagueira realidade, enriquecendo a metrópole e aos seus filhos!

Como, pois, descrever d'El Dorado?

O Peru não opulentava Castela, abrindo os tesouros das alterosas montanhas e abarrotando frotas inteiras de ouro e de prata? Por que não deparar, aquém dos Andes, nas faldas das serrarias virentes, ou nos vales umbrosos, a zona em que o ouro abundasse como grão de areia?

Realidades e fantasias se mesclavam, naqueles dias de deslumbramento, indistintas e indefinidas. Por que, pois, duvidar que El-Dorado fosse uma possibilidade ainda não efetividade?

O sertão, mesmo despedido de miragens otimistas, era o ignoto a aguçar a insaciável curiosidade humana.

Um povo que subjugara às rebeldias do mar tenebroso, rumando as naus ronceiras para recônditas e longínquas paragens, não poderia ficar de braços cruzados circunscrito ao litoral, quando o Ocidente, como uma interrogativa, o incitava, provocando as iniciativas ousadas, despertando os desejos da desvendação dos seus arcanos.

O sentimento de conquista - misto de ambição e de glória - encaminhava os passos dos colonos para as selvas poentinas. Pouco depois, a íngreme muralha da Paranapiacaba foi transposta pelos homens brancos do boreal hemisfério; e o sertão descerrou as cortinas dos seus recessos... O Tibagi, breve, não teria o encanto do ignorado. Depois das explorações verídicas ou fabulosas de Aleixo Garcia, de Jorge Sedenho, de Cabeça de Vaca, de Schmidl, de Antônio Rodrigues e outros, o Tibagi se tornara via de comunicação entre Paraguai, Guairá, Vila Rica e São Paulo.

Antônio Raposo Tavares, Manoel Preto e seus denodados companhei-

ros por ali perlustraram, cobertos de louros belicosos, conduzindo os trofeus e índios aldeados das reduções jesuíticas castelhanas à ser-vidão dos paulistas. A região se tornara conhecida, mas não conquista-da.

Se a descoberta nada vale sem a divulgação; a conquista nada sig-nifica sem a ocupação.

Os batedores do sertão cruzaram, por vezes, a bacia tibagiana: jesuitas espanhóis ali erigiram aldeias e altares... Mas, deixemos à margem, a história da Guairá: não perturbemos, por inoportuno, a paz das ruínas do Paraná ocidental. Diverso, o nosso intuito: visamos nar-rar as tentativas de ocupação portuguesa daquele rico distrito paranaense e, então, um grande vulto se destaca, honrando a estirpe paulista, assumindo proporções de herói, na lenda e na crônica.

Este homem ilustre foi Fernão Dias Paes, o caçador de esmeraldas.

Devemos-lhe as primeiras tentativas de exploração sistemática do Tibagi.

Cerra-se o ciclo das bandeiras escravagistas; Guairá era um mon-tão de ruínas; hordas inteiras emigravam para o norte e para o sul, te-merosas dos combates contra os audazes sertanistas paulistanos...

Era mister outra Jerusalém - a descoberta de ouro - para alvo das cruzadas sertanejas.

Fernão Dias Paes desamava a inatividade; servidor do seu rei e da sua pátria, não podia assistir, impassível, ao êxodo para o Peru, tão freqüente sob a dominação castelhana e que ainda perdurava como um mal inevitável. Os mais audazes, os mais enérgicos dos colonos, se-duzidos pelo veloz das opulentas lavras andinas, deixavam o Bra-sil, que se ia transformando em terra clássica de degredo. Contra esta situação deplorável, era urgente agir, decisiva e resolutamente; e para conjurar o perigo, somente um recurso considerava eficaz: arran-car das entranhas do solo pátrio, riquezas sepultadas, para com elas acenar aos lusos sádios e diligentes, revelando que não eram somen-te as Índias de Castela as destinadas a proporcionar a ventura e pros-peridade.

Fernão procurou, consciente ou não, prestar à terra natal este grande serviço. Ainda menino, ouvira as maravilhosas narrativas de ve-lhos indígenas sobre a opulência da Apucarana, a serra das pedrarias faiscantes. Desde então, a idéia de desvendar os tesouros ignorados, constituiu-lhe pertinaz preocupação. Colheu informes, inquiriu velhos selvagens, ouviu lendas e narrativas indígenas e aferiu, que além des-sa, outras colinas reluzentes de gemas jaziam perdidas no recesso das selvas patrióticas.

A conquista da Apucarana pareceu-lhe viável; os índios escravi-zados diziam-se capazes de conduzir uma bandeira ao dorso da serra - nia. O projeto do audaz paulista se tornou conhecido: amigos e parent-es, também ansiosos de novas aventuras, ofereceram-lhe o concurso dos arcos de suas administrações; e aliarão-se ao promissor empreendi-mento, com viva esperança de sucesso. Secundado pelos seus conterrâ-

neos que o aclamaram cabo da bandeira, Fernão tudo providenciou para que o êxito coroasse os seus esforços.

Antes de 1.661, em época de monções, à frente de forte expedição deixou Sant'Ana de Parnaíba, Tietê abaixo, em demanda da Terra das Esmeraldas, da lendária Apucarana, que os guairaenses pintavam com os resplendores dos diademas reais, relampagantes de pedrarias preciosas.

Velhos guaranis nascidos nas florestas de Vera, reduzidos, outro ra à servidão dos paulistas, guiaram a audaciosa bandeira no dedalo das selvas paranaenses. Fernão, já maduro, consorciou a sua experiência e ao seu valor, a energia dos genros e companheiros. Penosa e longa a travessia, ora envoltos no emaranhamento da mata virgem, ora vadando torrentes, ora grimpendo íngremes encostas, iam os bandeirantes, almas reconfortadas e corpos martirizados, escrever uma das mais belas páginas da história nacional. As "itupavas" surgiam, por vezes, nas cordilheiras, abrindo as bocas hiantes, a atraí-los.

Mas, que importam os perigos para os que palmilham a rude vereda da Glória? Não são eles os degraus que levam ao cimo do Capitólio?

O bravo paulista não os temia; removia-os, quando não lograva do miná-los.

Após longas semanas de provações e incertezas, do alto dos montes, apareceram tons azulados e indecisos de montanhas distantes.

A esperança renasceu: o riso pousou, de novo, nos lábios dos expedicionários, refletindo o estado de alma daqueles heróis.

Os braços dos índios, trêmulos, se estendiam em direção à serra lendária: as vozes dos velhos caciques anunciavam a boa nova da descoberta.

- Apucarana! Apucarana!

E essa palavra mágica soava, aos ouvidos dos bandeirantes, como uma bênção partida das alturas, que remisse, embalsamando, todos os seus sofrimentos.

Poucos dias depois, algumas semanas mais; e o sonhado El Dorado, a mansão fascinante das esmeraldas, indenizaria as privações e fadigas, satisfaria as ambições gerais.

Mais um dia... outro dia... e a serra surgiu nítida, nos seus contornos, sob a púrpura de basta vegetação.

Em manhã radiosa, a ascensão teve início: as escarpas pareciam suaves aos bandeirantes, que buscavam sondar com os olhos febris os mistérios do subsolo que pousavam. Lá se foram eles inundados de suor esfarrapados e famélicos, garruchas e trabucos e prontos, olhos e ouças atentos, subindo sempre em invariável direção retilínea, sem buscar nos ziguezagueamentos os desvios das rampas mais vivas.

O sol já navia transposto o zênite, quando os da avangada do alto de um desdobraimento da serra, divisaram, surpresos, espirais de fumo subirem para os céus azuis e desanuviados.

O sinal de alerta foi dado.

Quais seriam os habitantes dessas ignotas paragens? Perguntavam os bandeirantes.

Os caaporas, aventavam os selvagens; restos dos guaranis da Guairá, imaginavam outros castelhanos, pensavam terceiros...

Fernão Dias, com a firme e gélere resolução que impulsionava os seus atos, preparou as forças para a eventualidade de um assalto: estudou o terreno, ocupou as posições mais favoráveis à defesa; e à sua voz autoritária e acatada, os sertanistas se moveram simiescamente, em reta observância às ordens recebidas.

Todas as precauções estavam rapidamente tomadas.

Fernão não era, porém, um temperamento que se contentasse com as perspectivas, fagueiras embora, de demorada defensiva.

Não contente com as providências levadas a efeito com êxito e se ganança, tratou de fazer, escolhida a escolta, o reconhecimento das posições inimigas.

Minutos depois, a reduzida patrulha se embrenhou no denso da mata: e foi surpreender aos descuidados selvagens de uma pequena maloca.

Como se fora ente sobrehumano, Fernão surgiu diante dos índios pasmos, infundindo-lhes pavor com os gestos soles e majestosos e o porte varonil e decidido. Os guaianás não se animaram sequer a mover-se: o bandeirante que bem sabia tirar partido de circunstâncias tão favoráveis, dirigiu-lhes a palavra em abanheem, somente à custa fazendo-se compreender.

Eram guaianás, disseram os gentílicos e viviam em contínuas lutas com as tribos vizinhas.

Fernão soube mais, que obedeciam às ordens do grande cacique Tombu, senhor das três araras e poderoso chefe de Apucarana. Compreendeu, de relance, que mais valia a aliança dos habitantes da serra, que as vicissitudes de uma guerra improdutivo. Empenhou-se em captar a confiança e as simpatias dos guaianás: pediu-lhes que o conduzissem à presença do grande chefe, a frente dos seus guerreiros.

Logrou o bandeirante a satisfação dos seus desejos.

Deixemos, agora, ao precioso Pedro Taques (Nobiliarquia Paulistana, Rev. do Inst. Histórico) a incumbência de descrever a corte dos três grandes chefes apucaranaenses. Conta o notável cronista que cada um dos caciques "se tratava como soberano, com leis ao seu reino gentílico, que praticavam os seus vassallos culpados até o suplício do garrote", e sobre Tombu acrescenta "que usava armas sobre o pórtico do seu palácio e eram elas um ramo seco com três araras vivas, de sorte que morrendo uma dessas aves lhe substituíria para logo outra, por que delas se animava a empresa desse bárbaro gentio."

Era Tombu o mais poderoso dos caciques e o mais severo observa-dor das tradições da horda. A sua corte, pintou-a Taques, pedindo às narrativas levantinas os tons e as púrpuras pomposas. Conta o cronista que Tombu "usava de oficial como mestre de cerimônias "e que quem exercia aquele cargo, na época de que tratamos, era o "camarista que lhe assistia no paço e fazia dar entrada nele aos vassallos que pediam audiência ao rei."

Quando o "rajá" das selvas de Apucarana se dignava deixar, por momento, o faustoso palácio que o célebre cronista lhe concedera, tomava assento em um andor e, levado aos ombros de quatro dos principais vultos do seu reino, permitia ao sol que lhe osculasse a tez acobreada e os míseros vassallos que lhe saudavam, posternavam-se "com os joelhos em terra, com tanta reverência e submissão que, inclinando a cabeça, beijavam a terra, em cuja postura se conservavam até passar o dito rei."

Deliciosa e orientalesca narrativa, essa que Taques legou à posteridade, influenciado pelo nobre desejo de revelar ao nobiliarcado lusitano que os nossos avoengos americanos não desdouravam a prosápia das linhagens fidalgas da honrosa gens paulistana.

Os outros caciques - figuras mais esbatidas de versão taqueana - acudiam aos nomes de Sondã e Gravataí.

Dirigiu-se o grande Fernão para a taba do poderoso Tombu: e ao aproximar-se da cidade real, segundo os ditames da prudência, pô-la em rigoroso sítio. Convencido, cada dia mais, que a guerra além de desvanecer as esperanças que os bandeirantes nutriam, contrariaria os intuitos da expedição (que andava a cata de riquezas e não de louros), procurou incutir no ânimo dos sitiados os seus pacíficos propósitos, oferecendo-lhe uma aliança que ser-lhe-ia proveitosíssima.

Venceu-os pela persuasão e pela cordura; e, em vez de inimigos, conquistou dedicados colaboradores do seu magno empreendimento.

Anos gastou o grande paulista em pesquisas e explorações das reluzentes pedrarias, antevistas através das lendas guaranis. As pedras lá estavam: cristais de quartzo, ágatas, as mesmas supostas riquezas que levaram os castelhanos a denominar Vila Rica o seu povoado do Ivaí; e a revoltar-se contra os prepostos do Adelantado, suppondo-se uns nababos com os arrâteis de cristais que haviam acumulado!

Fernão previu que o prestígio de que gozava seria vítima do fracasso da bandeira, quando a desesperança, unida às provocações, começou a incendiar o descontentamento entre o bando que dirigiu. Tentou evitar o perigo iminente, que frustraria a execução de novos planos, ainda em meditação. Somente uma tangente se oferecia - a servidão dos índios aliados. - Compensaria, assim, os sacrifícios dos expedicionários, satisfazendo-lhes a ambição. Realizá-la pela violência - impossível. As munições minguavam; o ânimo dos bandeirantes se aquebrantara e os guaianás, senhores de todos os segredos da serra, numerosos e aguerridos, teriam todas as vantagens sobre os desleais aliados. Fernão Paes, hábil político, quão valente guerreiro, persuadiu os silvícolas que deveriam acompanhá-lo a São Paulo, onde teriam o prêmio da dedicação com que se houveram. Vencida a tenaz resistência, Fernão e Tombu deixaram, para sempre, as plagas de Apucarana, rumo ao norte em demanda de São Paulo.

E as hordas guaianás que abandonaram Piratininga aos brancos e mamelucos de S. André, voltaram, novamente, para o habitat de sua raça, indo estabelecer-se à margem do Tietê, pouco abaixo de Parnaíba,

onde Tombu, fiel às tradições da tribo, viveu longo tempo à conversação até esgotarem-se as energias

Eis findo o primeiro ciclo da história portuguesa do Tibagi. Se o desengano foi o epílogo da audaciosa bandeira, se os tesouros previstos deixaram de ser desvendados, nem por isso perderam o Tibagi, Fernão Dias e a História Nacional; aquele lucrara a fama de opulento; este colheu proveitosos ensinamentos, que somente a experiência sabe administrar, e a história traçou, em livro de ouro, a palpitante página da sagração de um herói - glória de São Paulo - como o foi o audaz Caçador de Esmeraldas.

Desde a era de 1.661, Fernão Dias deixou de ser um simples batedor de sertão para avultar, aos olhos dos coevos e dos pósteros, como benemérito da pátria!

Cinco anos viveu Fernão Dias nos domínios do gentio da Apucarana cuja amizade o glorioso bandeirante soube, desde logo, conquistar.

Na sua retirada levou consigo Condã, Tombu e 5.000 coroados, que foram aldeados nas margens do Tietê, (S. Paulo), abaixo da Vila de Santana de Parnaíba, onde os aproveitou na cultura de sua fazenda ali asente.

Esteve o glorioso bandeirante 5 anos acampado nas proximidades da "apucarana", e, portanto, demorou ele, todo esse tempo, em terras genuinamente tibagianas, porisso que a lendária serra se levanta ali, pelas bandas do hoje distrito de Bela Vista<sup>13</sup> do nosso município.

É isto que nos conta a história, mas, a nosso ver, a estada de Fernão Dias verificou-se nos campos da atual Fazenda do Monte Alegre, onde aqueles índios estavam radicados. O caingangue viveu sempre nos campos; é índio campestre e só embrenhou-se nas matas (e isso o fez depois de tenaz resistência) quando os campos lhe foram arrebatados pelos povoadores paulistas ao tempo das sesmarias. Em São Paulo tinham eles seus arraiais nos campos de Piratininga (Faxina, Itapetininga, Campos Novos, etc.). Aqui, no Paraná, viveram eles pelos campos de Jaguariaíva, Tibagi, Guarapuava e Palmas e quando eram batidos e forçados a emigrar, fugiam para o interior dos sertões, mas, lá mesmo, procuravam campinas para erigir suas tabas, como fizeram em Inho-Ô<sup>14</sup>, São Jerônimo, Campo Mourão, Campo das Laranjeiras, Chagu, Campinas Belas, etc. Robustecem esta nossa asserção os vestígios de aldeamentos e sepulturas que se encontram, ainda, por todos aqueles campos, onde freqüentemente são apanhados artefatos de argila, de pedra polida e lascada, dos usados pelos cainganges. Daí por que fixamos a Fazenda Monte Alegre como sendo o ponto do acampamento do invicto bandeirante. E ainda mais: os campos deste formidável latifúndio muito se aproximam da Serra da Apucarana. Quem deu o nome de "Fisqueira" a um riacho que corta esses campos, cuja denominação vem de priscas eras? E os vestígios de garimpos que ali aparecem, a quem se deve?

13 Atualmente NATINGUI, Município de Ortigueira.

14 INHO-Ô - nome de um cacique coroadado.

A autoria dos fatos compreendidos nestas duas interrogações poderá, entretanto, ser atribuída não só a Fernão Dias como aos garimpeiros da "Pedra Branca" dos quais falaremos a seguir.

### OS GARIMPOS

Após a arremetida do Governador das Esmeraldas nos domínios de Tombu, Condã e Gravataí, de que já falamos, vem o período tormentoso dos garimpos.

O Tibagi foi conhecido desde 1.754 como o El Dorado paranaense, pelas descobertas que fizeram os paulistas, na Pedra Branca<sup>15</sup> das minas de diamante e ouro.

Entretanto, há a anotar que, entre a época da incursão de Fernão Dias à Apucarana e a da descoberta destas minas, decorreu um período de quase um século, de que não temos notícias haja havido outras entradas nos nossos sertões. Isto quer dizer que os caingangues ficaram por todo esse longo espaço de tempo, senhores absolutos, não só das terras tibagianas, como de todo o oeste e noroeste do Paraná.<sup>16</sup>

15 PEDRA BRANCA é uma serra que fica a 10 quilômetros a SO. da cidade de Tibagi.

16 August de Saint Hilaire, em sua "Viagem ao Interior do Brasil" (1820) noticiou a coexistência, com os coroados de Jaguariaíva, de outras tribos de índios que usavam furar as orelhas e lábios e que viviam em guerras com aqueles aborígenes. Acrescentou o eminente naturalista que "seria quase impossível que estes índios fossem os verdadeiros botocudos do Rio Doce, mas que não seria de duvidar que fossem eles irmãos dos índios que os paulistas encontraram em 1845 no Guairá, tidos, também, como botocudos, devido ao uso de tembetá de resina, no lábio inferior." Não partilhamos da opinião do sábio. Os índios encontrados, na região do Guairá, pela expedição enviada pelo Barão de Antonina, não eram outros senão os caiuás, por isso que eram eles os únicos índios que, no interior do Paraná, usavam botoques de resina, sendo de notar que tais aborígenes, ali vivem, com os mesmos hábitos e costumes de seus avoengos.

E estes aborígenes nunca usaram furar as orelhas e não eram afeitos à guerra. Temos como certo, por isso, que os índios inimigos dos coroados de Jaguariaíva, de que fala o grande botânico, eram os botocudos ou aimorés do Rio Doce, do Grupo GE que de lá emigraram, e, a esse tempo, erravam pelos altos da Serra do Mar, até se fixarem em Santa Catarina, onde, até não há muito tempo, davam pasto à sua ferocidade e brutalidade das extremas.

Um artigo que há tempo publicamos, a propósito do surto dos garimpos nessas minas e que reproduzimos adiante, dá a notícia detalhada de como começou o Tibagi a ser conhecido sob esse novo aspecto, de terra do El Dorado. Eis o artigo:

"Entre a época da malograda bandeira do glorioso sertanista Fernão Dias à lendária Apucarana e os dias da epopéia da "Fortaleza", de que já falamos em artigo também publicado<sup>17</sup>, há um período de mais de um século, que encerra alguns fatos interessantes para a nossa história, dignos, por isso, de divulgação.

Não logrou o rei dos bandeirantes paulistas, como já se sabe, des-cobrir nos sertões do Tibagi as sonhadas esmeraldas, nem outras gemas e nem o ouro que objetivava a sua expedição. Entretanto, lendas e narrativas que os índios arrebatados de Guairá fizeram chegar até São Paulo, onde foram, naturalmente, conservadas e ampliadas pela fantasia do folclorismo local, criaram, no espírito da gente pertinaz e aventureira de Piratininga, - gênese de nossa grandeza, - a convicção de que das inhóspitas selvas tibagianas emergiam "serras de pedrarias fais-cantes" apoiadas em vales atopedados de ouro.

E, por isso, palmilham agora, em busca do El Dorado, a vastidão das terras outrora governadas pelos caciques Tombu, Condã e Gravataí, reis da "Pedra Branca" e "Apucarana", Angelo Pedroso Leme e seu Tio Frei Bento de Santo Angelo.

E descobrem, após caminhadas exaustivas, em 1754, na encosta da primeira daquelas serras, justamente aquela que se levanta ali perto da cidadezinha de Tibagi, como anteparo aos ventos andinos, ouro aos punhados e lavras de diamantes ricas de tontear...

Este descoberto produziu uma grande celeuma, diz o eminente historiador Ermelino de Leão, de saudosa memória, entre o Ouvidor de Paranaguá, Dr. Jeronymo de Magalhães e seu irmão Porto Carrero, por haver este recebido, de presente, de Angelo Pedroso, alguns diamantes.

Houve até um conflito de jurisdição por causa destas minas entre aquele Ouvidor e o Ouvidor Geral de São Paulo, Dr. João de Souza Filgueiras, Superintendente de Terras e Minerais daquela Capitania, que terminou com a investidura de Jeronymo de Magalhães no cargo de Superintendente das minas de Tibagi.

O Governador de Santos, Cel. Inácio Iloy de Madureira, veio até às catas, garimpos e socavões de Tibagi, e, apesar de voltar convencido de que a descoberta de diamantes era uma balela, determinou a Câmara de Curitiba, sob ameaça de prisão, que ela continuasse a prestar inteira obediência a sua autoridade, ao que o Ouvidor Magalhães não deu ouvidos...

Angelo Pedroso perde, assim, o invento de suas minas, mas a "Pedra Branca", com sua ponta alva, brilhante, voltada para a constelação do Cruzeiro, lá fica como um farol, a guiar a rota dos novos garimpeiros que vão chegar!

17 Publicado no jornal "O Dia", de 16-8-1933.



Toca a vez do Guarda-Mor Francisco Martins Lustosa, estirpe de ilustre família paranaense.

Este catador de diamantes, vindo das minas de Sapucaí, apossa-se, em 1757, das lavras de "Pedra Branca" e repele a autoridade do Ouvidor de Paranaguá.

Uma bandeira de 200 homens, diz ainda Ermelino de Leão, "se a presta em Curitiba e rumo a Tibagi, com aquela autoridade a frente, para reduzi-lo, mas Lustosa retira-se, vai se ater com o Capitão General Gomes Freire de Andrade, que o ampara, e retorna às minas, com as vantagens da guardamoria, embora tudo abandone algum tempo depois."

Uma guarda mandada pela Câmara de Curitiba para vigiar as minas de "Pedra Branca", manteve-se por longos anos no registro de Nossa Senhora do Carmo, sobre a foz do Capivari<sup>18</sup> e encerra aí por 1765, com a proibição da exploração das lavras, este período tormentoso dos garimpos no El Dorado paranaense.

Adormece, por muito tempo, o entusiasmo pela procura do ouro e pedras preciosas nas lavras do Tibagi. A tentativa da Companhia Inglesa de Mineração (1885-1891) marca, para aquelas minas, um período áureo, mas esse empreendimento desfalece diante da escassez dos veios de ouro e porque o diamante então pouco valia.

Ressurge, porém, em nossos dias, como no "Ouro de Cuiabá", a febre dos garimpos e é belo de ver-se o que por ali ocorre... Milhares de contos de réis estão sendo drenados para o Tibagi em troca da mesma faisca que seu caudaloso rio está prodigalizando às mãos cheias, a todos que a procuram."

#### AS EXPEDIÇÕES DE CURITIBA A IGUATEMI

A vigilância das fronteiras com o domínio da Espanha, ainda incertas na época colonial, foi a determinante das expedições militares de Iguatemi.

Pretendeu-se criar naquela remota paragem de Mato Grosso, fronteira do Paraguai, uma colônia militar, à guisa de marco de nossa soberania. Curitiba deveria ser o ponto de apoio dessa feitoria e os grandes rios paranaenses que rumam para o noroeste seriam as vias de comunicação naturalmente indicadas.

Assim é que, pouco tempo depois da descoberta das minas de "Pedra Branca", começam a cruzar a sertania tibagiana tais expedições em demanda do longínquo Mato Grosso.

A primeira delas, composta de 75 homens, sob o comando do capitão de auxiliares Estevam Ribeiro Bayão, partiu de Curitiba, a 20 de julho de 1769, cruzou o rio Tibagi no lugar denominado São Bento<sup>19</sup>

18 Rio que deságua na margem esquerda do Tibagi, a 20 Km acima da cidade deste nome.

19 São Bento é uma antiga fazenda, situada na margem esquerda do Tibagi e a 4 léguas acima da cidade deste nome.

passou pelos campos do Amparo e pelas Campinas Belas, tocou no Ivaí, mais ou menos onde está assente o povoado de Terezina, donde Bayão des tacou uma esquadra, que debaixo das ordens do Tenente Francisco Lopes da Silva, desceu o rio em destino de Iguatemi.

O Tte. Francisco Lopes, na descida do rio Ivaí, descobriu, em 10 de março de 1770, na barra do Corumbataí, as ruínas de Vila Rica, abandonada havia 138 anos, pelos Jesuítas de Montoya, onde, além das ruínas, encontrou bananais e laranjais!

Para segurança dos transportes e abastecimento das tropas, foi mantida uma guarda em São Bento e outra no Ivaí, onde se faziam roças e plantações, isto até 1774, tempo em que, parece, esse itinerário foi abandonado.

Às terras fronteiriças ao porto de São Bento, deu-se o nome de Guarda ou Gardinha, nome, hoje, de uma fazenda cujos limites atingem aquela antiga passagem.

Pode-se atribuir à época dessas expedições o despontar do povoamento do Tibagi.

Anexo ao São Bento, na fazenda de São João, ou mesmo nos campos da estância que tem aquela denominação, já se cuidava da pecuária e da lavoura, tanto assim que as expedições acima referidas, ali se abasteciam de víveres, mormente de gado vacum. Seguiu-se depois, partindo de Castro por um lado e de Jaguariaíva e Pirai por outro, e bem assim de São Paulo, a incursão dos fazendeiros nos campos a oriente do Tibagi, em ambas as margens do Iapó,<sup>20</sup> advindo, daí, a origem e

20 As sesmarias da Fortaleza, cuja Fazenda compreendia os campos da Fazendinha, Ventania, Prata, etc., trazem a data de 1778, com autos de posse de 1796. Entretanto, muito antes dessa época, isto é, em 1725, todas as terras desse latifúndio foram objeto de uma sesmaria dada a Luiz Rodrigues de Villares e Antonio Lopes Thomaz, notando-se que os herdeiros deste último sesmeiro, em 1796 fizeram cessão de seus direitos ao fundador daquela fazenda, Sargento-Mor José Felix da Silva, para poder este, ao que parece, legalizar as suas possessões encravadas nos limites daquela sesmaria. Contem poraneamente à sesmaria dada a Villares, (1725), outras foram concedidas na região situada nos rios Iapó, Tibagi e Pitangui, que era então conhecida pelo nome de "Campos de São João".

Por exemplo: com este nome, obteve o Padre José Rodrigues de França, vigário da Vila de Santos, uma carta que lhe conferia a área de três léguas por uma, das terras situadas no pontal Iapó-Tibagi (1727).

Anteriormente, dois anos, já havia recebido, também, carta no mesmo lugar, Antonio Pinto Guedes, cujos sesmeiros, ao nosso ver, não legalizaram suas posses.

fundação da pequena cidade que recebeu o nome desse majestoso e pródigo curso de água. Publicamos, há tempo, um artigo que dá bem idéia de como surgiu, nos sertões do oeste paranaense, o nosso município e por isso transcrevemos a seguir, notando-se, porém, que as expedições de Curitiba fecharam o ciclo das entradas nas selvas tibagianas, para dar lugar ao seu povoamento regular.

#### FUNDAÇÃO DE TIBAGI<sup>21</sup>

"Os campos do Paraná, lendários dos sertões do "Cinzas" e "Tibagi", enchem-se de bugres coroados por volta de 1650. Estes índios, inimigos dos tupis de Tibereçã, premidos pelo despontar da civilização paulista, no planalto de Piratininga, refluem, em massa, para aqueles campos e neles assentam seus arraiais, não muito longe das ruínas das reduções guaraníticas de Montoya, taladas, havia poucos anos, pelas bandeiras de Antônio Raposo Tavares.

Traziam na alma, de envolto com a fereza indômita do caingangue, o ódio ao português vicentista, e por isso, muito naturalmente, fugiam ao contacto da gente intrusa...

Fernão Dias, na procura das esmeraldas, quando de sua longa estada nos fundos do "Monte Alegre" e nas redondezas da Apucarana, arrebatou 5.000 deles, recambia-os para as margens do Tietê e salva os danos da expedição fracassada...

No remanescente da tribo aumenta, logicamente, o ódio ao branco e daí a epopéia da "Fortaleza"<sup>22</sup>.

José Félix da Silva Passos, cedendo ao espírito de arrojo do paulista, abandona a passagem da Lança<sup>23</sup>, pequena demais para conter suas ambições de bandeirante, e galga o planalto que encima a "Serra das Furnas". Firma aí sua posse, mas tem que se haver com a recaloi-trância do incola caingangue. Este não entrega a terra senão a preço de muito sangue.

E a luta se abre cruenta e interminável!

José Félix, já Sargento-Mor fortifica-se, levantando muralhas de terra em derredor do vilarejo de sua fazenda e organiza a milícia.

Antônio Machado Ribeiro, paulista intrépido - seu capitão de matto, - se desfaz em lances épicos e quebra a resistência do aborígine, no sangrento combate da "Mortandade"<sup>24</sup>.

21 Artigo "Fundação de Tibagi", publicado no jornal "O Dia", em 8.8.1933.

22 Fazenda fundada em fins do século XVIII e situada a 3 léguas da cidade de Tibagi.

23 Hoje Piraf.

24 Campo próximo à Fazenda Fortaleza.

Como recompensa a tanto valor, José Félix manda a Machado (essa era a alcunha de Machado Ribeiro) possar os campos do quadrante "Iapó-Tibagi."

Vem as sesmarias e oh!, suprema ingratidão!

O Sargento-Mor, submetido ao império de sua desmedida ambição, abraça nas lindes de sua Carta o patrimônio de seu batedor de índios!

Cedendo à prepotência, mas sem desânimo, Machado Ribeiro cruza o Tibagi e, na ribanceira esquerda, há algumas centenas de metros para cima da confluência do Iapó estabelece nova possessão<sup>25</sup>.

Nova luta, mais cruenta, tem que sustentar com os coroados!...

Mas venceu e, em auto judicial que existe no Cartório de Paz, firmou ele, para sempre, o seu direito quando o escrivão ou meirinho, com a solenidade e formalidade de então disse: jogando uns punhados de terra,

Posse - Posse - Posse !

Algum tempo depois, defrontando-se Machado com o usurpador de sua primitiva feitoria, houve entre eles, segundo as crônicas do tempo, o seguinte diálogo:

- Como vai o compadre em sua nova fazenda? - Ribeiro era compadre de José Félix -.

- Bem, diz Machado, apoiando a destra na sua arma de pedemeira<sup>26</sup>, tenho; é verdade, sofrido muito, perdi dois filhos varados pelas flechas dos bugres, mas graças a Deus, legalizei minha posse e, agora quero lhe prevenir de uma cousa: se o compadre fizer como da outra vez... a sua vida está dentro deste cano, e apontou para a espingarda...

Destarte fundou-se o grande município do nosso hinterland.

Do pequeno povoado que Saint Hilaire anotou em 1820, ao cruzar o Iapó, surgiu a pitoresca cidadezinha de Tibagi, que com a sua luz elétrica e seus rádios ali está plantada, como uma atalaia de civilização, na entrada do Far West paranaense.

#### TERMINANDO

Vemos pois que, desde os primeiros dias da descoberta do Brasil, o Tibagi<sup>27</sup> teve o seu solo cortado, em todos os sentidos, por um mundo de aventureiros e expedicionários. Aqui exercitaram os Jesuítas, por duas décadas, a sua missão apostólica.

25 Entre 1790 e 1794.

26 Esta espingarda encontra-se no Museu Paranaense.

27 Cumpre anotar que no decorrer deste opúsculo, a expressão Tibagi se refere à região compreendida nos antigos limites desse outrora grande município.

As bandeiras paulistas, as mais notáveis, chegaram até nossos páramos, embora para despovoá-los!

Do conhecimento de todas as nossas possibilidades, desde épocas tão longínquas adveio, por certo, a lenda de que este recanto do Paraná guarda a terra da promessa.

Até certo ponto há nisso muita verdade.

Tem, de fato, o Tibagi, tudo o que o homem precisa para ali viver feliz e progredir. Sertões de fertilidade decantada estendem-se por aí afora; tem clima para todas as culturas; tem campos para criação, os melhores do Estado; tem rios diamantíferos; tem aluviões cheios de ouro; tem minas de carvão; tem petróleo; tem madeiras; tem saltos; tem... um vasto horizonte cheio de luz e de beleza sem igual; tem tudo isso e, entretanto, é de pasmar não tenha ainda atingido, em plenitude desejável, tão ricas paragens!

Explica-se: os estadistas paranaenses, da chamada república velha, a exceção dos dois últimos presidentes, não se aperceberam de nossas realidades.

Circunscreveram sua ação ao incentivo das indústrias extrativas. A erva-mate matou o nosso progresso e a madeira andou de parceria... A pecuária viveu, sempre, à margem dos governos. Fomos vítimas da lei do menor esforço; povoamos, em primeiro lugar o Arizona paranaense, como costumamos chamar os Campos Gerais e os faxinais adjacentes; aí só vimos ervais e pinheirais!

Desviamos-nos, parece que por sistema, da lavoura, da principal base da felicidade humana. Toda nossa sabedoria econômico-financeira, girou em torno daqueles dois produtos naturais. Daí por que os nossos estadistas não ensargaram ou não quiseram ensargar o Far West paranaense.

De nada valeu o exemplo dos paulistas.

Esta gente ao invés de mourejar, improdutivoamente pelos campos, enveredou desde logo para os sertões; estendeu trilhos até os confins remotos do seu grande território e fez, sem demora a mataria transformar-se em cafezais, em campos de culturas diversas e em cidades encantadoras. E hoje... é isso que se está vendo: São Paulo à frente de todos os Estados da União em tudo e por tudo!

E nós? Pobres de nós!, ficamos a podar erveiras nativas e derrubar pinheiros que não plantamos... Entretanto, possuíamos e possuímos, o maior e melhor bloco de terras cafezeiras do Brasil. As nossas terras roxas "Deus fez e perdeu a receita", na frase dos paulistas; elas produzem 400 arrobas de café por mil pés!

Não construímos nenhuma estrada de ferro de penetração. Os paulistas, ao contrário, fizeram as locomotivas avançar da capital para o interior, até os Estados vizinhos, numa irradiação bem calculada, e lá foram colher as riquezas próprias e alheias.

Com isso povoaram, racionalmente, os desertos e criaram esse progresso que assombra patricios e estrangeiros.

E nós ficamos inertes! Numa passividade muçulmana deixamos que os Campos Gerais fossem cortados de norte a sul pela via férrea para

proveito dos vizinhos...

A nossa Capital foi apunhalada! O hinterland foi esquecido!

Os dois últimos presidentes Afonso Camargo e Munhoz da Rocha, justiça se faça, bem se aperceberam do panorama de nossa grandeza. Viram o norte do Paraná que os paulistas descobriram; deram à sona rodovias e estradas de ferro e... já estamos sentindo os efeitos desse descortino político. Ali se cultiva racionalmente a terra; as cidades surgem maravilhosas do meio da floresta; a riqueza morta movimentou-se e o progresso do nosso setentrão, embora tardiamente, já se radica promissor.

Com essa amostra, qual seria a situação do Paraná, na atualidade, se Paranaquã estivesse ligado às Sete Quedas por uma estrada de ferro há já trinta anos?

A resposta é fluente. Lá pelas regiões do Guairá e de Vila Rica, com certeza, teríamos uma porção de Campinas e Ribeirões Pretos a ostentar a opulência e cultura dessas formidáveis cidades paulistas.

Paranaquã seria o porto da República do Paraguai no Atlântico.

Grandes empórios comerciais teriam surgido, abaixo e acima dos saltos lendários, para entrepostos da navegação do alto e baixo Paraná e a nossa população teria atingido uma cifra duas vezes superior a atual, isto na pior das hipóteses! Ainda mais: teríamos hoje a consciência do nosso próprio valor e, a par do progresso e cultura, teria sido criado uma mentalidade paranaense, que ainda não temos, apesar dos esforços de nossos homens de letras.

Não estaríamos, entretanto, na dianteira de São Paulo, mas seria mos, sem dúvida, um vagão carregado, e fartamente, no comboio vazio que ele arrasta...

E o Tibagi não seria isso que aí está: uma terra de ninguém! Seria uma Kimberley, ou pelo menos, havia de ser: terra dos paranaenses, como São Paulo é dos paulistas!

NOTA DE PÁGINA 8(2)

Pelo muito que nos mereceu a palavra do saudoso e eminente historiador Ermelino de Leão e a autorizada pena de Silveira Neto trasladamos para este trabalho, quase que verbo ad verbum, as notas que encontramos no magnífico livrinho "Do Guairá aos Saltos do Iguazu", sobre a temerária viagem de Aleixo Garcia. Deparamos com idêntica narrativa no "Eco dos Campos", de abril de 1884, editado em Castro, sob a direção dos ilustres irmãos Rocha Pombo, a quem atribuímos a autoria desse artigo.

Contudo, fizemos a transcrição com as devidas reservas porque em os livros de história que temos compulsado não encontramos coisa alguma que viesse em abono das idéias emitidas por aqueles escritores patricios.

Se Aleixo Garcia e seus três companheiros portugueses faziam par

te da expedição de Martin Afonso, por certo não foram aqueles 4 ho - mens que o Capitão mandou " pela terra dentro que foram e vieram em 2 meses e andaram pela terra cento e quinze léguas, e as sessenta e cinco delas foram por montanhas mui grandes e as cinquenta foram por um campo mui grande e foram até darem com um grande rei senhor de todos aqueles campos e lhes fez muita honra e veio com eles até os entregar ao Capitão, e lhe trouxe muito cristal e deu novas como no rio Para - guai havia muito ouro e prata", como descreve Pero Lopes ( Varnhagem História do Brasil ).

Partindo os 4 portugueses da baía do Rio de Janeiro, não precisa mos lançar mão de muitos argumentos para demonstrar que, no reduzido espaço de 2 meses, os audazes itinerantes não poderiam alcançar os An des e estar de volta ao ponto de partida dentro desse tempo. E como só andaram 115 léguas, é claro que não ultrapassaram dos campos de S. Paulo, do Paraná ou de Minas. Pelo que diz Varnhagem, entende-se que Aleixo Garcia pertenceu a gente de João Dias de Solis ou era um dos fugitivos de D. Rodrigo de Acuña.

Como se sabe, o primeiro desses navegantes foi sacrificado com quase toda a tripulação no rio da Prata, na sua segunda viagem a Amé - rica do Sul em 1515 ou 1516. Desse quase ressalta que, por aqui fica - ram alguns remanescentes da tropa do malogrado expedicionário.

O historiador faz também referências a uns indivíduos da primei - ra expedição de Solis de 1508 que, desgarrando das embarcações, fica - ram na Baía dos Perdidos, ao sul de Santa Catarina, cujo contingente, foi reforçado mais tarde, em 1525, por 15 tripulantes da armada de D. Rodrigo de Acuña que, atraídos pelas riquezas da terra, nela resolve - ram ficar. Foram, sem dúvida, estes indivíduos que ali viviam de mui - tos anos e outros desde muito pouco tempo, que se apresentaram na I - lha de Santa Catarina a Sebastião Cabot, quando este visitou as cos - tas do Brasil em 1526.

A esses povoadores da costa catarinense vieram juntar-se alguns da gente de Cabot, que não o quiseram acompanhar na descoberta do Rio da Prata.

Ao nosso ver, não resta a menor dúvida de que Aleixo Garcia era um desses desgarrados, e, portanto, não fazia parte da gente de Mar - tim Afonso.

Varnhagem diz:- " Consta-nos até muito positivamente que cinco europeus, vindos com Solis, informados pelos índios das riquezas exis - tentes nas serras onde havia um rei branco que trazia bons vestidos como nós outros, se resolveram a ir lá. Empreendendo viagem chegaram até uns índios que traziam na cabeça coroas de prata e umas praças de ouro dependuradas no pescoço, etc. "

Mandaram disto aviso por 12 índios a vários companheiros "que os não haviam querido seguir", e voltaram carregados de metal quando, a - chando-se já num afluente do Paraguai, talvez no Pilcomaio, foram mor - tos pelos índios, etc. E continua o historiador: " entre os que não tinham querido acompanhar os cinco aventureiros mencionaremos a Henri - que-Montes e a Melchior Ramirez, que vieram estabelecer-se junto à I -

Iha de Santa Catarina." Diz ainda Varnhagem: "Mais três colonos deste tempo viviam ainda anos depois: Francisco del Puerto. Francisco de Chaves, o da Cananéa e Aleixo Garcia, que, segundo a tradição, apri - sionado jovem veio a prestar importantes serviços na colonização do Paraguai."

Isto posto, e já demonstrado que Aleixo não fazia parte da gente de Martin Afonso, resta saber se ele figura entre os cinco aventurei - ros que escalaram a cordilheira dos Andes e bateram os reis incas. Con - fusa a história neste ponto, mas, - como Aleixo viveu tempos depois no Paraguai, - é de se admitir que ele tomasse parte nessa aventura e então, a ele e seus companheiros cabe, como dissemos, a glória da des - coberta de nossos sertões. E, tenha partido do Rio de Janeiro ou de Santa Catarina, essa caravana cruzou as terras tibagianas, por que a topografia de nossos campos forçava essa rota, como aconteceu a todas as outras expedições que do Atlântico demandasse o Paraguai por terra. Ruy Dias de Gusman, o célebre historiador argentino, refere-se também à viagem de Aleixo Garcia ao Perú e dá para ela o ano de 1.526. Mais uma prova de que este aventureiro não era da gente de Martin Afonso , pois o donatário da Capitania de São Vicente chegou ao Brasil em 1.530 ou 1.531.



Agrim. EDMUNDO A. MERCER, em sua barraca, na picada da estrada da Paraná - Mato Grosso, em 1.911.

#### EDMUNDO ALBERTO MERCER

Nasceu na Fazenda Santo Antônio, arredores da cidade de Tibagi, às 4 horas do dia 19 de outubro de 1.878. Terceiro filho do casal Herbert Harrison Mercer - Maria Antonia de Sá Mercer, ele natural de Ramsgate - Condado de Kent, Inglaterra e ela de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, casados, vividos e falecidos em Tibagi.

Viveu sua infância e tornou-se homem na cidade de Tibagi, onde aprendeu a ler e escrever. Órfão de pai, com a idade de 15 anos, com seu irmão João José (Jango) assumiu a responsabilidade de gerir a casa comercial deixada por seu pai, para que sua mãe pudesse criar os demais filhos, ainda crianças.

Inteligente, trabalhador, fez-se marceneiro e instalou em sua casa

sa rudimentar oficina de trabalho, atividade essa que pouco tempo durou, em virtude de grave acidente que sofreu aos 17 anos, que lhe resultou uma hemiplegia.

Afeito aos livros, durante seu restabelecimento tratou de adquiri-los para aprimorar os seus conhecimentos, tornando-se professor de seus irmãos e dos parentes próximos, abrindo escola na sua cidade natal.

Amigo, afilhado de batismo, admirador e admirado de seu tio Frederick Harrison Mercer, engenheiro inglês que ficou em Tibagi, como remanescente de uma fracassada empresa britânica de mineração, aprendeu com este a ciência matemática e o manejo dos instrumentos de engenharia, tornando-se prático em agrimensura.

A 18 de fevereiro de 1.899, contraiu núpcias com sua prima Laurentina Taques Bittencourt (Laura), nascida em Tibagi a 6 de outubro de 1.880, segunda filha do casal Luiz Barbosa de Sá Bittencourt - Maria Amélia Taques Bittencourt.

Adotando a agrimensura como sua nova profissão, nela se notabilizou, fazendo-se grande conhecedor dos sertões do Paraná, até então inabitados ou só habitados por índios selvagens.

Ávido de conhecimentos gerais, estudioso e grande observador de tudo, não demorou a revelar-se um dos maiores autodidatas do Paraná.

Entendia, estudava e discutia com invejáveis conhecimentos todos os problemas técnicos e científicos de sua época, fossem eles de engenharia, de medicina, de direito, agrícolas, pastoris e literários, escrevendo nos jornais e fornecendo valiosos subsídios aos estudiosos dos assuntos.

Herdeiro da coragem ímpar do seu avô, Tte. Cel. José Florentino de Sá Bittencourt, aquele que o engenheiro e escritor inglês Thomas Plantagenet Bigg-Wither visitou e descreveu como "um talentoso capitão do Far West", em seu famoso livro "Pioneering in South Brazil", publicado em Londres no ano de 1.878, e não menos intrépido, tornou-se um destemido sertanista e palmilhou os sertões do Paraná, estudando-os, medindo-os, abrindo-lhe picadas e estradas por onde, pouco a pouco, entraram as povoações e a civilização de hoje.

No ano de 1.910, a serviço da firma Colle & Weiss, chefiou a primeira entrada no oeste do Paraná, abrindo um "picadão" que, do salto Ubá, no rio Ivaí, dirigiu-se, por mais de 220 quilômetros em plena selva, às barrancas do então ermo rio Paraná, destinado à importação de gado magro do estado de Mato Grosso, para engordar nos campos do Paraná, trilha essa que se denominou "boiadeira" e que é o traçado da estrada Paraná-Mato Grosso.

A esse empreendimento e outras posteriores entradas nos sertões por ele feitas, deve-se o completo conhecimento da imensa e rica região compreendida entre os Rios Paraná, Piquiri e Ivaí, que ele, nos seus freqüentes escritos na imprensa paranaense, chamava de "El Dorado paranaense", alertando e chamando a atenção do Governo e das empresas colonizadoras, para as "terras mais férteis do mundo."

Em 1.915, já Comissário de Terras de Tibagi, organizou um mapa

do então Município de Tibagi, que abrangia quase uma quarta parte do território do Estado e, em 1.918, após a sua segunda penetração nos sertões, publicou excelente mapa do Município, pelo que recebeu merecidos elogios da imprensa e honrosa referência no Congresso Nacional de Geografia, reunido em Belo Horizonte, no ano de 1.920.

Em 1.917 conduziu até o Paraguai, através do sertão, uma comissão inglesa interessada nas instalações de frigoríficos, fazendo os estudos preliminares para o reflorescimento dessa indústria no país.

Numa de suas jornadas pelos sertões, encontrou nas empresas estrangeiras que no alto Paraná exploravam a extração da erva-mate e da madeira, um regime operário quase semelhante ao cativo. Contrariado com essa servidão, contra ela abriu campanha pelo jornal Diário dos Campos, de Ponta Grossa, conseguindo impressionar a opinião pública. Diversos jornais do País, entre eles "O Estado de São Paulo", se cundaram a sua ação, chegando o eco de tão sensacional denúncia até a Câmara dos Deputados, através do famoso parlamentar Barbosa Lima, que, citando uma de suas crônicas, chamou a atenção da Câmara para a "escravatura branca" das empresas ervateiras do Paraná.

Como escritor e jornalista, escreveu o trabalho "Cousas Antigas para a História do Tibagi", primeira parte deste livro, vários artigos de jornal, contos e uma monografia sobre a criação de gado nos Campos Gerais, a qual foi muito aplaudida pelos entendidos da indústria pastoril.

Foi membro do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná e colaborador assíduo dos jornais "A República", "Diário da Tarde", "Comércio do Paraná" e "O Dia", da Capital, e do "Diário dos Campos", de Ponta Grossa. Escritos seus foram publicados, através da Agência Nacional, nos jornais do Brasil e no "El Diário", de Montevidéu, República do Uruguai, podendo-se inferir daí seus méritos intelectuais.

Compôs, como membro, a "Comissão pró Estrada de Rodagem Ponta Grossa-Guarapuava", e pelo seu valioso trabalho ali, recebeu um voto de louvor especial, registrado na ata dos trabalhos daquela Comissão, de 12 de junho de 1.927.

Amigo e admirador do Cel. Telêmaco Morosini Borba e, como ele, interessado e conhecedor dos silvícolas que habitaram a região de Tibagi, sobre os mesmos escreveu na imprensa paranaense.

Por circunstâncias de ordem local, exerceu em Tibagi a chefia política e os mandatos de Camarista à Câmara, de Presidente da Câmara Municipal e por nomeação os cargos de Prefeito Municipal (1907/1909), e de 1º Suplente do Juiz de Direito da Comarca, assumindo as funções daquele cargo por várias vezes e por longo tempo. Foi Deputado Estadual por Tibagi, no período legislativo 1928/29 e reeleito para o biênio 1930/1931, exercendo aquele mandato até outubro de 1.930, quando o Congresso Legislativo foi fechado e extinto pela Revolução.

Desde então, regressou ao Tibagi, onde continuou a trabalhar em sua profissão, até o seu falecimento, que ocorreu às 11:30 horas, do dia 3 de outubro de 1.938. O seu corpo jaz inumado no cemitério local.

A sua pessoa é lembrada como exemplo de inteligência, força de vontade, de operosidade fecunda, de patriotismo, de coragem e bravura, de estoicismo, de grandeza de alma, de bondade, de amor ao próximo, à sua terra e à sua gente.

A imprensa paranaense fez o seu necrológico, exaltando a sua obra na terra.

Em sua homenagem há em Curitiba, na Vila Tingli, a rua Edmundo Alberto Mercer; na Cidade de Fenix, no Paraná, a rua "Toca Mercer" (Toca era seu apelido de família); na Cidade de Tibagi, a praça Edmundo Mercer" e a "Ponte Edmundo Mercer" sobre o rio Tibagi; em Curiúva, ex-Caeté, a rua "Engenheiro Edmundo Mercer"; entre as Cidades Nova Aurora e Formosa do Oeste, a "Rodovia Edmundo Mercer"; na Comarca de Nova Londrina, o "Forum Edmundo Mercer"; na Cidade de Campo Mourão, a rua "Edmundo Alberto Mercer"; no Município de Iporã, a "Escola Isolada Sertanista Edmundo Mercer"; na Cidade de Londrina, a rua "Edmundo Mercer" e outras tantas homenagens.

Seus trabalhos técnicos e literários são citados em livros científicos de história e de geografia do Paraná e objetos de estudo em livros didáticos usados nas escolas.

O escritor paranaense Carlos Coelho Júnior, seu amigo e companheiro de algumas viagens, escreveu os belos e conhecidos trabalhos literários "Sobre as Selvas e Rios do Paraná" e "Perfis e Panoramas", descrevendo-o em sua personalidade e em suas peripécias de bandeirante.

Boêmio de formação, era livre pensador, mas permitiu e fez com que toda sua família fosse educada dentro dos princípios religiosos de sua esposa, fervorosa católica apostólica romana.

LUIZ LEOPOLDO MERCER

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

## HISTÓRIA DE TIBAGI (DOCUMENTÁRIO)

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

LUIZ LEOPOLDO MERCER

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Não há data precisa sobre a primeira povoação ou aldeamento da hoje cidade de TIBAGI.

Afirma Edmundo Alberto Mercer em seu trabalho COUSAS ANTIGAS PARA A HISTÓRIA DO TIBAGI, primeira parte deste livro, "que o grande bandeirante paulista Fernão Dias Paes Leme, quando por aqui passou à cata das sonhadas esmeraldas e não as encontrando, arrebatou e levou para São Paulo grande quantidade de índios. Estes, em suas narrativas, criaram na imaginação da gente aventureira de Piratininga, a convicção de que das inóspitas selvas tibagianas emergiam serras de pedrarias faiscantes apoiadas em vales atopotados de ouro.

Por isso, saem de São Paulo ANGELO PEDROSO LEME e seu tio Fret BENTO DE SANTO ANGELO e descobrem, após caminhadas exaustivas, em 1.754, na encosta da Serra da Pedra Branca, justamente aquela que se levanta ali perto da hoje cidade de TIBAGI, ouro aos punhados e lavras de diamantes ricas de tontear"...

Este descoberto, além de atrair bom número de "mineiros" para o local, "gerou alguns atritos e até conflito de jurisdição entre o Ouvidor de Paranaguá, Dr. Jerônimo de Magalhães e o Ouvidor Geral de São Paulo, Dr. João de Sousa Filgueiras, Superintendente de Terras e Minerais daquela Capitania, que terminou com a investitura de Jerônimo de Magalhães no cargo de Superintendente das "MINAS DE PEDRA BRANCA", mais tarde TIBAGI".

O governo imperial, interessado na procura de minérios, particularmente de ouro, mantinha em todo o Brasil e principalmente nas regiões onde havia vestígios daquele mineral, turmas de exploradores encarregadas da sua pesquisa e da verificação das condições de navegabilidade dos rios ainda desconhecidos.

Sob o comando do Tte. Cel. Affonso Botelho de S. Payo e Souza, partiu de Curitiba, no ano de 1.771 uma expedição "em diligência do Real Serviço", com a incumbência de descer de canoa o rio Tibagi e explorá-lo. No seu diário de viagem assim escreveu aquele comandante:

"Junho; aos 3 partio p<sup>a</sup> a Villa de Curiytyba e chegou aos 4 onde se dilatou dispondo o q<sup>e</sup> era preciso p<sup>a</sup> fornecer as expedições do TIBAGY e os mais negocios q<sup>e</sup> se offerecerão... e aos 23 partio da mesma Villa de Curiytyba, e chegou ao porto de Cahyacanga aos 25 e no mesmo dia despachou pello rio abaixo mantimentos e cartas em hua canoa p<sup>a</sup> o Tte. Felipe de Santiago, e partio para o Porto de São Bento do Rio Tibagy a ordenar a entrada dos mineyros que alli se achavão com desejos de provar as grandezas do ouro que os antigos tanto certificavão daquelle certão.

Julho - ao primeyro chegou ao d<sup>o</sup> porto de São Bento e assentando com os mineyros a onde havia de socavar e mandando fazer novo caminho p<sup>a</sup> o rio D. Luiz dando ahy as ordens q<sup>e</sup> eram precisas sahio daquelle porto de S. Bento aos 5 e chegou a Cahyacanga onde estava sua canoa que tinha chegado do rio abaixo com as partes do Comandante daquelle expedição e partio p<sup>a</sup> Curiytyba aos 11 despachou aos condutores e cartas q<sup>e</sup> forão pello rio abaixo do Registro, e duas canoas carregadas de mantimentos dando ordem a fazer pagamento das despesas das



expedições do TABAGY - como consta da lista." (28)

Os "mineiros" foram construindo seus ranchos - próximos uns dos outros - num lugar plano, à margem esquerda do rio Tibagi, desprovido de matas ao seu redor, para melhor abrigar-se e defender-se dos constantes e perigosos ataques dos Índios caingangues-coroados - remanescentes das tribos que ali habitavam e que foram dizimadas e escorraçadas por Raposo Tavares e, posteriormente, pelo posseiro da grande fazenda Fortaleza (29), Tenente Cel. José Félix da Silva.

O paulista ANTÔNIO MACHADO RIBEIRO - Machadinho, como era conhecido - que era compadre e lugar-tenente do Tte. Cel. José Félix - na sangrenta batalha da expulsão dos Índios que habitavam a sua Fazenda, cuja divisa vinha pela margem direita do rio Iapô até sua foz no rio Tibagi, a um e meio quilômetro do acampamento dos "mineiros" da PEDRA BRANCA, na margem esquerda deste grande rio, no propósito de tornar-se proprietário de terras, como seu compadre, veio com sua família - mulher, filhos, genros e alguns escravos - "possessar" as terras que ficavam à margem esquerda do rio Iapô, limitando por este, com as de seu compadre e amigo, e margem direita do rio Tibagi, e por este acima desde a confluência do rio Iapô. (30)

Já se considerava aí estabelecido, depois de muita briga com os silvícolas, onde perdeu dois filhos e alguns escravos, quando seu compadre José Félix, que era homem de prestígio, astuto e ganancioso, já "sargento-mor", fez incluir na sua carta de sesmaria as terras do seu incauto compadre.

MACHADINHO, de idade avançada mas ainda valente e destemido, juntou o que restava de seu - sua família, poucos escravos e alguns animais - e, sem esmorecer, passou para a margem esquerda do rio Tibagi, fazendo sua casa bem no lugar onde já havia alguns ranchos de "mineiros."

Com medo de que seu compadre novamente o esbulhasse, Antônio Machado Ribeiro tratou de legalizar a sua nova posse, trazendo de Castro o escrivão e o porteiro do Juízo para lavrar o auto que adiante se vê, tornando-se no ano de 1.794, o primeiro proprietário das terras onde está hoje a cidade de Tibagi.

28 - Biblioteca Pública do Paraná.

29 - Segundo uma testemunha ouvida num processo movido por herdeiros de José Félix, contra alguns intrusos que afirmou: "sabe todas as divisas da Fortaleza que podem ter em quadra 50 léguas superficiais, mais ou menos. Era indivisa, mas limitava a NE com a Faz. Vora, pelo rio Vora até suas cabeceiras e destas na direção do Ribeirão Grande cujas águas continuam a divisa; pelos lados do Norte, NE e NO, ainda pelo Rib. Grande com a mesma Faz. Vora e com os posseiros do Morro Azul pelo Rib. das Pedras, que deságua no mesmo.

30 - Hoje bairro do GARTELA.

"Autto de Posse dada a ANTONIO MACHADO RIBEIRO como nella se contém.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil settecentos e noventa e quatro, aos vinte e oito dias do mez de Junho do ditto anno em o sitio de ANTONIO MACHADO RIBEIRO na paragem chamada "PEDRA BRANCA e GUARDA VELHA" (31) em huns campos e feitas e terras lavradas do outro lado do Rio Tibagy aonde tem seus animaes de criar, aonde eu Escrivão ao diante nomeado fui vindo com o Porteiro Manoel da Cruz Lopes e ANTONIO MACHADO RIBEIRO quem por mim Escrivão foi da posse dos dittos campos, faxinaes mattos de culturas constantes das confrontações relatadas na petição do empossado sendo esta posse apregoada pelo Porteiro em voz intelligivel dizendo se avia quem se opusece a posse que se dava daqueles campos e faxinaes e terras lavradas botando e atirando terras para o ar não ouve quem se opusece ao impedimento e logo por mim Escrivão foi dada a ditto posse passificando ao ditto ANTONIO MACHADO RIBEIRO a qual recebeu e se deu por empossado dos dittos campos feitas e terras lavradas de que tudo dou minha fé e para constar fiz este autto de posse em que assignou o empossado com as testemunhas Joaquim Ferreira Braga e Lourenço de Camargo Paes e eu Agostinho Jose de Farias Pinto, Escrivão da Camara de Orfãos Judicial e Notas que escrevi. aa. Manoel da Cruz Lopes, Antonio Machado Ribeiro, Joaquim Ferreira Braga, Lourenço de Camargo Paes".

31 - Duas guardas foram postadas nas regiões do Tibagi, ao tempo do seu povoamento. Uma foi mandada pela Câmara de Curitiba, para vigiar os garimpos de "PEDRA BRANCA" e esteve muito tempo (até 1.765) acampada na foz do Capivari, lugar chamado a esse tempo "Registro de Nossa Senhora do Carmo", e outra demorou-se por alguns anos (de 1.769 a 1.774) no Porto de São Bento, garantindo-o dos assaltos dos caingangues, quando das expedições militares que iam a Iguatemi - Mato Grosso. Daí por que Machado Ribeiro deu também às suas terras o nome de "GUARDA VELHA", por isso que na sua possessão na barra do Capivari, esteve acampada a mais antiga daquelas guardas.

## SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DE POSSE.

"Vistos estes auttos de posse dada judicialmente como dispõem-me a lei e não haver opposição alguma a JULGO por firme e valiosa da qual dará o Escrivão traslado da sentença e a outros se a parte a pedir.  
Villa de Castro, 30 de Junho de mil settecentos e noventa e quatro.

a - Antonio Ferreira de Miranda."

## DIVISAS DA POSSE

"Da barra de Santa Rosa por elle acima ate frontear o Rio Capivary e da outra parte pelo Rio Tibagy acima ate a barra do Capivary."

## NOTA de EDMUNDO A. MERCER,

"Os limites da posse abrangem uma área aproximada de 15.000 alqueires e compreendem as Fazendas do Capivary e Rancho Queimado e os bairros do Pinheiro Seco, Lavras, São Domingo, Povo, Santa Ana, Barreiro, parte do Serrado, o espigão ou Serra da Pedra Branca e o Campo de Fora ou da Várzea, onde está assente a cidade de TIBAGI."

ANTÔNIO MACHADO RIBEIRO - Machadinho - natural da Freguesia de Cotia, Província de São Paulo, era filho de Ignácio Machado da Silva Faleceu em sua propriedade, no Tibagi, a 28 de agosto de 1.809, quinze anos depois de sua posse. Era casado com JOSEFA CARDOZA, que lhe sobreviveu e foi sua inventariante, declarando nos autos do inventário que era casada com o inventariado e que o de-cujus não foi casado senão com ela.

Declarou que eram herdeiros:

- 1 - JOSEFA CARDOZA, viúva meeira
- 2 - ANTONIA CARDOZA, casada com João Baptista Pinto.
- 3 - ANNA CARDOZA, viúva de Francisco José da Cruz
- 4 - MARIA CARDOZA, casada com José Lemes de Godoy
- 5 - MANOEL DAS DORES MACHADO, solteiro.
- 6 - MARIA DA CONCEIÇÃO, viúva do ajudante JOÃO MACHADO CARDOZO, filho de Machado Ribeiro.
- 7 - Legatárias: Cecília, afilhada de Machadinho, mais tarde casada com Mathias de Godoy.  
Anna Josefa, solteira ate 1.835, filha de José Lemes de Godoy (neta de Machado Ribeiro).

Este inventário processou-se no Juizo da Comarca de Castro, com

a atuação:

"Autto de inventário que manda fazer o Capitão João Jose de Sousa Rodrigues dos bens que fi carão por falecimento de ANTONIO MACHADO RIBEIRO morador que foi do TIBAGY bairro desta Villa de que he inventariante JOSEFA CARDOZA. 21 de Novembro de 1.809."

O seu andamento processual, que foi muito tumultuado, prolongou-se por 26 anos. O herdeiro MANOEL DAS DORES MACHADO, por seus procuradores, Capitão José Carneiro Pinto e José Mario Pereira dos Santos, requereu várias medidas impertinentes, que causaram verdadeira demanda judicial com sua mãe, inventariante e meeira, a qual se viu compelida a pedir garantia judicial para livremente manter e administrar os seus bens.

Os bens deixados por MACHADO RIBEIRO foram assim discriminados e avaliados:

"Os campos do citio com terras lavradas avaliados em (Faz. Pedra Branca).....	250\$000
Outros bens, escravos, animais cavalares, bovinos, lanigeros e pequenos objetos	50\$470
	300\$470"

Serviu como avaliador dos bens, o cidadão BALDUÍNO JOSÉ de ALMEIDA TAQUES, que assinou o termo de promessa legal com a assinatura Balduino Jose Almda Taques.

Dos bens acima, (das terras) foi excluída a Fazenda Guarda Velha (Fazenda Capivary) que Antonio Machado Ribeiro e sua mulher haviam vendido ao Capitão Domingos Rodrigues de Moraes, pelo preço de 40\$000 (quarenta mil réis), conforme escritura tomada pelo Escrivão de Castro, a 20 de novembro de 1.807.

Do inventário consta uma relação dos bens que o finado Machadinho doou em vida, como dotes a suas filhas e filhos:

"O genro JOÃO BAPTISTA  
hva vacca..... dois mil réis.  
hva espingarda..... quatro mil réis.  
hva ovelha..... dez tos toins."...

"O genro FRANCISCO JOSÉ BEJA (Francisco José da Cruz)  
hva vacca..... dois mil réis.  
duas ovelhas..... dois mil réis.  
hu cavallo..... treis mil réis."

"O filho JOÃO MACHADO  
hu cavallo..... treis mil réis

hua egua..... *treis mil réis.*  
 hua vacca..... *dois mil réis."*

"O genro JOSÉ LEMES

hu cavallo..... *seis mil réis.*  
 duas espingardas..... *oito mil réis.*  
 hua ovelha..... *dez tos toins."*

Nesta relação o genro de Machado Ribeiro, FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ marido que foi de ANNA CARDOZA, já viúva na época do inventário, figura com o nome de FRANCISCO JOSÉ BEJA, donde se conclue que sua mulher era a ANNA BEJA.

Na primeira partilha, homologada a 28 de maio de 1.811, coube a cada um dos herdeiros, no imóvel Fazenda Pedra Branca:

JOSEFA CARDOZA meeira.....	125\$000
ANTONIA CARDOZA.....	19\$087
ANNA CARDOZA.....	19\$012
MARIA CARDOZA.....	16\$352
MANOEL DAS DORES MACHADO.....	17\$272
MARIA DA CONCEIÇÃO.....	12\$316
Legatarias:	
CECILIA.....	20\$500
ANNA JOSEFA.....	20\$461
	250\$000

Numa sobrepartilha feita em remanescentes, um ano depois da partilha, figura um pagamento de 12\$316 aos órfãos JOSÉ, MARIA, MANUELA e ANNA, filhas do falecido ajudante João Machado Cardozo com Maria da Conceição.

Não se compreende por que esses órfãos não foram contemplados na primeira partilha, quando é certo que ao tempo da morte de Machado Ribeiro, esse seu filho já era falecido e no título de herdeiros figura invés dos netos órfãos, a nora Maria da Conceição, com a designação de co-herdeira.

O inventário teve seu fim em dezembro de 1.835.

Em fevereiro de 1.820, quando o naturalista francês Auguste de Saint Hilaire, que era hóspede do Sargento-Mor José Félix da Silva, o senhor da Fazenda Fortaleza, deixou essa fazenda para continuar a sua famosa viagem de estudos pelo Brasil, tão bem descrita em seu livro "Voyage dans les Provinces de Sainte Catherine et Saint Paul", ao transpor o rio Fortaleza e chegar aos campos que circundam o capão Machadinho, no caminho do vau do rio Fortaleza, em direção da fazenda Igreja Velha - sua meta - declarou: "avistei a direita morros pouco elevados que têm a denominação de Serra da Pedra Branca. Disseram-me que quase ao pé desses morros a algumas léguas da Fortaleza (32), fi-

32 - Três léguas, ou 18 quilômetros.

ca situada a "Vilazinha do Tibagi", nome do rio que passa nas proximidades."

Narrando a viagem disse St. Hilaire, após tomar a cautela de atravessar o rio Iapó (33), que estava enchendo em virtude das chuvas ter acampado na margem esquerda desse rio, "onde existiam três casas das quais escolheu a melhor para acampar e abrigar-se da chuva que caía torrencialmente. Dalí desceu de canoa até a foz do Iapó no Tibagi".

Para que esta descida e posterior subida de canoa fossem possíveis na época, calculamos ter St. Hilaire permanecido no improvisado acampamento, próximo ao vau do Iapó, por três ou mais dias.

Reiniciando sua viagem, depois de légua e meia do rio Iapó, chegou à Fazenda do Guartelá, onde "foi hospedado pela dona da Fazenda (34), de vez que seu marido estava ausente".

Continuando a viagem "chegou a Fazenda Igreja Velha (35), onde era esperado pelo seu proprietário, que conhecera na Fazenda Fortaleza", de onde seguiu para Castro.

A Fazenda Igreja Velha, segundo Edmundo A. Mercer, dista 12 quilômetros a SE da cidade de Tibagi e foi, em tempo remoto, "ocupada por dois séculos pelos jesuítas espanhóis, padres de Loyola, que nela fundaram a redução de São Miguel". Existem aí alguns vestígios dessa ocupação ou redução, donde a denominação de IGREJA VELHA.

O casal Tenente José Gonçalves Guimarães - Tte. José - Anna Rosa Borges de Macedo, ou Ana Rosa da Silva, como era conhecida, gerou e criou a Fazenda do Guartelá dez (10) filhos, que, por seu turno, formaram grandes e importantes famílias no Paraná: GUIMARÃES, de Tibagi, Castro e Ponta Grossa; FONSECA, de Castro e Tibagi; VILELA, de Ponta Grossa; CUNHA, de Ponta Grossa; REQUIÃO, de Curitiba e outras.

O Sargento-Mor José Félix da Silva faleceu no ano de 1.820, deixando viúva D. Onistarda da Silva e uma filha, Maria Luiza.

No ano de 1.832 veio de Itu, Província de São Paulo, ANTONIO JOSÉ PACHECO DE ASSUMPÇÃO e casou com ANNA LUÍZA de ALMEIDA TAQUES, filha do casal Tte. Cel. Balduino - Maria Antonia, matrimônio que gerou e criou a grande família TAQUES de Tibagi e de Ponta Grossa.

33 - Vau no rio Iapó, no Guartelá dos Poncianos.

34 - A dona da fazenda era ANNA ROSA BORGES DE MACEDO ou ANNA ROSA DA SILVA, então viúva de José Florentino de Sá e mulher do Tte. José Gonçalves Guimarães - Tte. José - dono do Guartelá. A sede daquela fazenda situava-se no lugar conhecido hoje como Limoeiro ou Fazenda do Limoeiro, distante 9 ou 10 quilômetros do vau do rio Iapó.

35 - A Fazenda IGREJA VELHA era propriedade e residência do Tte. Cel. Balduino de Almeida Taques ou Balduino José de Almeida Taques e sua mulher D. Maria Antonia Borges de Macedo, irmã de ANNA ROSA, supra citada, e situava-se nas proximidades da hoje Fazenda do Barroso, onde existe uma tapera.

## DISTRITO DE GUARTELÁ

Sob a denominação de GUARTELÁ, foi criado a 11 de março de 1.833 pela Câmara Municipal de Castro, o Segundo Distrito da Vila de Castro e eleito Juiz de Paz pela mesma Câmara, o fazendeiro ANTONIO CORREIA DE SAMPAIO (36).

Não nos foi possível precisar bem o local da sede do 2º Distrito da Vila de Castro: se no lugar denominado ainda hoje GUARTELÁ, à margem direita do rio Tibagi e onde tinham sedes as Fazendas do Tte. JOSÉ e do Tte. Cel. Balduino, ou se na margem esquerda daquele rio, onde havia o povoado das MINAS DE PEDRA BRANCA ou "VILAZINHA DE TIBAGI" anotada por St. Hilaire, então propriedade dos herdeiros de Antonio - Machado Ribeiro, Machadinho, sendo esta última hipótese, para nós, a mais provável.

Instalado o 2º Distrito de Paz de GUARTELÁ, foi aberto e rubricado o 1º livro de atas das audiências, que eram sempre realizadas na casa do Juiz de Paz, duas ou mais vezes por mês, cumprindo-se em todas elas os ritos legais de então.

Os moradores do POVOADO passaram a levar suas pequenas questões de divisas, cercas, contas e de danos em suas plantações, ao Juiz de Paz local, que, em suas audiências públicas, tratava de conciliar as partes e resolver os problemas da melhor forma possível.

O eminente paranaense e paranista FRANCISCO NEGRÃO, em seu importante e consagrado trabalho Genealogia Paranaense, afirma que o destacado homem público Capitão IGNÁCIO TAQUES DE ALMEIDA, grande proprietário de terras em Castro, aquele que doou a área de terra para a construção da Igreja de Santa Ana e da Cidade de Castro e mais tarde, em 1.802 foi seu Prefeito, "casou em segundas núpcias em GUARTELÁ, com ANNA LUIZA DE QUADROS (37)". Deste consórcio nasceu BALDUÍNO DE ALMEIDA TAQUES ou BALDUÍNO JOSÉ DE ALMEIDA TAQUES, batizado em Castro a 29 de janeiro de 1.778, pelo Vigário Frei José de Santa Thereza de Jesus dono por herança da Fazenda IGREJA VELHA, também denominada Laranjeiras, no Tibagi, importante homem público em sua terra, onde comandou a Guarda Nacional e exerceu os cargos de Presidente da Câmara e de Prefeito Municipal em 1.815 e de 1.829 a 1.833 e outras elevadas funções públicas. Casado com MARIA ANTÔNIA BORGES DE MACEDO, primeira filha do casal Cap. Cirino Borges de Macedo - Rosa Maria e Silva, veio residir em sua fazenda, onde gerou e criou oito (8) filhos, que deram origem às famílias: TAQUES, de Castro, Tibagi e de Ponta Grossa; BARBOSA, SÁ BITTENCOURT e MERCER de Tibagi. Esse casamento realizou-se em Castro a 8 de fevereiro de 1.809.

36 - José Pedro Novaes Rosas.

37 - Documento que temos em mão dão também, o nome de LUIZA MARIA de QUADROS.

## CAPELA CURADA

Decorridos trinta e seis anos da posse de MACHADINHO e sendo este já falecido, os seus herdeiros que ali viviam com suas famílias, juntamente com outros vários moradores "mineiros" que já ocupavam boa área de suas terras com seus ranchos, animais de uso e de criação e pequenas plantações (roças), resolveram, por influência do Tte. Cel. BALDUÍNO DE ALMEIDA TAQUES e do Tte. JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES e sob a liderança destes, subscrever um pedido de provisão de Capela Curada, a qual conseguiram a 20 de dezembro de 1.830, por ato do Senhor Bispo Diocesano de São Paulo, D. Manoel Joaquim Gonçalves.

Não havia, porém, um lugar de domínio público ou coletivo para a erecção da Capela Curada então conseguida.

Dona ANTÔNIA MARIA DE JESUS, cabocla nascida por ali e que era esposa de MANOEL DAS DORES MACHADO, um dos filhos herdeiros de MACHADINHO, já doente, prometeu doar uma área de terra a NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, de quem era devota fervorosa, para se edificar nela a sua Capela. Esta promessa, afirmada por seu marido, fez-se conhecida e os interessados em ali residir procuraram alajar-se em locais próximos da casa daquela família, onde deveria ser construída a Capela Curada.

O tempo foi passando e alguns anos depois, aquela senhora faleceu sem que pudesse, com seu marido, fazer cumprir de direito aquela sua promessa.

MANOEL DAS DORES MACHADO, depois de algum tempo de viuvez, convolveu novas núpcias com D. MARIA GERTRUDES DE ASSUMPÇÃO, ao que se presume natural daquele local, e com esta resolveu fazer cumprir a promessa da falecida, trazendo de Castro, com o auxílio dos inúmeros moradores da região, o Escrivão Thomaz Nunes Barbosa, para lavrar a escritura de doação da área de terra prometida à Santa, área de terra essa que fora excluída do inventário dos bens deixados por D. ANTÔNIA MARIA DE JESUS, sua primeira mulher.

A escritura foi tomada às folhas 14 a 16 do livro de Notas nº 6 que serviu no 2º Distrito de Paz da cidade de Castro, aos nove (9) de janeiro de 1.835, conforme instrumento que se transcreve literalmente.

"SAIBAM quantos este Público instrumento de Escripura de doação e confirmação de doação virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e cinco, aos nove dias do mes de Janeiro do ditto anno em o Citio e Casas de moradas em o Bairro do Tibagy do Termo da Villa de Castro, onde Eu Escrivã no diante nomeado, a chamado dos doadores MANOEL DAS DORES MACHADO e sua mulher MARIA GERTRUDES DOS SANTOS fui vindo, a ahy em presença das Testemunhas ao diante nomeadas e assignadas, pelo primeiro Doador MANOEL DAS DORES MACHADO, me foi ditto, que desejando elle e sua finada mulher ANTONIA MARIA DE JESUS, remediar o mal que continuamente sofrem seus vizinhos, pelas faltas de pronto Pasto Espiritual, por cauza da grande longitude deste Bairro e as Matrizes de Castro e Ponta Grossa, de suas devossoens, em muito livres vontades, sem constringimento de Pessoa alguma Doavã mil brassas de Campo de longitude e quinhetas de latitude a SENHORA DO REMÉDIO e isto nas margens do Rio Ti

bagy, onde assentassem comodidade propria para se idificar CAPELLA e CAZAS daquellas pessoas que alli se quizerem estabelecer comprando ca da um dos possuidores por quantia modica o lugar do seu arranchamento e isto no resinto da Povoasã, nos de fora della, uma modica pensão annual para as Obras de Nossa Senhora, cuja nos disse Elle Doador, he ra sua vontade e se faça quando porem todo declarado terreno ficasse preenchido de Ruas e porque sua primeira mulher hera fallecida sem ter ultimamente firmado aquela Doasã, contudo o declarado numero de brassas foi excluido do Inventário que se fez por fallecimento da Doadora, visto ser dado em sua vida com otorga de ambos, e porque ultimamente pellos povos deste Districto, foi escolhido o declarado Terreno sendo de grande vontade delle Doador, a que quanto antes se firmasse a declarada Povoasã pella presente confirma de sua parte a ja declarada Doasã do mencionado Terreno desistindo de si todo e qualquer direito e senhorio que nos mesmos Terrenos ora escolhidos possa ter elle Doador e seus herdeiros presentes e futuros com a condição porem que a CAPPELLA da dicta Povoasã se dara principio dentro do prazo de dous annos, contados da data desta em diante e que no caso do dicto tempo se não der principio a construção della ficará a presente Doasã de nem hum effeito como se doado não fosse, e logo pela Doadora mulher do Doador me foi dicto em presença das mesmas Testemunhas que muinto de sua livre e espontanea vontade confirmava a Doasã da Finada sua ante sesora e de sua parte sedia todo e qualquer direito que como Meira Cabessa de Casal, ouvesse de ter no referido terreno em que se pretende idificar a nova Povoasã, com a invocasã da SENHORA DO REMEDIO a que se faz a presente Doasã e que em tudo o mais acompanhava-a e otorgava plenamente a vontade de seu marido na referida Doasã, e de como assim disserão e pedirão, lhes lavrasse a presente Escripura, na qual se faltar alguma Clausula ou Clausulas de in direito necessarias as avião por expressas e declaradas, como se cada uma dellas fizessem especial menção e sendo lhes lida, por acharem a seus contentos, assignarão e a rogo da Doadora se assignou o Capitão Simão Jose Gonsalves de Andrade por ella não saber ler nem escrever, sendo a tudo presentes por testemunhas Prudente de Anhaia Leite e Antônio Vicente da Cruz todos meus conhecidos de mim Escrivã pelos proprios do que dou fé e eu Thomaz Nunes Barbosa Escrivã que o escrevi.

aa - Manoel das Dores Machado

Assigno a rogo da Adoadora Maria Gertrudes dos Santos

Simão José Golz. de Ande.

Testemunhas: Prudente de Anhaia Leite

Antonio Vicente da Cruz."

As testemunhas Prudente de Anhaia Leite e Antonio Vicente da Cruz e o cidadão Capitão Simão José Gonçalves de Andrade, que assignou a rogo da doadora, eram moradores antigos do Povoado. Este último possuía um sítio onde é hoje o sítio do senhor Manoel Ferreira Ribas, Nequinho, no alto proximo da cidade de Tibagi, que se denomina Alto do Simão.

No mesmo dia, o Tte. Cel. BALDUÍNO de ALMEIDA TAQUES e o Tenente JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES, Tte. JOSÉ, que se achavam presentes ao ato da assinatura da escritura, acompanhados de vários moradores do Bairro, escolheram, por eleição, o local onde deveriam ser erigidas a POVOAÇÃO e a CAPELLA de NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS.

Dessa reunião e decisão é a ata que se transcreve:

"ACTA de Reunião Voluntaria dos moradores do Segundo Districto de Paz do Termo da Villa de Castro para o fim que abaixo continua e declara:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e cinco decimo quarto da Independencia do Imperio aos nove dias do mez de Janeiro do ditto anno- desta paragem denominado Bairro do TIBAGY segundo districto do Termo da Villa de Castro quinta comarca da Provincia da Imperial cidade de San Paulo e no CITIO moradia do proprietario MANOEL DAS DORES MACHADO onde foram vindos o Juiz de Paz do Districto Antonio Correia de Sampaio comigo Escrivã de seu cargo ao diante nomeado e ahi presentes os cidadãos Tenente Coronel BALDOINO DE ALMEIDA TAQUES - Tenente JOSE GONÇALVES GUIMARÃES - e mais cidadãos Povos do ditto BAIRRO Cabessas de Casaes em numero de quarenta Pessoas que voluntariamente por convicte foram vindas para o effecto de se hir escolher o melhor logar em que se houvera de idificar a nova POVOASÃ da CAPELLA CURADA com a invocasã da SENHORA DO REMEDIO assim requerido pelo Proprietario Doador do terreno da quantia de mil brassas de longitude e quinhentas de latitude, pelos dous cidadãos TAQUES e GONSALVES cuja facultade de CAPELLA foi consagrada pe actuar Bispo Diocesano o Exelenticimo Dom Manuel Joaquim Gonsalves cu ja provisão foi apresentada pello Tenente Jose Gonsalves Guimarães a qual ao depois de lida foi reconhecida e Verdadeira e passada aos vinte de Dezembro de 1.834 digo e trinta a vista da qual pellos primeiros cidadãos TAQUES e GUIMARÃES foi representado vocalmente ao ditto Juiz que experimentando os seus Vizinhos e Considadãos não se notarão vexame pela falta de Sacramento visto a longitude deste BAIRRO e as Matrizes de Castro e Ponta Grossa como demais a mocidade Pobre crescia sem a menor educação pulitica o que infalivel não aconteceria nunca uma vez que houvesse a POVOASÃ ja com idade este BAIRRO e suposto que ja não fosse se avia designado o logar para a ditto CAPELLA contudo conhecia-se muintos moradores a queirão em outro logar o Proprietario MANOEL DAS DORES MACHADO e sua finada mulher doarão o declarado logar para offormasã da declarada Povoasã sem clausulas ou reserva do logar dentro dos limites dos seus terrenos na margem do Rio Tibagy; e porque a mente dos representantes he somente fundada a bem do publico não dos seus interesses particulares, e para que ja mas agora e para o futuro aja queixa ou o menos desprazer dos Povos causando por este motivo grande atrazo a huma Povoasã que pode ser huma das Opulentas da Provincia ja pella fertilidade de produção dos viveres e comesti - vez e comercios ja pella riqueza que em si tem gravado deliberarão os tres representantes retro declarados convidar voluntariamente seus vi

bagy, onde assentassem comodidade propria para se idificar CAPELLA e CAZAS daquellas pessoas que alli se quizerem estabelecer comprando ca da um dos possuidores por quantia modica o lugar do seu arranchamento e isto no resinto da Povoasã, nos de fora della, uma modica pensão annual para as Obras de Nossa Senhora, cuja nos disse Elle Doador, he ra sua vontade e se faça quando porem todo declarado terreno ficasse preenchido de Ruas e porque sua primeira mulher hera fallecida sem ter ultimamente firmado aquela Doasã, contudo o declarado numero de brassas foi excluido do Inventário que se fez por fallecimento da Doadora, visto ser dado em sua vida com otorga de ambos, e porque ultimamente pellos povos deste Districto, foi escolhido o declarado Terreno sendo de grande vontade delle Doador, a que quanto antes se firmasse a declarada Povoasã pella presente confirma de sua parte a ja declarada Doasã do mencionado Terreno desistindo de si todo e qualquer direito e senhorio que nos mesmos Terrenos ora escolhidos possa ter elle Doador e seus herdeiros presentes e fucturos com a condição porem que a CAPELLA da dicta Povoasã se dara principio dentro do prazo de dous annos, contados da data desta em diante e que no caso do dicto tempo se não der principio a construção della ficará a presente Doasã de nem hum effeito como se doado não fosse, e logo pela Doadora mulher do Doador me foi dicto em presença das mesmas Testemunhas que muito de sua livre e espontanea vontade confirmava a Doasã da Fina da sua ante sesora e de sua parte sedia todo e qualquer direito que como Meeira Cabessa de Casal, ouvesse de ter no referido terreno em que se pretende idificar a nova Povoasã, com a invocasã da SENHORA DO REMEDIO a que se faz a presente Doasã e que em tudo o mais acompanhava e otorgava plenamente a vontade de seu marido na referida Doasã, e de como assim disserão e pedirão, lhes lavrasse a presente Escripura, na qual se faltar alguma Clausula ou Clazulas de in direito necessarias as avião por espressas e declaradas, como se cada uma dellas fizessem especial mensão e sendo lhes lida, por acharem a seus contentos, assignarão e a rogo da Doadora se assignou o Capitão Simão Jose Gonsalves de Andrade por ella não saber ler nem escrever, sendo a tudo presentes por testemunhas Prudente de Anhaia Leite e Antônio Vicente da Cruz todos meus conhecidos de mim Escrivã pelos proprios do que dou fé e eu Thomaz Nunes Barbosa Escrivã que o escrevi.

aa - Manoel das Dores Machado  
 Assigno a rogo da Doadora Maria Gertrudes dos Santos  
 Simão José Golz. de Ande.  
 Testemunhas: Prudente de Anhaia Leite  
 Antonio Vicente da Cruz."

As testemunhas Prudente de Anhaia Leite e Antonio Vicente da Cruz e o cidadão Capitão Simão José Gonçalves de Andrade, que assinou a rogo da doadora, eram moradores antigos do Povoado. Este último possuía um sítio onde é hoje o sítio do senhor Manoel Ferreira Ribas, Nequinho, no alto proximo da cidade de Tibagi, que se denomina Alto do Simão.

zinhos como freguezias para que examinando a ambos os logares em que se pode erigir a declarada POVOASÂN designassem decisivamente naquele logar que denota verdadeiramente proprias e comodas para edificar-se a declarada POVOASÂN a comodo e com trato dos Povos o que assim unanimemente deliberado pela Totalidade dos Votos edificar-se a declarada POVOASÂN no planisso margem do declarado Rio Tibagy de frente a Casa do Proprietário MANOEL DAS DORES MACHADO cujo logar ficou desde ja reconhecido como para nelle se erigir a declarada POVOASÂN, sendo necessario convidar ao Parocho da Villa de Castro para preencher as clausulas e Clesiastica determinada na referida Provisão e outro sim requerer-se as Authoridades Competentes Locais a nomeação de hum Thesoureiro e Procurador para arrecadação não so de qualquer esmolla como de subscrição de hum Fiscal e arruador e logo no mesmo acto procedeu-se uma subscrição voluntaria para o fucturo da Cappella que ha de servir de Matriz e congros para o Cura as quais andarão na quantia de quinhentos e quinze mil quinhentos e coarenta réis como se verifica do assento da mesma o que tudo assistirão os Povos de suas muito livres e espontaneas vontades de que para constar se lavrou a presente Acta em que assignarão o Juiz de Paz proprietário e dos dous representantes de que dou fe. Eu Thomas Nunes Barbosa Escrivão que a escrevi e assignei a Antonio Correia de Sampaio, Balduino de Almeida Taques, Jose Goncalves Guimarães, Manoel das Dores Machado Thomas Nunes Barbosa."

Foi eleita, também, a comissão encarregada da construção da CAPELA CURADA de NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, que ficou assim constituída:  
 ANTONIO CORREIA DE SAMPAIO - Juiz de Paz  
 Tte. JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES - Tesoureiro da Padroeira  
 ALVARO GONÇALVES MARTINS - Procurador.  
 Imediatamente a comissão tomou a providência de pedir ao Governo da Província de São Paulo, por intermédio da Câmara Municipal de Castro, os meios necessários à construção, ornamentação e manutenção da CAPELA CURADA, assim argumentando:

"Foi portanto a requisições de pessoas do mesmo Districto elevada a Capela Curada com a invocação da Senhora do Remedio por provisão do Esmo. Bispo Diocesano em dacta de 20 de Dezembro de 1.830. Mas de que serve, Esmo. Senhor as applicações e vivos desejos de alguns deste districto, bem que tem povos suficientes em numero para hua tão necessaria Parochia, se poucos são os que possuem bens de fortuna deste logar; por hisso que não pode progressar a influencia para com brevidade de de remediar um mal tão grande. De que serve esse logar amenuo, e um Theouro por ora occulto, ja na produção agricola e ja na mineralogia por grandes averes, que em si tem, os q'infalivel para o fucturo, sem duvida para a felicidade da Província, e augmentar as Rendas Nacionais por grandes descobertas, que se expor, a saída da Luz se por oras hé o mesmo que o brilhante sem lapidar, sendo pois a base de todas estas vantagens o fervor no Culto Divino, o que com brevidade se não pode conseguir sem o patrocínio de V. Excia. e quadjuvação do seu

bem conhecido zello e cuidado. É pois nesses periodos que os abaixo assignados desejosos de que os seus concidadaos gozem quanto antes as sim dos bens espirituais, como por influencia do comercio neste logar recorraõ na lembrança de que hesse Esmo. Governo tem por Esmolla su prido com todos os Ornamentos e Alfaias necessarias para algumas freguezias pobres mandando-lhes das Alfaias do Collegio dessa cidade, que foi dos Jesuitas: estamos na graça e esmolla, os abaixo assignados em nome dos Povos deste Districto, rogão a V. Excia., bem como avendo o Governo suprido com alguma quantia em dinheiro para a factura de uma pequena Capella, enquanto se previne hum meio de erigir-se Matriz suficiente, tendo-se para esse fim feito huma subscrição voluntaria pelos Povos apenas se pode formar a quantia de 322\$720, para ordenado ao Cura a quantia de 300\$000, quantia essa que no todo faz desanimar."

Aquela iniciativa não foi bem sucedida e teve o destino de todas as outras...

Conta a tradição que ANNA CARDOZA (38), conhecida por ANNA BEJA ou BEJE, já viúva e idosa, saiu a cavallo até Castro e Ponta Grossa, levando ao colo uma pequena imagem de barro sob a invocação de Nossa Senhora dos Remédios, e conseguiu alguns donativos, os quais, somados aos quinhentos e quinze mil, quinhentos e quarenta réis que já havia a comissão angariado, fez o necessário para a construção da capela.

Enquanto não havia capela no Bairro, os padres de Castro e de Ponta Grossa que por aí andavam em suas visitas rotineiras, iam celebrando batizados e casamentos em oratórios particulares, ora na Fazenda Fortaleza, ora na do Quartelã e algumas vezes na sede do Bairro como se vê dos livros próprios da Igreja de Santa Ana de Castro, anos de 1.829 a 1.851 e do livro 9 da Cathedral de Ponta Grossa, ano de 1.842.

"Aos doze do mez de Agosto do anno de mil oito centos e vinte nove, no oratório do Senhor Bom Jesus da Fortaleza baptizei e puz os santos óleos no innocente ANANIAS filho de João Félix e ANNA CARDOZA"...

"Ao primeiro dia do mez de Novembro de mil oito centos e trinta e quatro no Tibagy baptizei e puz os santos óleos na innocente CLAUDINA filha de Joaquim Pedroso e Theodosia Pereira...  
 O Vig. Anacleto Dias Baptista."

38 - ANNA CARDOZA ou ANNA BEJA era irmã mais velha de Manoel das Dores Machado e viúva de Francisco José da Cruz, também conhecido, por Francisco José Beja.  
 (Inventário de Machadinho).

"Aos vinte do mez de Junho de mil oitocentos e trinta e sete, no oratorio da Fazenda Quartelã baptizei e puz os santos óleos na innocente LEOPOLDINA, nascida a 6 deste mez, filha de Antonio José d'Assumpção e Anna Luiza d'Assumpção - Forão padrinhos o alferes Alvaro Gonçalves Martins e sua mulher Anna Florinda de Quadros.

O Vig. Pe. Jose Loureiro da Silva."

O padre Anacleto Dias Baptista, de Castro, realizou vários batizados em Tibagi no ano de 1.834.

Infere-se dos escritos e documentos retro que em 1.794 havia vários moradores "mineiros" no local e que em 1.834, Tibagi era um bairro populoso, em terra de domínio particular.

No ano de 1.836 foi construída a CAPELA CURADA de NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, toda feita de madeira lascada de pinho e coberta de sapê (capim), em terreno de sua propriedade por doação legal.

Informam as pessoas antigas de Tibagi, pelo que ouviram de seus antepassados, que a Capela foi construída onde é hoje a Praça Edmundo Mercer, atrás da atual Igreja Matriz e defronte ao Grupo Escolar Telêmaco Borba. Conseqüentemente, a casa de morada do doador das terras a santa, Manoel das Dores Machado, era situada num dos lados daquela praça, mais propriamente onde é hoje a casa paroquial, mais próxima dos olhos d'água e do rio.

Na Capela Curada, ainda sem Cura, eram celebrados os batizados e casamentos nas esperádicas visitas feitas pelos padres vindos de Castro ou de Ponta Grossa.

A 2 de maio de 1.836, a Câmara Municipal de Castro nomeou o Alferes Álvaro Gonçalves Martins para o cargo de "SUB PREFEITO DA NOVA POVOAÇÃO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DE TIBAGY" (39). Já então não era mais DISTRITO DE QUARTELÃ.

Consideramos a data de 9 de janeiro de 1.835, em que se fez a doação da terra a Nossa Senhora dos Remédios e a escolha pelo povo do lugar, do local para a construção do Povoado e da Capela, por votação unânime, como a da real fundação do Tibagi, bem como seus principais fundadores o casal MANOEL DAS DORES MACHADO-ANTONIA MARIA DE JESUS (sua primeira mulher), o Tenente Coronel BALDUÍNO DE ALMEIDA TAQUES e o Tenente JOSÉ GONÇALVES GUILMARÃES - Tte. JOSÉ. Tanto o Tte. Cel. Balduino, como seu genro, já Alferes, ANTONIO JOSÉ D'ASSUMPÇÃO, eram Juizes de Paz no Segundo Distrito de Castro.

A 7 de novembro de 1.836, o Tte. Cel. Balduino, como Juiz de Paz tomou os juramentos de Caetano Batista de Jesus e Domingos Dias Carvalho, para exercerem, respectivamente, o cargo de Inspetor do 1º e do 2º quartelão do distrito. Era Escrivão de Paz Thomaz Nunes Barboza.

39 - José Pedro Novaes Rosas - in "A Fundação da Cidade de Castro".

Em agosto de 1.840, exercia o cargo de Juiz de Paz no 2º Distrito, o cidadão Francisco Borges da Silva (40).

Depois de padecer longa enfermidade, faleceu a 3 de novembro de 1.841, no seu Sitio da Várzea (Tibagi), onde foi sepultado, MANOEL DAS DORES MACHADO, o principal fundador de TIBAGI, deixando viúva Maria Gertrudes dos Santos e o testamento seguinte:

#### TESTAMENTO (41)

"JESUS MARIA JOSÉ - Em nome da Santíssima Trindade, Padre, Filho e Espírito Santo tres Pessoas distintas em um só. Deos Verdadeiro. SAIBÃO quantos este instrumento virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e hum annos, aos vinte e trez dias do mez de Outubro do ditto anno neste lugar de minha residencia. Eu MANOEL DAS DORES MACHADO, estando em meo perfeito juizo e entendimento que Deos Nosso, Senhor me deo, estando doente mais temendo-me da morte e desejando por minha alma no caminho da salvação e por não saber o que Deos por mim quer fazer e quando será servido levar-me para si faço este Testamento na forma seguinte: Primeiramente encomendo a minha alma ao Santissimo Sacramento e a Santissima Trindade que a criou e rogo ao Eterno Pay que pela morte do seo unigenito Filho a queira receber e a Virgem Maria Nossa Senhora, e ao Santo do meo nome e o da minha especial devoção que he a Senhora dos Remédios e a todos os santos e Santas da Corte do Ceo rogo sejam meos intercessores quando a minha alma deste mundo partir para que va gosar da Bem aventurança para que foi creada por que como verdadeiro christão protesto viver e morrer na Santa Fé Catholica e em tudo quanto tem a crer a Santa Madre Igreja Romana em cuja fé espero salvar a minha alma. Rogo em primeiro lugar a minha mulher Maria Gertrudes de Assumpção, o coronel Balduino de Almeida Taques e Antonio Correia de Sampaio que por serviço de Deos queirão ser meos testamenteiros. Ordeno que meo corpo seja sepultado na Matriz de Nossa Senhora Santa Anna da Villa de Castro e em volto em alguma fazenda preta de cente e seja acompanhado por todos os sacerdotes que se avarem presentes e que se diga missa de corpo presente no dia do meo falecimento pelos sacerdotes que se avarem na Villa e se digão mais hua capella de Missas pela minha alma e pela de meo pay, meia Capella, e se nessa ocasião for falecida minha mãe ordeno que se mande dizer outra meia capella por sua alma e se pagarão dos meos bens. Declaro que sou natural desta Villa e nella baptizado filho legitimo do fallecido ANTONIO MACHADO RIBEIRO e JOSEFA CARDOZA que fui casado primeira vez com a falecida ANTONIA MARIA DE JESUS e de cujo matrimonio não tive

40 - Sétimo filho do Capitão Cirino Borges de Macedo.

41 - In inventário dos bens deixados por Manoel das Dores Machado, que se processou em Castro.



filho algum legitimo, mas sim tive com a mesma minha mulher dois filhos naturais a saber: FELIX em tempo que ela hera casada com outro marido cujo quem ignoro que passão ser meos herdeiros mesmo assim já os dotei com os generos que me foi possivel, tive mais com a mesma outro por nome MANOEL este ouve depois que esta dita minha mulher viu vou. Declaro que tive mais dois filhos JOÃO FLORIANO e JESUINO os quaes forão creados em casa de Francisco Pinheiro, cada um deles filhos de sua mãe. Declaro que passei a segundas nupcias com MARIA GERTRUDES de ASSUMPCÃO de cujo matrimonio não tivemos tido the agora filho algum. Declaro que em todo nosso monte possuimos seis escravos entre maxos e femeas e alguns animais cavallares e vacuns. Declaro mais que em diversas dividas que sou devedor pouco mais será de cincoenta mil reis, mais também mesão devedores muitas pessoas o que hade constar dos papeis e clarezas que param em meo poder. Declaro que o meu segundo casamento feito com trato por carta de ametade por isso se partira os meos bens entre a minha mulher e todo o monte e da minha terça digo meação pagos o meo funeral e todas as minhas disposições, do restante se repartira com os filhos meos que por Direito sejam meos herdeiros. Declaro que estes ditos meos filhos os tive em tempo de solteiro. Declaro que assim aminha terça disponho pela forma seguinte: Declaro que nomeio e instituo por minha universal ardeira de tudo que depois de cumpridos os meos legados e disposições restar de minha fazenda fiquem para minha mulher MARIA GERTRUDES de ASSUMPCÃO, que isto he minha ultima vontade o que pessoa alguma não possa em tempo algum hir contra estas minhas disposições pelo grande amor que a ela consagro, e pelo grande tratamento e trabalho aque seprestou minha grave molestia, e por este revogo outro qualquer testamento anterior cazo appareça o qual ficara de nenhum effeito, por quanto esta he a minha ultima vontade. Declaro que se dara em dinheiro dos meos bens dez mil reis a Senhora dos Remedios para suas obras segundo minha intenção e rogo as Justças de Sua Magestade Imperial e Constitucional que lhe deem todo o cumprimento e seo inteiro vigor deste meo testamento feito muito de minha livre vontade e sem constrangimento de pessoa alguma e firmeza de todo o referido por não poder escrever pedi a Bento Pupo de Gouveia que este por mim fizesse como testemunha se dignasse assignar mais a meu rogo por achar-me com a mão privada de poder pegar na pena. Tibagi vinte trez de Outubro de mil oitocentos e quarenta e hum e eu Bento Pupo de Gouveia que a rogo do testador fiz este e pelo mesmo e como testemunha a rogo de MANOEL DAS DORES MACHADO, Bento Pupo de Gouveia."

O inventário de MANOEL DAS DORES MACHADO processou-se em Castro a 3 de novembro de 1.841, tendo como inventariante sua viúva MARIA GERTRUDES DE ASSUMPCÃO, inventário esse que também foi tumultuado, mas chegou a bom termo.

Em suas andanças a serviço da Igreja, o padre espanhol Manoel José Cabezas, de Ponta Grossa, de passagem por Tibagi, realizou em 1.842, na Capela Curada, vários batizados.

Nos idos de 1.844, o capitão JOSÉ FLORENTINO de SÁ BITTENCOURT, que nasceu em Castro em 1.813, filho de José Florentino de Sá e Anna Rosa Borges de Macedo, que casara em Ponta Grossa com sua prima Placédina de Macedo Barbosa, filha de José Barbosa (Caldeira) e Francisca Borges de Macedo, trouxe para o Tibagi a família de sua esposa, que se constituía, na época, de sua sogra Francisca e de seus filhos menores Joaquim, Amantino, Maria Rosa, ANTONIO e Oricena, que aí cresceram, casaram, viveram e criaram a família BARBOSA, parte da família MACHADO, a família GONÇALVES GUIMARÃES, com exceção de Joaquim que casou, viveu em Jataí e Campo Grande (Mato Grosso), onde morreu.

Os campos próximos do Povoado, pela grande extensão de pasto natural, eram passagem de algumas tropas de animais mueres e cavallares trazidas da Província do Rio Grande do Sul para serem vendidas na feira de Sorocaba, na Província de São Paulo. O Povoado, pela sua posição geográfica, passou a ser o centro da gente direta e indiretamente ligada àquele comércio, dos aventureiros à cata dos minérios (ouro e diamantes) e das pessoas interessadas na penetração dos sertões tibagianos, em busca de terras e outras riquezas abundantes naquelas paragens. Assim foi o Povoado crescendo na construção de casas e em população.

#### TIBAGI FREGUESIA

Depois de quase um decênio de trabalho, com a Capela já construída e inconformado com a falta de um sacerdote efetivo, a 27 de junho de 1.845, o povo solicitou, por intermédio da Câmara Municipal de Castro, a elevação da Capela Curada a FREGUESIA e a vinda de um sacerdote como vigário, contando para isso com o auxílio valioso e prestigioso do Reverendo Padre DÁMASO JOSÉ CORREIA, Vigário Colado da Igreja Matriz de Castro, que havia visitado o Povoado algum tempo antes e verificado "in loco" aquela necessidade:

A representação do povo para ter o seu caminamento certo, dependia de um parecer do Dr. Juiz de Direito de Curitiba e este assim o deu:

"a evidente necessidade de um cura d'almas para a Capela de Tibagy, Município de Castro, pela distancia em que a mesma se axa, não só da Villa, como da Freguezia de P. Grossa; todavia não me parece de utilidade que alguns Missionários Capuchinhos vá hay exercer as funções de cura, porquanto seria mister, que fosse elle distrahiido para outro lugar onde maiores servissos pode prestar. Outros missionários capuchinhos julgo que estão destinados, um para Itapera, outro para Guarapuavá e outro finalmente para o territorio de Palmas, sendo assim, he fora de duvida, que qualquer destes lugares demanda mais imperiosamente que Tibagy, a presenca dum Religioso, que saiba com mais efficassia, promover a catequese e civilização dos indios? A providencia que talvez se deva tomar é elevar a Capela a Cathedra de Freguezia para facilitar a aquisição dum sacerdote que sirva

filho algum legitimo, mas sim tive com a mesma minha mulher dois filhos naturais a saber: FELIX em tempo que ella hera casada com outro marido cujo quem ignoro que passão ser meos herdeiros mesmo assim já os dotei com os generos que me foi possível, tive mais com a mesma outro por nome MANOEL este ouve depois que esta dita minha mulher viu vou. Declaro que tive mais dois filhos JOÃO FLORIANO e JESUINO os quaes forão creados em casa de Francisco Pinheiro, cada um deles filhos de sua mãe. Declaro que passei a segundas nupcias com MARIA GERTRUDES de ASSUMPÇÃO de cujo matrimonio não tivemos tido the agora filho algum. Declaro que em todo nosso monte possuímos seis escravos em tre machos e femeas e alguns animais cavallares e vacuns. Declaro mais que em diversas dividas que sou devedor pouco mais será de cincoenta mil reis, mais também mesão devedores muitas pessoas o que hade constar dos papeis e clarezas que param em meo poder. Declaro que o meu segundo casamento feito com trato por carta de ametade por isso se partira os meos bens entre a minha mulher e todo o monte e da minha terça digo meação pagos o meo funeral e todas as minhas disposições, do restante se repartira com os filhos meos que por Direito sejam meos herdeiros. Declaro que estes ditos meos filhos os tive em tempo de solteiro. Declaro que assim minha terça disponho pela forma seguinte: Declaro que nomeio e instituo por minha universal herdeira de tudo que depois de cumpridos os meos legados e disposições restar de minha fazenda fiquem para minha mulher MARIA GERTRUDES de ASSUMPÇÃO, que isto he minha ultima vontade o que pessoa alguma não possa em tempo algum hir contra estas minhas disposições pelo grande amor que a ella consagro, e pelo grande tratamento e trabalho aque seprestou minha grave molestia, e por este revogo outro qualquer testamento anterior caso appareça o qual ficara de nenhum effeito, por quanto esta he a minha ultima vontade. Declaro que se dara em dinheiro dos meos bens dez mil reis a Senhora dos Remedios para suas obras segundo minha intenção e rogo as Justicas de Sua Magestade Imperial e Constitucional que lhe deem todo o cumprimento e seo inteiro vigor deste meo testamento feito muito de minha livre vontade e sem constrangimento de pessoa alguma e firmeza de todo o referido por não poder escrever pedi a Bento Pupo de Gouveia que este por mim fizesse como testemunha se dignasse assignar mais a meu rogo por achar-me com a mão privada de poder pegar na pena. Tibagi vinte trez de Outubro de mil oitocentos e quarenta e hum e eu Bento Pupo de Gouveia que a rogo do testador fiz este e pelo mesmo e como testemunha a rogo de MANOEL DAS DORES MACHADO, Bento Pupo de Gouveia."

O inventário de MANOEL DAS DORES MACHADO processou-se em Castro a 3 de novembro de 1.841, tendo como inventariante sua viúva MARIA GERTRUDES DE ASSUMPÇÃO, inventário esse que também foi tumultuado, mas chegou a bom termo.

Em suas andanças a serviço da Igreja, o padre espanhol Manoel José Cabezas, de Ponta Grossa, de passagem por Tibagi, realizou em 1.842, na Capela Curada, vários batizados.

Nos idos de 1.844, o capitão JOSÉ FLORENTINO de SÁ BITTENCOURT, que nasceu em Castro em 1.813, filho de José Florentino de Sá e Anna Rosa Borges de Macedo, que casara em Ponta Grossa com sua prima Placédina de Macedo Barbosa, filha de José Barbosa (Caldeira) e Francisca Borges de Macedo, trouxe para o Tibagi a família de sua esposa, que se constituía, na época, de sua sogra Francisca e de seus filhos menores Joaquim, Amantino, Maria Rosa, ANTONIO e Oricena, que aí cresceram, casaram, viveram e criaram a família BARBOSA, parte da família MACHADO, a família GONÇALVES GUILMARÃES, com exceção de Joaquim que casou, viveu em Jataí e Campo Grande (Mato Grosso), onde morreu.

Os campos próximos do Povoado, pela grande extensão de pasto natural, eram passagem de algumas tropas de animais muars e cavalares trazidas da Província do Rio Grande do Sul para serem vendidas na feira de Sorocaba, na Província de São Paulo. O Povoado, pela sua posição geográfica, passou a ser o centro da gente direta e indiretamente ligada àquele comércio, dos aventureiros à cata dos minérios (ouro e diamantes) e das pessoas interessadas na penetração dos sertões tibagianos, em busca de terras e outras riquezas abundantes naquelas paragens. Assim foi o Povoado crescendo na construção de casas e em população.

#### TIBAGI FREGUESIA

Depois de quase um decênio de trabalho, com a Capela já construída e inconformado com a falta de um sacerdote efetivo, a 27 de junho de 1.845, o povo solicitou, por intermédio da Câmara Municipal de Castro, a elevação da Capela Curada a FREGUESIA e a vinda de um sacerdote como vigário, contando para isso com o auxílio valioso e prestigioso do Reverendo Padre DÂMASO JOSÉ CORREIA, Vigário Colado da Igreja Matriz de Castro, que havia visitado o Povoado algum tempo antes e verificado "in loco" aquela necessidade:

A representação do povo para ter o seu caminhamento certo, dependia de um parecer do Dr. Juiz de Direito de Curitiba e este assim o deu:

*"a evidente necessidade de um cura d'almas para a Capela de Tibagy, Município de Castro, pela distancia em que a mesma se acha, não só da Villa, como da Freguezia de P. Grossa; todavia não me parece de utilidade que alguns Missionários Capuchinhos vá hay exercer as funções de cura, porquanto seria mister, que fosse elle distrahibo para outro lugar onde maiores servissos pode prestar. Outros missionários capuchinhos julgo que estão destinados, um para Itapêra, outro para Guarapuava e outro finalmente para o territorio de Palmas, sendo assim, he fora de duvida, que qualquer destes lugares demanda mais imperiosamente que Tibagy, a presença dum Religioso, que saiba com mais efficassia, promover a catequese e civilização dos indios? A providencia que talvez se deva tomar é elevar a Capela a Cathedra de Freguezia para facilitar a aquisição dum sacerdote que sirva*

de Parocho. Curitiba, 28 de maio de 1.845.

Dr. Constantino de Almeida Faria - Juiz Substituto, n.º 42)

Satisfeitas as formalidades, a representação subiu à apreciação da Assembleia Legislativa da Província de São Paulo, que a aprovou, sendo o respectivo projeto sancionado e convertido na Lei n.º 15, em 6 de março de 1.846, do teor:

"LEI N.º 15

MANOEL DA FONSECA LIMA E SILVA, Presidente da Província de São Paulo,

FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. Único - Fica erecta em freguesia a capella de Nossa Senhora dos Remédios do Tibagi no município de Castro ao qual continua a pertencer e o governo da província lhe marcará os limites sob a informação da respectiva Camara Municipal, ficando para este fim revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo Provincial de São Paulo em 6 de março de 1.846 - Vigésimo quarto da Independência e do Imperio.

a- Manoel da Fonseca Lima e Silva".

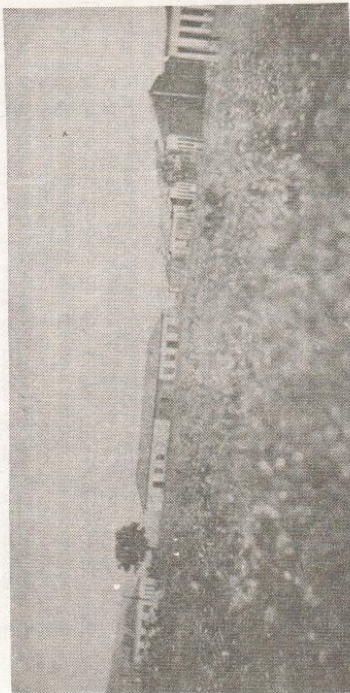
Estava criada a Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios de Tibagi, anelo curtido pelo povo ha muitos anos.

A 14 de julho de 1.848, o Escrivão de Paz e Tabelião Fidêncio Borges de Oliveira tomou as folhas 25 a 27 do livro de notas, uma escritura de troca de terrenos entre a Padroeira Nossa Senhora dos Remédios, naquele ato representada pelo zelador e procurador da Freguesia Manoel Baptista Ribeiro, os proprietários Maria Machado (esposa do zelador-procurador), Antônia Cardoso, Anna Cardoso (Anna Beja) e os herdeiros e sucessores de Manoel das Doreas Machado, José Machado Ribeiro, Caetano Baptista de Jesus e sua mulher, José Ribeiro Lemes, Salvador Lemes Machado, Luiz Ribeiro Lemes, Francisco Lemes, Maria Baptista; Felício Lemes e sua mulher, Coronel Balduino de Almeida Taques e sua mulher, Maria Baptista de Jesus, Anna Baptista, Bento Pupo de Gouvea e sua mulher, Manoel Ribeiro Domingues e sua mulher, tendo como objeto a permuta de um pequeno terreno de propriedade da Santa, por outro terreno de propriedade dos outros permutantes, este, porém, maior em área e anexo ao terreno doado à Padroeira sito entre a Freguesia e o Ribeirão da Vargem, desde sua foz no Tibagi até um marco cravado em sua margem.

Decorridos quatro (4) anos da criação sem que a Câmara Municipal de Castro cumprisse a determinação legal de sugerir ao Governo da Província as divisas da nova freguesia, com as já existentes Cas

42 - José Pedro Novaes Rosas.

tro e Ponta Grossa, e talvez por isso não ter sido ainda designado um sacerdote provisionado para dirigi-la, no ano de 1.850, o povo, liderado pelo Cel. BALDUINO e pelo Capitão JOSÉ FLORENTINO de SÁ BITTEN-COURT, solicitou os bons prestimos do Senhor Barão de Antonina, homem diligente, enérgico e de grande prestigio, para que, com a sua reconhecida boa vontade, pleiteasse junto ás autoridades eclesiásticas e o Governo da Província, a designação de um sacerdote credenciado para ser o seu vigário.



TIBAGI FREGUESIA - Foto da atual Praça  
Prefeito Leopoldo Mercer

Com a criação da Freguesia, o juiz de paz local fez abrir e rubricar novo livro de audiências, que tomou o número 1, onde se vê o termo de abertura

"1.851 - Livro 1 - Este livro novo hade servir para nele se lavrar os termos de Audiencia do Juiz de Paz deste Districto da Fregesia de Nossa Sra dos Remédios do Tibagy o qual vai por mim aberto numerado e rubricado com a appellido de Mattos de que uso e no fim termo de incerra mento.

Fregesia do Tibagy, 16 de março de 1.851  
a-Antonio Franco, da Mattos - Juiz de Paz Suplente  
Escrivão-Fidencio Borges de Oliveira".

A primeira audiência registrada no livro realizou-se a 24 de março de 1.851, na casa de morada de Antonio Vicente da Cruz.

Finalmente, depois de longa espera, a 23 de março de 1.851 chega a Tibagi o seu primeiro (1.º) Vigário Encomendado Frei GAUDÊNCIO de GE

NOVA, missionário capuchinho, natural da Itália, trazendo consigo a necessária provisão e livros numerados e rubricados pela autoridade superior. Estabelecida a Freguesia, notou-se que suas divisas com as que lhe eram limítrofes ainda não haviam sido determinadas. Do Governo da Província partiu enérgica portaria à Câmara Municipal de Castro ordenando-lhe tomasse aquela providência.

*"Primeira Portaria.*

*Ordeno a Vossas Mercês que na forma da Lei Provincial número quinze, de seis de março de mil oitocentos e quarenta e seis, proponhão os limites que deve ter a Freguezia de Tibagy.*

*Deos guarde Vossas Mercês.*

*Palacio do Governo de São Paulo, vinte e tres de Dezembro de mil oitocentos e cinquenta e um.*

*a - Jose Thomas Nabuco d'Araujo.*

*Senhor Presidente e Veriadores da Câmara de CASTRO."*

A Câmara Municipal de Castro imediatamente propôs as divisas da Freguesia, determinando-as em caráter provisório, que Frei Gaudêncio registrou à fl. 3v./4 do Livro Tombo nº 1:

"¶ 2 - Em cumprimento do que manda a Constituição do Bispado e para dar o regularisar todos quanto diz a respeito a notas da fundação ereição desta Freguezia e Matriz N. S. do Remedio como primeiro Vigario della determinei formar este Livro de Tombo registrando nelle tudo quanto tornar se pode necessario para a cronica religiosa desta Parochia. O grave e encomodo que havia para moradores des Bairro poder alcançar o pasto spiritual pela grande distancia a Castro, em mil oitocentos trinta e cinco annos, aos nove dias do mez de Janeiro do ditto anno a beneficio dos moradores deste Bairro do Tibagy, e por sua devoção a Virgem Santissima debaixo da invocação de N. S. dos Remedios o Senhor Manoel das Dores Machado e sua mulher Maria Gertrudes dos Santos fizeram doação de mil braças de campos e mattos de longitude, e quinhenta de latitude para formar uma Capella Curada por representação dos Senhores Manoel das Dores Machado e Cap. Balduino de Almeida Taques e o Tte. Jose Glz. Guimarães, etc."

Continuando aquele registro, Frei Gaudêncio anotou as divisas propostas pela Câmara de Castro, conforme certidão que lhe foi dada pela mesma:

"Do taimbé da Serra de furnas pelo corego assima a dar in um = banhado ou brejo de se aproxima a restinga denominada ater = radinho in linha recta na estrada que de Castro vai ao Tibagy e de o aterradinho in linha recta ao Arco Cutia, e por

= este abaxo the o Rio Tibagy, e por este assima the a foz do = Rebeirão denominado - Rebeirão fundo - e por este assima = the o certão de Guarapuava, e no mesmo certão para o Norte = the o Rio Tibagy aquem d'este pelo certão dos Agudos. Se = guindo o rumo do Leste, the o Rebeirão que serve de divisã = entre o Campo da Cruz e do Salto, e pelo Rebeirão abaxo the = o Rebeirão denominado Fortaleza, dessendo por este the abar = ra do arroio Pororuca, que desse da Restinga que serve de = divisa entre a fazenda de São Jose e Santo Amaro e pela dic = ta restinga the dar nas furnas seguindo por ella the onde = teve principio a Divisa. Nada mais continha em dicta Certi = dão arespeito os Limites provisorio da Freguezia de N. S. dos = Remedios de Tibagy."

À página 4 e seguintes, Frei Gaudêncio descreveu, à sua maneira, e com a sua gramática, a pobreza e o mau estado da Capella Curada.

"Achando-se esta Freguesia somente com o titulo de freguesia; em mil oitocento e cinquenta por convite do povo desta Freguesia de Tibagy os parochianos mandarão proprio d São Paulo tirar provisão de Vigario Encomendado desta mesma Freguezia, em miloitocento cinquenta e um anno, aos vinte e tres dias de Março do mesmo anno tomei posse de Vigario incomendado, sendo o primeiro vigario que vem para esta Freguezia con provisão do Ilmo. Revmo. Vigario Capitular o Conego Lorenzo Justiniano Ferreira.

Servia de Matriz uma Eremita o Capelhinha construida de maderas, muito mal construida, e em pessimo estado e suponho eu ser o primeiro que celebrei a primeira Missa na Eremita, e nao me consta que fosse bensida; e por ver o mau estado em que se achava não procurei a provisão para Benzer-a; Existia nella uma imagem de barro venerada como padroeira; mas vendo a imperfeição da mesma imagem que pela sua enperfeição não podia excitar devoção alguma; e nem me constava se era benta não procurei benzer-la por ser invalida a benção por ser de barro e imperfeita; por intermedio do Exmo. Sr. Barão de Antonina mandei vir uma nova imagem do Rio de Janeiro perfeita e de madeira que existe ainda atualmente na Matriz ficou o seu inporte con as duas coroa de prata in cento settenta oito mil reis. No dia dois do mez de Fevereiro de mil oitocento cinquenta e dois annos pelo muito Revdo. Vigario Collado da Vara da Villa de Castro Pe. Damaso Jose Correa fiz a solemne benção quero dizer Benseo solememente a nova imagem con o titulo e invocação de N. S. dos Remedios neste mesmo dia com musica processionalmente foi conduzida na Eremita que servia de Matriz; no outro dias o mesmo mui Revdo. do andor a collocou no Altar ove Missa solemne cantada odepois ladainha in musica findou a sacra cerimonia da collocação. En vista pois do mau estado da Matriz dei providencia para uma nova Matriz tendo consultado alguma pessoa entendida marco se o lugar logo mandei aprir o alicerce da Capella mor, depois de pilada a taipa atte uma certa altura conheci que a terra não dava para ser levantada pre

cisava de pessoas que tivesse conhecimento d'officio de pilar terra levantar parede estes não havia nesta Freguesia, consultei com as primeiras pessoas para se levantar a nova Matriz de parede de pedra e cal visto ser muito facil a pedra nesta Freguezia; como de facto convierão que se abandonasse a taipa e se construísse a nova Matriz de pedra e cal, foi dando alguma providencia para aprontar o material neste tempo que se ia aprontando o material desandava a Cappella que foi o desabalo a vinte nove de Junho de mil oitocento cinquenta e oito anno, no dia vinte oito de Março de mil oitocento e cinquenta e nove foi colocada a primeira pedra para a nova Matriz in mez d'Outubro, forão concluidas as paredes da Capella Mor como tivesse havaria tendo de se deribar levantando nova paredes a desoito de Novembro do mesmo anno principiou-se novamente a construção da paredes da Capella Mor, e parte do corpo da Igreja que foi a 15 de Maio a quatro de Junho recebeu a chave da nova Matriz; mas como ainda não se achava in circunstantia de celebrar os sancto Sacrificio por falta do Altar a de administrar os Sancto Sacramentos mandei construir com os mais preciso in mil oitocento cessenta e tres a vinte cinco de Janeiro con. finalidade fez a solemne benção da nova Matriz, e tarde do mesmo dia a colação da padroeira, no dia seguinte solemnisou-se con missa cantada."

Não se conformando com a imperfeição da imagem que era venerada na Capela como padroeira da Freguesia, aquela que, segundo a crônica, ANNA BEJA ou BÉJE conduzia ao colo em sua peregrinação, Frei Gaudêncio fez vir do Rio de Janeiro, por intermédio do Sr. JOÃO da SILVA MACHADO, Barão de Antonina, uma artística imagem de Nossa Senhora dos Remédios, esculpida em madeira, com duas coroas de prata e a entronizou na Capela a 2 de fevereiro de 1.852, após solene benção feita pelo Rev. Padre DÁMASO JOSÉ CORREA, Vigário Colado de Castro, que veio a Tibagi especialmente convidado para a solenidade, a qual se fez com grande procissão, abrilhantada por banda de música.



Imagem trazida pelo Barão de Antonina

JOÃO DA SILVA MACHADO, Barão de Antonina, natural de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 17 de junho de 1.782, filho de Manoel da Silva Jorge e Antônia Maria Bittencourt e que foi casado com Anna Ubalina de Guimarães, irmã do Tte. Jose Gonçalves Guimaraes era homem de pouca cultura, mas muito prático das coisas do mato e da cidade. Inteligente, enérgico, operoso e muito relacionado nos meios políticos de então, prestou relevantes serviços ao Tibagi quando de sua luta para a conquista de um pároco para sua Igreja. Foi companheiro do Tte. Cel. Balduino, de quem era compadre e amigo, que, em 1.842 comandou as forças legais (Guarda Nacional) que sufocaram as manifestações revolucionárias verificadas em Castro, favoráveis ou adequadas da revolução de Sorocaba. Com ele, a serviço da empresa LLOYD, aqui esteve, por algum tempo, o cartógrafo-agrimensor norte americano JOHN HENRY ELLIOT, que foi o primeiro urbanizador do Povoado de Tibagi, que é situado num plano a 200 metros do rio que lhe empresta o nome, na sua margem esquerda, a 730 metros do nível do mar. Traçou ele com perícia técnica a disposição das ruas e logradouros, de modo a deixar em seu centro, uma praça com a área de um alqueire paulista, (24.200 metros quadrados) onde fez a locação da nova Igreja Matriz, cuja construção se iniciava, de maneira que mais tarde, dita praça pudesse ser dividida, sem prejuízo do traçado original. Os terrenos urbanos divididos em quadras de 110 x 110 metros de 10 datas cada uma e separadas por ruas paralelas entre si de 12 metros de largura. Faleceu o Barão de Antonina em São Paulo, a 9 de março de 1.875.

A Câmara Municipal de Castro nomeou, a 6 de maio de 1.851, o cidadão BENTO PUPO DE GOUVEIA para o cargo de professor em Tibagi (43).

Prosseguindo sua ação renovadora, Frei Gaudêncio consultou os paroqueiros e, de acordo com estes, resolveu fazer construir nova igreja para substituir a capela que, além de ser tosca e mal construída, já estava com sua estrutura de madeira em ruínas.

Depois de várias e frustradas tentativas feitas em 1.853, para levantar a nova igreja de terra socada e amassada, posta em forma de argamassa com estrutura e armação de madeira (tipo de construção de casas da época), resolveu construí-la de pedra e cal. Durante alguns anos trabalhou ele na tiranção e armazenamento das pedras da beira do rio Tibagi e da cal que era trazida em lombo de burro de Castro e Ponta Grossa.

A criação da Província do Paraná, pela Lei Imperial de 19 de dezembro de 1.853, tornou mais fácil a vida interiorana, que já não tinha de ir a São Paulo reivindicar soluções para suas necessidades.

Instalada a Assembléia Legislativa Provincial do Paraná, a 12 de julho de 1.854, nela teve assento como deputado, o Coronel JOSÉ BORGES DE ALMEIDA TAQUES, Cel. Juca Taques, como era chamado, fazendeiro em Tibagi, segundo filho do casal Tte. Cel. Balduino de Almeida Taques - Maria Antônia Borges de Macedo, que nasceu na fazenda Igreja Velha e foi batizado em Castro a 29 de julho de 1.815.

*...cisava de pessoas que tivesse conhecimento d'officio de pilar terra  
 levantar parede estes não havia nesta Freguezia, consultei com as  
 primeiras pessoas para se levantar a nova Matriz de parede de pedra  
 e cal visto ser muito facil a pedra nesta Freguezia; como de facto  
 convierão que se abandonasse a taipa e se construísse a nova Matriz  
 de pedra e cal, foi dando alguma providencia para aprontar o material  
 neste tempo que se ia aprontando o material desandava a Cappella que  
 foi o desabalo a vinte nove de Junho de mil oitocento cinquenta e oi  
 to anno, no dia vinte oito de Março de mil oitocento e cinquenta e nō  
 ve foi colocada a primeira pedra para a nova Matriz in mez d'Outubro,  
 forão concluidas as paredes da Capella Mor como tivesse havaria tendo  
 de se deribar levantando nova paredes a descito de Novembro do mesmo  
 anno principiou-se novamente a construção da paredes da Capella Mor,  
 e parte do corpo da Igreja que foi a 15 de Maio a quatro de Junho re  
 cebi a chave da nova Matriz; mas como atnda não se achava in circuns  
 tancia de celebrar os sancto Sacrificio por falta do Altar a de admi  
 nistrar os Sancto Sacramentos mandei construir con os mais preciso in  
 mil oitocento cessenta e tres a vinte cinco de Janeiro con. finali  
 dade fez a solemne benção da nova Matriz, e tarde do mesmo dia a colo  
 cação da padroera, no dia seguinte solemnisou-se con missa cantada."*

Não se conformando com a imperfeição da imagem que era venerada na Capela como padroeira da Freguesia, aquela que, segundo a crônica, ANNA BEJA ou BÉJE conduzia ao colo em sua peregrinação, Frei Gaudêncio fez vir do Rio de Janeiro, por intermédio do Sr. JOÃO da SILVA MA CHADO, Barão de Antonina, uma artística imagem de Nossa Senhora dos Remédios, esculpida em madeira, com duas coroas de prata e a entronizou na Capela a 2 de fevereiro de 1.852, após solene benção feita pelo Rev. Padre DÂMASO JOSÉ CORREA, Vigário Colado de Castro, que veio a Tibagi especialmente convidado para a solenidade, a qual se fez com grande procissão, abrilhantada por banda de música.



Imagem trazida pelo Barão de Antonina

JOÃO DA SILVA MACHADO, Barão de Antonina, natural de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 17 de junho de 1.782, filho de Manoel da Silva Jorge e Antônia Maria Bittencourt e que foi casado com Anna Ubaldina de Guimarães, irmã do Tte. Jose Gonçalves Guimarães era homem de pouca cultura, mas muito prático das coisas do mato e da cidade. Inteligente, enérgico, operoso e muito relacionado nos meios políticos de então, prestou relevantes serviços ao Tibagi quando de sua luta para a conquista de um pároco para sua Igreja. Foi companheiro do Tte. Cel. Balduino, de quem era compadre e amigo, que, em 1.842 comandou as forças legais (Guarda Nacional) que sufocaram as manifestações revolucionárias verificadas em Castro, favoráveis ou adeptas da revolução de Sorocaba. Com ele, a serviço da empresa LLOYD, aqui esteve, por algum tempo, o cartógrafo-agrimensor norte americano JOHN HENRY ELLIOT, que foi o primeiro urbanizador do Povoado de Tibagi, que é situado num plano a 200 metros do rio que lhe empresta o nome, na sua margem esquerda, a 730 metros do nível do mar. Traçou ele com precisão técnica a disposição das ruas e logradouros, de modo a deixar em seu centro, uma praça com a área de um alqueire paulista, (24.200 metros quadrados) onde fez a locação da nova Igreja Matriz, cuja construção se iniciava, de maneira que mais tarde, dita praça pudesse ser dividida, sem prejuízo do traçado original. Os terrenos urbanos divididos em quadras de 110 x 110 metros de 10 datas cada uma e separadas por ruas paralelas entre si de 12 metros de largura. Faleceu o Barão de Antonina em São Paulo, a 9 de março de 1.875.

A Câmara Municipal de Castro nomeou, a 6 de maio de 1.851, o cidadão BENTO PUPO DE GOUVEIA para o cargo de professor em Tibagi (43).

Prosseguindo sua ação renovadora, Frei Gaudêncio consultou os paroquianos e, de acordo com estes, resolveu fazer construir nova igreja para substituir a capela que, além de ser tosca e mal construída, já estava com sua estrutura de madeira em ruínas.

Depois de várias e frustradas tentativas feitas em 1.853, para levantar a nova igreja de terra socada e amassada, posta em forma de argamassa com estrutura e armação de madeira (tipo de construção de casas da época), resolveu construí-la de pedra e cal. Durante alguns anos trabalhou ele na tiranção e armazenamento das pedras da beira do rio Tibagi e da cal que era trazida em lombo de burro de Castro e Ponta Grossa.

A criação da Província do Paraná, pela Lei Imperial de 19 de dezembro de 1.853, tornou mais fácil a vida interiorana, que já não tinha de ir a São Paulo reivindicar soluções para suas necessidades.

Instalada a Assembléia Legislativa Provincial do Paraná, a 12 de julho de 1.854, nela teve assento como deputado, o Coronel JOSÉ BORGES DE ALMEIDA TAQUES, Cel. Juca Taques, como era chamado, fazendeiro em Tibagi, segundo filho do casal Tte. Cel. Balduino de Almeida Taques - Maria Antônia Borges de Macedo, que nasceu na fazenda Igreja Velha e foi batizado em Castro a 29 de julho de 1.815.



A 19 de agosto de 1.854, nasceu na fazenda Quartelã, em Tibagi, LUIZ BARBOSA DE SÁ BITTENCOURT, filho único do casal Cap. José Florentino de Sã Bittencourt - Placedina Barbosa de Macedo (sua primeira mulher), e foi batizado na Capela por Frei Gaudêncio. Sua mãe faleceu a 4 de setembro do mesmo ano, em consequência do parto, e foi sepultada em Castro. Após três meses de viuvez, o Cap. José Florentino uniu-se, em segundas núpcias, com sua prima Francisca Ubaldina de Almeida Taques, sexta filha do Tte. Cel. Balduino e sua mulher Maria Antônia, gerando esses consórcios as famílias BARBOSA DE Sã BITTENCOURT e uma parte da família MERCER de Tibagi.

A 19 de dezembro de 1.854, por ato do Conselheiro presidente da Província do Paraná, foram nomeados: subdelegado de Tibagi - José de Almeida Taques; 19 suplente - Bento Pupo de Gouvêa; 29 suplente - Balduino de Almeida Taques; 39 suplente - Álvaro Gonçalves Martins; 49 suplente - Frederico de Araújo Martins, in "O Dezenove de Dezembro" de 16-12-1.854.

A 6 de dezembro de 1.854, chegou a Jataí o missionário Frei Thimoteo de Castelnuovo, da Ordem dos Capuchinhos, natural de Castelnuovo - Província de Gênova, Itália -, e fundou ali a Colônia de São Pedro de Alcântara, reunindo na mesma perto de 100 índios Caingangues, dando início à sua catequese. Com ele veio Frei Mathias de Gênova, que logo se mudou para Castro.

A 10 de agosto de 1.855 foi erecta a Colônia de Jataí.

Em 1.855 servia de escrivão da Subdelegacia de Polícia de Tibagi o cidadão José Antônio da Conceição e como Oficial de Justiça João Francisco Pinheiro.

O registro da escritura de doação do terreno a Nossa Senhora dos Remédios foi feito por Frei Gaudêncio em 1.856, conforme documento que se segue:

#### "PATRIMONIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS DE TIBAGY

##### REGISTRO DE 1.856

*Declaração da terra que possui Nossa Senhora do Remédio Padroeira desta Parochia de Tibagy, um rincão de campo onde se acha collocada a Igreja d'este mesmo nome; sua extensão é de quinhentas braças de latitude, e de mil de longitude, onde de presente existe algum marco e outro por incuria dos meus antecessores procuradores deixaram consumir que já não existe mais, deste campo é possuidora esta Padroeira por dadia que lhe fez Manoel das Dorez Machado e sua mulher Maria Gertrudes dos Santos, em mil oitocentos e trinta e trez por escriptura publica lançada no livro de registro da Camara Municipal de Castro.*

*Tibagy, 22 de maio de 1.856 - O procurador desta Matriz de Nossa Senhora dos Remédios.*

*(a) Maximo Pereira de Almeida.*

*Apresentada no dia 23 de maio de 1.856.*

*O Vigario Fr. Gaudencio de Genova.  
(Estava no verso: n9 148 - registrado no livro I a folha 51 verso - a - Gaudencio."*

No ano de 1.856 começou o registro de terras em Tibagi, criado pela Lei 651 de 1.854 e regulamentado pelo Decreto de 1.854, fazendo os interessados declaração como esta do Vigário Frei Gaudêncio, aquela conhecida como "Registro do Vigário".



Casal Cap. Carlos P. Macedo Taques-  
Anna Maria Macedo Taques.

O reverendo Padre Joaquim Alves Carneiro, Coadju tor da Freguesia de Ponta Grossa, vindo especialmente a Tibagi, celebrou na Capela, a 23 de fevereiro de 1.857, com licença de Frei Gaudêncio, o casamento do Capitão CARLOS PACHECO de ASSUMPÇÃO TAQUES com sua prima ANNA MARIA RIBAS de ALMEIDA TAQUES ou ANNA MARIA de MACEDO TAQUES, como assinava, ambos netos do Tte. Cel. Balduino, casal esse que se radicou em Tibagi criando a numerosa família TAQUES.

Em 1.857 era Juiz de Paz no 29 Distrito do Termo de Castro, nova Província do Paraná, o Capitão José Florentino de Sã Bittencourt e suplente o cidadão José Mariano Pinto, que era filho do casal Álvaro Gonçalves Martins - Anna Florinda de Quadros. As audiências do Juízo de Paz eram realizadas em casa de José Maria no Pinto, que residia no Po voado.

A Capela de Nossa Senhora dos Remédios de Tibagi, que fora construída em 1.836 e que já estava em precário estado quando da instalação da Freguesia, ruiu e desabou a 29 de junho de 1.858, depois de prestar vinte e dois anos de bons serviços à população de então.

O reinício da construção da nova Igreja Matriz deu-se a 28 de março de 1.859, com a colocação da primeira pedra, prolongando-se até 25 de janeiro de 1.863, data em que Frei Gaudêncio vê coroada de êxito a sua iniciativa e, com todo júbilo procede à solenidade de sua bênção e a entronização da imagem da Padroeira. Entendemos que o que se aprontou naquela data e ficou em condições de uso imediato, foram a sacristia e parte do altar-mor da Igreja.

No ano de 1.861 já residiam na Colônia Militar de Jataí os irmãos TELÊMACO e JOCELYM AUGUSTO MOROSINI BORBA. (44)

A primeiro de janeiro de 1.864, faleceu em Ponta Grossa, onde foi sepultado, com 86 anos de idade, o Tenente José Gonçalves Guimarães - Tte. José -, que era dono da Fazenda Guartelã e um dos fundadores de Tibagi. Era ele filho de Manoel Gonçalves Guimarães, fundador de Castro e de sua mulher Maria Madalena de Lima. No livro próprio da Igreja de Santa Ana de Ponta Grossa, do período 1.856/1.874, à fl. 56 verso, consta o assento:

"Aos dois dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e sessenta e quatro annos, na idade de oitenta e seis annos sem sacramentos por desleixo falleceu da vida hontem JOSE GONÇALVES GUIMARÃES solteiro foi encommendada sua alma e seu corpo envolto em habito preto foi sepultado no cemitério desta cidade de Pontagrossa do que para constar fiz o presente assento.

O Vigário Collado Anaeto Dias Baptista".

O Juiz Municipal de Castro, em correição nos livros de atas do Juízo Distrital de Tibagi, multou os Juizes de Paz José Florentino e José Mariano Pinto, por terem deixado de fazer constar nas atas das audiências o cumprimento das formalidades legais. A multa foi de cem mil réis a cada um.

O Tte. Cel. Balduino de Almeida Taques, ou Balduino José de Almeida Taques, um dos fundadores da cidade de Tibagi, faleceu a 16 de fevereiro de 1.865, na Fazenda Guartelã, do seu falecido compadre e amigo Tte. José, sob os cuidados de sua cunhada e comadre Anna Rosa da Silva, já viúva. Deixou ele o seguinte testamento:

"Em nome de Deus Amen. Eu BALDUINO de ALMEIDA TAQUES, como Cristiano Catholico que sou em qual religião nasci, fui casado e educado e espero morrer tendo-me deliberado a fazer meo testamento como faço de livre vontade e em meo perfeito Juizo e saude perfeita, declaro minhas disposições pela maneira e forma seguinte: - Primeiramente que meo testamentario logo que eu falleça e tenha de dar-se o meu corpo a sepultura, recomendo que seja involuido em um habito da Ordem de São Bento para ser enterrado se possivel for na Igreja de Santa Barbara em Pitanguy e que o caixão em que for encerrado seja na maior simplicidade sem galão algum nem de prata e nem de ouro e quando muito

44 - Frei Casimiro M. de Orleans: "Pai dos Coroados".

de lã preta forrado se necessario por apenas de baeta, sendo conduzido depois ao ultimo jazigo por quatro pobres a quem meo testamentario lhe dará a esmolla que procurar. - Declaro mais que é minha vontade que não haja por minha morte senão os signaes ou toques de sinos re commendados pelo rito da Igreja, e em tais circunstancias e somente as encommendações que a mesma Igreja ordena em toda a simplicidade de que se exige este acto religioso e sem pompa alguma que mal cabe a distincção da existencia do homem, tão bem é minha vontade que no dia subsequente ao meo interro se diga uma missa pra minha alma pois sem pre julguei que o grande misterio sacrificio que incerra o acto da celebração da missa não era necessario multiplicar-se para resgatar nossas almas. - Igualmente é minha vontade que se evite a cerimonia da missa de setimo dia por que a considero como ou uma occasião pinguente de dores inuteis ou como uma sena de afetação que da lugar a commentarios improprios de uma occasião tão lugubre e melancolica. Declaro que fui casado com Dona MARIA ANTONIA DE MACEDO TAQUES já falecida de cujo matrimonio tivemos nove filhos que são - IGNACIO, JOSÉ, JOAQUIM, FRANCISCO, ANNA LUIZA, MARIA, já fallecida, FRANCISCA, LIBANIA, também já fallecida e DELFINA, que são meos legitimos herdeiros. - De claro que na minha terça deixo a meo filho José Borges de Almeida Taques a quantia de um conto de réis e a meo neto Benedicto Mariano Taques, filho de meu genro Francisco de Assis Ribas e de minha filha Maria Balduino de Macedo Taques, a quantia de um conto de réis e a minha filha Francisca, mulher de José Florentino de São Bittencourt a quantia de um conto de réis e o remanescente da minha dicta terça será partilhado em igualdade por todos os meos herdeiros. - Declaro que nomeio para meo testamentario em primeiro lugar meu filho José Borges de Almeida Taques e em segundo o meu genro Francisco de Assis Ribas e em terceiro meo filho Joaquim José Borges de Almeida Taques. Declaro que meu testamentario José Borges de Almeida Taques não so cumprirá o que aqui fica expressamente declarado mais ainda o que muito lhe deixo encommendado em segredo ou por carta se necessario for. E por esta forma tenho concluido e acabado este meu testamento e disposição de última vontade pelo que rogo as Justicas de Sua Magestade Imperial que deem todo o vigor por ser minha ultima vontade, sendo este por mim assignado. Freguezia do Tibagy, dezessete de Janeiro de mil oitocentos e sexenta e tres. -- a) Balduino de Almeida Taques, que este fiz e assigno. Fidencio Borges de Oliveira."

A primeira parte do testamento, com relação ao local do sepultamento do testador, não pôde ser cumprida visto o óbito ter ocorrido em Guartelã, muito distante de Pitangui-Ponta Grossa, e por isso, ter o seu corpo sido inumado em Castro, como faz certo o registro se vê à fl. 78, do livro proprio nº III, da Igreja de Santana do Iapó.

"O Cel. BALDUINO de ALMEIDA TAQUES, - Aos dezesseis de Fevereiro de mil oito centos e sessenta e cinco no Bairro do Guartelã faleceu d'hydropezia com os Sacramentos da Penitencia e Extrema Unção

de lã preta forrado se necessario por apenas de baeta, sendo conduzi-  
do depois ao ultimo jazigo por quatro pobres a quem meo testamentario  
lhe dará a esmolla que procurar. - Declaro mais que é minha vontade  
que não haja por minha morte senão os signaes ou toques de sinos re-  
commendados pelo rito da Igreja, e em tais circumstancias e somente  
as encommendações que a mesma Igreja ordena em toda a simplicidade de  
que se exige este acto religioso e sem pompa alguma que mal cabe a  
distingão da existencia do homem, tão bem é minha vontade que no dia  
subsequente ao meo interro se diga uma missa pra minha alma pois sem  
pre julguei que o grande misterio sacrificio que incerra o acto da  
celebração da missa não era necessario multiplicar-se para resgatar  
nossas almas. - Igualmente é minha vontade que se evite a cerimonia  
da missa de setimo dia por que a considero como ou uma occasião pun-  
gente de dores inuteis ou como uma sena de afetação que da lugar a co-  
mentarios improprios de uma occasião tão lugubre e melancolica. Decla-  
ro que fui casado com Dona MARIA ANTONIA DE MACEDO TAQUES já falecida  
de cujo matrimonio tivemos nove filhos que são - IGNACIO, JOSÉ, JOA-  
QUIM, FRANCISCO, ANNA LUIZA, MARIA, já fallecida, FRANCISCA, LIBANIA,  
também já fallecida e DELFINA, que são meos legitimos herdeiros. - De-  
claro que na minha terça deixo a meo filho José Borges de Almeida Ta-  
ques a quantia de um conto de réis e a meo neto Benedicto Mariano Ta-  
ques, filho de meu genro Francisco de Assis Ribas e de minha filha Ma-  
ria Balduino de Macedo Taques, a quantia de um conto de réis e a mi-  
nha filha Francisca, mulher de José Florentino de Sá Bittencourt a  
quantia de um conto de réis e o remanescente da minha dicta terça se-  
rá partilhado em igualdade por todos os meos herdeiros. - Declaro que  
nomeio para meo testamentario em primeiro lugar meu filho José Borges  
de Almeida Taques e em segundo o meu genro Francisco de Assis Ribas e  
em terceiro meo filho Joaquim José Borges de Almeida Taques. Declaro  
que meu testamentario José Borges de Almeida Taques não so cumprirá o  
que aqui fica expressamente declarado mais ainda o que muito lhe dei-  
xo encommendado em segredo ou por carta se necessario for. E por esta  
forma tenho concluido e acabado este meu testamento e disposição de  
última vontade pelo que rogo as Justizas de Sua Magestade Imperial  
que deem todo o vigor por ser minha ultima vontade, sendo este por  
mim assignado. Freguezia do Tibagy, dezessete de Janeiro de mil oito-  
centos e sexenta e tres. -- a) Balduino de Almeida Taques, que este  
fiz e assigno. Fidencio Borges de Oliveira."

A primeira parte do testamento, com relação ao local do sepulta-  
mento do testador, não pôde ser cumprida visto o óbito ter ocorrido  
em Guartelã, muito distante de Pitangui-Ponta Grossa, e por isso, ter  
o seu corpo sido inumado em Castro, como faz certo o registro que se  
vê a fl. 78, do livro proprio nº III, da Igreja de Santana do Iapõ.

"O Cel. BALDOINO de ALMA TAQUES, - Aos dezesseis de Fevereiro  
de mil oito centos e sessenta e cinco no Bairro do Guartelã fale-  
ceu d'hydropezia com os Sacramentos da Penitencia e Extrema Unção

o administrados pelo respectivo parcho, segundo informação, o Coronel BALDOINO d'ALMEIDA TAQUES viuvo por obito de Dona Maria Antonia do Rosario natural desta Parochia de Castro e freguez da de Tibagy idade setenta e oito annos mais ou menos: sua alma foi solememente encommendada e seo cadaver jaz desde o dia desoito em um dos carneiros do Cemiterio desta Cidade. Do que para constar mandei fazer este assento.

O Vig. Damaso José Correa."

O Tte. Cel. Balduino que foi batizado em Castro a 29 de Janeiro de 1.778, faleceu com a avançada idade de 87 anos, e não 78, como consta do assento supra.

Em abril de 1.868 já era cobrado o imposto do selo, pelo então Tesoureiro da Fazenda Olympio de Abreu Sá Sottomaioir, o que era registrado no livro próprio, com o termo de abertura:

"1.868

TERMO DE ABERTURA

Autorizo ao sr. Praticante Olympio de Abreu Sá Sottomaioir a numerar, rubricar e encerrar este livro que tem de servir na Freguezia de Tibagy a cargo do Escr<sup>m</sup>. do Juizo de Paz dur<sup>e</sup>. o exerc<sup>o</sup>. de 1.868/1.869 para arrecadação do sello.

Tezour<sup>a</sup>. da Faz<sup>da</sup>. do Paran<sup>a</sup>, 25 de abril de 1.868.

No impedimento do Inspector.

a) Porfirio Aurelio de Mariz Nogueira."

No ano de 1.868 Frei Thimoteo de Castelnuovo reuniu os índios caingangues do alto Tibagi, no Aldeamento de São Jerônimo. (45)

Em 1.870 o cemitério de Tibagi já havia sido mudado da praça da Igreja para o local onde está até hoje.

Durante os anos em que preparou e armazenou o material necessário à construção da Igreja, Frei Gaudêncio fez construir na Praça da Matriz, próxima da Capela, a sua casa própria de estuque de barro pisado (pilado, como ele dizia), na qual residiu por alguns anos. No seu quintal plantou ele uma paineira, que, pelas dimensões enormes que atingiu quando adulta, e pela sua beleza quando florida, se tornaria por muitos anos objeto da admiração de todos que habitavam ou visitavam a Freguesia e, mais tarde, a cidade de Tibagi. A 3 de abril de 1.871, Frei Gaudêncio vendeu a casa de sua residência ao casal Cap. Carlos Pacheco de Assumpção Taques.

45 - In livro "O Pai dos Coroados".



Casa de Frei Gaudêncio



Paineira

O cidadão tibagiano Coronel José Borges de Almeida Taques, Coronel Juca Taques, aquele que foi deputado à Assembleia Legislativa Provincial do Paraná, foi agraciado por Sua Alteza Imperial, a Princesa Isabel, então Regente do Império do Brasil, com a honrosa Comenda da Ordem da Rosa:

"A Princesa Imperial Regente, em nome do Imperador o Senhor Don Pedro Segundo, Grão Mestre da ORDEM DA ROSA -

FAZ saber aos que esta carta virem que, ATENDENDO aos relevantes serviços que tem prestado JOSE BORGES DE ALMEIDA TAQUES, da Provincia do Paraná: HA por bem nomeá-lo COMMENDADOR da dita ORDEM. Pelo que lhe manda passar a presente, a qual, depois de prestado o juramento de estillo será selada com o sello das armas Imperiais.

Dada e passada no Palacio do Rio de Janeiro em desenove de julho de mil oito centos e setenta e um - Quinquagésimo da Independência e do Império.

Isabel - Princesa Imperial Regente."



Comendador José Borges de Almeida Taques

No ano de 1.871 foi aberto, rubricado e numeradas a suas folhas o primeiro Livro de Notas do Distrito de Paz de Tibagi, cuja escritura estava a cargo do escrivão ZEFERINO ALVES DE CASTRO MACHADO:

*"Este livro é destinado ao Escrivão do Juízo de Paz do Distrito de Tibagi, no exercício das funções de Tabelação de notas. Suas folhas vão numeradas e rubricadas com a rubrica de que uso que é - A. de Brito - e no fim leva termo de encerramento.*

*Secretaria da Câmara Municipal de Castro, em 27 de abril de 1.871.*

*a) Laurindo Abelardo de Brito,  
Presidente da Câmara Municipal."*

Nesse livro foi tomada a primeira escritura de compra e venda,

na qual figuraram como outorgantes vendedores JOSÉ ALVES PATRÍCIO DE CASTRO e sua mulher D. VICÊNCIA UMBELINA GOMES, e como outorgado com prador BENTO PUPO DE GOUVEIA, tendo como objeto o imóvel BARRERINHA. Os outorgantes vendedores eram progenitores do referido escrivão.<sup>(46)</sup>

No mês de outubro de 1.871, faleceu em Tibagi, Frei Gaudêncio de Gênova, o primeiro Vigário da Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios e o idealizador e iniciador da construção da nova Igreja Matriz, feita de alvenaria de pedra. Vinte anos de bons serviços ao Tibagi, prestou Frei Gaudêncio. Seu corpo foi sepultado sob o altar-mor de sua Igreja.

De outubro de 1.871 a junho de 1.873, a Freguesia de Tibagi, por absoluta falta de padres para a imediata substituição de Frei Gaudêncio, foi anexada à de Castro e parokiada pelo então Vigário desta, Frei Mathias de Gênova, capuchinho missionário que, com Frei Gaudêncio e Frei Thimoteo de Castelnuovo, viera da Itália. (Frei Thimoteo foi o primeiro Vigário de Jataí e de São Jerônimo).



Frei Mathias de Gênova

46 - As escrituras eram feitas em documentos particulares e transcritas nos livros de Notas para oficializá-las.

Frei Mathias, segundo relatos antigos e as várias solenidades de batismos e de casamentos registrados nos livros próprios, vinha a Tibagi com muita frequência, onde permanecia por vários dias. Homem dinâmico, Frei Mathias comprava os diamantes e o ouro que os "mineiros" lhe vendiam e os negociava em outras praças, adquirindo meios necessários à sua extraordinária obra, a construção da Igreja Matriz de Castro.

#### TIBAGI VILA E MUNICÍPIO

Instalada a 10ª Legislatura da Assembléa Legislativa Provincial do Paraná a 15 de fevereiro de 1.872, nela o Tibagi se representava pelo deputado Comendador José Borges de Almeida Taques, que havia sido novamente eleito, mas se encontrava bastante doente e, por isso, impedido de aí comparecer.

No expediente da Sessão realizada naquela Assembléa no dia 22 de fevereiro de 1.872, leu-se

"uma representação de diversos habitantes da Freguezia do Tibagy pedindo que seja elevada a categoria de Villa a mesma FREGUEZIA." (47)

Tal representação foi encaminhada à Comissão de Estatística daquela Câmara, para parecer. Na sessão do dia 27, antes mesmo do parecer da Comissão de Estatística, o plenário aprovou o Projeto de Lei nº 19, com o teor seguinte:

"Nº 19 - A Assembleia Legislativa da Provincia do Paraná  
DECRETA.

Artº 1º - Fica elevada a categoria de Villa com a mesma denominação a actual FREGUEZIA DO TIBAGY, no Município de Castro.

Artº 2º - As divisas do municipio serão as mesmas da Parochia.

Artº 3º - Ficão revogadas as disposições em contrário. Paço da Assembleia Provincial do Paraná, 27 de fevereiro de 1.872.

(aa) Francisco Pinto d'Azevedo Portugal.  
João D'Oliveira Franco - Oliveira  
Oliveira Franco.  
Joaquim Bittencourt  
Padre Manoel Jose de Souza  
Jose Mathias Müller  
Padre Jose Jacintho de Linhares  
João Francisco Correia  
Joaquim Antonio Guimarães."

47 - Livro de atas da Assembléa Legislativa.

O Projeto de Lei nº 19 é aprovado em 1ª discussão a 29 de fevereiro de 1.872 e em 2ª discussão a 2 de março de 1.872.

Na sessão de 6 de março, o deputado João Francisco Correia, com a palavra, lê o Parecer da Comissão de Estatística que vem à Mesa, e ficam os trabalhos para entrar na ordem do dia depois de impressos:

"A Comissão de Estatística depois de attentamente considerar a respeito dos habitantes da freguezia do Tibagy, convencen-do-se da verdade ali exposta e considerando a inconvenien-cia que ha em deixar sem municipio uma localidade populosa, e que conta uma area de 20 legoas de extensão é de parecer que se eleve a mesma freguezia à cathegoria de Villa com as divisas que ora tem deferindo-se assim, o pedido de seus ha-bitantes.

Para isso a Comissão offerece à sabedoria da casa o seguinte projeto:

"Nº 38

Art. 1º - Fica elevada a cathegoria de Villa a Freguezia do Tibagy.

Art. 2º - O Municipio d'esta Villa terá por circunscripção todo o districto do mesmo nome.

Art. 3º - Ficão revogadas as disposições em contrário. Sala das Comissões 5 de março de 1.872.

aa - João Ferreira Correia - Joaquim Severo Correia - Joaquim Jose Belarmino de Bittencourt."

Tal proposição foi rejeitada, para ser aprovado o Projeto de Lei nº 19, que subiu à apreciação do Sr. Presidente da Provincia, que o sancionou e assim fez publicar:

"LEI Nº 302

VENANCIO JOSE DE OLIVEIRA LISBOA, Presidente da Provincia do Paraná.

FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislati-va provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º - Fica elevada à categoria de Villa com a mesma denominação actual a freguezia do Tibagy, no Município de Castro.

Art. 2º - As divisas do Municipio serão as mesmas da Parochia.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimen-to e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O Secretario desta Presidencia a faça imprimir, publicar e cor- rer.

Palacio da Presidencia do Paraná, em 18 de março de 1.872, 519 da Independencia e do Império.

a) Venancio Jose de Oliveira Lisboa

Carta de Lei pela qual V. Excia. manda executar o decreto da Assembleia Legislativa Provincial, elevando á cathogoria de villa, com a mesma denominação da freguezia do Tibagy, do Municipio de Castro.

Para V. Excia. ver.

a) Gabriel da Silva Pereira Ribas a fez.

Sellada e publicada na Secretaria da Presidencia do Paraná.

18 de março de 1.872.

Official Gabriel da Silva Pereira Ribas."

Naquela mesma sessão, a Assembleia criou uma cadeira de instrução primária, para o sexo feminino, em Tibagi, que tornou a Lei nº 305 de 2 de abril de 1.872:

### "LEI Nº 305

Artº 1º - Fica creada uma cadeira de instrução primaria para o sexo feminino na Freguezia do Tibagy, do Municipio de Castro, revogadas as disposições em contrario."

Sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, a 14 de abril de 1.872, através da Lei nº 333, foi criada a Freguesia de Jataí, com sede na Colônia Militar.

Criadas as freguesias de Lança ou Piraí pela Lei nº 239, de 12 de abril de 1.872 e a de Jataí, pela Lei nº 333, esta com o nome de Nossa Senhora da Conceição e no Municipio de Tibagi, ficou a Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios confinando com as mesmas pelas divisas.

"Começando pelo norte vai a divisa da foz do rio Corumbatahy em linha recta ao rio das Antas, d'aqui pela Serra dos Agudos e a rumo das cabeceiras do Rio Vorá, descendo por este ao Rio Fortaleza e subindo-o a encontrar com o Lageado que divide a fazenda de S. André em rumo do Rio Ivahy, e subindo por este rio até a foz do Rio Corumbatahy". - In livro Tombo nº 1.

No ano de 1.872 era Juiz de Paz e Subdelegado de Polícia do distrito, o Capitão José Florentino de Sã Bittencourt.

Em 1.872, com 22 anos de idade, chega a Tibagi o inglês Herbert Harrison Mercer, que adquire pequena chácara nos arredores da Vila (onde está hoje a Escola Rural) e aí constrói uma casa razoável, para sua residência. Dois anos antes viera ele de Londres, em companhia de seu irmão Frederick Harrison Mercer e mais três outros moços, que passaram a residir em Curitiba: FOWLER, TOD e NEWS.

Frederick H. Mercer adquire o ateliê de fotografia do profissional Francisco Heiler, sito na Rua das Flores, nº 40, em Curitiba, e uma chácara no Bacacheri, onde passa a residir e trabalhar. Os outros ingleses, por seu turno, estabeleceram-se em Curitiba, cada qual trabalhando em sua profissão.



No meio - sentados, os irmãos MERCER

A solenidade da instalação do Município de Tibagi deu-se a 10 de janeiro de 1.873, às 9 horas da manhã, na Sacristia da Igreja Matriz, com a cerimônia da posse da primeira Câmara Municipal, que governou e administrou o Município nos seus primeiros meses.

A Câmara eleita pela Câmara Municipal de Castro foi constituída, por ordem de votação, dos seguintes cidadãos:

VEREADORES

ANTONIO BARBOSA DE MACEDO.

SALVADOR BAPTISTA RIBEIRO.  
 MATHIAS JOSE BESSA.  
 JOÃO DE ABREU SÁ SOTTOMAIOR.  
 LECÍNIO DE OLIVEIRA VIANNA.  
 ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ.  
 JOÃO ANTÔNIO DE GOUVEIA.

O critério adotado então foi o de assumir a Presidência da Câmara o vereador mais votado. Coube a ANTÔNIO BARBOSA DE MACEDO, filho de José Barbosa (Caldeira) e de Francisca Borges de Macedo, a Presidência da primeira Câmara Municipal e, conseqüentemente, o de primeiro (1º) Prefeito Municipal, cabendo a Salvador Baptista Ribeiro, a Vice-Presidência.

Da instalação do Município e posse da Primeira Câmara é a ata:

#### "CAMARA MUNICIPAL DE TIBAGY

Seção extraordinária de dez de janeiro de mil oitocentos e setenta e três.

Presidência do Senhor ANTONIO BARBOSA DE MACEDO.

Secretario ad-hoc Manoel Jose Toledo Ribas.

Aos dez dias do mes de janeiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e três, pelas nove horas da manhã nesta Villa de Nossa Senhora dos Remedios do Tibagy; Pro vincia do Paraná, na Sacristia da Igreja Matriz, lugar destinado para as seções da Camara Municipal, presentes os senhores Vereadores Antonio Barbosa de Macedo, Salvador Baptista Ribeiro, Mathias José de Bessa, João de Abreu Sá Sottomaior, Lecínio de Oliveira Vianna, Antonio José da Cruz e João Antonio de Gouveia, o Senhor Presidente abriu a seção, e declarou que tendo prestado juramento e tomado posse perante a Camara Municipal de Castro os cidadãos Elletos Vereadores deste Município, e completo o numero legal por haver prestado juramento perante elle os cidadãos imediatos em votos, por ser esta a primeira seção da Camara fica desta data em diante instalado o Município de Tibagy; e assim cumprida a Lei Provincial de sua criação as ordens do Governo e disposições da Lei de primeiro de Outubro de mil oitocentos e vinte e oito. O mesmo Senhor Presidente indicou que se comencesse a Presidência da Provincia o acto da posse e se lhe pedisse a necessaria autorisação para terem vigor neste Município as pasturas de Castro, indicou mais que se nomeasse secretario conforme as disposições do Artigo setenta e nove da Lei respectiva. Foram approvadas as indicações para serem nomeados Secretario da Camara o cidadão Julio César de Souza Araújo que estando presente prestou juramento, e entrou em exercicio do Cargo. Nada mais havendo a tratar-se o Senhor Presidente levantou a sessão ao meio dia. Do que para constar lavrei esta em que assignão os Vereadores Commigo Manoel Jose de Toledo Ribas Secretario ad-hoc que o escrevi. (aa) Antonio Barbosa de Macedo - Salvador Baptista Ribeiro - Mathias Jose Bessa - João d'Abreu Sá Sottomaior

maior - *Lectínio de Oliveira Vianna - Antonio Jose da Cruz - João Antonio de Gouveia* - (In Livro I de atas da Câmara Municipal)."

Esta Câmara governou até 6 de abril de 1.873.

A partir de 7 de abril de 1.873, nova Câmara Municipal foi eleita e empossada para dirigir os destinos do Município, a qual teve na sua Presidência o Coronel JOSÉ FLORENTINO DE SÁ BITTENCOURT, que foi, assim, o 2º Prefeito, cargo em que esteve até 7 de janeiro de 1.877. A Câmara compunha-se mais dos Vereadores: Antônio Barbosa de Macedo; Mathias José Bessa, Lecínio de Oliveira Vianna, Salvador Baptista Ribeiro, Ivo Pereira Borges e Veríssimo de Souza Bueno, servindo de Secretário Julio César de Souza Araújo.



Antônio Barbosa de Macedo - 1º Prefeito de Tibagi

A 28 de abril de 1.873, foi nomeado pela Presidência da Provincia o cidadão Julio César de Souza Araújo, aquele que foi o 1º Secretário da Câmara Municipal, para exercer o cargo de Agente do Correio de Tibagi.



Várias pessoas, no ano de 1.873, estiveram no exercício de cargos públicos da administração de Tibagi:

Joaquim de Paula Pinto, no de Subdelegado de Polícia;  
 Manoel José de Toledo Ribas, como Escrivão do Subdelegado;  
 Carlos Pacheco de Macedo Taques, de Suplente do Subdelegado;  
 João Justino de Oliveira, no de Inspetor de Quarteirão;  
 João Francisco do Nascimento, como Oficial de Justiça;  
 Zeferino Alves de Castro Machado, no de Tabelião e Escr. Distrital.

Eram comerciantes estabelecidos em Tibagi, no ano de 1.873, as seguintes pessoas:

Manoel José da Silva, Mathias José Bessa, Zeferino Alves de Castro Machado, Júlio César de Souza Araújo, José Pedro Barbosa e Sebastião Adriano Bueno.

No ano de 1.873 a Câmara Municipal começou a expedir cartas de aforamentos de chácaras, nos arredores da Vila.

A 11 de outubro de 1.873 foram nomeados: Ildelfonso José Pereira para exercer o cargo de Inspetor da estrada desta Vila à divisa do Amparo; Guilherme Pereira Vianna, Inspetor das estradas do Serrado e Água Clara; e Joaquim Baptista de Jesus, para o cargo de Inspetor da estrada do Imbau.

A 10 de janeiro de 1.874, a Câmara intercedeu para que o Presidente e Prefeito José Florentino enviasse ao Presidente da Província o balancete da receita e despesa do Município, relativo ao ano de 1.873.

Por seu Presidente, a Câmara protestou junto à Assembléia Provincial contra o desmembramento do quarteirão do Amparo do Município de Tibagi, que passou a pertencer ao de Ponta Grossa, pedindo o restabelecimento da divisa entre aqueles municípios pelo Ribeirão Palmi-  
to.

Com estas medidas preliminares, a administração da novel comuna foi se compenetrando da sua grande responsabilidade na organização da máquina administrativa, em tão boa hora instalada, graças a sua emancipação política de Castro.

O protesto da Câmara foi bem recebido na Assembléia Legislativa que tratou de corrigir o dano reclamado, votando a Lei, que sancionada, foi assim publicada:

### "LEI Nº 377.

FREDERICO JOSÉ CARDOSO DE ARAUJO ABRANCHES, bacharel em direito cavalleiro da imperial ordem da Rosa e Presidente da Província do Paraná.

FAÇO saber a todos os seus habitantes que a assembléia legislativa provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte:  
 Artigo único - As divisas da Villa do Tibagy com a Freguezia de Conchas serão as que tinha a mesma Villa antes da criação daquella freguezia compreendendo os logares deno-

minados Amparo e Fazenda da Guarda; revogadas as disposições em contrario.

MANDO portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O Secretário desta Província a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da Presidencia do Paraná em 24 de março de 1.874 - 539 da Independencia e do Imperio.

a) Frederico José Cardoso de Araujo Abranches."

A Câmara representou à Presidência da Província sobre a necessidade urgente de ser criada mais uma linha de correio entre Castro e Tibagi, o que fez a 12 de abril de 1.874.

A 3 de maio de 1.874, a Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios teve o seu segundo (2º) Vigário Encomendado, o Padre PEDRO DEL GAUDIO, natural da Itália.

Tendo Telêmaco Morosini Borba como guia nos sertões do Paraná, chega em fins de maio de 1.874 o engenheiro e explorador inglês Thomas P. Bigg-Wither, para começar a exploração do vale do Tibagi, com o objetivo de ligar Curitiba ao Rio Paraná. É recebido por seu compatriota Herbert Harrison Mercer, que lhe deu hospedagem em sua casa. Sobre esta estada em Tibagi, Bigg-Wither assim escreveu em seu livro "Pioneering in South Brasil", publicado em Londres em 1.878:

"No primeiro dia de junho de 1.874, eu estava de pé no alto de um morro sem vegetação (48) olhando para a cidadezinha de TIBAGI, cujas dimensões eram ainda menores vistas as distâncias e devido ao planalto inferior em que estava situada.

Estava comigo um inglês que, embora tivesse se estabelecido na região mui recentemente, havia prosperado tanto que já estava quase noivo da filha de um dos mais ricos fazendeiros da vizinhança."

Perguntando ao seu companheiro a razão da povoação do Tibagi, assim escreveu:

"O fenômeno em questão, MERCER explicou-me da maneira seguinte: as chácaras e casas haviam sido habitadas por mineiros. Com o abandono das minas, esses homens, ao contrario do que se observa no Brasil, acharam melhor ficar onde estavam e cultivar solo tão fértil, comparado ao de outras terras da planície."

Tecendo considerações sobre as minas, diz Bigg-Wither:

"ao ficarem esgotadas as minas, ou para falar mais acertadamente ao se tornarem menos lucrativas, a prosperidade com que elas começaram inicialmente não foi repentinamente interrompida, como aconteceu com tantas outras povoações brasileiras. Os mineiros trocaram apenas

48 - Alto do Simão.

de profissão, tornando-se pequenos fazendeiros, cujo grau de prosperidade é limitado por suas próprias necessidades, que, infelizmente para o progresso rápido destas zonas, são poucas e simples, sendo facilmente supridas com a atividade de três meses de trabalho no ano."

Outros tópicos:

"a decadência das regiões mineiras são duas: uma é a posição desvantajosa da povoação para fins agrícolas; outra é devido ao fato de que as minas de diamantes nunca foram exploradas por nenhuma companhia importante."

"A exploração regular e sistemática das minas (se podemos usar tal denominação) foi interrompida em 1.871, ano em que foi calculado que apenas 4.000 libras das preciosas pedras havia sido exportadas dali. Até esse ponto a informação me foi dada por um homem, o negociante principal da cidade de Tibagi, JOSÉ MANOEL DA SILVA, negociante antigo e de boa reputação no lugar."

"A uma distância de menos de três milhas da cidade de Tibagi situada na região que agora é propriedade comum de cerca de 100 pessoas, ficam os trabalhos principais da exploração das minas diamantíferas."

"Uma manhã bem cedo, um dia ou dois depois de nossa chegada à cidade, fui com MERCER a este local, com a intenção de dedicar o dia todo em informar-me e averiguar não só a respeito deste trabalho especial, mas também a respeito de toda a região circunvizinha onde haviam encontrado ou onde disseram haver achado diamante."

Com MERCER foi visitar a fazenda do Tte. Cel. José Florentino de Sá Bittencourt (sogro de Mercer), onde manteve longo contato com sua família, pois da mesma faz perfeito relato e termina dizendo:

"Mercer havia cumprido seu dever, ensinando à família de sua futura esposa os costumes e as maneiras da vida civilizada. Por exemplo a esposa e filhas sentaram-se à mesa conosco ao jantar, embora fosse evidente que o novo regime não lhes ficava completamente bem."

A fazenda de José Florentino era a que ainda é hoje conhecida pelo nome de Fazenda Santo Antônio, sita na margem direita do rio, próxima à cidade.

Quando do seu regresso da fazenda, declarou:

"Quando eu e meu companheiro chegamos de volta à cidade, já estava escuro: os primitivos habitantes haviam se retirado para descansar com o sol e nós atravessamos as ruas de uma cidade como a dos mortos, sem encontrar viva alma até chegar-

mos a chácara de MERCER, que fica meia milha além dos arredores, no outro extremo."



Chácara de MERCER, onde se hospedou BIGG-WITHER

O Comendador José Borges de Almeida Taques foi reconduzido ao cargo de deputado à Assembléia Provincial do Paraná, para o biênio de 1.874/1.875.

A 13 de junho de 1.874, celebrado pelo padre Pedro Del Gaudio, realizou-se na Fazenda Santo Antônio o casamento de Herbert Harrison Mercer com Maria Antônia de Sá Bittencourt (Lilica), primeira filha do Tte. Cel. José Florentino de Sá Bittencourt e de sua segunda esposa, Francisca Ubaldina de Almeida Taques. Esse consórcio deu início à família MERCER.

Em julho de 1.874 era balseiro na balsa sobre o rio Tibagi, na estrada de Castro, João Manoel Gonçalves.

A Câmara oficiou ao Presidente da Província, em data de 17 de julho de 1.874, solicitando a nomeação de um Procurador da Padroeira, para receber os foros das terras do rocío da cidade.

A 7 de outubro daquele ano, a Câmara Municipal passou a runcio - nar, provisoriamente, na casa do vereador Ivo Pereira Borges. Em sua reunião ordinária, tomou ela conhecimento da Portaria da Presidência da Província declarando ser da competência do Juri da Capela a nomeação de Procurador da Igreja para receber os foros do rocío que pertencem à Padroeira.

Aos 11 daquele mês e ano, foram nomeados João Francisco de Lima e Generoso Bueno d'Almeida para exercerem os cargos de Inspetores de estradas da Penha e do Quartelã, respectivamente.

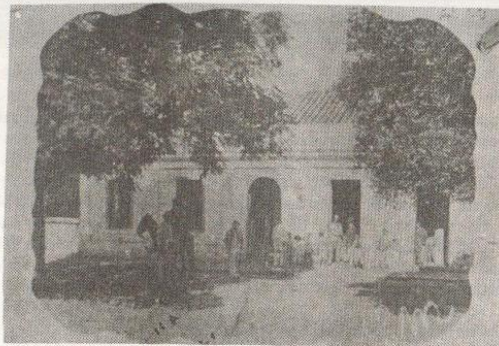
Em outubro de 1874, o Padre Pedro Del Gaudio foi a Antonina buscar dois pedreiros e um servente, para continuar com as obras da Ma-

triz e ao regressar dali assim se expressou:

*"Com o favor de Deus cheguei nesta Villa no dia 22 de outubro e no dia 26 começou-se os trabalhos; cujos trabalhos, os meus desejos é pretender findar com a conclusão da Igreja, se assim permittir Deus e o ajutório dos meus parochianos." - In Livro Tombo I - fl. 15.*

Durante os sete anos do seu vicariato, ajudado dos pedreiros que trouxe de Antonina e de alguns operários especializados em carpintaria e construções de casas de madeira que já havia em Tibagi, Padre Pedro Del Gaudio conseguiu levantar as paredes laterais da igreja, deixando a frente do corpo em fase de acabamento, isto é, de colocação de janelas, de vidros e de revestimento das paredes.

Juntamente com a Igreja, o Padre Del Gaudio fez construir na Praça da Matriz a sua casa residencial, que mais tarde e por compra, passou a pertencer à família Mercer, que a fez berço de muitos filhos. A casa em questão pertence hoje ao Sr. Guataçara Borba Carneiro.



Casa do Padre Pedro Del Gaudio.

No decurso de 1.874, várias pessoas exerceram por algum tempo os cargos seguintes:

Mathias José Bessa, o de Subdelegado de Polícia;  
Joaquim de Oliveira Vianna, o de Suplente de Subdelegado;  
José Ribeiro da Silva, o de Oficial de Justiça;  
Alferes Joaquim de Paula Pinto, o de Juiz de Paz;  
Manoel José de Toledo Ribas, o de Escrivão Distrital.

Em virtude da Portaria baixada em 12 de dezembro de 1.874, pela Presidência da Província, a Câmara Municipal em sessão realizada em 12 de maio de 1.875 resolveu cassar a licença concedida ao cidadão

português José Manoel da Silva, comerciante, para ter farmácia sob sua responsabilidade na Villa.

Até 8 de maio de 1.875 serviu de Secretário da Câmara Municipal, o cidadão Júlio César de Souza Araújo. A partir do dia 9, até 11 de outubro de 1.877, serviu como tal Joaquim de Oliveira Vianna.

Herbert H. Mercer pediu e obteve, a 19 de agosto de 1.875, autorização da Câmara para, mediante subscrição pública, fazer construir uma estrada desde o porto da balsa no rio Tibagi, até o pátio da Villa.

A 4 de dezembro de 1.875 foi nomeado para exercer o cargo de AGENTE DO CORREIO em Tibagi o cidadão Ernesto Pinto Martins, membro da família Pereira Borges.

No período 1.875/1.879 grassou na Vila e seus arredores violento surto epidêmico de varíola (bexiga), que dizimou a população, ceifando famílias inteiras, motivo por que muitos dos seus moradores se afastaram dali com suas famílias, até o fim do terrível mal. Herbert Mercer, que se havia casado muito recentemente, levou sua esposa para a Fazenda Santo Antônio, para isolar-se do contágio, pela absoluta falta de controle da peste.

Os sepultamentos das vítimas da varíola e de outras moléstias contagiosas ocorridos na Vila eram feitos fora dos muros do cemitério e os falecidos nos bairros de Guartelá, Penha, Cerrado, Imbaú e Coqueiros, eram ali mesmo inumados.

Na condição de Presidente da Câmara e de Prefeito Municipal, o Tte. Cel. José Florentino, valendo-se do Decreto Imperial nº 5.604, de 25 de abril de 1.874, instituiu o Registro Civil das Pessoas Naturais de Tibagi, abrindo e rubricando os Livros de Nascimentos, Casamentos e Óbitos a 31 de dezembro de 1.875.

No começo do ano de 1.876 foram lançados nos primeiros livros os óbitos, nascimentos e casamentos, pelo então Escrivão ZEFERINO ALVES DE CASTRO MACHADO, progenitor da família MACHADO de Tibagi.

Assim começou o Registro Civil:

No livro de ÓBITOS

"A 7 de janeiro de 1.876 do menor ILDEFONSO, de 4 anos;"

No de NASCIMENTOS

"A 8 de fevereiro de 1.876 o do exposto JOSE JOAQUIM DE CARVALHO."

No de CASAMENTOS

"A 30 de abril de 1.876, o casamento de Francisco Jesuino com Maria Candida da Paz."

No livro próprio para os assentos de nascimentos só eram registradas as crianças nascidas, após o seu batismo na Igreja, quando recebiam os nomes.

No de casamentos, eram registrados os casamentos realizados na

Igreja - quase como se faz hoje, nos casamentos religiosos com efeitos civis.

A 7 de julho de 1.876, a Câmara deliberou enviar livros próprios para o Registro das Pessoas Naturais aos Diretores dos Aldeamentos de São Jerônimo e de Paranapanema.

Em reunião realizada a 9 de outubro, a Câmara Municipal pediu energicamente à Presidência da Província suas providências para conter o surto de varíola que assolava a Vila e bairros e suspendeu suas sessões até que o terrível mal fosse contido.

Cumprindo-se os ritos legais eleitorais de então, a 28 de setembro de 1.876, sob a Presidência de Carlos Pacheco de Macedo Taques, houve reunião dos eleitores Cel. José Borges de Almeida Taques, Tte. Cel. José Florentino de Sá Bittencourt, Tte. Salvador Baptista Ribeiro e suplente Carlos Pacheco de Macedo Taques, para a composição da Mesa Paroquial e para a eleição especial de Senador, dos Juizes de Paz da Paróquia e dos Vereadores do Município. Foram eleitos membros da Mesa Paroquial: o Cap. Júlio de Macedo Taques; Tte. Salvador Baptista Ribeiro; Joaquim d'Oliveira Vianna; Tte. José Gonçalves Guimarães Júnior; Virgílio de Assumpção Taques; Ivo Pereira Borges; João de Abreu e Sá Sottomaior; João Martins de Araújo França; Antônio da Cruz Machado; Joaquim de Oliveira Vianna; Telêmaco Morosini Borba; Zeferino Alves de Castro Machado; Dr. José Martins de Araújo e Marcolino Ribeiro da Rocha.

A 3 de outubro de 1.876 foram escolhidos, por eleição, os eleitores da Paróquia, cujo corpo ficou assim constituído: José Félix No vaes do Canto; José Izidro Lemes; Antônio Correa de Bittencourt; Eze quiel José Pires Martins; Gregório Rodrigues Betim; José Gonçalves Guimarães Júnior; Virgílio de Assumpção Taques; Ivo Pereira Borges; João de Abreu e Sá Sottomaior; João Martins de Araújo França; Antônio da Cruz Machado; Joaquim de Oliveira Vianna; Telêmaco Morosini Borba; Zeferino Alves de Castro Machado; Dr. José Martins de Araújo e Marcolino Ribeiro da Rocha.

A 5 daquele mês e ano, foi composta a lista dos doze (12) eleitores especiais da Paróquia, comissão esta que tinha competência para eleger a Câmara Municipal, os Juizes Distritais e o deputado à Assembléia Provincial, a qual ficou assim composta, José Félix Novaes do Canto, José Izidro Lemes, Antônio Crispim de Oliveira Fernandes, Gregório Rodrigues Betim, Manoel Lemes Machado, Carlos Pacheco de Macedo Taques, Antônio Modesto Gonçalves de Moraes, Joaquim de Paula Pinto, José Borges de Almeida Taques, José Florentino de Sá Bittencourt, Salvador Baptista Ribeiro e Júlio de Macedo Taques. Esta Comissão especial, reunida no dia seguinte, elegeu a Câmara Municipal para o biênio 1.877/1.878, que assim se compôs: Carlos Pacheco de Macedo Taques Joaquim de Paula Pinto, Quirino Pinto Ribeiro, José Izidro Lemes, Gregório Rodrigues Betim, Antônio da Cruz Machado e Ernesto Pinto Martins.

Transferidos de Jataí, vieram no ano de 1.876 para o povoado Am paro, no Tibagi, os irmãos Capitão TELÊMACO MOROSINI BORBA e Capitão JOCELYM AUGUSTO MOROSINI BORBA, que ali se estabeleceram com suas famílias. O Cap. Jocelym adquiriu por compra a Fazenda Santa Helena<sup>(49)</sup>

49 - Hoje no Município de Reserva.

Para o biênio legislativo 1.876/1.877, foi eleito deputado à Assembléia Legislativa Provincial do Paraná o Tenente Coronel José Florentino de Sá Bittencourt, que só assumiu e exerceu aquelas funções no último ano de seu mandato.



Casal Tte. Cel. José Florentino de Sá Bittencourt - Francisca Ubaldina de Almeida Taques.

Em caráter interino, assumiu em 1.876 o cargo de Escrivão da Subdelegacia de Polícia o cidadão JOSÉ ROCHAEL PINTO, que, com sua esposa D. Izabel Vianna Pinto, gerou e criou em Tibagi a família PINTO.

A 7 de janeiro de 1877 foram eleitos Juizes de Paz da Paróquia: José Baptista Leal, Gregório Rodrigues Betim, Generoso Pinto Ribeiro e José Izidro Lemes.

A partir de 8 de janeiro de 1.877, a nova Câmara Municipal foi empossada para dirigir o Tibagi por um novo quadriênio, tendo como seu Presidente o Capitão Carlos Pacheco de Assumpção Taques ou Carlos Pacheco de Macedo Taques, que foi, na escala, o terceiro (3º) Prefeito Municipal, tendo como Vice-Presidente Joaquim de Paula Pinto. Servia de Secretário da Câmara Joaquim de Oliveira Vianna.

A 7 de abril de 1.877 foi nomeado o agrimensor Adalberto Guelbeck, para medir terras em Tibagi.

A Lei Provincial nº 496, de 24 de abril de 1.877, em seu artigo 4º, estabeleceu:

*"Os terrenos adquiridos por carta de data que já tenham principio de edificação de que trata o art. 4 fica reduzido a 40 réis por metro de terreno de frente; ficam revogadas as disposições em contrário."*

Oficiado pelo Padre Del Gaudio, realizou-se em Tibagi, a 20 de maio de 1.877, o casamento de Luiz Barbosa de Sá Bittencourt com Ma

ria Amélia de Macedo Taques, ele filho único de José Florentino de Sá Bittencourt e sua primeira mulher Placidina Barbosa de Macedo (Caldeira) e ela primeira filha do casal Carlos Pacheco de Assumpção Taques - Anna Maria de Macedo Taques.

Para reger uma cadeira de instrução primária na Vila, foi nomeado a 9 de julho de 1.877 Gustavo da Cunha Lessa, com o vencimento mensal de 50\$000.

Faleceu em Tibagi, onde foi sepultada a 5 de novembro de 1.877, Maria Antônia de Macedo Taques, esposa de Antônio Barbosa de Macedo. A extinta era filha do casal Antônio José d'Assumpção-Anna Luíza de Macedo Taques.

Nova Mesa Paroquial foi organizada a 2 de agosto de 1.878, sob a Presidência do Dr. José Martins de Araujo e os substitutos João de Abreu e Sá Sottomaio e Jocelym Augusto Morosini Borba.

Na reunião daquela Mesa, realizada a 5 daquele mês e ano, foi eleita a Comissão especial de eleitores, que assim se constituiu: João Alves da Maia, João Martins de Araújo França, Marcolino Ribeiro da Rocha, Telêmaco Morosini Borba, Jocelym Augusto Morosini Borba, Athanásio Ribeiro da Rocha, Zeferino Alves de Castro Machado, Joaquim de Oliveira Vianna, Joaquim Baptista de Jesus, José Rochael Pinto, Ernesto Pinto Martins, João Antônio de Gouveia, Geraldo Pinto Ferreira, João Indalécio Alves Carneiro, Joaquim Santos Lima e Antônio Lemes Machado.

Nasceu a 19 de outubro de 1.878, na Fazenda Santo Antônio, EDMUNDO ALBERTO MERCER, 39 filho do casal Herbert Harrison Mercer - Maria Antônia de Sá Mercer.

#### TIBAGI TERMO DE CASTRO

Em dia não precisado do mês de agosto ou de setembro de 1.789 (50) foi o Tibagi elevado, por ato governamental, à categoria de TERMO da comarca de Castro. No dia 20 de setembro de 1.879, o Juiz de Direito daquela Comarca, Dr. Manoel da Cunha Lopes Vasconcellos abriu e rubricou os primeiros livros das escriturarias do Crime e do Cível do novo Termo. O livro número um (1) de qualificação de jurados da Escrituraria do Crime tem o seguinte termo de abertura:

*"Servirá este livro para o sorteio e qualificação dos jurados do novo Termo do Tibagy.  
Castro 20 de setembro de 1.879  
a- Manoel da Ca. Lopes Vasconcellos  
Jz. de Dto."*

50 - Nas coletâneas de Leis e Decretos publicados pelo Governo Provincial no ano de 1.879, há um hiato que vai de agosto daquele ano a março de 1.880, motivo por que não se transcreve o ato.

Aos quatro de outubro, na casa da Câmara Municipal, onde se achavam o suplente de Juiz Municipal Antônio Barbosa de Macedo, o Presidente da Câmara Cap. Carlos Pacheco de Macedo Taques, o suplente do Subdelegado de Polícia e o Escrivão José Rochael Pinto, foi elaborada a lista, em ordem alfabética, dos jurados que deveriam servir o Juízo do Termo, a qual se compôs de 67 nomes, com as respectivas residências e a distância, em léguas, da Vila. A vinte e quatro do mesmo mês e ano foi feito o primeiro sorteio dos 48 jurados que deveriam servir no júri marcado para o dia 24 de novembro de 1.879, júri esse que deixou de realizar-se naquela data, por falta de número legal de jurados.

O Governo da Província sancionou lei da Assembléia, criando em Tibagi o lugar de Escrivão do Juízo Municipal de Órfãos e mais Anexos e de Tabelaio de Notas:

#### "LEI Nº 606

*Manoel Pinto de Souza Dantas Filho, bacharel formado em Direito pela Faculdade de São Paulo e Presidente de Província do Paraná*

*FAÇO saber a todos os seus habitantes que a assembleia legislativa provincial Decretou e eu sancionei a lei seguinte:*

Art. 1 - Ficam creados os logares de escrivão do Juizo Municipal e de Orphãos e mais annexos e Tabelaio de Notas nos termos de Palmas - TIBAGY - e São José da Boa Vista.

Art. 2 - Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.*

*O Secretario da Província a faça imprimir e correr.*

*Palacio da Presidencia da Província do Paraná, em 16 de abril de 1.880 - 59 da Independencia e do Imperio.*

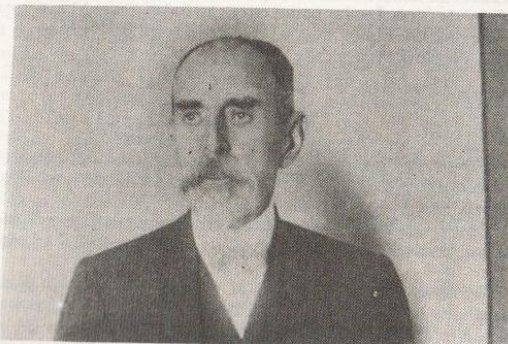
*a - Manoel Pinto de Souza Dantas Fº."*

A 15 de março de 1.880, o Juiz de Castro Dr. Manoel da Cunha Lopes Vasconcellos, presidindo a primeira sessão ordinária do Júri do Termo de Tibagi, abriu e rubricou o livro número um de atas. (51) Naquela sessão foi julgado por crime de homicídio o Índio Joaquim da Rocha Dias e absolvido da imputação. Alegando impedimento, o Juiz passou a presidência da sessão ao Juiz Substituto dos termos reunidos de Castro, Tibagi e São José da Boa Vista, Dr. Antonio Bley. Serviu de Promotoria o Dr. Guilherme José Montenegro, titular da Comarca de Castro e como defensor dativo o cidadão Antônio Crispim de Oliveira Fernandes. Sorteado o conselho de sentença, este assim se compôs: Salva

51 - Este livro está no Museu da Justiça, em Curitiba.

dor Baptista Ribeiro, Manoel Pinto da Costa, Elias d'Assumpção Taques, Hermenegildo Antonio Guimarães, Gustavo da Cunha Lessa, José Thimóteo de Sá Bittencourt, Pedro de Paula Pinto, Braz dos Santos Brasil, Gregório Manoel Gomes, Porfírio José Prestes, José Gonçalves Guimarães Júnior e Zeferino Alves de Castro Machado. Serviram de Oficiais de Justiça Francisco Soares dos Santos e Manoel dos Anjos Evangelista.

Foi nomeado, no ano de 1.880, para exercer o cargo de Subdelegado de Polícia o Capitão Telêmaco Morosini Borba, que, com sua família viera residir na Vila recentemente.



Capitão TELÊMACO MOROSINI BORBA.

No corpo da Igreja Matriz, a 28 de junho de 1.880, foi eleita no va Mesa Paroquial, para proceder à eleição de Vereadores e Juizes de Paz, que ficou assim constituída: Presidente Jocelym Augusto Morosini Borba; Marcolino Ribeiro da Rocha; Antônio Baptista Ribeiro; Telêmaco Morosini Borba. Suplentes: Braz dos Santos Brasil e Ernesto Pinto Martins.

Esta Mesa Paroquial elegeu, a 3 de julho de 1.880, a Câmara Municipal que devia governar no quadriênio 1.881/1.884, seguinte: Telêmaco Morosini Borba (Presidente), Athanasio Ribeiro da Rocha, Padre Pedro Del Gaudio, Joaquim de Oliveira Vianna, Silvino Borges da Silva, Gustavo da Cunha Lessa e Antônio Alves de Castro Machado. Para Juizes de Paz foram eleitos: Marcolino Ribeiro da Rocha, Gustavo da Cunha Lessa, Braz dos Santos Brasil e Antônio Baptista Ribeiro.

Nasceu em Tibagi, a 6 de outubro de 1.880, Laurentina Taques Bittencourt - Laura -, segunda filha do casal Luiz Barbosa de Sá Bittencourt - Maria Amélia Taques Bittencourt.

Para governar o Município no quadriênio 1.881/84, a 8 de janeiro de 1.881 assumiu a nova Câmara, sob a presidência do já Coronel da Guarda Nacional Telêmaco Morosini Borba, que foi, na escala, o quarto

(49) Prefeito Municipal.

Por ter sido transferido para a Paraíba do Sul, Província do Rio de Janeiro, deixou a paróquia, em junho de 1.881, o Rev. Padre Pedro Del Gaudio. Durante o seu sacerdócio em Tibagi, o Padre Del Gaudio muito fez pela Igreja, deixando suas obras em adiantado estado de construção e exerceu, por eleição, o cargo de Vereador à Câmara Municipal.

No período de julho de 1.881 a 2 de junho de 1.882, cuidaram dos serviços forenses do Termo os doutores Manoel da Cunha Lopes Vasconcellos e Joaquim Ferreira Penteado, respectivamente Juiz e Promotor Público da Comarca de Castro.

De setembro de 1.881 a janeiro de 1.882 foi a Paróquia novamente anexada à de Castro e socorrida pelo seu Pró-Pároco coadjutor Cônego Sizenando da Cruz Dias. Verificando-se várias dúvidas nos limites das Paróquias de Castro, Tibagi, Pirai e Jaguariaíva, pendências que implicavam na validade dos atos dos respectivos vigários, o Cônego Sizenando representou às autoridades eclesiásticas pelo estabelecimento certo daquelas divisas. A sua representação foi atendida pelo Bispado de São Paulo, que assim se pronunciou:

"D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, por Mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica Bispo da Diocese de São Paulo, do Conselho de Sua Mde. o Imperador, Etc.

Attendendo ao que nos representou o Rev. Conego Sizenando da Cruz Dias, Vigário da Vara da Igreja de Castro, Província do Paraná deste Bispado de São Paulo, sobre a necessidade urgente que se dá de serem determinadas e fixadas de modo claro e preciso as divisas da sobredicta Paróchia com as de Tibagy, Pirahy e Jaguariahyva que lhe são limitrophes, prevenindo-se assim a reprodução de conflito de jurisdição parochial, que tão perto se entendem não só com a liceidade, mas ainda com a validade dos actos. - Resolvemos approvar e mandarmos que se observem na parte eclesiastica as divisas seguintes:

Com a parochia de TIBAGY as divisas da de Castro começa - rão no rio Yapô no lugar onde este corta a Serra das Furnas, por este abaixo até a foz do rio Fortaleza, por este acima até a foz do rio Vorazinho, por este acima até sua nascente no Morro Azul.

D'ahi começarão as divisas da dicta Parochia de Castro com a de PIRAHY, seguindo pelas divisas da fazenda do Vorrã com a do Villela, até a Serra das Furnas, por esta até a nascente do Lageado Guararimas, por este até sua foz no rio Pirahymirim, por este abaixo até a foz do Ribeirão da Cachoeira, por este acima até o Corrego Tijuco Preto, por este até suas cabesseiras, em frente ao Rio da Onça, até o Rio Yapô, por este acima até o Ribeirão da Boiada, na Fazenda do Fundão, por este acima até suas cabesseiras, se

quindo por uma cerca que divide a mesma Fazenda, até uma gruta funda, donde nasce uma vertente, que desagua no Ribeirão da Cacheira, por este abaixo até o rio Jaguarihyva. D'ahi comearão as divisas de Castro com JAGUARIAHYVA pelo mesmo rio Jaguarihyva abaixo até sua foz do Rio Fidalgo, por este acima até sua nascente principal, dahi em direção as cabeceiras do rio Jaguary+Patu, na Serra do Gato, procurando as divisas antigas desta Parochia."

Teve a Paróquia de Tibagi, em janeiro de 1.882, o seu terceiro (39) vigário, o Padre Mariano Giginski, sacerdote polonês que havia sido vigário em Iguaçú e Votuverava, onde ficou até o mês de abril de 1.883. Era ele de gênio intratável e foi removido para Goiás, onde teve suas ordens suspensas (In Livro Tombo I). Antes, porém, esteve em Curitiba, onde foi professor da primeira escola de Abranches.

No biênio legislativo 1.882/83, o Coronel Telêmaco Morosini Borba foi eleito Deputado à Assembleia Provincial do Paraná; por este fato, a 7 de janeiro de 1.883, sucedendo a seu irmão, assumiu a Presidência da Câmara Municipal e o cargo de Prefeito Municipal de Tibagi, sendo o quinto (59) na escala, o Coronel Jocelym Augusto Morosini Borba, que ali ficou até o término daquele mandato, a 7 de janeiro de 1.884.

A Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios de Tibagi teve em abril de 1.883 o seu quarto (49) vigário encomendado, o Padre José Maria Tedeschi, natural de Nápoles, Itália, que exerceu o seu vicariato até outubro de 1.885, quando foi transferido para a Palmeira e dali para Curitiba. Na Capital da Província serviu como Tenente Capelão do Exército, até o seu falecimento no ano de 1.914.

Esteve no exercício do cargo de Juiz Municipal do Termo, no período de abril de 1.883 a 1.885, o Dr. Antônio Bley, Juiz Substituto dos Termos de Castro e Tibagi, e como Promotor Público esteve o Dr. Raphael Teixeira Cardoso Pimentel.

Nasceu na Fazenda Santo Antônio, a 25 de julho de 1.883, Leopoldo Leonel de São Mercer, quinto filho do casal Herbert Harrison Mercer Maria Antônia de São Mercer.

As divisas entre os Municípios de Tibagi e Piraí foram fixadas pela Lei nº 756, de 12 de novembro de 1.883:

#### "LEI Nº 756

Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, formado em direito pela faculdade de São Paulo e Presidente da Província do Paraná, FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. I - As divisas entre os municípios de Tibagi e Piraí até o lageado das cavernas, que divide a fazenda de Santo Amaro e os campos de S. José; serão as estabelecidas pela

Lei n. 362, de 19 de abril de 1.873 e continuaram pelo curso do mesmo lageado até sua foz no rio Fortaleza, por este acima até sua cabeceira da Restinga Secca e dahi em linhe recta às cabeceiras do lageado Redomona.

Art. II - Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto, etc.

Palacio da Presidencia da Província do Paraná, em 19 de novembro de 1.883 - 62 da Independencia e do Império.

a- Luiz Alves Leite de Oliveira Bello."

Pelo Governo da Província, mediante Decreto nº 758, de 19 de novembro de 1.883, foram criadas escolas primárias nos bairros de Amparo, Serrado e Coqueiros, da Paróquia de Tibagi.

De 8 de janeiro de 1.884, a 7 de janeiro de 1.885 esteve por eleição na Presidência da Câmara e no cargo de Prefeito Municipal, sendo o sexto (69) na escala, o cidadão Salvador Baptista Ribeiro.

Eleita para o quatriênio 1.885/88, assumiu a 8 de janeiro de 1.885, nova Câmara Municipal, constituída dos Vereadores Antonio Barbosa de Macedo, Braz dos Santos Brasil, Salvador Baptista Ribeiro, Elias de Assumpção Taques, Joaquim Saturnino Ferreira Bello, Antônio Alves Machado, Jocelym Augusto Morosini Borba e João Antônio de Gouveia. Por ser o mais votado, coube a Presidência ao vereador Antônio Barbosa de Macedo, já pela segunda vez, sendo assim o sétimo (79) eleito na escala. Era Secretário da Câmara Joaquim de Oliveira Vianna.

A 28 de março de 1.885, faleceu em sua Fazenda Santo Antônio e foi sepultado no cemitério municipal de Tibagi, o Tenente Coronel José Florentino de São Bittencourt, deixando viúva D. Francisca Ubaldina de São Taques e grande lacuna na vida social e política local, por ele liderada, onde exerceu todos os cargos públicos importantes de então: Presidente da Câmara e Prefeito Municipal, Deputado à Assembleia Provincial, Comandante do 119 Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional sediada em Tibagi, Juiz Distrital, Subdelegado de Polícia e outros. Homem enérgico e inteligente, assumiu a liderança política tibagiana desde que aí fixou residência. Segundo narração verbal ao autor deste feita pelo saudoso historiador paranaense José Pedro Novais Rosas, "em idos tempos tramitou no Foro da Capital do Império, uma pendência judicial sobre as Minas de Pedra Branca (conflito de jurisdição). Os autos respectivos baixaram à Capital da Província, Curitiba, para as informações necessárias e parecer. Dali foram os autos enviados a Castro para aqueles fins. De Castro foram ditos autos levados a Tibagi para que o Juiz Distrital José Florentino os informasse e nele desse parecer. De acôrdo com sua informação e o parecer por ele prestado, foi aquela pendência dirimida e arquivada."

Fazendeiro próspero em Tibagi, dedicou sua vida à criação em sua propriedade e ao comércio de animais muares, cavalares e bovinos feito nas Províncias do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, respectivamente, atividade esta por ele próprio descrita a Thomas P.

Bigg-Wither, quando da visita que este lhe fez, e da qual faz perfeito relato, descrevendo-o como "um talentoso Capitão do Far West."

Deixou o Tte. Cel. Florentino o testamento:

"JOSÉ FLORENTINO DE SÁ BITTENCOURT, em perfeito estado de saúde mandou fazer este seu testamento e disposições de última vontade para serem cumpridas depois de sua morte. Declaro ter nascido na Cidade de Castro nesta Província, no mez de Dezembro de 1.813, ser filho legítimo dos fallecidos José Florentino de Sá Bittencourt e D. Anna Rosa da Silva; pertenco a Igreja Catholica Apostolica Romana, em cujos preceitos fui educado e espero morrer.

Desejo que a minha testamenteira mande preparar o meu enterro segundo os ritos da Religião, porem com simplicidade e humildade que convem a um fiel discipulo de Nosso Senhor Jesus Christo, encommendam do cincoenta missas por minha alma.

De meu casamento com minha primeira mulher D. Placidina Barbosa de Sá, já fallecida, tivemos um filho de nome Luiz Barbosa de Sá Bittencourt, e do meu casamento em segundas nupcias com a minha presente mulher Da. Francisca Ubaldina de Sá Taques nasceram os nossos filhos Maria Antonia de Sá Mercer, casada com Herbert Harrison Mercer; José Thimoteo de Sá Bittencourt e Julia de Sá Bittencourt. Instituo por meus herdeiros universais os mencionados meus quatro filhos legítimos.

Deixo minha terça aos meus tres filhos Maria Antonia, Jose Thimoteo e Julia, em partes iguais. Esta é a minha ultima vontade, que rogo a justiça de meu paiz de fazer fielmente respeitar e cumprir nos termos da legislação patria.

Rogo a minha esposa Francisca Ubaldina de Sá Taques a graça de ser a minha primeira testamenteira, a meu filho Luiz Barbosa de Sá Bittencourt, segundo, e a meu genro Herbert Harrison Mercer, terceiro.

Feito nesta cidade de Curitiba ao dezesseis dias do mez de Abril de 1.877.

a) José Florentino de Sá Bittencourt."

No ano de 1.885 eram Officiais de Justiça em Tibagi Amantino Paz de Camargo e Domingos Pereira Vianna. Esteve no cargo de Juiz Municipal Braz dos Santos Brasil.

Pela influência de Herbert H. Mercer, que já residia na Vila havia alguns anos, e que no ano de 1.877 estivera em Londres em visita à sua família, e talvez pelo que escreveu o inglês Thomas P. Bigg-Wither sobre os minérios existentes em Tibagi, no ano de 1.885 aí chegou trazendo moderna maquinaria a Companhia Inglesa de Mineração de ouro e de diamantes. Estabeleceu-se em Lavras, a 8 ou 9 quilômetros da Vila, nas proximidades do Salto da Lavra, no rio Tibagi, de onde se retirou no ano de 1.891, deixando o material e a maquinaria toda ao quase abandono.



Salto da Lavra no rio Tibagi

A 23 de julho de 1885 faleceu em sua Fazenda Boa Vista, no Tibagi, sendo sepultado em Castro, o tibagiano Comendador José Borges de Almeida Taques (Cel. Juca Taques), nascido naquela Fazenda a 27 de julho de 1.815, segundo filho do casal Cel. Balduino de Almeida Taques - Maria Antônia Borges de Macedo ou Maria Antônia do Rosário. Foi ele deputado à Assembléia Provincial do Paraná nos biênios 1.872/73 e 1.874/75. Coronel da Guarda Nacional, foi casado em primeira nupcia com D. Manoela do Sacramento Ribas e em segundo enlace com D. Maria Cândida de Camargo, que lhe sobreviveu. Teve com aquelas suas esposas, ao todo treze filhos, continuadores da família Taques de Tibagi e do Paraná.

Em outubro de 1.885 veio como quinto vigário encomendado, o Rev. Padre Matheo Francisco Bonato, natural de Mântua, Itália, que ficou até junho de 1.889, seguindo para Ponta Grossa como Vigário da Paróquia de Sant'Ana. Em sua gestão, as obras da Igreja tiveram um progresso muito grande, dada a sua operosidade, aliada ao bom auxílio que lhe prestou o povo, mormente os colonos italianos que aí se haviam estabelecido, seus parentes, os Bonato, Nocêra, Pitella e Francisquine, quase todos eles obreiros de várias especialidades: carpinteiros, pedreiros, etc., sob a orientação e trabalho do mestre de obras Antônio Rodrigues Lagos. Este aí viera para duas construções: a sede da Fazendinha, de propriedade do Cel. José Borges de Almeida Taques Filho (Cel. Juquinha Taques) e a casa do Cel. Luiz Barbosa de Sá Bittencourt, na Praça da Matriz.





Casa do Cel. Luiz Barbosa de Sá Bittencourt.

A 8 de janeiro de 1.886, em sessão realizada na Câmara Municipal Antônio Barbosa de Macedo foi reeleito Presidente e o Vereador Joaquim Saturnino de Oliveira Bello eleito Vice-Presidente daquela Casa.

A 30 de janeiro de 1.886, a Câmara solicitou ao Governo da Província, a criação de uma Coletoria Federal em Tibagi, no que foi atendida ainda naquele ano, sendo nomeado Coletor o cidadão Vicente Pinto Gonçalves e Escrivão interino Joaquim d'Oliveira Vianna.

No ano de 1.886 julgou em Tibagi, atendendo os serviços forenses do Termo, o Dr. José Alfredo de Oliveira, então Juiz Titular da Comarca de Castro. O Dr. José Alfredo de Oliveira, mais tarde, compôs como membro, o primeiro Tribunal de Apelação do Estado do Paraná, sendo o seu primeiro Presidente. Era titular da Promotoria Pública daquela Comarca e como tal atendeu os serviços do Ministério Público em Tibagi, o Dr. Francisco Xavier de Carvalho. Eram Oficiais de Justiça do Termo Domingos Pereira Vianna e Benedito José Borges.

O mestre de obras Antônio Rodrigues Lagos fixou residência em Tibagi, onde se consorciou com Da. Maria da Conceição Borges, duodécima filha do casal Ivo Pereira Borges-Maria Pedrosa de Siqueira (Mãe Maruca), que havia gerado a grande família Borges, de Tibagi e de Castro. O casal Antônio Rodrigues Lagos-Maria da Conceição Borges Lagos, gerou e criou em Tibagi a família Lagos.

De Guarapuava veio para o Tibagi no ano de 1.887, com sua mulher e quatro filhos, o engenheiro inglês FREDERICK HARRISON MERCER, irmão de Herbert H. Mercer e passou a trabalhar na Cia. Inglesa de Minera -

ção, estabelecendo residência em Lavras, onde viveu e criou numerosa prole.

Nova Câmara Municipal foi eleita para o quadriênio 1.887/890, composta dos vereadores Cel. Telêmaco Morosini Borba, Salvador Accioli Freire, Joaquim de Paula Pinto, Theoberto de Oliveira Vianna, José Izidro Lemes, Major Bonifácio Gonçalves Guimarães, Jesuíno Pupo Ferreira e José Venâncio Prestes, assumiu o governo municipal a 7 de janeiro de 1.887, sob a presidência do Vereador Telêmaco Morosini Borba, que foi, na escala, o oitavo (89) prefeito.

A 4 de fevereiro de 1.887, faleceu em Tibagi D. Francisca Ubalina de Sá Taques, segunda esposa do Cel. José Florentino de Sá Bittencourt e que foi a origem das famílias Mercer e Sá Bittencourt.

D. João Evangelista Braga, ilustre Vigário Geral Forense do Paraná, por delegação do Revmo. Bispo Diocesano de São Paulo D. Luiz Deodato Rodrigues de Carvalho, fez uma visita pastoral à Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios, em maio de 1.877, tendo deixado expresso no livro Tombo da Igreja local, entre outras, estas observações:

*"O local da Villa acha-se situado à margem esquerda do rio que lhe deu o nome, em uma vasta planície, tem 60 casas, geralmente de boa altura e construções sólidas, as ruas formam um quadrilongo tendo ao centro a igreja matriz, que conquanto ainda não esteja toda acabada celebram-se as festividades religiosas; sua architectura é de perspectiva agradável; e mais duas ruas que se prolongam espaçosas e alinhadas, sendo considerada a praça da Matriz assaz vasta e sem igual na Província. Descortinam-se para qualquer lado panoramas atrahentes; a 9 quilometros de distancia ostenta-se a Serra da Pedra Branca que offerece uma paisagem deslumbrante, do lado da Villa escaarpada e nua de vegetação; no cume e lado opposto erguem-se frondosas arvores e a vegetação é luxuriosa; enfim, para qualquer lado que se lancem os olhos, o espirito apraz-se em contemplação estática, parecendo que a natureza a talhou para ser o primeiro ponto da população da Província."*

Noutro tópic e sobre a Igreja, assim se expressou o ilustre prelado visitante:

*"A igreja é espaçosa, toda feita de pedra do lugar e cal; mas acham-se as paredes ainda inteiramente nuas; ha somente um altar no fundo da pequena Capella-mor, e um nicho de madeira, como pequeno throno sobreposto àquelle onde está collocada a Imagem da Padroeira, tem um sub-pedaneio elevado e que carece de retoque, e um sacario muito simples com chave. Ao lado da epistola ha uma pequena sachristia sem forro, nem soalho de madeira e assaz indecente para uma Villa; a capella-mor está forrada e soalhada; o corpo da Igreja reclama esse serviço."*

*Parece ter ficado o serviço das obras da matriz sem andamento até 28 de fevereiro de 1.874."*

De julho de 1.887 a dezembro de 1.888, o serviço judiciário do Termo, por falta do Juiz Municipal, esteve a cargo do Juiz Titular da Comarca de Castro, Dr. José Alfredo de Oliveira. O Ministério Público foi ali exercido pelos doutores Antônio Fernandes de Castro e Jerônimo Cabral Pereira do Amaral.

Era Coletor Estadual em 1.887 Vicente Pinto Gonçalves, e Escrivão da Coletoria Anacleto Pereira Borges.

Em sua reunião de 8 de abril de 1.888, a Câmara tomou conhecimento de um requerimento de Herbert H. Mercer, solicitando licença para estabelecer uma farmácia em Tibagi, visto a região não contar com estabelecimento daquele gênero.

Na sessão de 20 de abril daquele ano, aprovou-se a aquisição de uma balsa para o rio Iapô, para servir no porto próximo à sua foz no Tibagi.

A abolição da escravatura no Brasil repercutiu com muita alegria no Tibagi. Os fazendeiros e senhores de escravos de então cumpriram a Lei Áurea com toda a presteza, libertando todos os seus escravos.

Com isto o Município ganhou grandes e honestas famílias de negros que aí se radicaram, se multiplicaram e trabalharam para o engrandecimento e o progresso de sua terra. Todos eles adotaram, como seus, os nomes dos seus ex-senhores e amigos. Assim, quase todos os descendentes de escravos de Tibagi conservam ainda hoje os nomes Taques, Bittencourt, Barbosa, Ribeiro, Machado, Novaes, Mercer, etc.

Algumas famílias de ex-escravos passaram a residir numa área de terra que lhes foi doada, entre a Vila Tibagi e a cidade de Castro, onde de formaram um quase povoado denominado SÃO DÂMASO, talvez em homenagem àquele Rev. Padre Vigário de Castro e Tibagi, Dâmaso José Correia.

No ano de 1.888, faleceu em São Jerônimo, Município de Tibagi, onde de residia e onde foi sepultado, o casal John Henry Elliot (52) - Reginalda Rocha Elliot, deixando quatro filhos: Maria Joana, casada, João Henrique, Josefa Luiza, já casada e Benjamim Israel, menor e excepcional. Durante o tempo em que esteve em Tibagi, Elliot, que era exímio desenhista e inspirado pintor, não perdeu a oportunidade para desenhar a lápis e pintar belíssimos quadros, em aquarela, dos campos de Tibagi com seus belos pinheirais.

A Lei nº 933, de 14 de setembro de 1.888, retirou o TERMO do Tibagi da comarca de Castro e o anexou à de Ponta Grossa.

### "LEI Nº 933

*O Doutor Balbino Candido da Cunha, Comendador da Imperial Ordem da Rosa e Presidente da Provincia do Paraná.  
FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:*

52 - Cartógrafo americano que projetou e locou o povoado de Tibagi.

Art. 1 - Fica desanexado da Comarca de Castro e unido à de Ponta Grossa o território do termo do Tibagy, pelos limites do mesmo termo.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia da Provincia do Paraná, 14 de setembro de 1.888.

a) Dr. Balbino Candido da Cunha."

Atendendo consulta da Câmara sobre a competência da administração do cemitério da Vila, o Sr. Presidente da Província respondeu ser a mesma do Município e não do Pároco. Assim, em sessão realizada a 8 de outubro de 1.888, a Edilidade deu por encerrada a dúvida existente, enviando ao Vigário da Paróquia, Padre Matheo Francisco Bonato, cópia do ofício presidencial. Na mesma sessão representou-se ao Presidente da Província, pela necessidade da mudança da linha do correio que inicia em Castro, passa por Tibagi e termina em Jataí, para que a mesma tenha início em Ponta Grossa, passe por Tibagi e vá a Jataí.

Eleito Presidente da Câmara, assumiu o governo municipal o Vereador Major Bonifácio Gonçalves Guimarães, que foi, na escala o nono (99) Prefeito. Em virtude da má arrecadação, a Câmara rescindiu o contrato de aluguel da sala onde funcionava, passando a realizar suas sessões em sala da casa do Tte. José Gonçalves Guimarães Júnior, cedi da gratuitamente pelo Vereador Presidente, gesto este que mereceu o louvor unânime dos seus pares.

Em fevereiro de 1.889, os trabalhos forenses do Termo foram presididos pelo Dr. Conrado Caetano Erichsen, Juiz da comarca de Castro. A Promotoria Pública esteve a cargo do Dr. Francisco Gonçalves Cordeiro Junior. Era Juiz Municipal o Alferes Antônio Barbosa de Macedo e serviam como Officiais de Justiça Jerônimo de Oliveira Capote e Antônio Correia da Silva.

Por determinação telegráfica do Sr. Chefe de Polícia J.C. Gomes Ribeiro, a 16 de maio de 1.889, foi o ermitão FREI MANOEL, que habitava um rancho de Thomé Delgado, no bairro do Povo, processado juntamente com o dono do rancho, pelo então delegado de Polícia José Thimoteo de São Bittencourt, como incurso no Art. 264 do Código Criminal. Constatou-se no processo que Frei Manoel só receitava a seguinte composição: uma oitava de jalapa, uma de tártaro e sal comum, para ser tomado em 3 vezes, receita essa dada para todas as moléstias. Naquele mesmo ano, o então Promotor Público de Ponta Grossa João Baptista Lustosa Ribas opinou pelo arquivamento do processo, "visto o mesmo não apresentar sequer indício de criminalidade". Era Oficial de Justiça José Félix Subtil.

De julho a setembro de 1.889 teve a Paróquia o seu sexto (6º) vigário encomendado, o Rev. Padre Moysés Maria Valentini, natural da Itália, e, a partir do mês de novembro daquele ano, esteve a Paróquia anexada à de Ponta Grossa, quando foi socorrida pelo encarregado desta, Padre Matheo Francisco Bonato.

A Proclamação da República foi festivamente comemorada pela população e pela Câmara Municipal, que fez realizar sessão especial, da qual é a ata:

"Paço da Camara Municipal de Villa do Tibagy  
Acta especial para a proclamação da Republica pela Camara Municipal.

Aos vinte cinco dias do mez de Novembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e nove, presentes os vereadores Bonifacio Gonçalves Guimarães presidente da camara, Telemaco Morosini Borba e José Izidro Lemes, o presidente declarou aberta a sessão especial, e lendo a proclamação do Governo Geral Provisorio do Estado, datada de 15 do corrente mez, consultou os vereadores presentes sobre a proclamação e adhesão do municipio ao regimen estabelecido pela nação. Os vereadores presentes unanimemente foram de opinião que a camara pelo vereador mais moço proclamasse das janellas do paço municipal aos povos do municipio sua adhesão ao systema republicano e ao Governo Geral Provisorio do Estado, que se elevasse no mastro respectivo a nova bandeira nacional, e se recommendasse aos habitantes desta Villa, para illuminarem, as frentes de suas casas, e se remettersse copia desta ao Governo Provisorio deste Estado do Paraná, o que tudo se fez conforme a deliberação unanime. Do que para constar mandou o presidente lavrar a presente acta em que assigna com os vereadores presentes e mais cidadãos, comigo secretario ad-hoc. Eu Antonio Crispim d'Oliveira Fernandes, secretario ad-hoc que a escrevi. aa. Bonifacio G. Guimarães, Telemaco M. Borba, José Izidro Lemes, Alferes honorario Antonio Crispim d'Oliveira Fernandes, Jose Rochael Pinto Jose Gonçalves Guimarães, Elias de Assumpção Taques, Zeferino Alves de Castro Machado, Felipe Schneider, Tobias José Borges, Anastacio Pinheiro de Carvalho, Jose Borges de Almeida Taques, Jose Timotheo de Sá Bittencourt, Jose da Cruz Machado, Accacio M. Salgado, Augusto Zastrow Subdelegado, João Francisco da Cunha, Antonio Diniz Gonçalves, Fermino Jose da Cunha, Theodoro Gonçalves d'Ol., Salvador Baptista Ribeiro, Vicente Pinto Gonçalves."

A 7 de janeiro de 1.890 assumiu, já pela terceira vez, a Presidência da Câmara e o cargo de Prefeito Municipal, décimo (10º) na escala, o Cel. Telemaco Morosini Borba. Nesta sessão o vereador Gonçalves Guimarães, que lhe transmitira aquelas funções, declarou não po-

der mais ceder gratuitamente a sala de sua residência para as sessões da Câmara. Esta deliberou alugá-la à razão de cinco mil réis mensais.

Cumprira o Cel. Borba pouco mais de dez dias daquele seu mandato quando, por ato do Governo Provisorio de 20 de janeiro de 1.890, foram as Câmaras Municipais extintas e criadas as INTENDÊNCIAS MUNICIPAIS:

### "DECRETO Nº 27

O Contra Almirante José Marques Guimarães, Governador do Estado do Paraná, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto 107 de 30 de dezembro do ano findo

#### DECRETA

Art. unico - As camaras municipais ora existentes e as no va comissões municipais denominar-se-hão d' ora avante "INTENDENCIAS MUNICIPAIS" - revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, 20 de janeiro de 1.890 - 2ª da Republica.

a) José Marques Guimarães."

A seguir, pelo Decreto nº 28, de 22 de janeiro de 1.890, o Governo Provisorio nomeou as INTENDÊNCIAS MUNICIPAIS de Campo Largo, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Castro, Porto de Cima, Lapa, Guaraqueçaba, Paranaguá, Guaratuba, Antonina, Bocaiúva, Morretes, Conchas, Imbituva, São José da Boa Vista, Guarapuava, TIBAGI, Piraí, Jaguariaíva, Rio Negro, Palmeira, Cerro Azul, Palmas e Tomazina.

A Intendência de Tibagi ficou assim constituída:

Presidente: JÚLIO DE MACEDO TAQUES

Vice-Presidente: JOCELYM AUGUSTO MOROSINI BORBA.

Vogais: Antônio Barbosa de Macedo, Salvador Baptista Ribeiro José Gonçalves Guimarães Filho, Marcolino Ribeiro da Rocha e Jesuíno Pupo Ferreira.

A Presidência da Intendência de Ponta Grossa coube ao tibagiano Cel. CLÁUDIO GONÇALVES GUIMARÃES, nascido no Guartelá, filho do casal Tte. José Gonçalves Guimarães - Anna Rosa Borges de Macedo, ou Anna Rosa da Silva.

Sob a presidência do Capitão JÚLIO DE MACEDO TAQUES, filho do casal Comendador José Borges de Almeida Taques - Manoela do Sacramento Ribas, foi a INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TIBAGI instalada a 25 de fevereiro de 1.890.

"Acta da Installação da Intendencia Municipal de Villa de Tibagy.

Aos 25 dias do mes de Fevereiro de 1.890 as dez horas da manhã, presente o Capitão JULIO DE MACEDO TAQUES e os vogaes

Antonio Barbosa de Macedo, Marcolino Ribeiro da Rocha, Salvador Baptista Ribeiro e José Gonçalves Guimarães deixando de comparecer o vice-Presidente Capitão Jocelym Augusto Morosini Borba que participou achar-se doente e o vogal Jesuino Paulo Ferreira por se achar ausente para fora do município e tendo numero legal o Presidente declarou aberta a Sessão.

#### EXPEDIENTE

Leu-se um requerimento de Accacio Maria Salgado offerendo seus serviços grates para servir de Secretario da Intendencia Municipal durante o resto do anno. Leu-se outro requerimento de Antonio Rodrigues da Silva, Fiscal da Camara tracta pedindo exoneração do seu cargo.

#### INDICAÇÕES

O sr. Vogal Antonio Barbosa de Macedo indicou que fosse exonerado a seu pedido de Secretario da ex Camara por não poder continuar, o que lhe foi concedida. O Presidente consultou aos vogaes se devia ser asseito o offercimento de Accacio Maria Salgado, o que foi asseito unanimemente, ficando assim o mesmo nomeado Secretario da Intendencia.

Quanto a petição de Antonio Rodrigues da Silva, depois de discutida pela Intendencia foi n'ella proferido o seguinte despacho: Indefferido. Em vista de não se ter encontrado por enquanto outra pessoa que queira servir o cargo. Tibagy, 25 de fevereiro de 1.890. Designando o Sr. Presidente que servisse de Secretario o vogal Antonio Barbosa de Macedo. Comparecendo o cidadão Accacio Maria Salgado, prestou juramento e entrou em exercicio. Eu Antonio Barbosa de Macedo Vogal servindo de Secretario o escrevi. E não havendo mais nada a tratar mandou o Presidente que lavrasse a presente acta em que assigna com os mais vogaes.

Eu Accacio M. Salgado, Secretario o escrevi.

aa) O Presidente Taques; Macedo; Guimarães; F. Ribeiro, Rocha."

Teve assim o Tibagy como seu undécimo (11º) Prefeito Municipal Intendente, o Capitão Júlio de Macedo Taques.



Capitão Júlio de Macedo Taques.

A 28 de fevereiro de 1.890, foi nomeado Antônio Leonardo do Carmo, passador interino da balsa do rio Tibagi, em substituição a João Francisco da Cunha, que foi exonerado a pedido.

Atendendo proposição da novel Intendencia Municipal, o Governo Provisório do Estado baixou, a 19 de abril de 1.890, o Decreto nº 59, taxando os impostos a serem cobrados no Tibagi no anno de 1.890 e, com o Decreto nº 97, de 4 de julho do mesmo anno, estabeleceu as normas e a competência das Intendências Municipais.

Por haver sido nomeado Vice-Presidente, no lugar do Capitão Jocelym Augusto Morosini Borba, que não assumiu aquele cargo e, atendendo instruções governamentais, assumiu a Presidência da Intendencia Municipal, o comerciante HERBERT HARRISON MERCER, sendo, na escala, o décimo segundo (12º) Prefeito Municipal (Intendente).

#### TIBAGI COMARCA

O Governo do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 98, de 5 de julho de 1.890, elevou o Termo de Tibagi a categoria de Comarca:

#### "DECRETO Nº 98

Américo Lobo Leite Pereira, Governador do Estado do Paraná

## DECRETA

- Art. 1 - Ficam creadas as comarcas do TIBAGY e do SERRO AZUL; a primeira com as divisas do termo actual e a segunda compreendendo os territorios de Votuverava e Assunguy de Cima, com as divisas dos respectivos municipios e com sede do Serro Azul.
- Art. 2 - Fica creado na comarca do Serro Azul um foro civil com um conselho de jurados.
- Art. 3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 5 de julho de 1.890,  
 2ª da Republica.  
 a) Americo Lobo Leite Pereira."

A 10 de julho daquele mesmo ano foi nomeado o bacharel FRANCISCO ITACIANO TEIXEIRA para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca.

Um mês depois e com muita festa, deu-se a instalação da nova comarca, solenidade que se deu na sessão extraordinária da Intendência Municipal realizada em 21 de agosto de 1.890, consoante atas tomadas nos livros próprios da Intendência e do Juízo local:

## "Termo de Instalação da comarca de TIBAGY.

Aos vinte e um dias do mez de Agosto de mil oito centos e noventa e sete, ás onze horas da manhã na Casa da Intendencia Municipal onde em sessão solemne se achavão os Membros da Intendencia Municipal: Herbert Harrison Mercer, Presidente; Tenente Coronel Jose Gonçalves Guimarães, Tenente Jesuino Pupo Ferreira, Vicente Pinto Gonçalves e Theodoro Gonçalves de Oliveira, vogaes, aki foi vindo a convite do Presidente da mesma Intendencia o Doutor Francisco Itaciano Teixeira Juiz de Direito da Comarca, nomeado por Decreto de dez de julho do corrente anno expedido pelo Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil; presentes tão bem o Alferes Antonio Barbosa de Macedo Juiz Municipal primeiro suplente em exercicio, o Promotor Público ad-hoc Juvenal Alves Pereira Martins, o Delegado de Policia Tenente Salvador Baptista Ribeiro, o Collector Tenente João de Abreu Sá Sottomaior, o Agente do Correio José Rochael Pinto, o Escrivão do Juizo de Paz Ernesto Pinto Martins e os empregados da Intendencia Accacio Maria Salgado, Secretario, Alferes Antonio Crispim de Oliveira Fernandes, Fiscal, João Mathozael Borges Lago, Procurador; e o Porteiro Joaquim Ribeiro da Silva, tendo sido acompanhado da casa de sua residencia pelos membros da Intendencia athe a Sala das Sessões o Doutor Juiz de Direito tomou assento a cabeceira da Mesa e então o Presidente da Intendencia declarou que o motivo d'aquella reunião era a instalação da Comarca de Tibagy, creada por Decreto numero noventa e oito de cinco de Julho do corrente anno. Em seguida procedeu-se a leitura desse Decreto e tomando a palavra o Doutor Juiz de Direito, exhibio seu titulo competentemente legalizado, e ordenou a mim Escrivão do seu cargo que lesse não só o officio de comunicação do dia designado pelo Governo do Estado para a instalação da Comar-

ca, como tão bem o Decreto numero seis mil quatrocentos e noventa e um de quatorze de Fevereiro de mil oitocentos e setenta e sete, o que immediatamente fiz. O Doutor Juiz de Direito depois de proferir um discurso declarou installada a Comarca de Tibagy. Oraram em seguida os cidadãos Herbert Harrison Mercer, Presidente da Intendencia e o Promotor Público Juvenal Alves Pereira Martins, depois do que encerrou-se a audiencia; do que, para constar, lavrei este termo que vai assignado pelo mesmo Juiz de Direito, Juiz Municipal, Promotor, Presidente da Intendencia, Vogaes e mais pessoas presentes. Eu Zeferino Alves de Castro Machado escrivão do Juiz de Direito que o escrevi e assigno.  
 aa - Francisco Itaciano Teixeira, Antonio Barbosa de Macedo, Juvenal Alves Pereira Martins, Herbert Harrison Mercer, vogal Vicente Pinto Gonçalves, Jesuino Pupo Ferreira, Jose Gonçalves Guimarães, Salvador Baptista Ribeiro, João d'Abreu e Sá Sottomaior, Ernesto Pinto Martins, José Rochael Pinto, Antonio Crispim d'Oliveira Fernandes, Accacio Maria Salgado Secretario, Zeferino Alves de Castro Machado."

Serviu como Promotor Público da comarca, no ano de 1.890, o Doutor Joaquim Ferreira Penteado.

No periodo de 20 de agosto a 2 de outubro de 1.890, Herbert H. Mercer esteve no cargo de Juiz de Direito, em substituição, de vez que era Juiz Municipal.

Em outubro de 1.890, o Cap. Júlio de Macedo Taques reassumiu a Presidência da Intendencia.

O primeiro aniversário da Proclamação da República foi comemorado em Tibagi com festa cívica promovida pela Intendencia Municipal, do que se fez a ata:

"Paço da Intendencia Municipal da Villa do Tibagy-Sessão Solemne em 15 de Novembro de 1.890.

Presidencia do cidadão Capitão Julio de Macedo Taques.  
 Secretario Accacio Maria Salgado.

Aos quinze dias do mez de Novembro de mil oito centos e noventa, na Salla da Intendencia Municipal da Villa do Tibagy as onze horas da manhã, presentes o Presidente da Intendencia Julio de Macedo Taques e os vogaes Theodoro Gonçalves de Oliveira, Tobias Jose Borges e Jose Gonçalves Guimarães e o Juiz de Direito Doutor Francisco Itaciano Teixeira e Juiz Municipal Antonio Barbosa de Macedo e o Promotor Público Joaquim Ferreira Penteado, e o Juiz Commissário Doutor Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, o Delegado de Policia Salvador Baptista Ribeiro, o Subdelegado de Policia Augusto Zastrow, o cidadão Herbert Harrison Mercer, o Collector João de Abreu Sá Sottomaior, o cidadão Joaquim d'Oliveira Vianna, Escrivão da Collectoria e os cidadãos Antonio Crispim d'Oliveira Fernandes, Jose Pedro Barbosa, Ernesto Pinto Martins, Carlos Pacheco de Macedo Taques, Frederico Harrison Mercer, Jose da Cruz Machado, Fermino Jose da Cunha, Bonifacio Gonçalves Guimarães, Ernesto Gonçalves Guimarães, Jose Nocera, Domingos Nocera, Affonso de Oliveira Mello, Eduardo Cullen, Nicolau Collan, Delfino Ribeiro dos Santos, Joaquim de Paula Pinto, Tiburcio d'Araujo Martins, Gabriel Ro-

drigues d'Oliveira, Jorge Prehen, Samuel do Amaral, João Francisco da Cunha, Arthur Napoleão Barbosa e as Excelentíssimas Damas, Adelaide - Müller Teixeira, Honorata Higina da Silva Penteado, Hortencia de Macedo Taques, Maria Antonia de Sá Mercer, Gertrudes Ferreira e Sá Sottomaior, Anna Placidina de Assumpção Borges, Brandina da Cunha, Antonia Nocera, Emilia Nocera, Margarida Prehen, Alice Mercer, Presciliania Ribeiro Taques, Maria das Dores Taques, Maria Julieta Fernandes, Maria da Trindade de Sá Sottomaior. O Presidente da Intendencia declarou aberta a sessão dizendo que a tinha convocado para solemnizar o primeiro anniversario da proclamação da republica agradecendo ao mesmo tempo a offerta feita pelo Doutor Juiz de Direito, do retrato em quadro do Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca e da bandeira nacional. Em seguida tomou a palavra o Doutor Juiz de Direito, que pronunciou um discurso referente a data que se comemorava concluindo por levantar - vivas a nação brasileira e ao Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca. O Promotor Publico pronunciou um eloquente discurso a cerca da data gloriosa que se comemorava concluindo por levantar vivas ao Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, aos estados unidos do Brazil e ao Doutor Juiz de Direito.. O Doutor Jeronymo Cabral pronunciou um discurso profundo e eloquente não so pela forma como pelo fundo em que fez - se adiantar as vantagens do governo republicano e concluiu saudando a Republica dos Estados Unidos do Brazil. Falarão ainda as Excelentissimas senhoras Maria Julieta da Conceição Fernandes, Vladimira Violante Pinto, em nome da Instrução Publica, agradecendo a offerta do Doutor Juiz de Direito. A Excelentissima Senhora Maria da Conceição de Sá Sottomaior recitou uma poesia tendo por tema a liberdade, em seguida falou Edmundo Alberto Mercer, que concluiu seu discurso helguendo vivas a patria e ao Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca representado na pessoa do Doutor Juiz de Direito. O Juiz de Direito agradeceu - em seguida as saudações que lhe foram feitas concluindo por saudar a Republica dos Estados Unidos do Brazil e o Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, o Estado do Paraná e os tibagyanos. Comparecerão os alumnos das Escolas dos sexos masculinos e femininos. E nada mais ha vendo a tratar o presidente encerrou a sessão do que para constar la vrei esta acta. Eu Accacio Maria Salgado, Secretario da Intendencia a escrevi. - aa - Julio de Macedo Taques, Presidente, Tobias Jose Borges, Theodoro Gonçalves d'Oliveira, Francisco Itaciano Teixeira, Antonio Barbosa de Macedo, Salvador Baptista Ribeiro, Joaquim Ferr. Penteado, Augusto Zastrow, João d'abreu e Sá Sottomaior, Jose Casas de Oliveira, Delfino Ribeiro dos Santos, Jose da Cruz Machado, Jorge Prehen, Gabriel Roiz d'Oliveira, Arthur Napoleão Barbosa, Jose Maria Taques, Antonio Crispim d'Oliveira Fernandes, Carlos de Macedo Taques, Francisco Ribeiro Taques, Joaqm. de Paula Pinto, João de Abreu Junior, Fermino Jose da Cunha, Jeronymo do Amaral, Samuel Gargel do Amaral, - Frederico H. Mercer, Edward Cullen, Nicolau Cullen, Bonifacio G. Guimarães, Affonso de Oliveira Mello, João Jose de Sá Mercer, Ernesto - Pinto Martins, Rodolfo Gonçalves Guimarães, Adelaide Teixeira, Honora ta da Sa. Penteado, Gertrudes Ferreira e Sá Sotto Maior, Hortencia Ma

cedo Taques Salgado, Maria Antonia de Sá Mercer, Alice Branca Mercer, Maria da Trindade Sá Sottomaior, Maria Julieta da Conceição Fernandes, Maria das Dores Taques, Imilia Maria Noceira, Presciliania Ribeiro Taques, Anna Placidina Borges, Margarida Prehen, por Brandina Maria do Nascto, Accacio Maria Salgado, Edmundo Alberto Mercer, João Francisco da Cunha, Ernesto Gonsalves Guimarães, João Justino dos Santos, Vladimira Violante Pinto, Tertuliana Aurora Bandeira Fernandes, Dominigos Nocera, Angelina Pedroso, Jose Luiz Guimarães, Benedicto Jose Borges, Cirillo Lucio de Almeida, Tibureio de Araujo Martins."

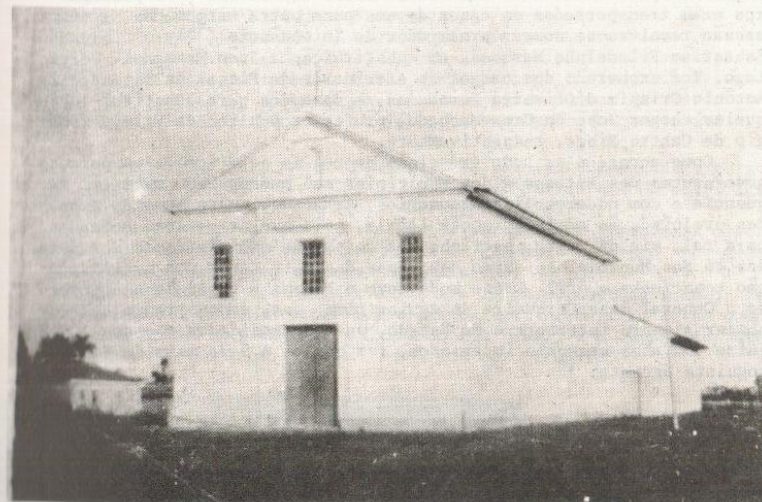


Foto da Igreja de Nossa Senhora dos Remédios no ano de 1.890  
Ao fundo a casa que, anos depois, foi a casa paroquial.

Com a instituição do Código Civil Brasileiro, o então Tabelião - de Notas Zeferino Alves de Castro Machado começou em Tibagi o Registro de Imóveis, adquirindo um livro próprio no qual registrou:

"Nº 1 - 31/12/890 - Fazenda do Tibagy - Adquirente: José Rodri gues Tucunduva - Vendedores: Manoel João de Oliveira e s/mulher Anna Machado das Dores - Na coluna propria descreveu o imóvel em seus caracteristicos, divisas e confrontações - Valor da venda: 3:000\$000 -

(tres contos de réis) - Escritura tomada em 17-8-879 pelo Escrivão de Paz e Tabelião José Severiano Mendes."

"Nº 2 - 24/2/891 - Fazenda Ribeirão Vermelho. - Adq. Elias Martins da Costa - Vendedores - Antonio da Silva de Oliveira e s/mulher, Inocência Maria de Souza - Valor 20:000\$000 (vinte contos de reis)."

A 24 de fevereiro de 1.891 foi promulgada a primeira Constituição do Estado do Paraná.

Na sessão ordinária da Intendência, realizada a 2 de maio de 1.891, foi aprovada a indicação de Benedito Mariano Ribeiro, conhecido pelo alcunha de "Tio Biné" (53), para o cargo de passador do rio Iapô. Na época ainda não havia balsa sobre aquele rio e os passageiros eram transportados em canoa de uma para outra margem. Na mesma sessão resolveu-se nomear procurador da Intendência (54), o cidadão Sebastião Filadelpho Marques, em substituição a João Matozuel Borges Lago. Foi exonerado dos cargos de Aferidor e de Fiscal da Intendência Antônio Crispim d'Oliveira Fernandes, e nomeados para substituí-lo na queles cargos José da Cruz Machado, e nomeados para substituí-lo na queles cargos José da Cruz Machado, professor público da Vila, e Sérgio de Castro Ribas, respectivamente.

Como acontece em toda transição de regime político de um país, os governantes dos Estados e dos Municípios são mudados com muita frequência e com poderes discricionários, trazendo, quase sempre, grandes prejuízos às administrações locais, pois que as pessoas nomeadas para tal, via de regra, estranhas às coisas da administração dos Estados ou dos Municípios, estão despreparadas para fazer uma administração consciente e útil. Desse modo teve o Paraná à testa do seu governo o General José Cerqueira de Aguiar Lima, que, demonstrando desconfiança na gente interiorana do Estado, suas necessidades e o seu prejuízo com atos pessoais impensados, fez baixar a 9 de maio de 1.891 o seguinte decreto:

#### "DECRETO Nº 154

O General Jose Cerqueira de Aguiar Lima, Governador do Estado do Paraná, considerando que a população das comarcas do Serro Azul e de Tibagy que sua riqueza actual e a falta de pessoal idoneo não comportam a elevação d'aqueles termos a comarcas

#### DECRETA

Art. unico - Ficam suprimidas as comarcas do Serro Azul e de Tibagy - ficando o primeiro desses termos unido ao da Capital e o segundo ao de Castro; revogadas as disposições em con-

53 - "Tio Biné", preto africano, ex-escravo, criou em Tibagi a família Ribeiro.

54 - O cargo de Procurador correspondia ao actual cargo de Tesoureiro.

trario.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, 9 de maio de 1891 - 3ª da República.

a - General Jose Cerqueira de Aguiar Lima."

Com tão desairoso ato, voltou o Tibagi à condição de Termo da Comarca de Castro. O Dr. Francisco Itaciano Teixeira, primeiro Juiz de Direito de Tibagi, compôs, mais tarde e como membro efetivo, o segundo Tribunal de Apelação do Estado.

No mês seguinte, pelo Decreto nº 2, de 6 de junho de 1891, foi o Estado do Paraná dividido em oito (8) comarcas, cujo decreto tem os seus primeiros artigos assim redigidos:

#### "DECRETO Nº 2

Art. 1ª - Divide o Estado em 8 comarcas, 17 termos e tantos distritos quantos são os actuaes districtos de Paz.

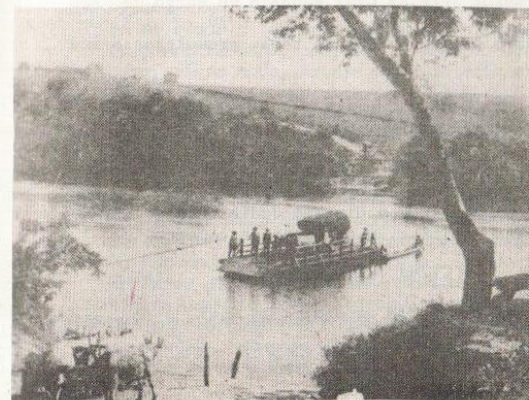
Art. 2ª - Comarcas: - Curitiba; Paranaquã, Lapa; Ponta Grossa; Castro, compreendendo os municípios de Castro, Tibagy, e Pirahy; São José da Boa Vista; Guarapuava; Palmas.

Art. 3ª - Os termos são ..... Tibagy, compreendendo o município.

No ano de 1.891, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de Comissário de Terras do Tibagi, o cidadão Martiniano Morosini Borba, que exercia também o cargo de Delegado de Polícia.

A 4 de julho de 1.891, o Estado do Paraná teve promulgada a sua segunda Constituição, que durou até 14 de dezembro do mesmo ano, quando o Estado teve a sua terceira Constituição.

Em sua sessão ordinária realizada a 29 de outubro de 1.891, a Intendência aprovou a compra feita por Herbert H. Mercer, de um cabo de arame de 375 metros para a balsa do rio Tibagi e a compra de uma canoa para o rio Iapô, proximo à sua foz no Tibagi.



Balsa na Vila de Tibagi, na estrada de Castro.

O Governo Provisório, com o Decreto nº 5, baixado a 14 de dezembro de 1.891, dissolveu a Assembléa Legislativa e convocou outra eleição de deputados, com poderes constituintes, para 25 de janeiro de 1.892.

Reconduzido pelo Governo Provisório, a 22 de dezembro de 1.891, tomou posse dos cargos de Presidente da Intendência Municipal e de Prefeito de Tibagi, o cidadão Herbert Harrison Mercer, sendo o décimo terceiro (13º) Prefeito:

"Sala da Intendência Municipal da Villa de Tibagi.  
Secção Extraordinária em 23 de dezembro de 1.891.

Presidente Herbert Harrison Mercer.

Em virtude do officio de 11 do corrente da Junta do Governo Provisório do Estado do Paraná, apresentaram-se na Sala da Intendência desta Villa, os nomeados por este Governo Herbert H. Mercer Presidente, Vicente Pinto Gonçalves, Theodoro Gonçalves de Oliveira, Marcelino Baptista Leal e Euzébio Morosini Borba e, tomando posse somente officiarão a Junta do Governo Provisório o facto. Em falta do Secretário nomeado o Presidente nomeou o vogal Theodoro Gonçalves de Oliveira para servir de secretario interino. E nada mais havendo que tratar o Presidente encerrou a secção ficando marcado o dia dois de janeiro de mil oito centos e noventa e dois, do que para constar lavrei a presente acta que depois de lida e approvada assigna o Presidente com os vogaes. Eu Theodoro Gonçalves de Oliveira, servindo de Secretário a escrivã. aa - Mercer - Gonçalves - Oliveira, Leal - E. Borba."

Serviram como Officiaes de Justiça no ano de 1.891 João Justinos dos Santos, Amantino Paes de Camargo e Jerônimo de Oliveira Capote.

A 2 de janeiro de 1.892, a Intendência exonerou Sebastião Filadelpho Marques do cargo de Procurador da mesma e nomeou para substituí-lo Liberato da Rocha Ribas. Na sessão de 1º de fevereiro daquele anno, foi exonerado o Professor José da Cruz Machado do cargo de Afeitor da Intendência.

A 7 de abril de 1.892 o Estado do Paraná teve promulgada a sua quarta (4.a.) Constituição.

#### NOVAMENTE COMARCA

Com a assunção do Dr. Francisco Xavier da Silva, verificou-se no mudança no Governo do Estado, que sancionou a 4 de maio de 1.892, a Lei número quinze (15) (Organização e Divisão Judiciária do Estado) elevando, entre outras Vilas, o Tibagi à condição de comarca.

#### "LEI Nº 15

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sancionei a seguinte:

#### ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO

##### .....Capítulo II.....

Art. 13 - As comarcas são ..... TIBAGI com o município do mesmo nome.....

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, etc....

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 21 de maio de 1.892.  
4º da Republica.

a) Francisco Xavier da Silva."

Era Secretário do Governo o Dr. Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, que, como advogado, Promotor Público e Juiz Comissário de Terras residiu em Tibagi por algum tempo.

A 28 de maio de 1.892 foram nomeados para os cargos de Juiz de Direito e de Promotor Público da nova comarca, os bacharéis Antônio Bley e Joaquim Ferreira Penteado, respectivamente, autoridades que só assumiram as funções de seus cargos a 19 de julho, do mesmo anno.

O Dr. Bley veio removido da comarca de Ponta Grossa, para onde foi nomeado o Dr. Francisco Itaclano Teixeira, ex-Juiz de Tibagi.

Publicada a Lei de Organização e Divisão Judiciária, a Intendência, sob a Presidência de Herbert H. Mercer, tomou a iniciativa de fazer instalar a nova comarca, conforme ata de 4 de julho de 1.892:

"Aos quatro dias do mez de Julho de mil oito centos e noventa e dois nesta Villa do Tibagi, na Salla das Sessões da Intendencia Municipal, presentes os cidadãos Herbert Harrison Mercer, Presidente e Theodoro Gonçalves de Oliveira, Capitão Elias de Assumpção Taques e o Vice Presidente da mesma Vicente Pinto Gonçalves, sendo os outros declarados vogaes e Euzébio Morosini Borba, pelo Presidente da Intendencia foi declarado que, estando publicadã e já em vigor a lei estadual numero quinze de vinte e um de maio de corrente anno, conforme consta do Conreto Official de vinte e oito, vinte nove, trinta e um de Maio e um de Junho, tudo do corrente anno, e sendo de necessidade attendendo a já se achar em vigor aquella Lei e os interesses da justiça a installação desta comarca de Tibagi que foi creada por aquella lei conforme se ve do artigo treze, tinha convidado o primeiro juiz districtal em exercicio cidadão tenente Salvador Baptista Ribetiro como substituto do Juiz de Direito na forma da lei, para instalar a comarca. Então esse Juiz que se achava sentado a cabeceira da mesa de direito do Presidente da Intendencia, declarou installada a comarca mandando lavrar termo desse acto no protocollo das audiencias do Juizo e que se fizesse publico por meio de editaes e bem assim as communicações necessarias. Então apoz o acto da installação o Presidente da Intendencia agradeceu ao Juiz e mais pessoas presentes o comparecimento desta sessão, e declarou pela Intendencia que era grande a satisfação que sentia vendo a Villa do



*Tibagy elevada a categoria de comarca, satisfazendo-se assim aos desejos e interesses do povo da mesma Villa. E para constar lavrei este termo que vai assignado pelo Presidente e vogaes da Intendencia, pelo Juiz de direito substituto da comarca autoridades e mais pessoas presentes. Eu Antonio Crispim d'Oliveira Fernandes, Secretario ad-hoc o escrevi. aa- Herbert Harrison Mercer Salvador Baptista Ribbrø - Theodoro Gonçalves de Oliveira - Vogal Vicente Pinto Gonçalves - vogal - Elias de Assumpção Taques - Eu sebio M. Borba."*

Igual ata vê-se às fls. 8v/9 do livro próprio do Juízo de Direito da comarca de Tibagi.

Ao assumir as elevadas funções de Juiz de Direito da Comarca, o Dr. Antônio Bley apresentou o título de nomeação:

#### "TÍTULO

*O Governador do Estado do Paraná, aproveitando o Juiz de Direito da Comarca de Ponta Grossa, bacharel Antonio Bley, resolve nomeal-o para o mesmo logar na Comarca de Tibagy. Palacio do Governo do Estado do Paraná, 15 de julho de 1.892. Por ato de 28 de maio de 1.892.*

*O Secretario João Ferreira Leite:*

*Prestou a promessa legal em 19 do corrente.*

*Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça 19 de julho de 1.892.*

*O Secretário Luiz Jose Pereira."*

Depois de viver muitos anos imobilizado por uma paralisia, em um pequeno rancho no povoado do "Povo", arredores da Vila de Tibagi, onde era procurado por pessoas vindas de toda parte à procura de remédios e lenitivos para seus males, aí faleceu, a 18 de julho de 1.892, o conhecido ermitão "FREI MANOEL", a quem se atribuem, até hoje, curas milagrosas. Foi ele, segundo artigo publicado no "Castro Jornal", de autoria do inspirado poeta guarapuavano-tibagiano, Otávio Camargo do Amaral, sob o título "O Monje do Tibagy", trazido em 1.861 pelo Tte. Cel. José Florentino de Sá Bittencourt, quando regressava de uma de suas longas viagens à feira de Sorocaba. A memória de Frei Manoel é reverenciada até hoje por uma grande parte da população local.

A 6 de julho de 1.892, Herbert H. Mercer deixou o exercício dos cargos de Presidente da Intendência e de Prefeito Municipal, passando os ao Vice-Presidente Vicente Pinto Gonçalves, que os exerceu até 19 de setembro de 1.892, sendo na escala o décimo quarto (14º) Prefeito Municipal. Naquela mesma data Herbert assumiu o cargo de Juiz Distrital e, conseqüentemente, o de Juiz de Direito.

Em 11 de agosto de 1.892, deu-se a primeira audiência presidida pelo Dr. Antônio Bley como Juiz de Direito titular da Comarca. Era

o Dr. Bley nascido na Província do Paraná e formado em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo, onde colou grau a 3 de novembro de 1.875.

A 23 de setembro de 1.892, pelo Ato nº 15 do Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas e Colonização, foi nomeado Cyriaco Bittencourt para exercer o cargo de Juiz Comissário de Terras do Município de Tibagi, para ser exonerado a 17 de dezembro do mesmo ano pelo ato nº 22, que nomeou Antônio Correa de Bittencourt para exercer as aquelas funções.

Cumprindo-se a Constituição da República, a 11 de outubro de 1.892 deu-se no Município a primeira eleição direta para os cargos de Prefeito, Camaristas e Juizes Distritais, ato que foi presidido pelo Coronel Telêmaco Morosini Borba e que apresentou o seguinte resultado:

Para Prefeito: Telêmaco Morosini Borba - 163 votos.  
Antônio Barbosa de Macedo - 123 votos.

Para Camaristas: José Manoel Ribeiro	- 161 votos
Jesuino Pupo Ferreira	- 160 votos
Generoso Pinto Ribeiro	- 158 votos
Tibúrcio de Araujo Martins	- 144 votos
Theodoro Gonçalves de Oliveira	- 133 votos
José Thimóteo de Sá Bittencourt	- 124 votos
Elias de Assumpção Taques	- 123 votos
João Dias de Siqueira	- 123 votos

Para Juizes Distritais:

Rogério Morosini Borba	- 163 votos
Tobias José Borges	- 161 votos
Herbert Harrison Mercer	- 124 votos
Salvador Baptista Ribeiro	- 122 votos

Teve então o Município de Tibagi o seu primeiro (1º) Prefeito Municipal por eleição direta, na pessoa do Coronel Telêmaco Morosini Borba, que foi o décimo quinto (15º) na escala.

Ao assumir o cargo de Prefeito, a Câmara Municipal delegou ao Cel. Prefeito, a incumbência da elaboração do seu regimento interno, para o que solicitou a colaboração do Dr. Antonio Bley, Juiz de Direito.

Em 15 de novembro de 1.892, deu-se a instalação da Coletoria Federal em Tibagi, com a assunção do Capitão Júlio de Macedo Taques no cargo de Coletor.

Na primeira sessão ordinária da Câmara, realizada a 26 de dezembro de 1.892, que foi presidida pelo Cel. Telêmaco, o camarista Tibúrcio de Araujo Martins (Tibúrcio Ruivo), propôs que se pagasse a quantia de dois contos de réis (2:000\$000) por ano, ao Prefeito, a título de vencimentos. Usando da palavra o Cel. Borba disse "que não aceitava remuneração alguma pelos serviços que porventura vinha prestar ao Município. Que, aceitando o cargo para que foi eleito por seus condei-

*dadões, teve unicamente em mira o bem estar e o desenvolvimento do Município e nunca lhe passou pela mente usufruir em seu benefício, o suor do povo." (55)*

Na sessão ordinária da Câmara, de 17 de fevereiro de 1.893, o Cel. Prefeito comunicou à Casa que na sessão do Júri realizada a 15 daquele mês, o Dr. Antonio Bley, Juiz de Direito, sugeriu a idéia de se promover uma subscrição pública, para a construção de prédio próprio, adequado para a Câmara e Fórum da Comarca. A Câmara, aprovando a sugestão, fez nomear uma comissão encarregada de arrecadar donativos, a qual ficou assim constituída: Presidente Dr. Antonio Bley; membros José Borges de Almeida Taques Jr., Telêmaco Morosini Borba, Tobias José Borges, Vicente Pinto Gonçalves e, como tesoureiro, Tibúrcio de Araujo Martins. Deliberou a Câmara que o prédio seria construído no largo da Matriz, na esquina da casa de José Manoel da Silva, com forme planta, orçamento e demarcação da Prefeitura. Iniciada a subscrição angariou-se dois contos, novecentos e quarenta e três mil réis (2:943\$000).

Pelo ato nº 42, de 18 de maio de 1.893, do Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas e Agricultura, foi nomeado Comissário de Terras de Tibagi "ad-hoc", Joaquim Floriano do Espírito Santo e confirmado naquele cargo a 19 de setembro de 1.893, pelo Ato nº 64.

Esteve no cargo de Juiz Municipal e substituindo o Juiz de Direito da Comarca, no período de 9 de março a 19 de junho de 1.893, o cidadão Rogério Morosini Borba, filho do Cel. Telêmaco e serviram como Oficiais de Justiça José da Costa e Silva Braga e João Barbosa Coelho.

Após vinte e um anos de residência em Tibagi, onde constituiu numerosa família e exerceu com proficiência, zelo e probidade todos os altos cargos administrativos de então, a 19 de agosto de 1.893 faleceu em sua residência, com a idade de 43 anos, vítima de enfarto do miocárdio, o comerciante e cidadão inglês Herbert Harrison Mercer, que foi sepultado no cemitério da Vila. Deixou viúva D. Maria Antônia de Sá Mercer e os filhos, João José, Alícia Branca, casada com o Major Bonifácio G. Guimarães e os menores Edmundo Alberto, Henrietta Maria Leopoldo Leonel e Francisca Mathilda.

Reunida extraordinariamente em 4 de setembro de 1.893, a Câmara autorizou o Prefeito a contrair empréstimo de vinte contos de réis (20:000\$000), para a construção de estradas, pontes, casa escolar, Paço Municipal e conclusão da Matriz.

Em 14 de outubro de 1.893, foi reformada a Constituição do Estado do Paraná.

No ano de 1.893, deu-se no sul do Brasil a Revolução Federalista, da qual participou ativamente o Cel. Telêmaco M. Borba que a ela aderiu.

Exerceu o Cel. Telêmaco Morosini Borba o seu mandato até 17 de janeiro de 1.894, quando teve de abandoná-lo para asilar-se no Uru-

55 - Livro de Atas da Câmara sob nº 1/4, fl. 26 verso.

guai, em virtude de sua adesão ao movimento revolucionário de 1.893, que foi sufocado pelas forças legais republicanas. Assumiu o cargo de Prefeito o então Presidente da Câmara, Elias de Assumpção Taques, que foi o décimo sexto (169) na escala.



HERBERT HARRISON MERCER

Com o Decreto nº 26, de 8 de maio de 1.894, o Governador do Estado, Dr. Vicente Machado, depois de vários considerandos um tanto des corteses e ditatoriais, em seu art. 19 aposentou todos os desembargadores do Superior Tribunal de Justiça, e excluiu do quadro da Magistratura do Estado o bacharel Antonio Bley, Juiz de Direito de Tibagi, que, segundo aquele ato, "fez renúncia das garantias constitucionais aceitando a investidura revolucionária de Juiz de Direito de Castro."

No ano de 1.894 foi nomeado para compor o novo Superior Tribunal de Justiça do Estado, o magistrado Dr. Francisco Itaciano Teixeira, que havia sido o primeiro (19) Juiz de Direito de Tibagi.

De julho de 1.894 a julho de 1.897, a Paróquia teve o seu oitavo (89) vigário encomendado, o Padre Matheo Francisco Bonato que, mais uma vez, muito trabalhou para o término da construção da Igreja.

quai, em virtude de sua adesão ao movimento revolucionário de 1.893, que foi sufocado pelas forças legais republicanas. Assumiu o cargo de Prefeito o então Presidente da Câmara, Elias de Assumpção Taques, que foi o décimo sexto (16º) na escala.



HERBERT HARRISON MERCER

Com o Decreto nº 26, de 8 de maio de 1.894, o Governador do Estado, Dr. Vicente Machado, depois de vários considerandos um tanto des- corteses e ditatoriais, em seu art. 1º aposentou todos os desembargadores do Superior Tribunal de Justiça, e excluiu do quadro da Magistratura do Estado o bacharel Antonio Bley, Juiz de Direito de Tibagi, que, segundo aquele ato, *"fez renúncia das garantias constitucionais aceitando a investidura revolucionária de Juiz de Direito de Castro."*

No ano de 1.894 foi nomeado para compor o novo Superior Tribunal de Justiça do Estado, o magistrado Dr. Francisco Itaciano Teixeira, que havia sido o primeiro (1º) Juiz de Direito de Tibagi.

De julho de 1.894 a julho de 1.897, a Paróquia teve o seu oitavo (8º) vigário encomendado, o Padre Matheo Francisco Bonato que, mais uma vez, muito trabalhou para o término da construção da Igreja.

A 16 de julho de 1.894 prestou a promessa legal e assumiu as funções do cargo de Comissário de Polícia, Luiz Barbosa de Sã Bitten court.

Por ato governamental de 25 de janeiro de 1.895, foi nomeado Juiz de Direito da Comarca o Dr. Manoel Gomes Viegas, que assumiu as funções do cargo a 7 de fevereiro para deixá-las a 17 de junho do mesmo ano. Foi o Dr. Viegas o terceiro Juiz Titular da Comarca de Tibagi.

Para cumprir o restante do mandato abandonado pelo Cel. Borba, deu-se em Tibagi nova eleição para Prefeito e camaristas no ano de 1.895, na qual foi eleito Prefeito o engenheiro inglês Frederick Harrison Mercer, que foi o segundo (2º) por eleição direta e o décimo sétimo (17º) na escala. A Câmara Municipal ficou constituída dos camaristas: Presidente - Antônio Rodrigues Lagos; Vice-Presidente, Elias de Assumpção Taques, Fermino José da Cunha, Manoel de Oliveira Vianna Tiburcio de Araujo Martins, Feliciano Barbosa de Macedo, Faustino Rodrigues de Moraes, Joaquim Antônio das Dores e Francisco Ribeiro Taques. Este governo municipal cumpriu o seu mandato a 20 de setembro de 1.896.

Com a avançada idade de setenta e dois anos, faleceu e foi sepultado em Jataí, a 18 de maio de 1.895, o sacerdote Frei Thimoteo de Casteinuovo. Prestou ele relevante serviço na catequese dos índios e caingangues existentes naquela região do município de Tibagi, a cuja missão dedicou quase toda sua vida sacerdotal, recebendo o cognome de "Pai dos Coroados".

Nos seus períodos prefeiturais, o Coronel Telêmaco avocou para o Município, sem ato público conhecido de desapropriação para uso coletivo ou público, o terreno doado a Nossa Senhora dos Remédios, para a erecção da Igreja e fundação do Povoado de Tibagi, passando a Prefeitura a cobrar impostos territoriais e a expedir cartas de datas e de aforamentos às pessoas que quisessem adquirir terrenos urbanos e suburbanos. Este fato gerou atrito entre o Clero e aquela autoridade. Logo após assumir o cargo de Prefeito, por despacho proferido a 7 de outubro de 1.895, Frederick H. Mercer reconheceu ser o terreno onde está assente a Vila, de propriedade da Santa Padroeira, direito que vinha sendo pleiteado pela Cúria Diocesana, requerendo ao Juízo Distrital o seguinte:

"Ilmo. Sr. Juiz Districtal.  
O Prefeito Municipal de Tibagy, querendo em obediencia aos artigos cem e trez do Regulamento Estadual de oito de Abril de mil oitocentos e noventa e trez acautelar os bens e direitos da Padroeira d'esta Parochia e salvar dar os direitos e garantias dos foreiros do terreno da mesma Padroeira denominado "Rocio", registrar o mesmo terreno vem respeitosamente requerer a V.S. que se digne ordenar o lançamento respectivo das declarações que este acompanhamento, tudo na forma do citado Regulamento. - Do que pede deferi-

mento e espera receber mercê.

Tibagy, sete de outubro de mil oito centos e noventa e cinco.

O Prefeito Frederick Harrison Mercer.

#### DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibagy em obediencia aos artigos - cem, cento e trez e seguintes do Capitulo primeiro da parte terceira do Regulamento Estadual de oito de Abril de mil oito centos e noventa e trez, para os fins de acautelar os bens e direitos da Padroeira d'esta Parochia em falta de Procurador de sua Egreja, declara que é de propriedade de da mesma Padroeira uma extensão de mil braças de longitude e quinhentas braças de latitude em volta do quadro urdoado pelo finado Manoel das Dores Machado e sua mulher conforme consta de escriptura junta. Esse terreno é próprio para cultura de milho, feijão, mandioca e outras de menos importancia, tendo sido aforado pela Camara desta Villa desde o anno de mil oito centos e setenta e quatro até hoje a diversos; o mesmo terreno é banhado em parte pelo lado norte pelo Rio Tibagy e cortado de sul a norte pelo arroio "Varzea" encontrando-se muitos olhos d'agua de servidão publica; tendo por centro a Villa, ramifica-se em minhos d'alli para todos os pontos do interior do Município e para outros pontos do Estado, por onde os moradores deste Município remetem para os mercados vizinhos de Castro e Ponta Grossa, os productos e fructos de suas terras. Faz o mesmo as declarações acima para o fim de salvar dar os direitos dos foreiros do mesmo terreno evitando quaesquer das penalidades enumeradas no citado Regulamento, considerando-se registradas todas as partes aforadas de cada individuo. Tibagy, sete de Outubro de mil oito centos e noventa e cinco. O Prefeito Municipal Frederico Harrison Mercer. Estava selado com estampilha de duzentos réis. Agencia do Tibagy, sete de Outubro de mil oitocentos e noventa e cinco. O Agente Gonçalves. Registrado sob numero duzentos e oitenta e um as paginas cento e onze e cento e doze, alias ate verso do livro respectivo. Pagou dois mil seiscentos e oitenta réis de lançamento e rasa. Tibagy, sete de Outubro de mil oito centos e noventa e cinco. O Escrivão Antonio Crispim de Oliveira Fernandes. - Visto Tibagy desenove de Outubro de mil oito centos e noventa e cinco. Ribeiro." (56)

A Lei número 191, de 14 de fevereiro de 1.896 (Lei Judiciária), sancionada pelo Governador Dr. Francisco Xavier da Silva, em seu artigo 20, número 13, manteve o Tibagi como sede de Comarca, com o Termo do mesmo nome e, em suas Disposições Transitórias, mandou pagar proventos de inatividade ao ex-Juiz de Direito dessa comarca Dr. Antônio

Bley, excluído da magistratura por ato do Governo anterior.

Em junho de 1.896, assumiu o cargo de Juiz de Direito da Comarca o Dr. Manoel Coelho dos Reis, que fora nomeado por ato governamental, e o deixou como Juiz do Termo a 13 de agosto de 1.898. Foi o Dr. Manoel Coelho dos Reis o quarto (4º) Juiz de Direito, titular da Comarca de Tibagi. Era Juiz Distrital, Salvador Baptista Ribeiro e serviram como Officiais de Justiça José dos Santos Brasil e Manoel Soares Delgado.

A 12 de junho de 1.897, o Dr. Manoel Coelho dos Reis autenticou o primeiro Livro de Registros de Imóveis de Tibagi, que fora iniciado em 1.890, nele apondo sua rubrica e o seguinte termo de abertura:

*"Este livro por mim aberto e rubricado em todas as suas folhas, com a rubrica Coelho dos Reis de que uso servirá para Transcrição de Imoveis e leva no final o competente termo de encerramento, no qual se declara o numero de folhas que contem. Tibagy, 12 de Junho de 1.897*

*a - M<sup>l</sup>, Coelho dos Reis - Juiz de Direito."*

Na data supra e naquele livro já haviam sido transcritas sessenta e uma (61) escrituras de compra e venda.

Para o período 1.897/1.900, novo Prefeito e nova Câmara Municipal foram eleitos, em eleição direta realizada em 1.896, na qual foi novamente eleito Prefeito Municipal o Cel. Telêmaco Morosini Borba, que foi o terceiro (3º) por eleição e o décimo oitavo (18º) na escala. A Câmara Municipal ficou assim constituída: Presidente: Cel. José Borges de Almeida Taques Fº; Vice-Presidente: José Thimoteo de Sá Bittencourt; Camaristas: Tobias José Borges, Leôncio Ayres de Aguiar, Antônio José de Oliveira, Benedicto de Souza Ribas, Adolpho Taques, José Victor de Gouveia, João José de Sá Mercer. Para suplentes, foram eleitos Roberto Mathias, Jesuíno Pupo Ferreira e João Francisco da Cunha. Este governo teve o seu mandato terminado a 6 de novembro de 1.900.

Nos anos de 1.897, 1.898 e 1.899, o Tibagi fez-se representar no Congresso Legislativo Estadual pelos deputados Cel. José Borges de Almeida Taques Fº (Cel. Juquinha Taques) e Cel. Telêmaco Morosini Borba.

A Prefeitura Municipal, sob a direção do Cel. Telêmaco, tomou novamente para si os terrenos da Vila, vendendo-os e aforando-os a quem os quisesse.

A 30 de março de 1.897 e com a avançada idade de 89 anos, faleceu e foi sepultado em Tibagi, o cidadão Bento Pupo de Gouveia um dos primeiros professores primários de Tibagi, onde foi Camarista, Juiz Distrital e Subdelegado de Polícia.

Faleceu na Fazenda Passatempo, a 24 de maio de 1.897, a senhora, D. Damásia Rocha Ribas, segunda esposa do Sr. Antônio Barbosa de Macedo.

De julho de 1.897 a março de 1.890, a Paróquia foi novamente anexada a de Castro e assistida pelo seu Vigário Colado, Padre Casimiro

José Andrejewski.

O cidadão Antônio Crispim de Oliveira Fernandes, que exerceu os cargos de Secretário da Câmara Municipal, de Coletor Estadual, de Ser ventuário da Justiça, de Camarista à Câmara Municipal e outras várias funções públicas de relevo, faleceu em Tibagi a 13 de setembro de 1.897 e foi sepultado no cemitério local. O extinto era casado com a professora Maria Julieta da Conceição Fernandes.

A 13 de novembro de 1.897, faleceu em Tibagi, onde foi sepultado o cidadão Zeferino Alves de Castro Machado, aquele que foi o seu primeiro Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas. Relevantes serviços prestou ele à comunidade tibagiana nos longos anos que ali viveu, quer como zeloso e inteligente serventuário da Justiça, quer como homem público e político militante, quer como chefe da numerosa família MACHADO, que gerou e criou em Tibagi. Foi ele casado com D. Carolina do Espírito Santo Carneiro, já falecida, filha de Tristão Rodrigues Carneiro e Francisca Leopoldina Carneiro, com quem teve os filhos: Ana, Julia, Rosalina, Ricardina, Maria Izabel, Maria Augusta, José e Vicência.

Quando de sua visita pastoral à Paróquia, feita em 30 de novembro de 1.897, o Rêvmo. Bispo de Curitiba, D. José de Camargo Barros, deixou expresso no Livro Tombo nº II, da Igreja local:

*"Aos trinta de Novembro de 1.897 pelas onze horas da manhã chegamos à sede da Parochia, tendo saído na vespera (dia 29) da cidade de Castro e tendo passado a noite na casa da fazenda do Sr. Leoncio - Ayres."*

Noutro tópico:

*"Depois que passamos o rio Tibagy fomos recebidos pelo Vigário e Sachristão que nos haviam precedido de algumas horas, pelos doutores M. Coelho dos Reis (Juiz de Direito), Joaquim Floriano do Espírito Santo (engenheiro) pelo sr. Joaquim Ferreira Penteado (promotor público) e grande numero de famílias. A pé e processionalmente fomos ate a nossa residencia provisoria installada na melhor casa da praça da Matriz, casa pertencente ao Sr. Luiz Barbosa."*

Noutro tópico:

*"Nesta parochia a Camara está indebitamente de posse do Cemitério e do Patrimonio da Padroeira. Contra isso fizemos uma representação à mesma Camara comunicando que procuramos reivindicar o mesmo Patrimonio pelos meios legais, caso ella não queira restituir de boa mente."*

#### TIBAGI CIDADE

A 27 de dezembro de 1.897, foi a Vila de Tibagi elevada à categoria de CIDADE, através da Lei nº 259:

## "LEI Nº 259

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1 - Ficam elevadas à categoria de cidades as Villas de São José dos Pinhais, Serro Azul e Tibagy, com as mesmas denominações e divisas actuaes.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica a faça imprimir e publicar. Palacio do Governo do Estado do Paraná em 27 de Dezembro de 1897 99 da Republica.

Jose Pereira Santos Andrade  
Antonio Augusto de C. Chaves

Carta de lei pela qual o Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado sanciona a resolução do Congresso Legislativo, elevando à categoria de cidades as villas de S. Jose dos Pinhais, Serro Azul e Tibagy, com as mesmas denominações e divisas actuaes.

Benedicto José de Queiroz a fez.  
Sellada e publicada - Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica, 27 de Dezembro de 1.897.  
O Director - João Alberto Munhos."

De volta a Curitiba, D. José de Camargo Barros mandou contratar, nos primeiros dias do ano de 1.898, os serviços profissionais do advogado Dr. Jerônimo Cabral Pereira do Amaral, para mover uma ação judicial reivindicatória contra o Município de Tibagi.

## SUPRESSÃO DA COMARCA

Mais uma vez o Tibagi sofreu o desmando de governo politiquero e desinteressado no bem estar da coletividade, que, com a Lei nº 281, de 25 de julho de 1.898 suprimiu a sua comarca, fazendo com que o seu Termo voltasse a fazer parte da Comarca de Castro.

## "LEI Nº 281

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º ..... 2º ..... 3º .....

Art. 8º - Ficam suprimidas as comarcas de Campo Largo - Rio Negro - Tibagy e Serro Azul, cujos Termos voltam a fazer parte das antigas comarcas de que foram desmembradas.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado do Paraná, 25 de

Julho de 1898-109 da Republica.

a- José Pereira Santos Andrade."

Pelo casal Salvador Baptista Ribeiro - Maria Ferreira do Carmo, foi doado a Nossa Senhora dos Remédios, por escritura pública tomada nas Notas do então Tabelião Tibúrcio Borges Martins, que sucedera a Zeferino Alves de Castro Machado, recentemente falecido, o terreno (chácara) anexo à cidade, onde se acha hoje o campo de aviação.

"Escritura publica de doação que fazem Salvador Baptista Ribeiro e sua mulher Dona Maria Ferreira do Carmo, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este publico instrumento de escriptura publica - de doação virem que, sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e oito, nos vinte e um dias do mez de Novembro do dito anno, nesta cidade de Tibagy, Estado do Parana, em meu cartorio, compareceram as partes outorgantes doadores Salvador Baptista Ribeiro e sua mulher Dona Maria Ferreira do Carmo, moradores nesta Cidade, reconhecidos de mim Tabelião pelos próprios do que dou fé, e por elles outorgantes doadores me foi dito perante as testemunhas abaixo assignadas que são senhores e legitimos possuidores de uma parte de terreno de campos sitos entre o vallo do porteiro delles outorgantes doadores e o terreno de Nossa Senhora dos Remédios nesta Cidade, cuja parte no valor de cincoenta mil réis fazem por este publico instrumento doação della a Nossa Senhora dos Remédios para que a legitima authoridade Ecclesiastica possa dela dispor, uma vez que seja a beneficio da Igreja Matriz desta Cidade; de clararam mais elles outorgantes doadores que nesta doação não comprehendem-se a Chacara que possuem aquem do vallo acima referido. E logo pelo Fabricheiro me foi apresentado o conhecimento da cisa do theor seguinte: Estado do Parana - Numero oitenta, exercicio de mil oitocentos e noventa e oito - réis quatro mil e quatrocentos. A folha do livro Caixa fica debitado o Agente pela quantia de quatro mil e quatrocentos réis recebida do Sr. Joaquim Floriano do Espirito Santo, Fabricheiro, proveniente do imposto de transmissão de propriedade de oito por cento e dez addiccional de cincoenta mil réis por quanto foi doado à Igreja Matriz desta Cidade por Salvador Baptista Ribeiro e sua mulher, em terrenos annexos a chacara do mesmo Baptista. Tibagy, vinte e um de Novembro de mil oitocentos e noventa e oito. O Agente Vicente Pinto Gonçalves. O Extracto do registro que me foi apresentado é do theor seguinte: Estado do Parana. Extracto para registro de terras. Decreto numero um de oito de Abril de mil oitocentos e noventa e trez, artigos cem e seguintes: Nomes e residencia dos possuidores: Salvador Baptista Ribeiro, residente neste districto do Tibagy. Nome, origem e situação da propriedade: Varzea neste districto e Comarca de Tibagy uma parte que occupa isoladamente, dividindo pelo Rio Tibagy e com os terrenos do Rocio desta Villa, adquiridos por compra feita ao Tenente Jose Gonçalves Guimarães. Caracteristicas, confrontações e nomes dos confrontantes. Campo confrontado como acima ficou declarado. Area cultivada com plantação e ani

mais cavalari e vacuum. Respeite da industria ou cultura: Pastorel e Agriocla, Rios e mananciaes existentes. E banhado pelo Rio Tibagy, Benferritas: Casa, valles cercas de madeiras, quintal, etc. Centro de consuno proximo: Tibagy, Castro e Ponta Grossa, Onus, Nenum, Tibagy, trinta de Agosto de mil oitocentos e noventa e cinco. Tibagy nove de Setembro de mil oitocentos e noventa e cinco. E nada mais continha em ditos conhecimentos e extracção de registro. E de como as em o dissembrar do que dou fe, me pediram que registras este instrumemto, que lhes li, acceptaram e assignaram com as testemunhas, e por que a doadora nao sabe escrever, a seu rogo assignou Joaquim de Oliveira Vianna. Em Tibagy Borges Martins, Tabela de Notas que o esstual publico). Tibagy Borges Martins, Salvaador Baptista Ribeiro, Joaquim de Oliveira Vianna, Amantino Barbosa de Macedo Sobrinho, Elias de Assumpção Taques."

Este terreno teve o mesmo destino do outro foi avocado pela Municipalidade, sem qualquer ato publico de desapropriação ou compra. A posição geográfica da cidade de Tibagi e de 24º 30'49" latitude de sul e 50º 24'55" longitude oeste do Rio de Janeiro. Com 55 anos de idade, faleceu e foi sepultado em Tibagi, a 22 de novembro de 1.898, a senhora Dona Rita Marques do Amaral Borba, esposa do Cel. Telemaco Morozi Borba, deixando oito filhos, todos mais dos Santos. Exerceu o cargo de Juiz Distrital em Tibagi, no ano de 1.898, o Alferezes Antonio Barbosa de Macedo. Faleceu a 31 de dezembro de 1.898, com 78 anos de idade, o cidadão Salvaador Baptista Ribeiro, que exerceu em Tibagi, em varias legislaturas, o cargo de Vereador a Camara Municipal e que no mes anterior havia doado a Santa Padroeira uma area de terras anexa a Cidade. Assumiu por eleição a Presidência da Camara Municipal, a 2 de Janeiro de 1.899, Jose Thimoteo de Sa Bitencourt (Nota). De 11 de fevereiro de 1.899 a 12 de outubro de 1.901, a Paroquia Ita, que tambem foi provido Fabricqueiro da Paroquia. No mes de fevereiro de 1.899 atendeu os serviços forenses do Termo de Tibagi o Juiz Titular da Comarca de Castro, Dr. Salustio Lameco dos Santos e Manoel Soares Delgado. A 24 de maio de 1.899 nasceu na Fazenda Santa Helena, no Município de Tibagi, Guatagara Borba Carneiro, filho do casal Cipriano Borba Carneiro-Dona Luiza Borba Carneiro por aquele descendente do Sargento-Mor Cirino Borges de Macedo, e por esta, neto do Cel. Telemaco Morozi Borba. Faleceu e foi sepultado a 2 de agosto de 1.899, o tibagiano Elias de Assumpção Taques, que exerceu em Tibagi os cargos de Camaris

A Camara Municipal do Tibagy resolveu desistir do direito que possa ter nos terrenos da Igreja desta cidade, em favor da mesma Igreja sem indemnização alguma quer de outra Corporação, a fim de cessar o conflicto estabelecido entre as mesmas Corporações, nesse modo a Camara o direito de velar pelo aformoseamento da cidade e seus subditos arrecaadado para os emolumentos pelos serviços prestados para este fim, e salvo a Igreja o direito de clamar na escriptura da doação que possui. Sala das Sessões da Camara Municipal de Tibagy em 6 de Novembro de 1.898.

(aa) Benedicto de Souza Ribas - Leoncio Ayres de Aguiar-Tobias Jose Borges - Antonio Jose de Oliveira.

Aquelle ato subiu a apreciação do Prefeito Cel. Borba, que, ao que parece, deile nao tomou conhecimento. Em eleição realizada a 31 de dezembro de 1.899, para o Congresso Legislativo do Estado, para o biennio 1900/1901, foi eleito deputado do estadual por Tibagi o cidadão Joaquim Floriano do Espirito Santo, agrimensor e Comissario de terras do IOP Comissariado. Na festa da Padroeira realizada a 31 de dezembro de 1.899, fez-se ouvir a primeira banda de musica organizada em Tibagi, sob a batuta do maestro e professor Jose da Cruz Machado, que, mais tarde, foi Coletor Estadual.

## "A C T O"

ra, de Presidente da Camara, de Prefeito Municipal. Deixou viuva Dona Maria Antõnia Taques (Nha Dona) e os filhos maiores Amazonas, Maria das Dores, Napoleão, Marieta e Clementina. Em 1.899 já apparecia em Tibagi trazendo consigo rudimentares bôlidos, alicates, pingas e agulhas próprias, o dentista pratico Guslavo Angelini (Gustavinho), de nacionalidade Italiana, que ai manteve, por muitos anos, grande clientela. Musicista e de genio alegre, era muito relacionado na região, onde promovia, todos os anos, belos piqueniques a beira do rio Tibagi, dos quais participava toda a população da cidade. A Camara Municipal, em sesso realizada a 6 de novembro de 1899, por indicação do camarista Benedicto de Souza Ribas, que era comercian te estabelecido em Tibagi, votou a seguinte resolução:

Aquelle ato subiu a apreciação do Prefeito Cel. Borba, que, ao que parece, deile nao tomou conhecimento. Em eleição realizada a 31 de dezembro de 1.899, para o Congresso Legislativo do Estado, para o biennio 1900/1901, foi eleito deputado do estadual por Tibagi o cidadão Joaquim Floriano do Espirito Santo, agrimensor e Comissario de terras do IOP Comissariado. Na festa da Padroeira realizada a 31 de dezembro de 1.899, fez-se ouvir a primeira banda de musica organizada em Tibagi, sob a batuta do maestro e professor Jose da Cruz Machado, que, mais tarde, foi Coletor Estadual.

Faleceu e foi sepultado a 2 de agosto de 1.899, o tibagiano Elias de Assumpção Taques, que exerceu em Tibagi os cargos de Camaris



Primeira banda musical - Em pé, da esquerda p/direita: Ivo Borges La gos; Wenceslau Bittencourt; Antonino Taques Sinhô; Reinaldo Dias de Siqueira; Cuta Borges Martins; Leopoldo Leonel de Sã Mercer; Chico bumbeiro. Sentados: Mestre José da Cruz Machado, Ângelo Pitella; Benedito Borges; Constante José Borges e Alfredo de Castro Ribas.

A 2 de janeiro de 1.900, assumiu por eleição a Presidência da Câmara o camarista Benedito de Souza Ribas, tendo como Vice-Presidente o camarista Antônio José de Oliveira.

Nasceu em Tibagi, a 7 de janeiro de 1.900, Mathilde Mercer, primeira filha do casal Edmundo Alberto Mercer - Laurentina Bittencourt Mercer.

O deputado estadual por Tibagi, agrimensor Joaquim Floriano do Espírito Santo exerceu aquele seu mandato no Congresso Estadual, de 27 de janeiro de 1.900 a 31 de março de 1.901.

A 10 de março de 1.900, com o Decreto nº 2, foi o Estado do Paraná dividido em 20 Comissariados de Medição de Terras, cabendo ao Município de Tibagi a sede do 10º Comissariado. Nessa época, o Comissariado de Tibagi estava a cargo do agrimensor deputado Joaquim Floriano do Espírito Santo:

#### "DECRETO Nº 2

O Governador do Estado do Paraná, usando da faculdade que lhe é cometida pelo Artº 4º da Lei nº 333, de 16 de março do corrente ano

#### DECRETA

Art. 1 - Fica o Estado dividido em 20 Comissariados de medição de ter

ras, da forma seguinte: 1º Compreenderá os Municípios de Curitiba, Campo Largo, Araucária, Deodoro, Colombo, Campina Grande e São José dos Pinhais: 2º... 3º... 4º... 5º... 6º... 7º... 8º... 9º... 10º, o Município de Tibagi; 11º... 12º... 13º... 14º... 15º... 16º... 17º... 18º... 19º... e 20º....

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrario Curitiba, 10 de março de 1.900.  
Francisco Xavier da Silva  
Arthur Pedreira de Cerqueira."

Em dia e mês não especificados, do ano de 1.900, Maria Rubina Ferreira veio de Socavao, Município de Castro, para a Campina Alta, no Município de Tibagi, trazendo consigo pequenina imagem de louça fina, dizendo tê-la encontrado num riacho existente naquela localidade, afirmando ser a imagem de Santa Castorina. Todos os anos, no mês de junho, promovia em sua casa uma reza em louvor àquela santa, atrá indo para a mesma os moradores vizinhos. A notícia das graças alcançadas pelos adeptos vizinhos transpôs os limites do município e nos dias de hoje as festas em seu louvor são assistidas por verdadeira multidão de fiéis, em busca de seus milagres.

Com a Lei nº 343, de 23 de março de 1.900, o Congresso Legislativo autorizou o Governo a estabelecer uma linha de diligências entre Castro e Tibagi:

#### "LEI Nº 343

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer uma linha de diligências entre as cidades de Castro e Tibagi, com a subvenção igual a que funcionava entre Ponta Grossa e Pirapóly.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario, etc....

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 23 de março de 1.900  
12º da Republica.

Francisco Xavier da Silva."

A 27 daquele mesmo mês e ano, votou o Congresso e foram sancionadas as Leis números 345, estabelecendo os limites entre o Termo de Tibagi e o Município de Ipiranga, e 346, mandando reconstruir a estrada que liga Castro a Tibagi:

#### "LEI Nº 345

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:



- Art. 1 - As divisas do Termo Tibagy com o Município de Ypiranga são: pelo Ribeirão denominado "Cava Funda" e Rio Palmito como eram anteriormente ao acto de 7 de abril de 1.890, que assim fica modificado quanto ao que a respeito estabelecia a sua primeira parte.
- Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.  
O Secretario, etc....  
Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 27 de março de 1.900 - 129 da Republica.  
Francisco Xavier da Silva."

Não tendo o Cel. Prefeito tomado conhecimento do ato votado pela Câmara em sua sessão ordinária de 6 de novembro de 1.899, esta, em sua reunião de 30 de abril de 1.900 votou a seguinte

#### "RESOLUÇÃO

Não tendo o cidadão Prefeito promulgado o acto desta Camara de seis de Novembro do anno passado, pelo qual se reconhece o terreno do circulo urbano e rocio desta cidade de propriedade da Igreja Matriz desta Parochia esta Camara resolve approval-o por dois terços de sua totalidade, no fim desta assignados, mandando-se publicar de conformidade com a Lei para entrar em seu pleno vigor. Eu Joaquim de Oliveira Vianna, Secretario a escrevi. aa Benedicto de Souza Ribas - Antonio José de Oliveira - Tobias José Borges - José Thimoteo de Sá Bittencourt vencido quanto a ultima parte desta acta por não concordar com a deliberação da camara - Leoncio Ayres de Agutar." (57)

Com o Decreto nº 200, de 15 de agosto de 1.900, o Presidente do Estado marcou a data de 20 de setembro de 1.900 para as eleições de Prefeito, Camaristas e Juizes Distritais, para o quadriênio 1901/904, eleições essas que só se realizaram a 7 de novembro, tendo o seguinte resultado: para Prefeito foi eleito o Cel. José Borges de Almeida Taques Filho (Cel. Juquinha Taques), sendo o quarto (49) por eleição direta e décimo nono (199) na escala. A Câmara Municipal assim se compôs: Antônio Rodrigues Lagos, Constante da Rocha Camargo, Quirino Pinto Ribeiro, Feliciano Barbosa de Macedo, Edmundo Alberto Mercer, João Bonato, Frederico de Sá Bittencourt, João Guilherme Müller e Leoncio Ayres de Aguiar e para Juizes Distritais da Sede foram eleitos Carlos Pacheco de Assumpção Taques, Bonifácio Gonçalves Guimarães, Amantino Barbosa de Macedo Sobrinho e José Maria Taques; para o Distrito de São Jerônimo: Tte. Cel. José Joaquim da Costa, Julio Corrêa de Bittencourt, João Ferreira Mathildes e Francisco Mendes de Moraes; para o Distrito de Jataí: Major Martiniano Morosini Borba, João Fabricio da Fonseca, Joaquim Antônio de Camargo e João Rodrigues Monteiro Neto.

A 19 de setembro de 1.900, o Secretário da Câmara Joaquim de Oli-

57 - In Livro Tombo nº II

veira Vianna foi exonerado a pedido, sendo substituído por Liberato da Rocha Ribas.

Foram eleitos Presidente e Vice-Presidente da Câmara os camaristas Antônio Rodrigues Lagos e Feliciano Barbosa de Macedo, respectivamente. Foi nomeado Secretário da Câmara o cidadão Anacleto Pereira Borges.

A 2 de janeiro de 1.901, a Câmara Municipal e Prefeitura passaram a funcionar numa sala da casa de residência do Sr. Ângelo Nocera, que a cedeu mediante aluguel mensal.

Atendendo solicitação do Dr. Otávio Ferreira do Amaral e Silva, Secretário de Estado do Interior, Justiça e Instrução Pública, o Prefeito Almeida Taques forneceu àquela autoridade, com officio datado de 25 de fevereiro de 1.901 (58), dados sobre as divisas do então Município de Tibagi, seguintes: "Começando no Rio Ivahy, no Paraná, por aquele acima até a foz do Rio do Peixe, na margem direita do mesmo Ivahy; por este acima até sua mais alta cabeceira por uma colina de mato até um serro denominado Agudinho; deste em linha recta ao Morro Vermelho, dividindo com Guarapuava, na estrada de Terézina - deste ponto pela Serra de São Roque até a cabeceira do Capivary; por este abaixo até o lugar denominado Mato Bom; dahi corta em linha recta a um braço do Capivary; por este braço abaixo até a foz de um affluente que vem do sul; por este acima até uma serra e por esta dividindo as aguas do Capivary até a cabeceira do Ribeirão do Palmito, dividindo com o Ipiranga; pelo Ribeirão Palmito abaixo até sua foz no Rio Tibagy, dividindo com as Conchas; pelo Tibagy acima até a foz do Ribeirão Cotia; por este acima até o Aterrado; por este abaixo até a Serra de São Joaquim atravessando o Iapó, dividindo com Castro, pelas divisas das Fazendas Taquara e Santo Amaro, dividindo com Pirahy, até o Rio Fortaleza, por este acima até a foz do Arroio Redomona; por este acima até sua mais alta cabeceira; dahi a rumo até a cabeceira do Rio do Peixe; por este abaixo até a foz do Rio da Cinza; por este acima até as divisas do Congonhas, fazendas dos Coroneis Jorge Marcondes e Olegario Macedo dividindo com Thomazina e Nova Alcantara; dahi ao Paranapanema dividindo com o Estado de São Paulo até o Paraná e por este abaixo dividindo com Matto Grosso, até a foz do Rio Ivahy, onde começou."

A 30 de setembro de 1.901 houve eleição para 30 deputados ao Congresso Estadual e Tibagi não elegeu representante para o biênio 1902/1903.

De 12 de outubro de 1.901 a outubro de 1.904, a Paróquia esteve anexada à de Castro, sendo atendida pelo seu Vigário Colado, o Padre Casimiro José Andrejewski.

Assumi por nomeação governamental, em novembro de 1.901, o cargo de Juiz Municipal do Termo de Tibagi o Dr. Jonas Meira de Vasconcellos que, com sua família, passou a residir na cidade. Serviam de Officiais de Justiça Francisco Soares dos Santos e Joaquim R. Pereira.

A 3 de novembro de 1.901 foram reeleitos Presidente e Vice-Presi-

58 - Arquivo do Museu Paranaense.

dente da Câmara, Antônio Rodrigues Lagos e Feliciano Barbosa de Macedo.

Na sessão de 6 de novembro de 1.901, a Câmara manifestou voto de louvor ao Capitão Otaviano de Mello e Silva pela sua valiosa colaboração no projeto do Código de Posturas Municipais por ela votado e a provado.

A 2 de abril de 1.902, o camarista Presidente da Câmara Antônio Rodrigues Lagos renunciou aqueles cargos, sendo eleito para substituí-lo na Presidência da Câmara o camarista mais novo, Edmundo Alberto Mercer, que completou o mandato a 16 de novembro de 1.902, quando foi eleito Presidente o camarista Constante da Rocha Camargo. Naquela mesma data foi convocado o suplente de camarista Teófilo Taques para preencher a vaga verificada na Câmara.

Os limites entre os Municípios de Tibagi e de Ipiranga, anteriores à Lei nº 345, de 27 de março de 1.900, foram restabelecidos pela Lei sancionada e publicada a 3 de abril de 1.902:

"LEI Nº 473

*O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1 - Ficam restabelecidos entre os municípios de Ipiranga e Tibagi, os limites anteriores à Lei nº 345, de 27 de março de 1.900.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.  
O Secretário, etc....

Palácio do Governo do Estado do Paraná, em 3 de abril de 1.902  
14ª da Republica.

Francisco Xavier da Silva."

A 1ª de julho de 1.902, Anacleto Pereira Borges, Secretário da Câmara entrou em gozo de um ano de licença, sendo substituído por Benedito de Souza Ribas.

A 16 de novembro de 1.902 foi eleita e empossada nova Mesa da Câmara, tendo como Presidente o Camarista Constante da Rocha Camargo. A 17 de novembro foi designado o camarista Edmundo Alberto Mercer para redigir o Orçamento da Receita e Despesa do Município para o exercício de 1.903

A 18 de novembro entrou em licença o Secretário interino Benedito de Souza Ribas, sendo substituído por Leopoldo Leonel de Sá Mercer.

Faleceu em Tibagi, onde foi sepultado, a 11 de dezembro de 1902, com sessenta e nove anos de idade, Antônio Barbosa de Macedo, aquele que foi o Presidente da Câmara Municipal que a 10 de janeiro de 1.873 instalou o Município de Tibagi, sendo, então, o seu primeiro Prefeito. Antônio Barbosa de Macedo foi político atuante e prestigiado em Tibagi, onde exerceu, em várias legislaturas, o mandato de Vereador e de Presidente da Câmara. Exerceu também o cargo de Juiz Municipal do Ter-

mo e diversas outras funções públicas de relevo na comunidade tibatiana, onde foi ferrenho adversário político do Cel. Borba. Nascido em Ponta Grossa, onde foi batizado a 22 de setembro de 1.833, veio para Tibagi trazido por sua mãe e seu cunhado Cel. José Florentino de Sá Bittencourt; aí cresceu, tornou-se homem e casou, em primeira núpcia, com sua prima Maria Antônia de Assumpção Taques, de cujo matrimônio houve: Amantino Barbosa de Macedo Sobrinho, Feliciano Barbosa de Macedo, Fernando Barbosa de Macedo, Veridiana Barbosa de Macedo, Ignez Barbosa de Macedo, Arthur Barbosa de Macedo e Nestor Barbosa de Macedo. Casou em segundas núpcias com Damásia Rocha Ribas, viúva do Cel. Francisco de Assis Ribas, não havendo filhos deste consórcio.

No ano de 1.902 era Promotor Público adjunto, no Termo de Tibagi o Capitão Otaviano de Mello e Silva e serviram como Oficiais de Justiça do Juízo, Previsto de Araújo Martins e Frederico Ayres Martins.

A 24 de dezembro de 1.902, uma força policial sob o comando de um Alferes que estava em Tibagi cumprindo várias missões, atendendo determinação superior e acompanhada de Oficial de Justiça, fez uma busca e apreensão de armas na casa de residência do Coronel Telêmaco Morosini Borba e sua família, pois era ele acusado de ser aguerrido chefe "maragato". Tendo o Coronel e seu filho Major Euzebio M. Borba resistido àquela ordem de busca, o comandante deu-lhes voz de prisão e, por volta das 17 horas, levou-os presos no recinto da Câmara Municipal. Por intercessão do Cel. Espírito Santo, segundo relato de Edmundo A. Mercer (59), pai e filho foram postos em liberdade às vinte e uma horas do mesmo dia, após a efetivação da diligência policial ordenada.

Faleceu e foi sepultado em Tibagi, a 30 de janeiro de 1.903, o ex-Vereador à Câmara, Quirino Pinto Ribeiro, que contava 59 anos de idade. Deixou viúva D. Anna Maria da Conceição.

A 1ª de fevereiro foram constituídas as Mesas eleitorais para as próximas eleições.

Na sessão de 27 de fevereiro de 1.903, a Câmara votou lei autorizando o Prefeito a conceder auxílio de 100\$000 (cem mil réis) à Banda de Música local.

Em substituição a Benedito de Souza Ribas, a 1ª de maio de 1.903 assumiu as funções do cargo de Secretário da Câmara o cidadão Liberato Rocha Ribas.

No ano de 1.903, pelo Decreto nº 174, de 18 de julho, foram nomeados pelo Governo do Estado José Borges de Almeida Taques Filho, Acácio Maria Salgado e Júlio Borges de Macedo, para os cargos de 1ª, 2ª e 3ª suplentes do Juiz Municipal, respectivamente. Serviram como Oficiais de Justiça nesse ano Francisco Soares dos Santos e Pedro José Cardoso.

A 6 de julho de 1.903, o camarista Edmundo A. Mercer propôs à Câmara que se autorizasse o Comendador Manoel Bonifácio da Silva Baptista a mudar, a sua custa, a estrada Tibagi-Caeté, na parte em que esta atravessa a Fazenda Jaguatirica, de sua propriedade.

Com a idade de 78 anos, a 11 de agosto de 1.903, faleceu e foi sepultado em Tibagi Joaquim de Paula Pinto, filho de José Mariano Pinto e Gertrudes Pedrosa, que exerceu no Município os cargos de vereador à Câmara e de Subdelegado de Polícia.

Faleceu a 29 de setembro daquele ano a veneranda senhora Maria Pedrosa de Siqueira (Mãe Maruca), filha de José Mariano Pinto e Gertrudes Pedrosa e viúva de Ivo Pereira Borges. A extinta gerou em Tibagi a numerosa família Pereira Borges ou Borges Martins.

A 19 de outubro de 1.903, assumiu por eleição a Presidência da Câmara, o camarista Feliciano Barbosa de Macedo.

No ano de 1.903 houve eleição para o Congresso Estadual, para o biênio 904/905, na qual foi eleito o Cel. Telêmaco M. Borba, representante do Tibagi.

A 2 de janeiro de 1.904 assumiu a Presidência da Câmara o camarista mais votado, Edmundo Alberto Mercer.

#### NOVAMENTE COMARCA

A Lei nº 524, sancionada em 9 de março de 1.904, restabeleceu a Comarca de Tibagi, que havia sido extinta pela Lei nº 281, de 25 de julho de 1.898:

#### "LEI Nº 524

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1 - Ficam desde já restabelecidas as comarcas de Serro Azul e Tibagy, com sedes e limites dos anteriores Termos.
- Art. 2 - É o Governo autorizado a fazer as necessárias operações de crédito para dar cumprimento a esta Lei.
- Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado dos Negócios do Interior, Justiça, e Instrução Pública faça executar.

Palácio da Presidência do Estado do Paraná, em 9 de março de 1.904 - 16ª da República.

Vicente Machado da Silva Lima  
Bento José Lamenha Lins."

A 19 de abril de 1.904, o Cel. Telêmaco Morosini Borba, Prefeito Municipal, licenciou-se do cargo, para assumir o de Deputado ao Congresso Legislativo do Estado, para o qual fora eleito, assumindo a Prefeitura o camarista Presidente Feliciano Barbosa de Macedo, sendo na escala o vigésimo (20º) Prefeito.

Assumiu a Presidência da Câmara, em substituição, o camarista Edmundo Alberto Mercer, que a exerceu até 19 de junho de 1.904, data em que passou a Presidência ao camarista Constante da Rocha Camargo. Nessa ocasião foi nomeado Secretário da Câmara o cidadão Liberato da Rocha Ribas.

Com o Decreto nº 200, baixado a 4 de maio de 1.904, o Presidente do Estado marcou a data de 19 de junho para a solenidade da Instalação da comarca de Tibagi.

Faleceu em Tibagi, onde foi sepultada, a 7 de maio de 1.904, a senhora D. Maria Antônia de Sã Mercer (Lilica), viúva de Herbert Harrison Mercer, progenitora da família Mercer de Tibagi e comerciante ali estabelecida.

A 19 de junho de 1.904 deu-se a festiva solenidade da Instalação da Comarca:

"Termo de Instalação da Comarca de Tibagy.

Ao primeiro dia do mez de Junho de mil novecentos e quatro, as doze horas do dia, na Casa da Camara Municipal onde em sessão solenne se achavam os Membros da mesma Camara cidadãos Feliciano Barbosa de Macedo - Prefeito; Capitão Constante da Rocha Camargo, Presidente; Edmundo Alberto Mercer, João Bonato, João Ribeiro Taques, Theofilo Taques e Salvador Barros de Lima, Camaristas; Capitão Liberato da Rocha Ribas, Secretario; Tenente José Luiz Guimarães, Procurador; cidadão José Borges de Almeida Taques, primeiro suplente de Juiz Municipal; Capitão Octaviano de Mello e Silva, adjunto de Promotor Publico; Capitão Julio de Macedo Taques, Agente Fiscal Estadual; cidadão Euclides Octacilio do Espirito Santo, Comissário de Policia; Jose Rochoael Pinto, Escrivão do Crime; Capitão Tiburcio de Araujo Martins, Juiz distrital; Jose da Cruz Machado, Professor público e grande numero de Senhoras e mais Cavalheiros, ahi vindo o Doutor Jonas Meira de Vasconcellos, Juiz de Direito da Comarca, nomeado por decreto de cinco de maio deste anno, expedido pelo Presidente do Estado e tomando assento na cabeceira da mesa declarou que o motivo da reunião era a instalação da Comarca de Tibagy restaurada pela Lei numero quinhentos e vinte e quatro, de nove de março do corrente anno. Em seguida foi pelo Doutor Juiz de Direito exhibido o seu titulo de nomeação competentemente legalizado e ordenando a mim Escrivão de seu cargo que proce desse a leitura do mesmo e bem assim a Lei que restabeleceu a dita Comarca e do officio de comunicação do dia designado pelo Presidente do Estado para a installação da mesma Comarca o que imediatamente fiz; depois do que o Doutor Juiz proferio um discurso e finalizando declarou installada a Comarca de Tibagy. Oraram tambem os cidadãos Euclides Octacilio do Espirito Santo por parte do povo Tibagyano e o Capitão Octaviano de Mello e Silva e não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra encerrou-se a audiencia, do que para constar la vrei este termo que vai assignado pelo Juiz de Direito e mais pessoas presentes. Eu Tiburcio Borges Martins, Escrivão do Juiz de Direito o escrevi e assigno.

aa - Jonas Meira de Vasconcellos - Jose Borges de Almeida Taques - Feliciano Barbosa de Macedo - Tibúrcio de Araujo Martins - Constante da Rocha Camargo - Edmundo Alberto Mercer - Salvador Barros de Lima-Theo philo Taques - João Bonato - João Ribeiro Taques - Liberato da Rocha Ribas - José Luiz Guimarães - Julio de Macedo Taques - Euclides Octacilio do Espirito Santo - Octaviano de Mello e Silva - Jose da Cruz Machado - Jose Rochoael Pinto - Domitilla M. Meira - Maria da Conceição Taques - Antonietta Taques-Maria Candida Taques Martins - Maria Candida de Almeida Taques - Noemia Augusta Pinto - Athanayza Taques-Maria das Dores Mathias - Emma Martins - Alcídia de Castro Ribas - Maria do Carmo Rodrigues - Hugo Nickol - João Jose de Sá Mercer - Jose Maria Taques - Leopoldo Leonel de Sá Mercer - Arthur Madureira - Amantino Barbosa de Macedo Sobrinho - Rodolpho Pimentel - Ernesto Busse - Benedicto de Sousa Ribas - Augusto de Almeida Taques - Acaacio M. Salgado - Francisco Maria Pitella - Fermínio José da Cunha - Orlando Pinto - Niconor de Araujo Martins - Lucas Fernandes de Araujo - Alfredo de Castro Ribas - Bonifacio Felix Subtil - João Antonio Destiderio - Tibúrcio Borges Martins.-" (60)

A 5 de junho de 1.904 houve eleição para um Senador e um Deputado Federal, na qual foram eleitos Senador-Francisco Xavier da Silva e Deputado Federal - Antônio Augusto de Carvalho Chaves.

Assumiu a Promotoria Pública da comarca, a 23 de junho de 1.904, o Dr. Ascânio de Abreu, em cujo cargo esteve até 23 de janeiro de 1.905.

Foram constituídas, por eleição da Câmara, a 19 de julho de 1.904, as novas Mesas eleitorais para presidirem às próximas eleições no Município.

A 20 de julho de 1.904 houve eleição no Município para o quadriênio 1.905/1.908, que, apurada pela Câmara a 19 de agosto daquele ano, teve no distrito da Sede o seguinte resultado: para Deputado Estadual, Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira; para Prefeito Municipal, o Cel. Telêmaco Morosini Borba foi reeleito para o cargo, sendo o quinto (5º) por eleição direta e o vigésimo primeiro (21º) na escala; para Camaristas foram eleitos: Major Eugênio Gonçalves Martins, Cap. Públio Pinto Ferreira, Cap. José Maria Nocera, Feliciano Barbosa de Macedo, Antônio José de Oliveira, Major Hugo Nickol, Cap. Tibúrcio de Araujo Martins, Tte. Cel. José Thimoteo de Sá Bittencourt e Edmundo A. Mercer; para Juizes Distritais da Sede: Antônio Rodrigues Lagos, João Norberto Quixamba, Anacleto Pereira Borges e Salvador Barros de Lima.

A 8 de setembro apurou-se a urna vinda de Jataí, com o resultado: para Deputado, Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira; para Prefeito o Cel. Telêmaco Morosini Borba e para Juizes Distritais de Jataí: Major Afonso de Oliveira Mello, Joaquim Antônio de Camargo, Amazonas de Andrade e Silva e Victaliano Moreira da Cruz.

Assumiu a 20 de setembro de 1.904 a Presidência da Câmara Feliciano Barbosa de Macedo e transmitiu-a ao Camarista Tte. Cel. José Thi-

60 - In livro de Atas nº 7 de 1.896 - fls. 36v/37v.- da Escrivenia do Cível de Tibagi.

moteo de Sá Bittencourt, eleito para tal em sessão extraordinária realizada a 15 de outubro daquele ano.

Apurada a urna de votos do distrito de São Jerônimo, a 18 de outubro, verificou-se o seguinte resultado: para Deputado Estadual, Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira; para Prefeito Municipal, Cel. Telêmaco Morosini Borba; para Juizes Distritais de São Jerônimo: Francisco Mendes de Moraes, Julio Corrêa de Bittencourt, Francisco Ferreira da Costa e Alfredo Ferreira de Miranda, completando-se com esta apuração a eleição realizada a 20 de julho de 1.904.

De 21 de outubro de 1.904 a 10 de setembro de 1.907, a Paróquia teve o seu nono (9º) Vigário encomendado, o padre italiano Marco Simoni, missionário da Congregação Placentina de São Carlos, que ficou encarregado das Freguesias de Jataí e de São Jerônimo.

Liberato da Rocha Ribas foi exonerado do cargo de Secretário da Câmara e substituído por João Capillê, a 13 de novembro de 1.904. Este último havia fundado, no mês de setembro próximo passado, o jornal semanário "O TIBAGY", tendo como redator chefe o Cel. Telêmaco M. Borba.

Foi professora primária, para o sexo feminino, no ano de 1.904, a senhora D. Terezinha Busse, esposa do Sr. Ernesto Busse. A escola era ministrada em casa que já não existe, onde está hoje o Posto de Higiene.

**TIBAGY**  
*Órgão Imparcial*

Publicação Semanal  
Domingo 7 de Janeiro de 1905. Nº 12

<b>ASSIGNATURAS.</b>	Diarios tri-mesales.	Grupos e sala, todos os dias.
Por um anno..... 6000	Agradecemos aos seus assigna- tes a boa acolhida e o modo cavalheresco com que o trata- ram, o quanto melhor o roga aos seus leitores para a nova anno- taçao em a jornal, e na trem- pida meta contra os obstaculos que alim de erguerse este mini- sculo, a altura de que é mere- cedor. Felizes-se, alguns ob- staculos ja se tem rompido: O municipio comeca a progr- dir, e estado de suas obras as preçoes e da maior força de ventado.	Grupos e sala, todos os dias. outros jornales com os ho- muns do passado da mesma modo que os do futuro com tra- zaram com novos de tal mo- do que é a Gutenberg, que se nada culto deve esse impor- tante e o maior elemento da progresso e todos os meios da supremacia e melhoramento mo- ral e material dos povos.
Pago um semestre adiantado	O municipio comeca a progr- dir, e estado de suas obras as preçoes e da maior força de ventado.	Alargando todos os meios de conhecimento para o desenvol- vimento do estado paranaense; exalta nunca desanimado, e encontram auxiliares que ca- ba dia argumentar o valor de tao util e grandiosa obra, e que muito honra o nosso mu- nicipio que felizmente, comeca a despertar do letargo a que jazia.
<b>EXPEDIENTE</b>	J. D. O. V.	Em no condado de a antiga ra, e habitante deste paço lo tanto isolante, sinto um ji- lido em principiar a ver-se ten- suar os meus olhos do estado em que vejo o Tibagy na li- berdade de que com justo mo- tivo refoham.
<i>Este jornal se publica e dis- tribuido nos sabbados.</i>	J. D. O. V.	Nos dias de meu exilio nao me esqueço do sperito desto campo, o General Te- odoro Borba, seu reflector, chefe de esta esquadra a moralidade todo tem ha que esperar.
<i>Dois a cada artigo que não se publica no seu proprio numero, e publicações extraor- dinarias, sempre em ex- pediente editorial.</i>	J. D. O. V.	Tibagy, 4.º de Janeiro de 19 J. D. O. V.
<b>Offices</b> 100rs. linha	<b>Offices</b> 100rs. linha	<b>Offices</b> 100rs. linha
<b>Assiduos</b> 100rs. linha	<b>Assiduos</b> 100rs. linha	<b>Assiduos</b> 100rs. linha
<b>Anuncios</b> 100rs. linha	<b>Anuncios</b> 100rs. linha	<b>Anuncios</b> 100rs. linha
<b>1.º DE JANEIRO DE 1905.</b>	<b>1.º DE JANEIRO DE 1905.</b>	<b>1.º DE JANEIRO DE 1905.</b>
«O Tibagy elegante jornal- stico, que no dispostar da es- tado das flores appareceu co- mo por encanto neste munici- pio, com a sua elegancia, de- signante e bom povo do mes- mo, por ter a vista desappare- cer na sombra do passado e sua veio, e faz visto, par- que actual só liza de neo- tivas de praver e apresentos nao a sair deito, elega e sustivo em plena primavera, com o canto do passado. Oxala que possa de super- na felicidade a dos mais lar- tos, e habitante deste paço lo tanto isolante, sinto um ji- lido em principiar a ver-se ten- suar os meus olhos do estado em que vejo o Tibagy na li- berdade de que com justo mo- tivo refoham.	«O Tibagy, municipio riqui- simo quanto aos tres reinos da natureza, e que ja conta in- s de meio seculo de existien- cia, orgulha-se tambem por ter um jornal, graças ao es- forço do incansavel jornalista ... .. A imprensa, diz Lamartine avizinha-se ao governo de bomaventuras, e faz-o em con- sistencia unida, continua a terna com todos os pensamen- tos do mundo invivel. Pico mais que vapor e os cavalinhos de ferro supprimi- ram as distancias; pois pode tambem dizer-se que a impren- sa expartira o tempo.	«O Tibagy, municipio riqui- simo quanto aos tres reinos da natureza, e que ja conta in- s de meio seculo de existien- cia, orgulha-se tambem por ter um jornal, graças ao es- forço do incansavel jornalista ... .. A imprensa, diz Lamartine avizinha-se ao governo de bomaventuras, e faz-o em con- sistencia unida, continua a terna com todos os pensamen- tos do mundo invivel. Pico mais que vapor e os cavalinhos de ferro supprimi- ram as distancias; pois pode tambem dizer-se que a impren- sa expartira o tempo.

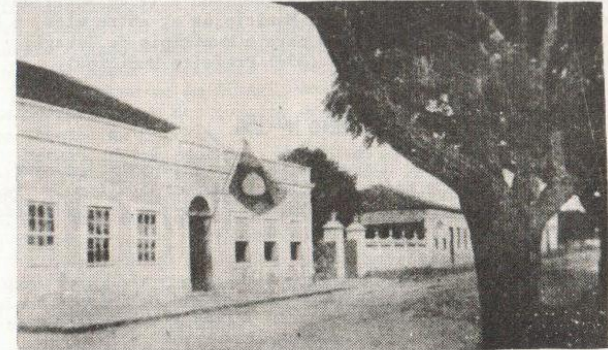
Fac-simile do jornal "O TIBAGY"

A Câmara Municipal aprovou Lei em sessão realizada a 4 de janeiro de 1.905 denominando as ruas e logradouros públicos da cidade: Rua Cel. Borba, Largo do Mercado, Praça 15 de Novembro, Rua General Carneiro, Rua do Comércio, Rua das Tropas, Rua da Matriz, Largo Cel. Espírito Santo e Rua Almeida Taques.

De janeiro de 1.905 a janeiro de 1.906 esteve no exercício do cargo de Promotor Público da Comarca o Dr. Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, titular da Promotoria da Comarca de Castro.

A 6 de fevereiro de 1.905, pela Presidência do Estado foi expedido e publicado o Decreto nº 41, suspendendo a execução da Lei nº 12 sancionada pelo Prefeito de Tibagi em 2 de janeiro de 1.905.

A Câmara Municipal em sessão realizada a 5 de março de 1.905 autorizou o Prefeito a adquirir por compra um prédio próprio para a instalação do Paço Municipal.



Paço Municipal, Forum, Delegacia e Cadeia Pública.

Em 1.905 foi votado pela Câmara o primeiro Código de Posturas Municipais.

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná votou e aprovou Lei que, sancionada e publicada a 20 de março de 1.905, cassou os mandatos de todos os Prefeitos Municipais dos Municípios do Paraná:

"LEI Nº 589

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito que será nomeado pelo Presidente do Estado e conservado em quanto bem servir.

Parágrafo único - Cessam desde já os mandatos de eleições dos actuaes prefeitos.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica a faça executar.  
Palacio do Governo do Estado do Paraná em 20 de março de 1.905 - 179 da Republica.

Vicente Machado da Silva Lima."

Foi, assim, cassado o mandato do Prefeito Cel. Telêmaco Morosini Borba, que entregou a Municipalidade em 2 de abril daquele ano ao Presidente da Câmara, Tte. Cel. José Thimoteo de São Bittencourt, que foi, na escala, o vigésimo segundo (229) Prefeito Municipal.

Pelo Decreto Governamental nº 154, baixado a 17 de abril de 1905, foram nomeados Prefeitos para vários Municípios e, entre eles, o Cel. José Borges de Almeida Taques Filho para o Município de Tibagi, sendo, na escala, o vigésimo terceiro (239) Prefeito Municipal.

#### "DECRETO Nº 154

O Presidente do Estado do Paraná, usando da autorização que lhe confere o artº 19 da Lei nº 589, de 20 de março último, resolve nomear para exercerem os cargos de Prefeitos dos Municípios a baixo mencionados, os seguintes cidadãos:

.....  
Município de Tibagi - José Borges de Almeida Taques.  
Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 12 de abril de 1.905.  
Vicente Machado da Silva Lima."

O Decreto nº 175, de 25 de abril de 1.905, fixou os vencimentos anuais do Prefeito de Tibagi, em um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000).

Em abril de 1.905 foi alugada a casa de propriedade de João Bonato sita na Praça 15 de Novembro, para servir de Delegacia de Polícia e cadeia pública.

Esteve no cargo de Comissário de Polícia, no ano de 1.905, o cidadão Amantino Barbosa de Macedo Sobrinho e serviram como Officiais de Justiça, naquele ano, Frederico Ayres Martins e Fernando Agapito Pereira.

A 23 de junho de 1.905, veio como coadjutor do Vigário o padre italiano Alfredo Bonainti, da Congregação Placentina de São Carlos.

Exerceu o Cel. José Borges de Almeida Taques Filho o cargo de Prefeito até a eleição realizada em 1.905, na qual foi eleito Prefei

to Municipal de Tibagi o Cel. Joaquim Floriano do Espírito Santo, agremensor e Comissário de Terras, que ali chefiava a facção política contrária ao Cel. Telêmaco. Foi o Cel. Espírito Santo o sexto (69) Prefeito por eleição direta e o vigésimo quarto (249) na escala.

A Câmara Municipal ficou composta dos Camaristas: Públio Pinto Ferreira, Feliciano Barbosa de Macedo, José Thimoteo de São Bittencourt, José Maria Nocera, Tibúrcio de Araújo Martins, Antônio José de Oliveira, Arthur Mathias, Hugo Nickol e Ernesto Pinto Martins.

A 22 de outubro de 1.905, com licença das autoridades eclesiásticas superiores, realizou-se em Tibagi a primeira festa consagrada à Santa Padroeira, Nossa Senhora dos Remédios, festa essa que se tornou tradicional e é, desde então, celebrada todos os anos no mês de outubro. Nessa festa foram sorteados os festeiros para o ano de 1.906, seguintes:

Adolpho Taques - Festeiro de N. S<sup>a</sup> dos Remédios;  
Theodoro Baptista de Arpelau - auxilia com foguetes;  
Júlio Ribas Baptista - Capitão do Mastro;  
Pedro Alexandrino da Costa - Alferes da Bandeira;  
Tiburcio d'Araujo Martins - Festeiro de N. S<sup>a</sup> dos Remédios;  
D. Guimar Ribas - Festeira de N. S<sup>a</sup> dos Remédios.

Estabeleceu-se em Tibagi, no ano de 1.905, com bem montado gabinete dentário, num dos quartos do Hotel de Nhã Luíza, o dentista João Sabatella.

Errante pelas estradas, no ano de 1.905, esteve em Ventania, Tibagi, o ermitão Frei João Maria de Jesus e ali permaneceu por algum tempo, junto a um olho d'água onde está assente um marco de sua passagem. Até hoje os fiéis fazem peregrinação ao local, cumprindo promessas feitas.

A 2 de janeiro de 1.906, deu-se nova eleição da Mesa da Câmara, na qual foi eleito Presidente e tomou posse do cargo o camarista Feliciano Barbosa de Macedo. Nessa data foi nomeado Secretário da Câmara Liberato da Rocha Ribas.

Foi eleita a 5 de janeiro de 1.906, pela Câmara Municipal, a Comissão de Revisão do Alistamento Eleitoral, tendo como membros o Cel. Telêmaco Morosini Borba, Nicanor de Araújo Martins, Amantino Barbosa de Macedo Sobrinho e Teófilo Taques.

A 2 de março de 1.906 nasceu em Tibagi Herbert Harrison Mercer Neto, primeiro filho varão do casal Edmundo Alberto Mercer - Laurentina Bittencourt Mercer, que, mais tarde, seria o primeiro tibagiano a colar grau em Medicina.

De 12 de março de 1.906 a 17 de julho de 1.907, esteve em Tibagi, como titular da Promotoria Pública, o bacharel Dr. Clotário de Macedo Portugal, que mais tarde foi membro proeminente e Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Em sessão realizada a 18 de abril de 1.906, a Câmara Municipal opinou favoravelmente ao Projeto de Lei de criação do Município de São Jerônimo, que se desmembrou do de Tibagi, e, a 19 daquele mês e ano, criou o distrito de Reserva, com sede em Imbu.

A 24 de abril de 1.906 assumiu a Secretaria da Câmara Municipal, em caráter interino, o professor Fábio de Souza e a transmitiu a Joaquim Domingues de Oliveira Vianna, a 5 de julho daquele ano.

No ano de 1.906, a escola primária para o sexo feminino, sob a regência da professora D. Julieta Carrão, era ministrada na casa da Praça 15 de Novembro, onde está hoje um gabinete dentário.

A 30 de janeiro de 1.907 assumiu a Presidência da Câmara o camarista Públio Pinto Ferreira, cargo que transmitiu em abril ao Presidente eleito, camarista Antônio José de Oliveira. Foi nomeado então Secretário da Câmara, em substituição a Liberato Rocha Ribas, o Capitão Octaviano de Mello e Silva, que era também Delegado de Polícia.

As casas que serviam de Paço Municipal e Forum e de Delegacia de Polícia e Cadeia Pública eram alugadas à razão de 30\$000 (trinta mil réis) mensais.

Em março de 1.907 era Comissário de Polícia em Tibagi o Tenente da Força Pública Estadual Viriato de Paula Xavier e serviam como Oficiais de Justiça do Juízo da Comarca Frederico Ayres Martins e Sebastião Estevam Pinto.

A 17 de julho de 1.907 assumiu por nomeação o cargo de Promotor Público da Comarca, o acadêmico de Direito Adolfo Hollanda da Cunha.

Vítima de homicídio, faleceu em Tibagi, a 21 de julho de 1.907, o cidadão Joaquim Floriano do Espírito Santo, Prefeito Municipal. Contava então 40 anos de idade e era natural da cidade do Rio de Janeiro. Era filho de Julião Floriano do Espírito Santo e de D. Leopoldina Esteves do Espírito Santo. Deixou viúva a senhora D. Júlia Grein do Espírito Santo e cinco filhos menores.

Na vaga ocorrida, assumiu o cargo de Prefeito Municipal, a 22 de julho de 1.907, o Presidente da Câmara Antônio José de Oliveira, que foi o vigésimo quinto (25º) na escala. A Câmara Municipal, sob a Presidência do camarista José Maria Nocera, em sessão extraordinária, votou luto oficial por oito dias e verba especial para o funeral do Prefeito extinto, que se realizou em Tibagi.



Foto em que se vêem sentados, da esquerda para a direita: Frederick H. Mercer e Cel. Joaquim Floriano do Espírito Santo. Em pé: Euclides Otacílio do Esp. Santo e Tte. José Luiz Guimarães.

A 19 de setembro de 1.907 assumiu o cargo de Vigário Colado da Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios, sendo o undécimo (11º) a exercer o cargo, o Rev. Padre Carlos Pedrazzani, tendo como coadjutor, em 1908, o Rev. Padre Cláudio Morelli, ambos italianos.

Esteve no cargo de Comissário de Polícia de Tibagi, a 4 de setembro de 1.907, Francisco de Paula Campos.

No ano de 1.907 houve eleição para o Congresso Legislativo do Estado e o Tibagi não se fez representar no biênio legislativo de 1908/1909.

A 16 de outubro de 1.907 houve nova eleição da Mesa da Câmara Municipal, na qual foi eleito Presidente o Major Hugo Nickol. Naquela mesma data, o camarista Antônio José de Oliveira transmitiu-lhe aquele cargo e o de Prefeito Municipal, sendo o vigésimo sexto (26º) na escala.

Nomeado por Decreto Presidencial de 28 de novembro de 1.907, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Tibagi, vago com a morte do Cel. Espírito Santo, a 30 daquele mês e ano, assumiu aquelas funções o tibagiano Edmundo Alberto Mercer, sendo na escala o vigésimo sétimo (27º) Prefeito. Agrimensor de profissão, na sua administração, fez, ele próprio, o alinhamento das ruas e praças da cidade, que havia sido relegado ao descuido desde a época de sua projeção pelo cartógrafo-agrimensor americano John Henry Elliot, dando à cidade novas ruas e logradouros públicos, dotando-as de arborização e de iluminação.

ção a querosene, fazendo instalar lampiões grandes em cada esquina e nas praças. Os lampiões eram acesos todas as tardes e apagados nas manhãs seguintes, pelo então funcionário encarregado Alberto da Silva Paraná, e posteriormente por Joaquim Rodrigues Lagos (Quinco). Tais lampiões serviram por muitos anos e são vistos em várias fotografias que ilustram este livro.

No ano de 1.907 deu-se na Praça da Matriz o empolgante espetáculo das cavalhadas, tendo como componentes os mais hábeis cavaleiros da época. Simbolizando a guerra entre cristãos e mouros, os cavaleiros dos dois grupos, com seus cavalos muito bem aperados e ornamentados, de lança em punho, em épicos lances tiravam na ponta das mesmas as prendas que eram colocadas em lugares estratégicos e as ofereciam às suas damas preferidas. Vencia o grupo que mais prendas conseguia. O grupo dos cristãos tinha como "rei cristão" Amantino Barbosa de Macedo Sobrinho e o grupo dos mouros tinha como "rei mouro" José Thimoteo de São Bittencourt (Mota). Cada grupo compunha-se de nove a doze cavaleiros e contava com um "mantenedor", um "embargador", um "corta-fila" e um "servo".

A 2 de janeiro de 1.908 foi eleito Presidente da Câmara e assumiu aquelas funções o camarista Antônio José de Oliveira. Nesta sessão foi recebido o novo Prefeito, que leu a sua mensagem. Servia de Secretário da Câmara Joaquim Domingues de Oliveira Vianna. O Prefeito pediu à Câmara liberação de verba para o pagamento do zelador da iluminação pública. Na sessão realizada no dia seguinte, a Câmara aprovou a lei autorizando o pagamento do zelador e o plantio de árvores nas ruas e praças da cidade.

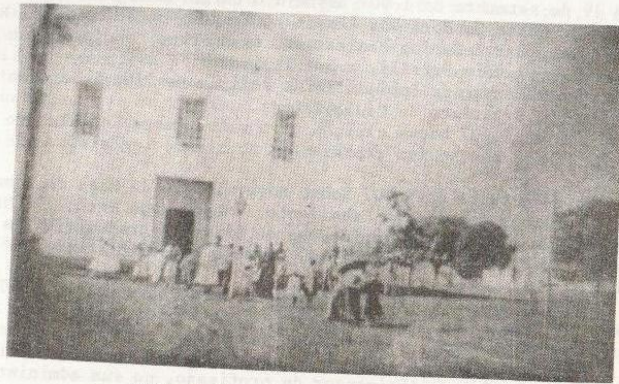


Foto da Igreja em 1.908 - Vê-se um lampião a querosene e a Casa Mercer

Com o Decreto nº 172, de 12 de março de 1.908, foi criado o distrito policial de Reserva, no Município de Tibagi.

Criou-se no Juízo da Comarca de Tibagi, através da Lei nº 846, de 13 de março de 1.908, um Ofício Privativo do Crime, anexo à Escrivania de Órfãos e Ausentes.

A 3 de abril de 1.908, nasce em Tibagi o segundo filho varão do casal Edmundo Alberto Mercer - Laurentina Bittencourt Mercer, Edmundo Mercer Júnior, que mais tarde foi o primeiro tibagiano a colar grau em Direito pela Universidade do Paraná.

Pelo Decreto nº 264, baixado pelo Governo do Estado a 14 de abril de 1.908, foi criado o distrito policial de Amparo, no Município.

José Borges de Almeida Taques Filho, que exerceu por várias vezes o cargo de Prefeito Municipal e ex-Deputado Estadual por Tibagi, foi nomeado para exercer o cargo de Fiscal Geral das barreiras do norte do Estado do Paraná, ato esse que se deu pelo Decreto do Governo do Estado baixado a 24 de abril de 1.908, sob número 290. Aquele cidadão tibagiano transferiu sua residência para a cidade de Itararé, onde exerceu as funções daquele cargo.

A 19 de junho de 1.908, o Dr. Jonas Meira de Vasconcellos, Juiz de Direito da Comarca, foi removido para igual cargo na Comarca de Jaguariaíva, para onde transferiu residência com sua família, deixando em Tibagi o exemplo de grande magistrado e o pesar pelo seu afastamento.

Verificou-se a 21 de julho de 1.908 eleição municipal para Prefeito, Câmara Municipal e Juizes Distritais para servirem no quadriênio 1.909/1.912, com o seguinte resultado: para Prefeito foi eleito o Cel. Telêmaco Morisini Borba, com 271 votos, sendo o sétimo (79) por eleição e o vigésimo oitavo (289) na escala. Seu opositor, Joaquim Domingues de Oliveira Vianna, recebeu 148 votos. Para Camaristas foram eleitos, por ordem de votação: Tibúrcio de Araújo Martins, Frederico Harrison Mercer, Tte. Cel. Frederico Mascarenhas Martins, Cap. Públio Pinto Ferreira, Major Hugo Nickol, Tte. Frederico de São Bittencourt, João Norberto Quiçamba e Manoel João Ribeiro. Para Juizes distritais da Sede: Parahylo Baptista de Arpelau, Cap. Sérgio de Castro Ribas, Accácio Maria Salgado, Firmino José da Cunha, Tobias José Borges, Francisco Maria Pitella, Leôncio Ayres de Aguiar e João Justino dos Santos. Para o distrito de Reserva: Nazareno Talevi, Major Rogério M. Borba, Joaquim Antônio Pereira Borges, Cap. Jordão de Andrade Camargo, Leônidas Borba Carneiro, Antonino Taques Sinhô, Lindolfo Ayres de Moraes, Euclides Harrison Mercer, Tte. José de Moraes Lacerda, Leocádio de Oliveira Vianna, Moyses F. de São Ribas e Antônio Américo Nunes. Para o distrito de São Jerônimo: Alfredo Ferreira de Miranda, Antônio Coelho Ramos, Joaquim de Andrade e Silva, Francisco Ferreira da Costa, Júlio Corrêa de Bittencourt, Cap. Francisco Mendes de Moraes, Adelino Casas de Oliveira, Josino Alves Bueno e Brasília Francisco Lopes. Para o distrito de Jataí: Joaquim Antônio de Camargo, Cláudio José Ramos, João Monteiro Neto, Antônio Martins Bandeira, Antônio



Fernandes das Chagas, Hilário Antônio de Assis, João Francisco Pinheiro e Antônio Rodrigues Monteiro.

Pelo Decreto número 452, de 18 de julho de 1.908, foi nomeado o bacharel Arthur da Silva Leme para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Tibagi.

O Decreto Presidencial número 484, de 10 de agosto de 1.908, dividiu o Estado do Paraná em seis (6) Circunscrições de Terras, denominadas Comissariados. Para o segundo (2º) Comissariado, que abrangia as comarcas de Tibagi, Castro e Ponta Grossa, foi nomeado Comissário o engenheiro civil Dr. Arthur Martins Franco.

A 3 de setembro de 1.908, com o Decreto número 544, foi exonerado o acadêmico de Direito Adolfo Hollanda da Cunha, do cargo de Promotor Público da Comarca.

A 16 de novembro de 1.908, assumiu a Presidência da Câmara o camarista mais votado, Tibúrcio de Araujo Martins, e após o compromisso legal, deu posse à nova Câmara e ao Prefeito eleito.

A 21 de novembro de 1.908 foi eleito Presidente da Câmara o camarista Major Hugo Nickol. Nessa sessão foi nomeado Secretário o cidadão Ernesto Pinto Martins. A Câmara, por votação unânime, aprovou a prestação de contas feita pelo ex-Prefeito Edmundo Alberto Mercer. Aprovou a Câmara um requerimento da firma Mercer & Irmãos, solicitando a construção da estrada de rodagem ligando Tibagi à Campina Alta, com vertendo aquela indicação na Lei número 38.

No ano de 1.908 o Cel. Telêmaco Morosini Borba publicou excelente trabalho literário intitulado "Atualidade Índigena", verdadeiro tratado etnológico das tribos tupi-guaranis e do grupo gê que habitavam o Paraná.

A 2 de janeiro de 1.909, o suplente de Camarista Leopoldo Leonel de Sá Mercer, que entrou no exercício do cargo, apresentou à Câmara projeto de lei atualizando as divisas do distrito de Reserva e assim discriminando-as: "começando sobre a ponte no Rio Capivari, na estrada carroçável que se dirige aos Coqueiros; por esta estrada até o Rio Imbau; por este rio abaixo até enfrentar o morro do Facão na margem esquerda do mesmo rio; pelo Morro do Facão, a rumo do sertão, até a Serra do Ferreirinha ou Pedra Branca e, seguindo por esta Serra, até a mais alta cabeceira do Rio Pereira; pelo Rio Pereira abaixo, até sua foz no rio Alonso; pelo Alonso abaixo, até sua foz no rio Ivai; pelo rio Ivai acima até a barra do rio do Peixe, também conhecido por Ubasinho; pelo Rio do Peixe ou Ubasinho acima, até sua mais alta cabeceira e por uma colina de mato até o Agudinho conhecido por Serra da Prata; desta em linha reta ao Morro Vermelho, dividindo com o Município de Guarapuava pela estrada de Terezina. Deste ponto, pela Serra São Roque até as cabeceiras do Rio Capivari; por este abaixo até a ponte onde teve começo."

Criou-se, também, nessa sessão, o imposto do selo de duzentos réis em petições dirigidas à Câmara e ao Prefeito. Na sessão do dia seguinte, a Câmara Municipal converteu na Lei nº 44, o projeto de lei

de camarista Leopoldo L. de Sá Mercer, autorizando o Prefeito a adquirir por compra e demarcar uma parte de terra da Fazenda Reserva, destinada à sede do Distrito Judiciário de Reserva.

A Câmara Municipal votou a Lei nº 39, de iniciativa do Cel. Telêmaco M. Borba, Prefeito Municipal, estabelecendo no Município a cobrança dos impostos de "indústrias e profissões", nela taxando, entre outros, "os sacerdotes e ministros de qualquer seita religiosa que exercem no município atos de sua profissão, dos quais resultem proventos pecuniários, em 30\$000 por ano." Inconformado com aquela lei, o Revmo. Bispo Diocesano D. João Francisco Braga protestou junto à Presidência do Estado. O Senhor Presidente Dr. Francisco Xavier da Silva, com o Decreto número 79, baixado a 25 de fevereiro de 1.909, suspendeu a execução da referida lei, por inconstitucional. O jornal "A República", do dia 27 de fevereiro daquele ano, assim publicou tal decreto:

#### "DECRETO Nº 79

*O Presidente do Estado do Paraná, tendo em vista a representação do Excm. e Revmo. Sr. D. João Francisco Braga, bispo diocesano, em officio de 29 de janeiro ultimo, e attendendo a que não tem as Camaras Municipais do Estado competencia para decretarem impostos de industrias e profissões, em face do § 2º do art. 1º da Lei nº 4, de 13 de maio de 1.899, resolve, usando da autorização conferida no art. 20 do acto adicional á Constituição do Estado, suspender a execução da Lei nº 39 de 4 de janeiro deste anno, da Camara Municipal da cidade de Tibagi.*

*Faça-se a necessária comunicação ao Congresso Legislativo para resolver-se definitivamente sobre o caso, e a respectiva Camara Municipal por intermedio da Prefeitura. Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 1.909.*

a) Francisco Xavier da Silva  
Lauro Antonio Xavier."

A 1º de março de 1.909 faleceu e foi sepultado em Tibagi o cidadão Tobias José Borges, que aí exerceu os cargos de camarista, de Presidente da Câmara Municipal e de Juiz Municipal. O extinto era casado com D. Ana Placedina Assumpção Borges (Nhana) e deixou os filhos maiores Constante José Borges e Euclides José Borges.

A Lei Estadual nº 893, sancionada e publicada a 15 de abril de 1.909, subvencionou a diligência Castro-Tibagi com 3:000\$000 (três contos de réis) anuais, e mandou construir uma estrada carroçável à margem esquerda do rio Tibagi, ligando as cidades de Tibagi e Ponta Grossa.

A Câmara Municipal aprovou, em sessão de 1º de julho de 1.909,

voto de pesar proposto pelo Camarista Frederick Harrison Mercer, pelo passamento do Sr. Presidente da República Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, ocorrido na Capital da República a 14 de junho de 1.909.

Em 1.909 Edmundo Alberto Mercer era 1º Suplente de Juiz Municipal e Euzébio Morosini Borba era o 2º Suplente daquela autoridade. Exercia a Promotoria Pública, em caráter interino, o cidadão Hugo Nickol.

Em sessão realizada a 5 de julho de 1.909, foi aprovado o projeto de lei do camarista Leopoldo Leonel de Sá Mercer, criando o distrito de Caeté (61), desmembrado do de São Jerônimo, com as divisas nele descritas.

Eram Oficiais de Justiça, em 1.909, Domingos Pereira Vianna e Benedito José Borges.

A 31 de outubro de 1.909 houve eleição para o 2º Vice-Presidente do Estado e para 30 deputados ao Congresso Legislativo Estadual para o biênio 1.910/1.911, sendo eleitos 2º Vice-Presidente do Estado, o Major Claro Américo Guimarães, e deputado por Tibagi, o Cel. Telêmaco Morosini Borba, com 11.519 votos.

Na sessão de 5 de janeiro de 1.910, a Câmara elegeu a Comissão de revisão do alistamento eleitoral, que ficou assim constituída: Cel. Telêmaco Morosini Borba, Edmundo Alberto Mercer, Capitão Júlio de Macedo Taques, tendo como suplentes: Major Euzébio Morosini Borba, Delfino Ribeiro dos Santos e Leopoldo Leonel de Sá Mercer.

O camarista Frederick Harrison Mercer, na sessão realizada em 8 de abril de 1.910, renunciou ao seu mandato, sendo convocado para substituí-lo o suplente Manoel João Ribeiro.

A 8 de abril de 1.910 deu-se na Câmara eleição para a nova Mesa, na qual foi eleito Presidente o camarista Leopoldo Leonel de Sá Mercer. Para 1º Vice-Presidente elegeu-se o Tte. Frederico de Sá Bittencourt e, para 2º Vice, Tibúrcio de Araújo Martins. Servia de Secretário da Câmara o cidadão João Martins Neto.

O Dr. Arthur da Silva Leme deixou o cargo de Juiz de Direito da Comarca, que vinha exercendo desde 1.908, e por isso a Câmara votou, em sessão realizada a 10 de abril, uma moção de gratidão pelos relevantes serviços prestados por aquele magistrado à comunidade tibagiana. O Dr. Arthur da Silva Leme era natural de São Paulo, onde se bacharelou a 29 de novembro de 1.904. Mais tarde e como membro, compôs ele o Tribunal de Justiça do Estado.

A 16 de junho de 1.910, pelo Decreto Governamental nº 359, foi nomeado Juiz de Direito da Comarca de Tibagi o bacharel Dr. Antônio Toribio Teixeira Braga.

A Municipalidade, em sessão realizada a 2 de julho de 1.910, ce deu gratuitamente a Manoel Bueno de Souza um terreno no rocío da cidade, para a construção de sua casinha. Manoel Bueno de Souza, que atendeu pelo alcunha de "Manoel Cego", era um preto velho, gaiteiro e repentista, que por muitos anos fez parte do folclore local.

61 - Hoje comarca de Curiúva.

A 4 de julho foi aprovado pela Câmara projeto de lei do camarista Hugo Nickol, cedendo ao Estado um terreno urbano na Praça da Matriz de Tibagi, destinado à construção do Grupo Escolar. Nesta mesma data foi aprovado projeto de lei de iniciativa do camarista Tibúrcio de Araújo Martins, autorizando o Prefeito a desapropriar os terrenos de José Nassar e outros, a fim de torná-los de servidão pública. Nesses terrenos estava a principal fonte de água natural que até hoje serve a população da cidade de Tibagi.

O camarista Hugo Nickol indicou à Câmara a necessidade de esta dirigir mensagem ao Governo do Estado pleiteando o estabelecimento de concurso público para a linha de diligência Castro-Tibagi, fato este ocorrido na sessão de 9 de julho de 1.910.

Exerceram os cargos de Oficiais de Justiça em 1.910 João Antônio Desidério de Oliveira e Wenceslau Almeida Bittencourt.

No ano de 1.910, o agrimensor Edmundo Alberto Mercer organizou em Tibagi memorável expedição aos sertões desconhecidos do Paraná, a serviço da empresa Colle, Weiss & Cia., para proceder ao levantamento e exploração da região do rio Paraná, expedição essa que, com breves retornos de seu chefe ao ponto de partida, marcou a primeira penetração e reconhecimento das terras do vale do Ivaí-Piquiri até as barrancas do rio Paraná, e que se prolongou até o mês de junho de 1.912. A seu serviço foram os destemidos sertanejos tibagianos: João Rodrigues Betim (João Páscoa), Eutício Maria Pardo, João Justino dos Santos, Justino Pontes (aguateiro), Félix das Dores Lopes (Nhô Félix, cozinheiro), José Lacerda, Salvador Lemes, Amador Delgado e Francisco Caetano Pinto (correio). Dessa comitiva só não regressou Amador Delgado, que faleceu no sertão, vítima de febre.

Em 1.910 a escola primária para o sexo feminino era regida pela professora normalista D. Ernestina Teixeira Alves e funcionava em casa sítua na Praça da Matriz, então de propriedade de D. Oricena Barbosa Guimarães.

A 5 de janeiro de 1.911 foi constituída nova comissão de revisão do alistamento eleitoral, composta de Leopoldo Leonel de Sá Mercer, Tibúrcio de Araújo Martins e João Martins Neto, tendo como suplentes: Nicanor Araújo Martins, Delfino Ribeiro dos Santos e Antônio Rodrigues Lagos.

A 9 de fevereiro de 1.911, D. João Braga, Bispo Diocesano de Curitiba, concedeu provisão para ser erigida na Igreja de Nossa Senhora dos Remédios as quatorze estações da Via Sacra, o que se fez a 13 de abril pelo Vigário Padre Carlos Pedrazzani.

O Governo do Estado sancionou, a 3 de abril de 1.911, a Lei nº 1.040 criando escolas primárias em Tibagi, Imbaú e Campina dos Pupos.

A 3 de abril de 1.911 vieram para Tibagi os padres estigmatinos Alexandre Grigoli e Henrique Adami, ambos italianos. O primeiro veio como Vigário, sendo o décimo segundo (12º), e o último como coadjutor, os quais assumiram aqueles cargos a 17 daquele mês e ano.

Em virtude de ter expirado o mandato de Presidente da Câmara, o camarista Leopoldo Leonel de Sá Mercer passou a Presidência ao cama

rães e 2º Vice, Tte. Frederico de Sá Bittencourt. Permaneceu no cargo de Secretário da Câmara João Martins Neto.

Por ocasião da festa em honra de Nossa Senhora dos Remédios, Pa-droeira da Paróquia, realizada em outubro de 1.912, foram os velhos bancos da Igreja substituídos por 12 outros novos e dotados de genu-flexórios.

Com o Decreto Governamental nº 985, de 18 de dezembro de 1.912, foi criado o Distrito policial de Caetê, com as divisas da atual jurisdição, e pelo Decreto 996, de 27 daquele mês e ano, foram nomeados: Roberto Mathias, para exercer o cargo de Subcomissário de Polícia, Antônio Virgílio Loureiro de Mello, Cypriano Antônio Benício e José Alves de Almeida, respectivamente 1º, 2º e 3º Suplentes daquela autoridade.

#### RESSURGIMENTO DOS GARIMPOS

No ano de 1.912, os garimpos do Tibagi, que estavam quase abandonados, começaram a ter a afluência de novos garimpeiros, quase todos eles vindos do norte e nordeste do Brasil. Naquele ano, trazendo consigo alguns garimpeiros práticos e suas famílias, para aqui vieram, entre outros, os irmãos Santos: Augusto, Orlindo, Mario e Abílio, os quais se estabeleceram com casas comerciais em Barreirinho, Mandaçaia, Lageado Bonito, à margem do rio Tibagi, e em Campina Alta, respectivamente. Ali, paralelamente ao seu comércio, foram eles mantendo os garimpeiros que trouxeram, à margem do rio ou de seus pequenos afluentes (arroios), conseguindo bom resultado na tirança e na compra de diamantes e ouro. Daí, para a vinda de muitos outros mais, teve a demora da chegada da notícia alvissareira da achada de grandes e ricos "serviços" (62) e o "bamburrio" de muitos.

Grande parte desses garimpeiros fixaram-se na cidade de Tibagi, de onde saíam à cata da preciosa gema ao longo do rio.

Esteve como Agente de Rendas Estaduais no ano de 1.912, o cidadão Urbano Martins, e como Delegado de Polícia João Francisco da Cunha.

Em 1.912 já eram balseiros nos rios Tibagi e Iapó, Campolim de Oliveira Machado e Benedito Mariano Ribeiro (Tio Binê), respectivamente. Campolim sucedia a Manoel Agapito Pereira.

O Cel. Telêmaco Morosini Borba foi eleito Deputado Estadual por Tibagi, na legislatura 1913/1916. Dividia ele o tempo de Prefeito Municipal e de Deputado Estadual indo e vindo a Curitiba, o que não era muito fácil, dado o precário meio de comunicação da época. Para ir de

62 - Lugares onde foram achados cascalhos diamantíferos e auríferos e estão sendo trabalhados por garimpeiros.

Tibagi a Castro, usava uma aranha tirada por um cavalo, com a qual, certa vez, sofreu grave acidente, na altura do Aterradinho, resultando-lhe fratura de uma das pernas. Era seu companheiro nessa viagem o tibagiano Amâncio Tavares.

A 1º de janeiro de 1.913 vieram as novas provisões do Vigário Padre Alexandre Grigolli e do coadjutor Padre Henrique Adami. Com elas veio também como coadjutor o Padre Ferruccio Zanetti; como os demais, da ordem dos estigmatinos, e italiano, natural de Verona.

Nova Mesa da Câmara foi eleita para o ano de 1.913, em sessão realizada a 5 de janeiro, que assim se constituiu: Presidente, Constante da Rocha Camargo (reeleito); 1º Vice-Presidente, Tte. José Luiz Guimarães (reeleito), e 2º Vice-Presidente, João Francisco da Cunha. Foi nomeado Secretário da Câmara o cidadão Francisco Soares.

No ano de 1.913 lecionava em Tibagi o tibagiano José Martins Pinto, professor normalista e acadêmico de Direito. O Professor Jéca Pinto, como era conhecido, foi o primeiro tibagiano a receber o grau de professor normalista.

Com o Decreto Governamental número 108, de 14 de fevereiro de 1.913, foi nomeado Comissário de Polícia de Tibagi o cidadão Durval Pinto.

Por haver entrado em gozo de férias e licença, o professor José Martins Pinto foi substituído por Paulo Ovídio dos Santos.

A 5 de março de 1.913, o cidadão Francisco Mossoni contratou com o Estado do Paraná o serviço de diligência entre as cidades de Castro e Tibagi. O jornal "Diário dos Campos" de Ponta Grossa, em sua edição de 25 de março de 1.913, publicou o contrato da diligência Castro-Tibagi, que passaria a vigorar de 1º de abril de 1.913, com a seguinte tabela de preços:

"Adultos: 7\$000  
Ida e volta nominais e intransferíveis, válidas por  
14 dias: 12\$000  
Crianças de 5 a 12 anos, 4\$000  
Da Fazenda Boa Vista para Castro ou Tibagi  
e vice-versa,  
adultos: 4\$000  
crianças: 2\$500.  
Cada adulto terá direito de transportar gratuitamente  
até 15 quilos de bagagem, pagando pelo excedente a taxa  
de 2 réis por quilo.  
As diligências partirão de Castro às terças feiras e  
aos sábados, devendo chegar no mesmo dia em Tibagi; e

*sairão de Tibagi as quartas e segundas feiras, devendo chegar nos mesmos dias em Castro."*

As carroças tinham dois e quatro cavalos.

Visto ter sido nomeado para o cargo de Guarda Fiscal de 1.ª Classe da Agência Fiscal de Tibagi, pelo Decreto nº 202, de 18 de março de 1.913, foi exonerado do cargo de professor da primeira cadeira do sexo masculino o cidadão José da Cruz Machado. No mesmo ano esteve ele no cargo de Agente Fiscal substituto.

O Decreto nº 426, de 4 de junho de 1.913, removeu a professora D. Fernandina Mendes Camargo do Amaral, do Povoado de Morro Alto, Guarapuava, para a regência da cadeira do sexo feminino da cidade de Tibagi.

Pelo Ato nº 4, de 13 de junho de 1.913, do Secretário de Obras Públicas, foi Manoel Agapito Pereira exonerado do cargo de passador da balsa do Tibagi e nomeado para substituí-lo Campolim de Oliveira Machado.

Em 1.913 era Agente Fiscal em Tibagi o Cap. Júlio de Macedo Taques.

A 20 de junho de 1.913, o mestre de obras Antônio Rodrigues Lagos assinou contrato com o Estado do Paraná, para a construção do Grupo Escolar de Tibagi, obra aquela de alvenaria de tijolos, orçada em 37:162\$019 (trinta e sete contos, cento e sessenta e dois mil e dezanove réis), dando imediato andamento no serviço, com a abertura das valas para os alicerces.

Com o Decreto nº 506, de 7 de julho de 1.913, foram subvencionadas as escolas particulares de Imbaú e Conceição, regidas pelos professores João Justino dos Santos e Eutício Maria Pardo.

Em 1.913 era Juiz Distrital em Tibagi Parahylio Baptista de Arpelau.

Com o Decreto 693, de 9 de setembro de 1.913, foi nomeado o Alferes Luiz Napoleão Brito de Abreu Delegado de Polícia de Tibagi, cargo que exerceu até 29 daquele mês e ano, quando foi exonerado.

O Governo do Estado abriu crédito para a linha de diligência Castro-Tibagi, baixando o Decreto nº 731, de 16 de setembro de 1.913.

Na festa da padroeira realizada em outubro de 1.913, foi solenemente benzida e colocada na frente da Igreja, no nicho e tímpano, a imagem de Nossa Senhora dos Remédios, em tamanho natural, esculpida em gesso pelo padre Alexandre Grigolli, Vigário da Paróquia, em solenidade religiosa que foi oficiada pelo Rev. Padre Casimiro José Andrejewski, Vigário da Paróquia de Castro, que veio convidado para tal. Na

ma ocasião concluiu-se o trabalho de revestimento e caiação da parede da Igreja, na parte leste, do lado de fora.

A 1ª de novembro de 1.913 houve eleição para 30 deputados ao Congresso Legislativo Estadual, para o biênio 1.914/1915, na qual foi eleito por Tibagi o Cel. Telêmaco Morosini Borba, que obteve 15.137 votos.

Faleceu e foi sepultado em Tibagi, a 23 de dezembro de 1.913, o mestre de obras Antônio Rodrigues Lagos, que era contratante e encarregado das obras de construção do Grupo Escolar da cidade. Exerceu ele em Tibagi vários mandatos de camarista, de Presidente da Câmara, de Comissário de Polícia e outros. Era natural de Castro e deixou viúva a senhora D. Maria da Conceição Borges Lagos, com quem gerou os filhos: Albertina, falecida, que foi casada com o professor Fábio de Souza, Ivo Borges Lagos, Joaquim Rodrigues Lagos, Maria Thereza Lagos, Maria Augusta, Jenny Lagos, Antonio Lagos Fº e Ignez Lagos, que deram continuidade à família Lagos de Tibagi e Castro. O seu inesperado falecimento deixou em Tibagi grande lacuna, de vez que tinha ele iniciado a grande obra pública da cidade, a construção do Grupo Escolar que contratara com o Estado.

João Antônio Dezidério de Oliveira e Frederico Ayres Martins exerceram os cargos de Oficiais de Justiça do Juízo durante os anos de 1.912 e 1.913.

A 5 de janeiro de 1.914 deu-se nova eleição para a Mesa da Câmara Municipal, na qual foram reeleitos: Presidente, Constante da Rocha Camargo; 1ª Vice-Presidente, Tte. José Luiz Guimarães e 2ª Vice, Tte. João Francisco da Cunha. Foi nomeado Secretário Parahylio Baptista de Arpelau.

Foi nomeado a 15 de janeiro de 1.914, para exercer o cargo de Delegado de Polícia de Tibagi, o Alferes Genésio de Carvalho.

Com o Decreto nº 99, de 16 de fevereiro de 1.914, foi o cidadão José Brígido do Amaral provido vitaliciamente nos cargos de Tabelião de Notas e de Oficial do Registro Geral de Hipotecas. Com sua esposa, D. Fernandina Mendes Camargo do Amaral, e trazendo numerosa família, José Brígido viera recentemente da cidade de Guarapuava.

Pelo Decreto 187, de 25 de março de 1.914, foram nomeados Francisco Soares, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Termo de Tibagi, e Alfredo de Castro Ribas, para segundo suplente daquela autoridade.

Sem gente apta para assumir a responsabilidade de dirigir e levar a bom termo o serviço das obras do Grupo Escolar, o Coronel Borba, Prefeito Municipal e Deputado Estadual, não teve outra alternativa senão ir a Ponta Grossa e persuadir o seu valoroso adversário político, Edmundo Alberto Mercer, a voltar com sua família para o Tibagi, oferecendo-lhe sua amizade e o reconhecimento de suas raras qualidades pessoais, no que foi prontamente atendido. Regressando com sua família Edmundo Mercer assumiu o contrato realizado com o Estado e, formando

uma equipe de operários sob a orientação do mestre-pedreiro Júlio Schoscepen, deu continuidade àquelas obras.



Alicerces do Grupo Escolar.- Na foto, da esquerda para a direita: de braços cruzados, Cv. Uff. Santiago Colle, chefe da firma Colle, Weiss & Cia.; de branco, José Brígido do Amaral, José Oliveira Pinto (Jeca), Victor Taques Bilé, Joaquim R. Lagos, Julio Schoscepen, mestre, e Tibúrcio de Araújo Martins; sobre o alicerce, Edmundo A. Mercer; ao fundo, o pedreiro Izaltino Ribeiro dos Santos.

Por ato do Secretário de Obras Públicas, publicado no Diário Oficial de 3 de abril de 1.914, foi o tibagiano Edmundo Alberto Mercer nomeado para exercer o cargo de Comissário de Terras da Comarca de Tibagi:

"O Secretário d'Estado dos Negócios de Obras Públicas, Terras e Viação, resolve nomear, de acordo com o § 1º do art. 100 do Regulamento que baixou com o Decreto nº 649, de 25 de agosto do ano próximo findo, o sr. EDMUNDO MERCER para exercer as funções de Comissário de Terras da Comarca de Tibagi. Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Terras e Viação, em 3 de abril de 1.914.

a) Marina Alves de Camargo. Secretario.  
In DO. nº 629, de 6-4-1.914 - Pág. 3."

A 9 de abril, aquela Secretaria pediu à Secretaria da Fazenda para pagar a Edmundo Mercer a quantia de 10:387\$340 (dez contos, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta réis), referentes à

primeira parcela da construção do Grupo Escolar.

O altar-mor da Igreja de Nossa Senhora dos Remédios de Tibagi, em data de 15 de abril de 1.914, foi declarado privilegiado pelo Revmo. Bispo Diocesano de Curitiba, D. João Braga.



Altar-mor de N.S.<sup>a</sup> dos Remédios, doado à Igreja pela família Francisco Pitella.

A 4 de junho de 1.914, faleceu em estado de solteiro e foi sepultado em Tibagi o Capitão Júlio de Macedo Taques, com 70 anos de idade. Exercia ele os elevados cargos de Agente Fiscal de Rendas Estaduais e Coletor Federal. O extinto foi acatado chefe político na região e exerceu em sua terra todos os cargos públicos e políticos de relevo: Prefeito Municipal, Presidente da Mesa Eleitoral e da Câmara Municipal. Era o filho primogênito do casal Comendador José Borges de Almeida Taques - Manoela do Sacramento Ribas.

O Decreto Estadual nº 481, de 9 de julho de 1.914, aproveitou no cargo de Agente Fiscal de Rendas, vago com a morte do Capitão Júlio de Macedo Taques, o escrivão da Coletoria de Jacarezinho, José Antônio de Loyola, que dali veio, com sua família, residir na cidade. No exercício do cargo de Coletor das Rendas Federais, ficou o auxiliar Napoleão Taques (Nhô Pavo).

A Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada a 24 de setembro de 1.914, autorizou o Cel. Prefeito a receber a balsa sobre o rio Tibagi e votou a Lei nº 2, aprovando o contrato celebrado pela Municipalidade com o mestre de obras Júlio Schoscepen, para a construção do reservatório de água e da rede de abastecimento da cidade, sob a supervisão e direção de Edmundo Alberto Mercer. Para a construção da caixa e da rede de abastecimento de água, havia em cofre da Prefeitura somente a importância de quatorze contos de réis (14:000\$000) em cédulas de 500\$000, de valor ouro. Edmundo Mercer foi a São Paulo levando aquela importância e ali converteu-a em dinheiro comum, ganhando para o Município os ágios de então, e com o dinheiro obtido comprou todo o material necessário à rede de abastecimento de água à cidade, encanamentos, registros, carneiro, etc. e embarcou-o na ferrovia, com destino a Castro.

No ano de 1.914, Pedro Pitella já fazia concorrência a Francisco Mossoni, mantendo uma linha de diligência de Castro a Tibagi, conduzindo passageiros.

Exerceram os cargos de Oficiais de Justiça do Juízo de Tibagi, no ano de 1.914, João Antônio Dezidério de Oliveira e Benedito Baptista Carneiro.

Em cumprimento ao Decreto do Governo Federal nº 2.933, de 6 de janeiro de 1.915, foi aberto e rubricado no Cartório do Cível local um livro destinado ao registro de "comunicados de descobertas de minas" no Tibagi. Nesse mesmo ano, nele se registraram as comunicações de descobertas de minas de carvão de pedra, feitas por Wechly & Cia., em Imbaú; por José Vitor de Gouveia, em Campina dos Pupos; por Claro Bueno do Amaral, em Ribeirão das Pedras. Pelo Dr. Nelson Guilhobel foi comunicada a descoberta de mina de diamantes em Campina dos Pupos.

Com o Decreto nº 140, de 4 de março de 1.915, foi removido de Clevelândia para o Tibagi o professor Eugênio de Almeida, na vaga deixada por falecimento do tibagiano, professor normalista e bacharelado em Direito, José Martins Pinto, ocorrido em Curitiba.

A 14 de abril de 1.915, nasce em Tibagi Laurentino Bittencourt Mercer, último filho do casal Edmundo Alberto Mercer - Laurentina Bittencourt Mercer, que mais tarde se bacharelou em Direito e exerceu em Tibagi o cargo de Prefeito Municipal.

Gravemente doente, deixa a Paróquia de Tibagi, a 18 de julho de 1.915, o Rev. Padre Alexandre Grigolli e recolhe-se ao mosteiro dos padres estigmatinos em Rio Claro, estado de São Paulo, ficando respondendo pela paróquia o padre coadjutor Ferruccio Zanetti.

Faleceu em Umbará, Curitiba, a 22 de julho de 1.915, com 34 anos de idade, o Rev. Padre Claudio Morelli, que havia sido Vigário da Paróquia de N. S. a dos Remédios de Tibagi.

A 19 de outubro de 1.915, a Câmara teve nova Mesa diretora, com a reeleição de Constante da Rocha Camargo na Presidência, do Tte. Jo

se Luiz Guimarães na 1.ª Vice-Presidência e a eleição do camarista Vitor Taques Bilé para a 2.ª Vice-Presidência.

Nas eleições gerais para Presidente e Vice-Presidente do Estado e para 30 deputados ao Congresso Legislativo Estadual, realizadas a 7 de novembro de 1.915, foram eleitos: Presidente do Estado, Dr. Afonso Alves de Camargo; 1.ª Vice-Presidente, Dr. Caetano Munhoz da Rocha; 2.ª Vice-Presidente, Dr. Joaquim Ferreira do Amaral e Silva. Para o biênio 1.916/1917, foi reeleito deputado por Tibagi, com 12.966 votos, o Cel. Telêmaco Morosini Borba.

Neste ano, os irmãos João José e Leopoldo Leonel de Sá Mercer retornaram de Ponta Grossa para Tibagi, onde o primeiro estabeleceu casa comercial e o último abriu a Farmácia Mercer.

Em sessão magna realizada a 15 de novembro de 1.915, para comemorar o vigésimo sexto aniversário da Proclamação da República, a Câmara fez inaugurar em seu recinto o retrato do Cel. Telêmaco M. Borba, então Prefeito Municipal e Deputado Estadual. Vários oradores se fizeram ouvir. Oswaldo Camargo Amaral, como orador oficial da festa; o Cel. Telêmaco, agradecendo a homenagem; Edmundo Alberto Mercer, José Antônio de Loyola, Dr. Antônio Toríbio Teixeira Braga, Juiz de Direito, e Vitor Taques Bilé, sobre a efemeride cívica. Pelas meninas Maria Amélia e Araci Mercer, Maria da Silva, Maria e Eleonora Amaral e pelos meninos Antônio da Silva e Herbert Mercer, foi cantado o Hino Nacional.

No ano de 1.915, Edmundo Alberto Mercer, Comissário de Terras, com os dados técnicos obtidos em sua primeira expedição aos sertões do Paraná, projetou e fez desenhar pelo agrimensor desenhista Euclides Thomé da Silva, então a serviço do Comissariado de Terras, o primeiro mapa do grande Município de Tibagi, cujo trabalho original está em nosso poder.

As obras da construção do Grupo Escolar e do reservatório de água para o abastecimento da cidade, que foram iniciadas em 1.913, foram concluídas em 1.915 e inauguradas com festa.

Eram Oficiais de Justiça do Juízo, no ano de 1.915, José Alves Machado e José Antônio Dezidério de Oliveira.



Foto do término da construção do Grupo Escolar e da caixa de água, que se vê ao fundo. Em pé, ao fundo de chapéu - coco o construtor Edmundo A. Mercer, rodeado de autoridades e banda de música.

Faleceu e foi sepultado em Tibagi, a 3 de janeiro de 1.916, o camarista Tibúrcio de Araújo Martins (Tibúrcio Ruivo). O extinto era estabelecido com hotel em Tibagi, onde exerceu, por várias vezes mandatos de camarista e de Presidente da Câmara. A Câmara Municipal decretou luto oficial por três dias.

O Padre Ferruccio Zanetti, a 19 de janeiro de 1.916, foi provido pároco ou pró-pároco da Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios, em substituição ao padre Alexandre Grigolli, sendo assim o décimo terceiro (13º) vigário da Igreja de Tibagi.

Com o Decreto nº 132, de 25 de fevereiro de 1.916, foi a Professora D. Maria da Luz Virgolino da Silva removida de Ponta Grossa para o Tibagi.

A 2 de março de 1.916 foi criada a Comarca Eclesiástica de Castro, compreendendo as Paróquias de Tibagi, Jaguariaíva, São José da Boa Vista e Barbados.

Lei Estadual sancionada a 4 de março de 1.916, mandou pagar ao ex-balseiro Campolim de Oliveira Machado, vencimentos relativos ao período de junho de 1.913 a setembro de 1.914, quando aquele serviço passou a ser pago pelo Município.

Através do Decreto Estadual nº 556, a 19 de julho de 1.916 foi o Coletor José Antonio de Loyola removido de Tibagi para Piraí. O Decreto nº 557, da mesma data, removeu de Barracão para Tibagi o Coletor Eugênio José de Oliveira.

Para o quadriênio 1.917/1.920, a 6 de julho de 1.916 deram-se no Município novas eleições para Prefeito, Camaristas e Juizes Distritais, na qual resultou reeleito Prefeito Municipal o Cel. Telêmaco Morosini Borba, que foi o nono (9º) por eleição direta e o trigésimo (30º) na escala. A Câmara Municipal ficou assim constituída: Tte. João Francisco da Cunha, Tte. José Luiz Guimarães, Paulino Baptista Ribeiro, Arthur Mathias, Josino Carneiro da Fonseca, Olivério Gomes da Silva, Domingos Nocera e José Maria Taques. Suplentes: Nicanor de Araújo Martins e Cap. José Victor Gouvêa. Para Juizes Distritais da Sede, foram eleitos: Cap. Rodolpho Gonçalves Guimarães, Cap. Victor Taques Bile, Cap. Sérgio de Castro Ribas e Antônio José de Oliveira. Para o Distrito de Amparo: Cap. Plínio Martins de Araújo, Tte. Laurindo Portella e Tte. Jocelym Taques. Para o Distrito de Reserva: Cel. Nazareno Tallevi, Joaquim Antônio Pereira Borges e Leônidas Borba Carneiro. Para o Distrito de Caeté: Abílio Millão, Alfredo Ferreira Prestes, Cipriano Antônio Benício e Sezefredo Telles de Proença. Para o Distrito de São Jerônimo: Antônio Triber, Tte. Cel. Deolindo Corrêa de Mello, Herculano Francisco Lopes e Eugênio José Machado. Para o Distrito de Jataí: Joaquim Alves da Silva, João Clímaco da Silveira, João de Deus Alves, Joaquim Ferreira Ramos e Gustavo Borges dos Santos.

O Decreto nº 589, de 7 de julho de 1.916, nomeou Oswaldo Camargo do Amaral para exercer o cargo de Subdelegado de Polícia de Tibagi.

Em virtude do Cel. Telêmaco ter viajado para a Capital do Estado, para tomar parte na Sessão Legislativa do Congresso, a 10 de julho de 1.916 assumiu o cargo de Prefeito Municipal o camarista Presidente da Câmara, Constante da Rocha Camargo, que foi, na escala, o trigésimo primeiro (31º) Prefeito. Em consequência, assumiu a Presidência da Câmara o 1º Vice-Presidente Tte. José Luiz Guimarães.

Com o Decreto nº 638, 25 de julho de 1.916, foi o Capitão Octaviano de Mello e Silva exonerado do cargo de Promotor Público da Comarca e removido o bacharel Vicente Machado Filho do cargo de Promotor Público da Comarca de União da Vitória para a de Tibagi.

O Decreto nº 686, de 4 de agosto de 1.916, removeu a professora D. Ondina Cordeiro Machado, de União da Vitória para Tibagi desta cidade para a de União da Vitória, a professora D. Maria da Luz Virgolino Silva.

A 9 de setembro de 1.916, pelo Decreto nº 764, foi nomeado Nicanor Araújo Martins para exercer o cargo de Subdelegado de Polícia de Tibagi, ficando exonerado o atual.

O Prefeito, Camaristas e Juizes Distritais eleitos para o quadriênio 1.917/920 tomaram posse de seus cargos a 21 de setembro de 1.916. Naquela data a Câmara Municipal elegeu a sua Mesa diretora, que assim se constituiu: Presidente, Tte. José Luiz Guimarães; 1º Vice-Presidente, Domingos Nocera; 2º Vice-Presidente, Josino Carneiro da Fonseca. Assumiu a Secretaria da Câmara Municipal o cidadão Ulysses Ayres Martins.

Assumiu o cargo de Juiz Distrital do distrito da Sede o Cap. Roldolpho Gonçalves Guimarães.

Foram nomeados João Martins Neto e Constante da Rocha Camargo, 1º e 2º Suplentes do Juiz de Direito da Comarca, o que se fez pelo Decreto nº 990, de 30 de dezembro de 1.916.

No ano de 1.916 o Cel. Borba, Prefeito Municipal, baixou decreto desapropriando um terreno dos padres estigmatinos, para nele ser construído o Mercado Municipal, obra essa que se iniciou naquela época e jamais foi terminada e usada para aquele fim. O prédio em questão foi, mais tarde, na administração Dr. Edmundo Mercer Junior, reconstruído e adaptado para nele ser instalada a Prefeitura Municipal. Até os dias atuais ali estão a Prefeitura e a Câmara Municipal.

Em 1.916, com a notícia da descoberta de novas minas, vieram do norte e nordeste do Brasil, entre muitos, o comprador de diamantes Izaías Malaquias da Ressurreição e os garimpeiros Rogaciano Pereira de Souza e Manoel Saturnino de Souza, que passaram a residir na cidade onde se radicaram. Neste mesmo ano foram registrados os comunicados de descobertas de minas de carvão de pedra em Salto Aparado, por D. Vicentina Taques Borba; em Fazenda Apucarana, por Antônio José de Oliveira, Ignácio Janasvitz e Aníbal Marques Pinto; em Lageado Bonito, por Romão José de Miranda; em Campinas Belas, por Edmundo Alberto Mercer e Luiz Barbosa de Sá Bittencourt, e na Fazenda Marçal, por seu proprietário, Júlio Borges de Macedo. De minas de diamantes em Imbaú, por Nelson Guilhobel e Augusto Santos; em Salto Aparado, por José Ignácio Iucksch; em Ribeirão dos Borges, por Egídio Ferreira Pedrosa, e em Lavras, por José Eduardo Baptista.

Com o Decreto nº 182, de 9 de março de 1.917, foi nomeado para o cargo de professor ambulante em Tibagi, o cidadão Constantino Pacheco.

A 12 de março de 1.917, pelo Decreto nº 185, foi nomeado Lauro de Sá Bittencourt para exercer o cargo de professor da escola mista de Amparo.

O Decreto nº 189, de 13 de março de 1.917, tornou sem efeito o Decreto 557, que removeu Eugênio José de Oliveira do cargo de Coletor em Barracão, para a Coletoria de Tibagi.

Pelo Decreto nº 304, de 25 de abril de 1.917, foi o Cap. Octaviano de Mello e Silva nomeado para exercer o cargo de Fiscal de Minas em Tibagi.

Com o Decreto nº 395 de 19 de junho de 1.917, foi nomeado Joaquim Rodrigues Lagos (Quinco), para o cargo de Avaliador do Juízo da Comarca.

Através do Decreto nº 467 de 6 de julho de 1.917, o bacharel Vicente Machado Filho, que vinha exercendo o cargo de Promotor Público na Comarca, foi removido para idêntico cargo na Comarca de São José da Boa Vista, e o Decreto nº 498 de 17 de setembro, daquele mesmo ano, removeu a professora D. Ondina Cordeiro Machado de Tibagi para a escola de Marimbondos. D. Ondina era esposa do Dr. Vicente.

A 21 de setembro daquele ano, deu-se nova eleição da Mesa Diretora da Câmara, na qual foi reeleito Presidente o Tte. José Luiz Guimarães e eleitos 1º Vice-Presidente Josino Carneiro da Fonseca e 2º Vice, Nicanor de Araújo Martins.

O Decreto nº 562, de 11 de agosto de 1.917, nomeou D. Dina Coelho para exercer, interinamente, o cargo de professora, vago com a remoção de D. Ondina Cordeiro Machado.

Era Coletor das Rendas Estaduais em Tibagi, no ano de 1.917, o cidadão Silvestre Marques de Souza.

Para o biênio 1.918/919, a 19 de novembro de 1.917 houve eleição para 30 deputados ao Congresso Legislativo do Estado, na qual foi reeleito deputado por Tibagi o Cel. Telêmaco Morosini Borba, por 10.505 votos.

A 5 de janeiro de 1.918, assumiu a Presidência da Câmara o 1º Vice-Presidente Josino Carneiro da Fonseca. Era Secretário efetivo da Câmara Octavio Camargo do Amaral.

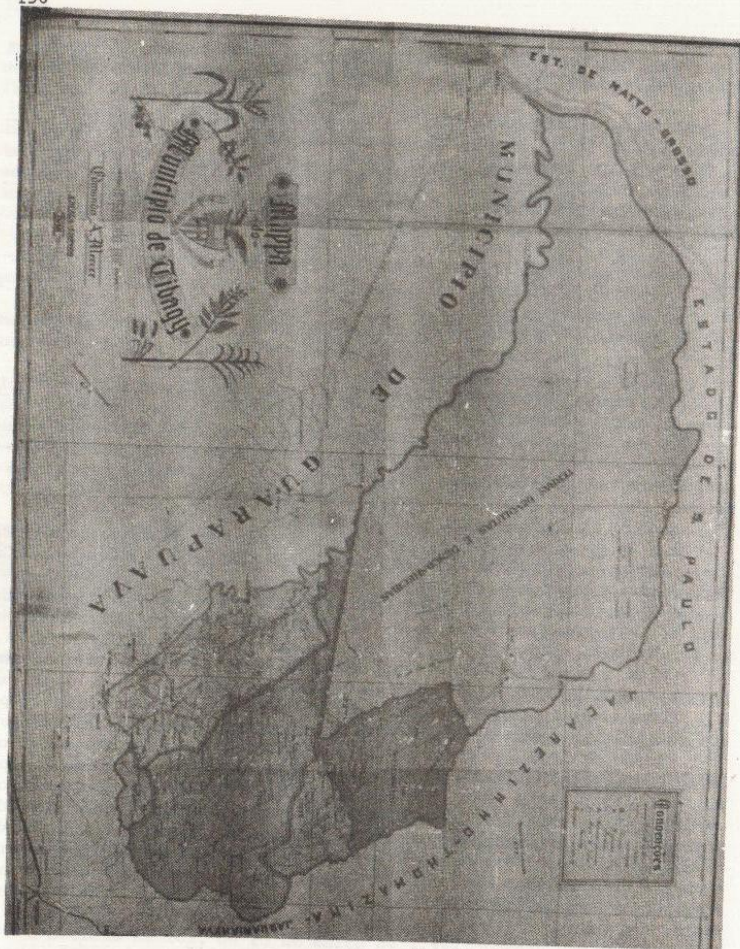
A 8 de janeiro de 1.918, a Câmara Municipal aprovou o primeiro Código de Posturas Municipais, que foi organizado pelo Dr. Marcelino Nogueira Junior.

Chega a Tibagi em 12 de janeiro de 1.918 o primeiro carro de molas de tração animal, o "phaeton" do Padre Ferrucio.

Como coadjutor da Paróquia, chega a 20 de janeiro de 1.918, o padre estigmatino João Pelanda, então com trinta e nove anos de idade.

No ano de 1.918, o sertanista Edmundo Alberto Mercer adentrou os sertões do Paraná e do sul de Mato Grosso, fazendo o levantamento dos rios Piquiri e parte do Ivinheima. Dessa expedição e trabalho, e com os dados técnicos que colhe em trabalhos anteriores, organizou e deu senhou ele perfeito mapa do vasto território tibagiano, que foi dado à publicidade pelo Governo do Estado e mereceu encômios da imprensa nacional e do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná, e menção honrosa no Congresso Nacional de Geografia reunido em Belo Horizonte.





MAPA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Organizado por Edmundo Alberto Mercer no ano de 1.918, no qual se vêem os Distritos de Jataí, São Jerônimo, de Caetê, de Reserva, de Amparo e da Sede. Vê-se, também, o emblema do Município. (Este mapa encontra-se na Biblioteca Pública do Paraná).

Com o Decreto nº 512, de 22 de junho de 1.918, foi o bacharel An tenor Coelho efetivado no cargo de Promotor Público da Comarca.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de professor ambulante, Cons tantino Pacheco, o que se deu pelo Decreto nº 611, de 2 de agosto.

Exercia o cargo de Delegado de Polícia em Tibagi, no ano de 1918 o cidadão Francisco Soares.

A Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada a 7 de se tembro de 1.918, sob a Presidência do camarista Josino Carneiro da Fonseca, inaugurou no recinto do Grupo Escolar o retrato a óleo do Cel. Telêmaco Morosini Borba, Prefeito Municipal e Deputado Estadual. Daquela solenidade é a ata:

"Acta da sessão extraordinária do dia 7 de setembro de 1918.

Presidente: Josino Carneiro da Fonseca

Secretário: Octavio Camargo do Amaral.

Aos sete dias do mes de Setembro de mil novecentos e dezoito, as 13 horas, no Salão nobre do Grupo Escolar desta cidade, presentes Jc sino Carneiro da Fonseca, Presidente, Nicanor de Araujo Martins, Tte. João Cunha, Reynaldo Dias de Siqueira e Sergio Pupo Ferreira. Pelo ca marista João Cunha foi apresentado o Parecer seguinte: Mandar uma men sagem de congratulações ao Exmo. Sr. Cel. Telemaco Morocine Borba, Pre feito Municipal, pela inauguração do seu retrato hoje, na sede deste Grupo, onde se achavam reunidas todas as escolas publicas, respecti vos professores, homenageado e o povo tibagyano que lhe ofereceu es se retrato como prova de sua admiração pelo illustre representante do Município. O que sendo approved por unanimidade foi mandado comuni car por officio ao mesmo Sr. Prefeito. E sendo lida e achada conforme mandou o Sr. Presidente encerrar esta que vai por todos assignada. Eu Octavio Camargo do Amaral, Secretario a escrevi. aa Josino Carneiro da Fonseca, Sergio Pupo Ferreira, João Francisco da Cunha, Reynaldo Dias de Siqueira, Nicanor Araujo Martins." (63)

O Decreto Governamental nº 720, de 18 de setembro de 1.918, deno minou o Grupo de Tibagi de "Grupo Escolar Telêmaco Borba".

A 19 de outubro de 1.918 deu-se nova eleição para a composição da Mesa diretora da Câmara Municipal, na qual foram eleitos: Presiden te, Josino Carneiro da Fonseca; 1º Vice-Presidente, Nicanor de Araujo Martins, e 2º Vice-Presidente Paulino Baptista Ribeiro.

As 2:30 horas do dia 23 de dezembro de 1.918, vítima da gripe é s panhola, faleceu e foi sepultado em Tibagi o Coronel Telêmaco Morosí ni Borba, Prefeito Municipal e Deputado Estadual. Contava ele 78 anos de idade e era natural da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Pa raná, onde nasceu (segundo testamento de seu próprio punho), a 2 de agosto de 1.840. Era filho do Capitão reformado Vicente Antônio Rodri gues Borba, natural da cidade de São Paulo e de D. Joana Hilária Moro sini, natural de Montevidéu, República do Uruguai. Era viúvo por fale cimento de D. Rita Marques do Amaral Borba, filha de Lupércio José de Amaral e Maria Marques dos Santos, sepultada em Tibagi a 22 de novem

bro de 1.898. Do seu casamento houve os filhos: Martiniano, casado com D. Francisca Guimarães; D. Luiza, viúva de Cypriano Borges Carneiro; D. Maria Augusta, casada com Claro Bueno do Amaral; D. Benvida, casada com Ernesto Gonçalves Guimarães; D. Joana Hilária, casada com Pedro Rolim de Moura; D. Hermínia, já falecida, que foi casada com Antonino Taques; Euzébio, já falecido, que foi casado com Da. Vicentina Taques Borba; Rogério, Telêmaco Filho e Rita, que faleceu em criança, em Campinas Belas.

O desaparecimento do ilustre indianólogo e hábil político tibatagi abriu na vida político-administrativa do Município, lacuna difícil de ser preenchida.

O assento de seu batizado, que se vê a fl. 30 do livro próprio número 20, existente no arquivo da Catedral Metropolitana de Curitiba tem o teor:

"TELEMACO - Aos dezanove dias do mes de Dezembro do anno de mil oito centos e quarenta nesta Matriz de Nossa Senhora da Luz da Villa de Curitiba baptizou e poz os santos óleos o Reverendo Coadjutor Izaias Ribeiro da Silva ao innocente TELEMACO nascido a quinze de Setembro filho legitimo do Sargento mór Vicente Antonio Rodrigues Borba natural da cidade de São Paulo e de Dona Joana Ilaria de Borba natural do Monte Video: forão padrinhos o Alferes José Borges de Macedo por procuração do Tte. José Joaquim de Oliveira e D. Lourenço Ignacio de Matarage por procuração do Sargento-mór Francisco Antonio de Oliveira freguezes desta Villa os pais do Baptizado. Do que para constar faço este assento. O Vig. P. Antonio Teixeira Camillo." (64)

64 - Entre o assento do seu batismo e a declaração contida no seu testamento há uma disparidade; nele declara o Cel. Borba ter nascido a 2 de agosto.

*Testamento*  
 Meu testamento.

Sou natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascido em 2 de Agosto de 1846. Sou filho legítimo de Capitão reformado Vicente Antonio Rodrigues Borba e de sua mulher D. Joana Hilária Morosini, natural de Montevideo, Republica do Uruguay. Sou viúvo de D. Rita Albuquerque de Amaral, natural de Rio de Janeiro. De meu casamento tenho vivos os filhos seguintes: Martiniano, sargento alente, residente em Curitiba, Guaira, viúvo de Capitão Cypriano Borges Carneiro; Rogério, Alferes, casado com Clara Bueno de Amaral; Benvida, dentista, casada com Ernesto Gonçalves Guimarães; Joana, casada com Pedro Rolim de Moura e Telêmaco fuzileiro.

Deixo, de minha terra, a meus netos filhos de meu falecido filho Euzébio, a casa que foi de Sergio de Castro Brito, a que foi de Antônia das Doações Brito e a que foi de Sergio Brito Ferreira, a todos, homens e mulheres, em partes iguaes, ficando o usufructo de ditas casas a minha neta, mãe de ditos netos, emquanto viver e se conservar viúva. Deixo ao meu neto do lado do todas as colleções que possuo em meu gabinete inclusive livros manuscritos e esculhas. Deixo em testamento com pompa e sem réis e recomendoações; pois presenciar de longe penhorados. A neta a que me refiro a cima é D. Vicentina Taques Borba. Nomeo meus testamentarios meus filhos Rogério e Martiniano.

Curitiba, 26 de Novembro de 1914  
 Vicentina Morosini Borba

Fac-simile do testamento deixado pelo  
 Cel. Telêmaco Morosini Borba.

A Câmara Municipal, reunida extraordinariamente no dia 23 de dezembro, empossou no cargo de Prefeito Municipal, o camarista mais votado João Francisco da Cunha, que foi, na escala, o trigésimo segundo (32º) Prefeito, fazendo lavrar a seguinte ata:

"Acta da sessão extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 1.918.

Presidente: Josino Carneiro da Fonseca.

Secretário: Octavio Camargo do Amaral.

Aos vinte e tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezoito, ás onze horas do dia na Sala da Camara Municipal, presentes os camaristas Josino Carneiro da Fonseca, Presidente; Arthur Mathias, Nicanor de Araujo Martins, Reynaldo Dias de Siqueira, Sergio Pupo Ferreira e Paulino Baptista Ribeiro - Expediente - Pelo Senhor Presidente Josino Carneiro da Fonseca foi lido um officio do Sub - Prefeito João Francisco da Cunha, communicando a Camara que, em virtude do fallecimento do velho republicano Coronel Telemaco Morosini Borba, assu miu, como substituto legal, o cargo de Prefeito Municipal, por cujo facto expressava a Camara os seus sentimentos de pesar e lembrando a esta a conveniencia de serem feitas ás expensas do municipio os funeraes do saudoso extinto. O Senhor Camarista Nicanor de Araujo Martins usando da palavra e depois de fazer as mais justas referencias de saudade, de gratidão e de respeito á memoria do Cel. Telemaco Borba, pediu que fosse lavrado em acta um voto de inteiro e profundo pesar pelo doloroso trespasse do venerando chefe do executivo municipal que tão relevantes serviços prestou ao Municipio, ao Estado e a Republica. Afundando nas considerações do Sr. Sub-Prefeito, em officio dirigido á Camara o mesmo camarista propoz que os funeraes do venerando extinto fossem feitos por conta do municipio, como uma das ultimas homenagens prestadas ao morto illustre, votando-se para isso uma verba especial auctorizando o Sr. Sub-Prefeito a fazer as despesas necessarias com o funeral. Posta a votos em discussão unica, foi a mesma approvada por unanimidade de votos. Ainda pelo Sr. Camarista Sergio Pupo Ferreira foi proposto que a Camara comparecesse incorporada ao cortejo fúnebre, que foi por ella aceito.

Voto de pesar.

Fica consignado nesta acta um voto de pesar pelo passamento occorrido hoje, do respeitavel homem publico o Cel. Telemaco M. Borba, saudoso Prefeito deste Municipio.

Ordem do dia.

Não houve.

E sendo tres horas da tarde, mandou o Sr. Presidente encerrar esta que vai por todos assignada. Eu Octavio Camargo do Amaral Secretario a escrevi. - a Josino C. da Fonseca, Presidente; Arthur Mathias, Nicanor de Araujo Martins, Sergio Pupo Ferreira, Paulino Baptista Ribeiro Reynaldo Dias de Siqueira."

O Grupo Escolar Telemaco Borba, da cidade de Tibagi, teve no ano

de 1.918 o seu primeiro Diretor, na pessoa do Professor Leônidas Ferreira da Costa.

Era Agente do Correio local a senhora D. Júlia Alves Machado.

Em um barracão de madeira existente na cidade (na propriedade do Sr. José Brígido do Amaral), o Sr. Guilherme Meyer instalou um cinema no qual eram exibidos filmes cômicos do "Polidoro", do "Cri-Cri" e do "Miúdinho", a preço de quinhentos réis a entrada. Após esta experiência feita no ano de 1.918, o Sr. Pedro Pitella, que era proprietário da linha de diligência Castro-Tibagi, em sociedade com o Sr. Leopoldo Mercer, fez construir um barracão de madeira, onde instalou um cinema a carvão. Um grande motor a gasolina acionava um gerador da energia elétrica necessária ao cinema e a iluminação da rua no trecho compreendido entre o cinema e a praça Matriz, durante as sessões cinematográficas dominicais. Ali eram exibidos filmes seriados americanos "Os mistérios de Nova York", "A moeda quebrada" e muitos outros, tendo como protagonistas os artistas famosos de então: Elmo Lincoln, Buck Jones, Tom Mix, William Hart, Pearl White, Eddie Polo, etc.

Faleceu e foi sepultado em Tibagi a 17 de fevereiro de 1.919, o serventuário da Justiça, José Rochael Pinto (Nhozinho), que contava 73 anos de idade. Exerceu ele, por longos anos, o cargo de Escrivão do Crime e de Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais. Era casado com D. Izabel de Oliveira Vianna, com quem teve a numerosa prole: Maria Cândida, casada com Ernesto Kugler; Wladimira, casada com Pedro Vianna; Orlando, Álvaro, Jurema, Orlandina, Cicero e Liz.

A 2 de março é colocado no interior da Igreja um grande relógio,

O Decreto Governamental nº 159, de 7 de março de 1.919, removeu da escola mista de Amparo, para uma das cadeiras do "Grupo Escolar Telemaco Borba", o professor Lauro de Sá Bittencourt.

Com o Decreto nº 162, da mesma data, o Governo nomeou Paraílio Baptista de Arpelau para exercer o cargo de 1º Suplente do Delegado de Polícia local e exonerou daquelas funções Arthur Napoleão Barbosa.

A 7 de maio de 1.919, o Padre Coadjutor João Baptista Pelanda, na ausência do Vigário, contratou o advogado Dr. Alfredo Monteiro para, em nome da Igreja, ouvir em Juízo Carlos Taques e Joaquim de Oliveira Vianna, "ad perpetua rei memoriam", sobre os fatos da doação da área de terra à santa Nossa Senhora dos Remédios, padroeira da Paróquia.

Com o Decreto nº 381, de 17 de maio de 1.919, foi nomeado o Dr. Lauro Nery do Canto, para exercer o cargo de Promotor Público da Comarca, que não chegou a assumir.

Pelo Decreto nº 411, de 30 de maio de 1.919, foi o Dr. Antônio Toríbio Teixeira Braga removido do cargo de Juiz de Direito da Comarca para o da Comarca de Rio Negro. O Dr. Teixeira Braga exerceu com brilho, honradez e dedicação inexcelsíveis por quase um decênio as funções em Tibagi, onde dignificou a magistratura com o seu exemplo de juiz íntegro e trabalhador, motivo por que o ato governamental não foi bem recebido pela população tibagiana.

A 2 de junho de 1.919, o Padre Coadjutor João Baptista Pelanda

deixa a Paróquia de Tibagi e volta para a cidade de Rio Claro, no Estado de São Paulo. Ficou como companheiro e ajudante (sacristão) do Padre Ferruccio, o cidadão italiano Domenico Valzacchi.

Pelo Decreto nº 532, de 8 de julho de 1.919, foi a professora D. Dina Coelho removida para o Grupo Escolar de Paranaguá.

Foi nomeado a 8 de julho de 1.919, através do Decreto nº 534, o bacharel Brandino Ubirajara Brasileiro Cidade, para exercer o cargo de Promotor Público da Comarca.

A 19 de julho de 1.919 foi removida de Irati para Tibagi a professora D. Ana Pereira de Oliveira.

Foi nomeado a 20 de agosto de 1.919, com o Decreto nº 753, o Dr. Ismael de Ulhôa Cintra para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, cargo que assumiu a 29 daquele mês.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de Avaliador Judicial, pelo decreto nº 756, de 13 de outubro de 1.919, o cidadão Joaquim Rodrigues Lagos.

A 19 de outubro de 1.919 houve eleição geral para Presidente, Vice-Presidente e 30 deputados ao Congresso Estadual para o biênio legislativo 1920/921. Nela foram eleitos: Presidente do Estado, o Dr. Caetano Munhoz da Rocha; 1º Vice-Presidente, Dr. Eurides Cunha; 2º Vice-Presidente, Cel. João Antonio Xavier. Para o Congresso Estadual e como representantes de Tibagi, foram eleitos deputados Cel. Frederico de Mascarenhas Martins, com 7.515 votos e Cel. Rogério Morosini Borba, com 7.493 votos.

O cidadão Constante da Rocha Camargo pediu e obteve exoneração do cargo de 2º Suplente de Juiz de Direito da Comarca, com o Decreto 985, de 22 de outubro de 1.919.

Realizou-se em Tibagi, a 25 de outubro de 1.919, o casamento de Guataçara Borba Carneiro, filho de Cypriano Borges Carneiro e de D. Luíza Borba Carneiro, com Mathilde Mercer, primeira filha do casal Edmundo Alberto Mercer - D. Laurentina Bittencourt Mercer.

Nova eleição para a constituição da Mesa diretora da Câmara Municipal deu-se a 23 de novembro, com a eleição de Paulino Baptista Ribeiro para Presidente; de Arthur Mathias para 1º Vice-Presidente, Reynaldo Dias de Siqueira. Era Secretário da Câmara o cidadão Manoel Ben dos Santos.

Eram Oficiais de Justiça, no ano de 1.919, José Alves Machado e Francisco Claro Pereira.

Assumiu por nomeação, em data de 8 de janeiro de 1.920, o cargo de Promotor Público da Comarca o Dr. Antônio Alves de Souza. Naquela mesma data assumiu a direção do Grupo Escolar Telêmaco Borba, a professora D. Helena Alves de Souza. O Dr. Antônio e D. Helena eram protestantes e ministravam, em sua residência, culto semanal.

O Decreto nº 151, de 30 de janeiro de 1.920, nomeou Constante de Oliveira Vianna para exercer o cargo de Professor em Colônia Dantas, no Caeté.

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Com território desmembrado do Município de Tibagi, foi criado a 23 de fevereiro de 1.920, através da Lei nº 1.918, a Vila e Município de São Jerônimo, com sede na Colônia Militar de Jataí.

O Decreto nº 417, de 31 de março de 1.920, nomeou Melchior Ferreira Prestes para o cargo de Coletor em Tibagi.

A 1º de abril de 1.920 foi nomeado Secretário da Câmara Municipal o cidadão João Capistrano Rocha.

Como coadjutor da Paróquia, chegou a 15 de abril de 1.920 o padre italiano Henrique Adami, da ordem dos estigmatinos, e logo a seguir veio também como coadjutor o Padre Conrado Stefani, daquela mesma ordem religiosa.

A 8 de junho de 1.920, os Padres Henrique e Conrado adquiriram um automóvel Ford, que causou sucesso na cidade.

Desde o falecimento do Cel. Borba, a Municipalidade ficou sob o controle político do Cel. Rogério Morosini Borba, filho do falecido Prefeito. Em setembro de 1.920 houve eleição municipal para Prefeito, Câmara Municipal e Juizes Distritais para o período 1.921/924.

Aos cargos de Prefeito concorreram os cidadãos Cel. Frederico de Mascarenhas Martins e Cel. Rogério M. Borba, ambos deputados estaduais. Com algum tumulto verificou-se o seguinte resultado: para Prefeito Municipal, Cel. Frederico de Mascarenhas Martins, 501 votos; Cel. Rogério Morosini Borba, 487 votos. Para Camaristas foram eleitos Leopoldo Leonel de Sá Mercer, José Manoel Baptista, Accacio Maria Salgado, Sérgio de Almeida Penteado. Tendo havido recurso para a Junta de Recursos, esta, por decisão, reconheceu eleitos mais os camaristas: Paulino Baptista Ribeiro, Octaviano de Mello e Silva, Frederico de Sá Bittencourt e Joaquim Antônio Pereira Borges.

A 19 de setembro, em sessão extraordinária, a Câmara fez o reconhecimento dos eleitos para o quadriênio 1.921/924.

O Cel. Rogério M. Borba, que se achava de posse dos arquivos da Prefeitura e da Câmara, deixados por seu finado pai em sua casa, recusou-se a entregá-los, criando um impasse e um clima de verdadeira rebelião na cidade.

A nova Câmara elegeu a 21 de setembro para sua Mesa Diretora: Presidente, Accácio Maria Salgado; 1º Vice-Presidente, Sérgio de Almeida Penteado e 2º Vice, José Manoel Baptista. Esta Mesa nomeou seu Secretário o cidadão Severino Pereira de Camargo e deu posse ao Prefeito eleito, Cel. Frederico de Mascarenhas Martins, que foi o décimo por eleição direta e o trigésimo terceiro (33º) na escala.

A 21 de setembro de 1.920 deu-se a instalação do novo Município de São Jerônimo, com sede em Jataí.

O Decreto 1.074, de 1º de outubro de 1.920, nomeou José Ozório de Camargo para exercer o cargo de 1º Suplente do Delegado de Polícia Este, tão logo nomeado, assumiu a Delegacia de Polícia local e, acompanhado de algumas praças que requisitou ao Delegado de Ponta Grossa, e do Oficial de Justiça José Alves Machado, portando mandado de busca

e apreensão, dirigiu-se à casa do Cel. Rogério Morosini Borba, seu tio, e compeliu-o a entregar aos novos mandatários do Município os livros e arquivos municipais (65), voltando à normalidade a ordem pública da cidade.

A seguir, a Câmara autorizou o Prefeito a contratar, com a Companhia Telefônica, a linha telefônica Castro-Tibagi.

O Decreto nº 1.145, de 23 de outubro de 1.920, nomeou Rodolfo Casemiro da Rocha Coletor das Rendas Internas de Tibagi.

A 1ª de novembro de 1.920 houve eleição para 30 deputados ao Congresso Estadual, para o biênio 1.921/922, na qual foi reeleito deputado por Tibagi, com 3.760 votos, o Cel. Frederico de Mascarenhas Martins, então Prefeito Municipal.

No ano de 1.920 João Dias de Siqueira era professor subvencionado da escola de Imbaú.

Exercia o cargo de Depositário Público e de Distribuidor do Juízo da Comarca, no ano de 1.920, o cidadão Ulysses Ayres Martins.

No ano de 1.921 o Governo do Estado criou a escola isolada de Pinheiro Seco e nomeou para regê-la a Professora Hilda Martins (Decreto 132, de 14 de fevereiro de 1.921).

A 24 de fevereiro de 1.921 o Padre Ferrucio fez instalar na Igreja, em sua parte interna, um lindo lustre de luz a gás acetileno.

O Professor José da Cruz Machado foi nomeado, através do Decreto nº 203 de 26 de fevereiro de 1.921, para exercer em Tibagi o cargo de Coletor das Rendas Estaduais.

Foi exonerado do cargo de Delegado de Polícia do Termo do Tibagi Francisco Soares, e nomeado para substituí-lo naquelas funções, pelo Decreto nº 260, de 9 de março de 1.921, João Martins Neto.

O Decreto nº 268, de 9 de março daquele ano, exonerou o Capitão Pedro Scherer Sobrinho do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município.

As escolas particulares de Campinas Belas e da Reserva, mantidas por D. Maria das Dores Veloso e Antonio José Pereira, respectivamente foram subvencionadas pelos Decretos números 282 e 283, de 14 de março. Com o Decreto nº 305, de 19 de março de 1.921, foi exonerado, a pedido, Josino Carneiro da Fonseca do cargo de 1ª Suplente de Juiz de Direito da Comarca.

A Lei nº 2.030, de 31 de março de 1.921, criou o Distrito Judiciário de Queimadas, no Município de Tibagi.

#### MUNICÍPIO DE RESERVA

A 26 de março de 1.921, com a Lei nº 2.038, foi criado o Município de Reserva, desmembrado do Município de Tibagi, com as divisas do

65 - Dos livros entregues à Câmara foram arrancadas muitas folhas, motivo por que não nos foi possível fazer fiel relato dos fatos apontados.

então Distrito.

Através da Lei nº 2.071, de 31 de março, foi o Governo do Estado do Paraná autorizado a explorar as minas de diamantes do rio Tibagi.

Foi provido vitaliciamente no cargo de Escrivão Distrital e Anexos do Distrito da Sede do Município de Tibagi, pelo Decreto nº 362, de 4 de abril de 1.921, o cidadão Orlando Pinto, que sucedeu a seu pai recentemente falecido.

O Decreto nº 403, de 15 de abril, nomeou Gabriel Archangelo de Oliveira Rosas para reger a escola do sexo masculino do Distrito Judiciário de Caeté.

Foi nomeado para o cargo de Subdelegado do Distrito Judiciário de Reserva, pelo Decreto nº 493, de 30 de abril de 1.921, o Tte. Custódio Teixeira Raposo Neto.

Foram anexados ao Cartório do Escrivão do Crime, a cargo do ser ventuário Joaquim Domingues de Oliveira Vianna, com o Decreto nº 545, de 14 de maio de 1.921, os Ofícios de Órfãos, Ausentes, Interditos e Provedoria da Comarca.

O Decreto nº 558, de 19 de maio de 1.921, nomeou José Maria Taques, Guataçara Borba Carneiro, Antônio Branco Martins e Luiz Larocca para, respectivamente, exercerem os cargos de Delegado de Polícia do Termo, seu 2º e 3º Suplentes e Subdelegado de Polícia do Distrito de Tibagi, do referido Termo, ficando exonerados os atuais.

Era professora em Ventania, no ano de 1.921, a senhora D. Palmyra Torres Cruz.

Na sessão da Câmara realizada a 8 de julho de 1.921, foi consolidada a subvenção à Diligência de Castro a Tibagi, de Pedro Pitella.

Foi nomeado Auxiliar da Coletoria de Rendas de Tibagi, com o Decreto nº 800 de 22 de julho de 1.921, o cidadão Manoel Joaquim Pereira.

Em agosto de 1.921 era professora em Guartelã a Senhorita Maria José Ayres Castanho.

A 29 de setembro de 1.921, com o Decreto nº 1.012, foi nomeado o Professor Normalista Nicolau Meira de Angelis para reger uma das cadeiras do Grupo Escolar Telêmaco Borba, e. em comissão, seu Diretor.

Realizou-se a 1ª de outubro de 1921 nova eleição para a Mesa da Câmara, na qual foram eleitos: Presidente, Cap. Sérgio de Almeida Penteado; 1ª Vice-Presidente, Accácio Maria Salgado; 2ª Vice-Presidente, José Manoel Baptista. Era Secretário da Câmara Severino Pereira Camargo.

Em outubro de 1921 era professor em Amparo José Alves de Carvalho. Com o Decreto nº 1072, de 8 de outubro, foram nomeados Francisco Barbosa de Macedo, Carlos Schneider, Ermelino Gonçalves Gama e Jezuino Luiz de Lemos, para exercerem os cargos de Subdelegado, 1ª, 2ª e 3ª Suplentes, respectivamente, do Distrito Judiciário de Queimadas.

Foi exonerada do cargo de professora em Pinheiro Seco, pelo Decreto Governamental nº 1.083, de 18 de outubro de 1.921, a senhorita Hilda Martins. O Decreto nº 1.085, da mesma data, exonerou Ana Maria Salgado do cargo de professora em Imbaú.

Foi designado pelo Decreto nº 1.096, de 21 de outubro, o dia 31 daquele mês e ano para a instalação do Município de Reserva.

Faleceu e foi sepultada em Tibagi, a 29 de outubro de 1.921, a

veneranda senhora D. Ana Maria de Macedo Taques, esposa do Cap. Garlos Pacheco de Assumpção Taques, progenitora da numerosa família Taques de Tibagi. A extinta contava 80 anos de idade e era filha do Comendador José Borges de Almeida Taques e sua primeira esposa, Manoela do Sacramento Ribas. Do seu casamento deixou 12 filhos, muitos netos e bisnetos, e um tataraneto.

O Decreto nº 1.141, de 11 de novembro de 1.921, removeu o Dr. Antônio Alves de Souza do cargo de Promotor Público da Comarca, para idêntico cargo na comarca de Imbituva, e daquela para a de Tibagi, o bacharel Lauro Nery do Canto.

Por haver o Cel. Frederico M. Martins, Prefeito Municipal, entrado em licença para fazer parte das sessões do Congresso Legislativo Estadual, onde era deputado, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o camarista mais votado, Leopoldo Leonel de São Mercer, que ali esteve até 7 de janeiro de 1.922, quando o titular reassumiu as funções. Foi ele, na escala o trigésimo quarto (34º) Prefeito.

O Decreto nº 1.150, de 21 de novembro de 1.921, exonerou o Dr. Lauro Nery do Canto do cargo de Promotor Público da Comarca.

A 5 de dezembro de 1.921, com o decreto nº 1.192, foi nomeado o bacharel Leôncio Ribas Marinho para exercer o cargo de Promotor Público da Comarca de Tibagi.

A professora e ex-diretora do Grupo Escolar Telêmaco Borba D. Helena Alves de Souza, foi removida pelo Decreto nº 1.203 de 16 de dezembro de 1.921, para o cargo de professora em Santo Antônio do Imbituva.

Em 26 de dezembro de 1.921 era professor em Amparo Marcelino da Veiga Vasconcelos.

A 7 de janeiro de 1.922, o Deputado Cel. Frederico Mascarenhas Martins reassumiu as funções de Prefeito Municipal, do qual se licenciara.

A subvenção da escola de Pinheiro Seco foi extinta pelo Decreto nº 82, de 18 de janeiro de 1.922.

Com o Decreto nº 115, baixado a 25 de janeiro de 1.922, foi criado o distrito policial de Campina Alta, sendo nomeados na mesma data, pelo Decreto nº 118, Antônio Rodrigues da Silva, Indalécio Félix de Souza e Anacleto Pinto de Camargo, respectivamente, Subdelegado, 1º e 2º Suplentes.

Por não ter assumido as funções, foi exonerado do cargo de Promotor Público da Comarca o bacharel Leôncio Ribas Marinho e nomeado para substituí-lo, pelo Decreto nº 129, de 30 de janeiro de 1.922, o bacharel Mariano Leda.

A 3 de fevereiro de 1.922 foi o Padre Henrique Adami provido para o cargo de Tibagi, tendo como coadjutor o Padre Ferruccio Zanetti. O Padre Henrique foi o décimo quarto (14º) Vigário da Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios.

O Decreto nº 182, de 16 de fevereiro de 1.922, exonerou Luiz La Rocca do cargo de Subdelegado de Polícia do Termo do Tibagi e nomeou Amantino Barbosa Sobrinho para substituí-lo.

Foi exonerado do cargo de Subdelegado do Distrito de São Jerônimo, a 22 de fevereiro, pelo Decreto nº 186, o Tte. Arthur Borges Maciel.

A 23 de fevereiro, pelo Decreto nº 196, foi nomeado João Martins Neto para o cargo de 2º Suplente do Delegado de Polícia do Termo de Tibagi.

De 2 a 11 de abril de 1.922 esteve no exercício do cargo de Prefeito Municipal, em substituição, o camarista Leopoldo Leonel de São Mercer.

A Lei nº 3.044, de 4 de abril de 1.922, determinou que a exploração das minas de diamantes do Tibagi fosse feita pelo Estado.

Lei sancionada pelo Presidente do Estado em 11 de abril, sob nº 3.063, mandou abrir uma estrada de tropas de Queimadas ao Porto São José, no Paranapanema, e reconstruir a estrada Castro-Tibagi.

O Padre Coadjutor Ferruccio Zanetti deixa o Tibagi a 18 de abril de 1.922 e vai para a cidade de Rio Claro, em São Paulo.

Com o Decreto nº 397 de 20 de abril, a Professora Maria Cândida de Siqueira foi removida da escola de Água Clara para a de Colônia Dantas, no Caeté.

A 8 de maio de 1.922, pelo Decreto nº 460, o Escrivão Arnaldo Bittencourt foi adido à Coletoria de Tibagi.

João Antônio Desidério de Oliveira foi nomeado, a 22 de maio de 1.922, para o cargo de estafeta postal entre Tibagi e Caeté, onde era Agente do Correio local a senhora D. Maria José Martins Borges.

O Governo do Estado baixou Decreto sob nº 649, a 1 de junho de 1.922, nomeando Joaquim Domingues de Oliveira Vianna fiscal da exploração de diamantes do Tibagi.

Portaria da Secretaria Geral do Estado, baixada a 24 de junho, sob nº 610, nomeou Laurindo Barbosa Inspetor Escolar no Distrito de Queimadas.

O 2º Tenente José Schleder foi nomeado a 26 de junho, com o Decreto nº 627, Subdelegado de Polícia do Distrito de São Jerônimo.

O Decreto nº 750, de 2 de agosto de 1.922, exonerou o Tenente Arthur Borges Maciel do cargo de Subdelegado de Polícia de Tibagi.

Na mesma data, com o Decreto nº 752, foi nomeada a Professora D. Ignez Amaral Araujo para reger uma das classes do Grupo Escolar Telêmaco Borba, de Tibagi.

A 21 de setembro de 1.922 faleceu e foi sepultado em Tibagi, com a avançada idade de 89 anos, o Capitão Carlos Pacheco de Assumpção Taques, viúvo por falecimento de sua esposa D. Anna Maria de Macedo Taques. O Capitão Carlos era filho do casal Antônio José Pacheco de Assumpção - Anna Luiza de Macedo Taques; nasceu, viveu e casou em Tibagi, onde exerceu todos os cargos públicos de relevância. Foi Presidente da Câmara Municipal e, como tal, o 3º Prefeito Municipal; foi Juiz Municipal e distrital, Subdelegado de Polícia, Membro da Mesa Eleitoral e Capitão da Guarda Nacional.

Em setembro de 1.922 houve eleição para 30 deputados ao Congresso Estadual, para o biênio 1.923/24, na qual foi reeleito deputado o

Cel. Frederico Mascarenhas Martins.

O Decreto nº 968, de 4 de outubro de 1.922, exonerou Maria Cândida de Siqueira do cargo de Professora de Colônia Dantas.

O Governo do Estado, com o Decreto nº 972, baixado em 4 de outubro, fechou a escola de Ventania, a cargo da professora Palmyra Torres Borges, em virtude de ter esta mudado sua residência para a Reserva.

A 5 de outubro de 1.922 deu-se a renovação da Mesa da Câmara, com a eleição de:

Accacio Maria Salgado, para Presidente; Sergio de Almeida Penteado, 1º Vice-Presidente, e José Manoel Baptista, 2º Vice-Presidente. Era Secretário da Câmara Antônio Branco Martins.

A 28 de outubro de 1.922, o Governo do Estado removeu, com o Decreto nº 1.028, o Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, Dr. Ismael Ulhoa Cintra, para igual cargo na Comarca de Jaguariaíva.

Com o Decreto nº 1.093, de 25 de novembro, foi nomeado para o cargo de Delegado de Polícia de Tibagi o 2º Tenente Arthur Aureliano de Lemos Lessa.

Pelo Decreto nº 1.154, de 15 de dezembro de 1.922, foi removido de Teixeira Soares para o Grupo Escolar Telêmaco Borba, o professor Ortholino Pinheiro, que foi encarregado de sua direção.

O Decreto nº 1.158, de dezembro de 1.922, nomeou o bacharel Paulo Monteiro de Carvalho para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, o qual foi removido para a comarca de União da Vitória antes mesmo de ter assumido o primeiro cargo.

A 29 de dezembro de 1.922 foi criado, com o Decreto nº 1.190, o distrito policial de Três Bicos, e com o Decreto nº 1.191, daquela data, nomeados Pedro Gomes Messias, Aparício Diniz Pereira, João Mendes dos Santos e Ernesto Ramo para exercerem os cargos de Subdelegado, 1º 2º e 3º Suplentes, respectivamente.

Tendo o Município de Reserva reclamado contra as linhas divisórias entre aquele Município e o de Tibagi, pleiteando para si a jurisdição sobre o Povoado de Monjolinhos, a 19 de janeiro de 1.923 o Cel. Prefeito apresentou ao Governo do Estado, perfeito memorial descritivo das divisas entre aqueles municípios, elaborado pelo Comissário de Terras Edmundo Alberto Mercer, memorial que serviu para elucidar e fixar aqueles limites, assim descritos:

*"Lei do Congresso Legislativo do Estado do Paraná, sancionada pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, sob número 2.038, de 26 de março de 1.921, criando o Município da Reserva, discriminou as suas divisas na parte que aproveita ao litígio, do modo seguinte- .... até a confluência do rio Alonso, por este acima até a barra do rio Pereira por este acima até a sua mais alta cabeceira, e desta pelas divisas do Distrito Judiciário da Reserva, até o rio Imbaú, etc. etc...*  
Logo esta Lei respeitou as antigas divisas do distrito Judiciário da Reserva, estabelecidas pela Câmara Municipal de Tibagi, isto é, considerou o cume da Serra do Facão e o cume da Serra do Ferreiri-

nha, ou Pedra Branca, como limites. Dest'arte nenhum litígio existe, por que o povoado de Monjolinhos está, indiscutivelmente, situado a oriente dessa cordilheira, estando o Município da Reserva ao ocidente.

A Serra do Facão, de origem vulcânica, constitui no sistema orográfico do Tibagi, uma cadeia de montes perfeitamente distintos das demais Serras do Município, dado o seu caráter vulcânico. Ela desgarrando-se da Serra da Esperança, conhecida neste Município pelo nome de Apucarana que é da mesma origem e caráter, avança para o rumo do Sul 45º Este e apresentando sempre os seus picos, (Marumbá) ou arestas agudas, traça uma linha quase reta entre a cabeceira do Rio Pereira, até o Rio Imbaú e daí, ainda na mesma direção, e sempre com o mesmo aspecto, perde a sua importância ao confundir-se com o elevamento formado pela cordilheira do Serrado, já de outra natureza geológica.

É tão característico o traço retilíneo da Serra do Facão, que ela no seu trajeto, não segue o grande divortium acquarium Ivaí-Tibagi, ao contrário, corta, ora águas do Ivaí, ora águas do Tibagi e ora coloca-se naquele divisor, como exatamente acontece sobre o Povoado Monjolinhos, onde ela estabeleceu claramente o divisor de águas daqueles dois grandes rios Tibagi-Ivaí.

Quem está colocado no Povoado Monjolinhos, sente perfeitamente essa situação, por que olhando para Oeste vê o sistema orográfico descrito, com seus distintos característicos de picos agudos e saliências eruptivas, há de notar que as vertentes que ali se formam, correm todas para o Rio Tibagi.

*Unde pois o litígio sob o ponto de vista geográfico?"*

A 10 de janeiro de 1.923, com o Decreto nº 22, o Governo do Estado removeu da Comarca de Foz do Iguaçu para a de Tibagi, o Juiz de Direito Dr. Gilberto Gutierrez Beltrao.

O Decreto nº 120, de 1º de fevereiro de 1.923, removeu o Professor Ortholino Pinheiro da regência de uma das cadeiras do Grupo Escolar Telêmaco Borba, para o Grupo Escolar de Santo Antônio do Imbituva e o dispensou da direção do primeiro.

Foi cassada, com o Decreto nº 153, de 17 de fevereiro, a subvenção da escola de Queimadas, regida pelo Professor Esmendio Ferreira Pinto.

Com o Decreto nº 158, de 19 de fevereiro de 1.923, o Governo do Estado nomeou o tibagiano José Borges de Almeida Taques para o cargo de Coletor Estadual em Itararé, então Estado do Paraná.

O Decreto nº 176, de 26 de fevereiro, exonerou o 2º Tenente Arthur Aureliano de Lemos Lessa do cargo de Delegado de Polícia e nomeou para substituí-lo o Tenente Deocleciano Gomes de Miranda.

Com o Decreto nº 246, de 15 de março de 1.923, foi provido vitaliciamente no cargo de Escrivão Distrital de Caeté o cidadão Euclides José Borges.

No ano de 1.923, foi nomeada a Professora Normalista Mathilde Cidreira para reger uma das classes do Grupo Escolar Telêmaco Borba.

O Decreto nº 310, de 28 de março de 1923 cassou a subvenção da escola de Queimadas, regida pela professora D. Maria Loyola Guimarães.

Fato histórico de relevo para a cidade de Tibagi deu-se a 2 de abril de 1.923, data em que o cidadão Ernesto Kugler Sobrinho assinou contrato com a Municipalidade, para construir uma usina hidro-elétrica para o fornecimento de energia e luz elétrica para o Tibagi.

Lei sancionada a 5 de abril de 1.923, sob nº 2.214, autorizou a construção de uma estrada ligando Conceição a Lageado Bonito.

Foram subvencionadas pelo Governo do Estado, através do Decreto nº 359, de 6 de abril de 1.923, as escolas de Amparo e de Queimadas, mantidas pelos Professores José Baylli Ribas e Pedro Veloso Sobrinho.

A 9 de abril de 1.923, a Lei nº 2.227 autorizou a prorrogação da concessão da balsa sobre o rio Tibagi, na estrada Tibagi-Ponta Grossa, por mais dez anos.

O Padre Henrique Adami foi nomeado, a 9 de abril de 1.923, Vigário da Paróquia de Castro. Em consequência, naquela mesma data foi nomeado Vigário da Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios o padre italiano, da ordem dos estigmatinos, Fortunato Morelli, sendo o seu decano o quinto (15º) pároco. Veio como seu coadjutor o Padre Ferruccio Zanetti.

Na solenidade da Sexta-Feira Santa realizada na Matriz, no ano de 1.923, foi benzida publicamente a Imagem do Senhor Morto, obra esculpida em madeira pelo Rev. Padre Alexandre Grigolli, que a deixou inacabada. O acabamento da mesma foi feito em São Paulo, para onde a levou o Padre Henrique Adami. Colocada em bonito esquife ou urna de madeira, feita pelo Sr. João Lutz, industrial em Tibagi, foi levada à noite em procissão pela cidade.

Verdadeiro mestre nas artes da escultura e do desenho a "crayon" muitas obras de real valor artístico deixou em Tibagi o Padre Alexandre, destacando-se entre elas a imagem de Nossa Senhora dos Remédios, feita em tamanho natural, que foi festivamente colocada no nicho externo, na parede frontal da Igreja Matriz e que está hoje no alto da nova Igreja. Há na cidade alguns retratos feitos a "crayon" pelo Padre Alexandre. As imagens de São Pedro e de São Agostinho foram adquiridas em São Paulo pelo padre Henrique Adami (in Livro Tombo II).

O Decreto nº 422, de 20 de abril de 1.923, exonerou o Tenente João de Matos Guedes do cargo de Delegado de Polícia de São Jerônimo e o Decreto nº 539, de 19 de maio, nomeou o Tenente João Masteck para substituí-lo.

Foi efetivado pelo Decreto nº 568, de 30 de maio de 1.923, no cargo de professor em Caeté, o cidadão Gabriel Archangelo de Oliveira Rosas.

Com o Decreto nº 623, de 11 de junho, foi cassada a subvenção da escola de Caeté, regida pela professora D. Maria Clara Maynardes.

O Decreto nº 631, de 13 de junho, exonerou o Tenente Deocleciano Gomes de Miranda do cargo de Delegado de Polícia de Tibagi e nomeou Tenente Adherbal Fortes de Sá para substituí-lo.

O Governo do Estado nomeou, com o Decreto nº 623, de 15 de junho de 1.923, o engenheiro Dr. Antonio Bittencourt Garcez para proceder à demarcação dos limites dos Municípios de Tibagi e Reserva, nos três

rios rio Pereira e rio Imbaú.

A 6 de julho de 1.923, com o Decreto nº 666, foi a professora D. Ignez Amaral Araújo efetivada no cargo de professora do Grupo Escolar Telêmaco Borba.

Com o Decreto nº 713, daquela mesma data, foi nomeado Delegado de Polícia de Tibagi, o Tenente Deocleciano Gomes de Miranda, em substituição do Tenente Adherbal Fortes de Sá.

A 8 de julho de 1.923 houve eleição para Presidente, Vice-Presidente do Estado e para 30 deputados ao Congresso Estadual, na qual resultaram eleitos: Presidente, Dr. Caetano Munhoz da Rocha (reeleito); 1º Vice-Presidente, Dr. Marins Alves de Camargo e 2º Vice-Presidente, Cel. José Antonio Xavier (reeleito). Não teve o Tibagi representante no Congresso, no biênio 1.923/1.924.

A 11 de julho de 1.923, o Vice-Presidente do Estado, Dr. Eurides Cunha, no exercício do cargo de Presidente, homologou a medição do Patrimônio do Caeté e a 23 de agosto a medição da Fazenda Capivarí, de propriedade do Dr. Bernardo Moreira Garcez, ambas feitas pelo agrimensor Edmundo Alberto Mercer.

Faleceu e foi sepultado em Tibagi, a 12 de julho de 1.923, o cidadão português Antonio José de Oliveira, comerciante ali estabelecido. Era natural de Portugal e aqui viveu por muitos anos onde gerou e criou a numerosa família Oliveira. Foi camarista em várias legislaturas. Na qualidade de Presidente da Câmara, assumiu a Prefeitura na vaga deixada pelo falecimento do Cel. Joaquim Floriano do Espírito Santo, sendo, então, o vigésimo quinto Prefeito Municipal de Tibagi.

O Tenente João Mastek foi exonerado do cargo de Subdelegado de Polícia de São Jerônimo e substituído pelo Tenente. João Dohns, nomeado pelo Decreto nº 790, de 25 de julho.

A 3 de agosto de 1.923, com o Decreto nº 821, foi cassada a subvenção da escola de São Domingos, regida pela Professora D. Orlandina Pinto.

O Decreto nº 890, de 18 de agosto de 1.923, nomeou Virgílio Luiz de Lima e Zeferino Luiz de Lima, 1º e 2º Suplentes do Subdelegado de Polícia de Queimadas.

As escolas de Ventania e de Barreiro, regidas pelas professoras, Leonor Marques de Oliveira e Jurema Pinto, foram subvencionadas pelo Decreto nº 922, de 24 de agosto.

Com o Decreto nº 988, de 22 de setembro, foi cassada a subvenção da escola de São Bento do Amparo, regida pelo Professor Marcelino da Veiga Vasconcelos.

Em sessão realizada a 13 de outubro de 1.923, a Câmara Municipal votou por unanimidade concessão por 50 anos a Ernesto Kugler Sobrinho para a instalação de luz e energia elétrica na cidade de Tibagi, concessão que se efetivou com a Lei Municipal nº 110, sancionada e publicada a 22 de outubro daquele mesmo ano.

Na mesma sessão, a Câmara Municipal elegeu sua nova Mesa Diretora, assim constituída: Presidente, Leopoldo Leonel de Sá Mercer; 1º Vice-Presidente, Sérgio de Almeida Penteado; 2º Vice, João Justino dos Santos. Exercia o cargo de Secretário Antônio Branco Martins.



O Decreto nº 1.088, de 6 de novembro, cassou a subvenção das escolas de Queimadas e Campina dos Pupos, regidas pelos professores Pe dro Veloso Sobrinho e Celina Avilla.

Foi nomeado a 22 de janeiro de 1.924, pelo Decreto nº 54, para exercer o cargo de 1º Suplente do Subdelegado de Polícia de Amparo, o cidadão Odilon Ribas.

A 24 de janeiro, pelo Decreto nº 60, foi nomeado o bacharel José Rique para exercer o cargo de Promotor Público da Comarca de Tibagi, cargo que não assumiu.

Com o Decreto nº 63, de 24 de janeiro, foi o Dr. Arthur de Souza Gaisler removido do cargo de Promotor Público da Comarca de Tibagi, para o da Comarca de Cerro Azul.

Por Portaria do Juízo de Direito foi nomeado o cidadão Guataçara Borba Carneiro para exercer interinamente o cargo de Promotor Público da Comarca de Tibagi.

Foi nomeada a 25 de janeiro de 1.924, com o Decreto nº 74, para exercer o cargo de professora pública no Quartelã, a senhorita Maria José Ayres Castanho, ficando sem efeito a subvenção concedida anteriormente, quando ali exercia o cargo de professora particular.

Foi adido a Coletoria Estadual de Tibagi, com o Decreto nº 206, de 28 de janeiro de 1.924, o guarda João Antunes de Almeida.

Com o Decreto nº 254, de 14 de março, foi criado o distrito policial de Imbaú.

Organizou-se em Tibagi, a 8 de abril de 1.924, a Empresa de Mineração e Colonização, tendo como principais organizadores o Cel. José Pedro da Silva Carvalho, o Dr. Miguel Quadros, advogado residente em Ponta Grossa, e o Dr. Francisco Burzio, médico-cirurgião, residente em Ponta Grossa.

A 25 de abril de 1.924, pelo Decreto nº 458, foi provido vitaliciamente no cargo de Escrivão Distrital do Distrito de Queimadas, o cidadão Manoel Teixeira Guimarães.

O Decreto nº 472, de 26 de abril, cassou a subvenção da escola de Alto do Amparo, sob a regência de José Baylli Ribas.

Por não ter assumido o cargo de Promotor Público da Comarca, foi exonerado pelo Decreto nº 530, de 9 de maio de 1.924, o bacharel José Rique e nomeado para substituí-lo o bacharel Gervásio Bonavide, que também não compareceu para assumir, continuando no exercício interino do cargo Guataçara Borba Carneiro.

Com o Decreto nº 554, de 19 de maio de 1.924, foi removido o Professor Alfredo Sentone do Grupo Escolar Telêmaco Borba, para o cargo de professor da escola para o sexo masculino de Reserva.

O Decreto nº 626, de 26 de maio, cassou a subvenção da escola de São Domingos, sob a regência da Professora Maria Eulália Pereira de Araújo.

Foi removida em 27 de maio de 1.924, pelo Decreto nº 643, da regência da escola mista da Colônia Afonso Pena - São José dos Pinhais - para uma das cadeiras do Grupo Escolar Telêmaco Borba, a professora

normalista e tibagiana Maria dos Anjos Bittencourt, que foi encarregada da direção do Grupo, em substituição ao Professor Alfredo Sentone.

O Governo do Estado baixou Decreto nº 688, a 10 de junho de 1924 concedendo subvenção às escolas de Conceição, Imbaú dos Batistas, Queimadas e Figueira, regidas, respectivamente, por Euthício Maria Pardo, José Maria da Cunha, Esmendio Ferreira Pinto e D. Joaquina Loyola.

O Decreto nº 722, de 20 de junho, criou o distrito policial de São Salvador, em São Jerônimo.

A 21 de junho de 1.924, houve eleição para o Congresso Legislativo estadual, para o biênio 1.924/25, não tendo sido eleito representante do Tibagi.

Deu-se a 21 de junho de 1.924 eleição municipal para Prefeito, Camaristas e Juizes Distritais, para o período administrativo de 1.924/1.927. Apurada aquela eleição a 2 de julho, teve ela o seguinte resultado: para Prefeito, foi eleito, com 831 votos, Leopoldo Leonel de Sá Mercer; para camaristas foram eleitos: Accacio Maria Salgado, Plínio Martins de Araújo, Constante José Borges, Ernesto de Sá Bittencourt, José Manoel Baptista, Epaminondas Nocera e José Ozório de Camargo. Para Juizes Distritais da Sede: Adolfo Taques, Joaquim Gabriel da Rocha Camargo, Rodolfo Guimarães e Vitor Taques Bilé. Para o Distrito de Amparo: Athayde dos Santos Taques, Henrique Otto, Jocelym Taques e Laurindo Portella. Para o Distrito de Caeté: Vicente Pinto Gonçalves, José Januário de Souza Lucas, Manoel Lemes da Silva e Evaristo Vieira da Rosa. Para o Distrito de Queimadas: Laurindo Barbo de Macedo, Matheus Alves Carneiro, Antonino Taques Sinhô e Antônio Pinheiro da Silva.

O Decreto nº 829, baixado a 17 de julho de 1.924, exonerou o Tenente Deocleciano Gomes de Miranda do cargo de Delegado de Polícia de Tibagi.

Com o Decreto nº 888, de 31 de julho, foi exonerado (por não ter assumido as funções) do cargo de Promotor Público da Comarca, o bacharel Gervásio Bonavide e nomeado para substituí-lo o bacharel Carlos Viana Marques de Souza.

A subvenção da escola da Ventania, sob a regência da professora D. Leonor Marques de Oliveira, foi transferida pelo Decreto nº 976 de 26 de agosto, para a escola de Caeté.

Deu-se a 21 de setembro de 1.924, a solenidade da posse de Leopoldo Leonel de Sá Mercer no cargo de Prefeito Municipal, sendo o décimo primeiro (11º) Prefeito por eleição direta e o trigesimo quarto (34º) na escala. Na mesma data tomaram posse os camaristas e os juizes distritais eleitos. Realizada a eleição para a composição da Mesa da Câmara, esta ficou assim constituída: Presidente, Accacio Maria Salgado; 1º Vice-Presidente, Plínio Martins de Araújo; 2º Vice-Presidente, Constante José Borges. Servia de Secretário da Prefeitura e da Câmara Severino Pereira de Camargo.



Autoridades tibagianas em 1.924. Em pé, da esquerda para direita: Guataçara Borba Carneiro, Promotor Público interino; José Brígido do Amaral, Tabelião e Oficial do Registro Imóveis; José Maria Taques, Delegado de Polícia do Termo; Padre Ferruccio Zanetti, Coadjutor. Sentados: Tenente Deocleciano Gomes de Miranda, Delegado de Polícia do Município; Padre Fortunato Morelli, Vigário da Paróquia; Dr. Gilberto Gutierrez Beltrão, Juiz de Direito e Leopoldo Leonel de Sá Mercer, Prefeito Municipal.

A 18 de outubro de 1.924, faleceu em Itararé, onde foi sepultado o cidadão tibagiano Cel. José Borges de Almeida Taques Filho - Cel. Juquinha Taques-, que ali exercia o cargo de Coletor Estadual. O Cel. Juquinha Taques exerceu em Tibagi todos os altos cargos da administração pública, além da chefia política local. Foi Prefeito Municipal, Deputado Estadual por Tibagi, Juiz Municipal, etc.

Em 1.924 os principais comerciantes estabelecidos no Município eram: Constante da Rocha Camargo, José Maria Nocêra, Angelo Nocêra, Adolfo Taques, João José de Sá Mercer, Afonso Larocca, Luiz Larocca e Tte. José Luiz Guimarães, com casas comerciais varejistas de tecidos, armários, ferragens, louças, arreios, etc.; Leopoldo Leonel de Sá Mercer, com bem montada farmácia; Nicanor de Araujo Martins; Josino Carneiro da Fonseca (Sinhô) e D. Josefa de Castro Ribas (Nhã Zefa), com o ramo hoteleiro e todos na Cidade de Tibagi; Carlos Bueno de Camargo, Anacleto Pinto de Camargo, varejistas de variada mercadoria e Manoel Evencio da Costa Moreira (Cadete), com pequena farmácia, no povoado de Campina Alta; Nazareno Tallevi e Pedro Francisquini, no povoado de Coqueiros; Waldemir Carvalho e Durval Pinto, no povoado de São João; João José Ricetti e Cel. Silvino Ferreira, na Ventania; João A-brão Ajuz, Miguel Abrao Ajuz, Elias Izac Fadel, Evaristo Vieira da Ro-

sa e Felipe José, na sede do Distrito de Caetê; Jocelym Taques, no Distrito de Amparo e Liberato de Almeida, Antonino Taques Sinhô e Sarkis Sâmará, na sede do Distrito de Queimadas. Estes comerciantes eram visitados mensalmente por "cometas" vindos de Curitiba e Ponta Grossa de quem compravam as mercadorias que lhe eram enviadas em tropas de burros cargueiros em lotes de doze burros, mais ou menos, por longas veredas.

Nesta lida de tropeiros viajaram por muitos anos pelo Tibagi, Manoel (Nêco) Bueno, Francisco (Chico) Bueno, José Bueno, Julio, Constante e Sebastião Ribas, Eugenio e Jonas Batista Carneiro e muitos outros.

Como era festiva a chegada de uma tropa com uma mula madrinha à frente, toda ornamentada de coloridos penachos de araras e tucanos, trazendo um peitoral de múltiplos e tilintosos guizos, tocada por gaitos e alegres cavaleiros!

#### ENERGIA ELÉTRICA

Notável acontecimento histórico em Tibagi deu-se a 21 de dezembro de 1.924, com a inauguração da sua usina hidroelétrica para o fornecimento de luz e força para a cidade. Foi ela idealizada e inteiramente construída pelo cidadão Ernesto Kugler Sobrinho, nascido a 29 de junho de 1.888, em Estugarda, Alemanha. Veio para o Brasil com 4 anos e para o Tibagi com 20 anos de idade, onde se estabeleceu com ferraria e casou com D. Maria Cândida Pinto, filha do casal José Roshael Pinto - D. Isabel de Oliveira Vianna Pinto. Da solenidade da instalação da usina e da luz elétrica é a ata:

"Acta da sessão extraordinária da inauguração da Illuminação elétrica da cidade de Tibagy.

Aos vinte um dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte quatro, nesta cidade de Tibagy, Estado do Paraná, no Paço da Camara Municipal, em sessão extraordinária, sob a Presidência do Camarista Accacio Maria Salgado e presentes os cidadãos Camaristas Plínio Martins de Araujo, José Ozorio de Camargo, Epaminondas Nocera e Amadeu Branco Martins, sendo Presidente do Estado Exmo. Sr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha; Prefeito desta cidade o cidadão Leopoldo Leonel de Sá Mercer; Juiz de Direito da comarca, Dr. Gilberto Gutierrez Beltrão; Promotor Público Sr. Dr. Carlos Vianna Marques de Sousa; Cel. Frederico de Mascarenhas Martins, Presidente do Directorio local do Partido Republicano Paranaense e o Vigario da Parochia Rev. Pe. Fortunato Morelli, presentes as autoridades locais e pessoas de destaque abaixo assignadas, assumiu a Presidencia o cidadão Leopoldo Leonel de Sá Mercer e declarou inaugurado o serviço de illuminação elétrica, pertencente ao cidadão Ernesto Kugler Sobrinho, em virtude da concessão pela Lei Municipal nº 110, de 22 de outubro de 1923 e contracto lavrado em 2 de abril do corrente anno. Usaram da palavra o Exmo. Sr. Dr.

Gilberto Gutierrez Beltrão, Juiz de Direito e o cidadão Octavio Camargo do Amaral, que falaram sobre a instalação da luz elétrica desta Cidade. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente encerrou a sessão, do que para constar lavrei este termo. Eu Octavio Camargo do Amaral servindo de Secretario o escrevi. aa. Accacio Maria Salgado, Leopoldo Leonel de São Mercer, Gilberto Gutierrez Beltrão, Plinio Martins de Araujo, José Ozorio de Camargo, Epaminondas Nocera, Amadeu Branco Martins, João Brasil Salgado, Dr. Luiz Pio Duarte Silva, José Brígido do Amaral, Frederico Mascarenhas Martins, Carlos Vianna de Souza, Guataçara Borba Carneiro, Victor Taques Billé, João José de São Mercer, João C. Fonseca, Jacir Antonio d'Almeida, José Luiz Guimarães, Affonso Larocca, Nivaldo Baptista de Arpelau, José da Cruz Machado, Alberto de Oliveira, Octaviano de Mello e Silva, Miguel Navarro, Vantuil Ribas Barbosa, Joaquim Lagos, Rogaciano Pereira de Souza, Oswaldo Bitencourt Arpelau, Mathurino Alcantara, Oswaldo do Amaral, Wladimir Oliveira, Rodolpho Guimarães, Fernandina Amaral, Eleonora A. Angelis, Ernesto Kugler Sobrinho, João Martins Neto, Otto J. Motzko, Pedro Carneiro de Mello, Yolando Motzko, Odorico R. Bueno."



Foto da represa do arroio da Ingrata, vendo-se o seu construtor, Ernesto Kugler Sobrinho.



Cabo aéreo sobre o rio Tibagi, onde passava, em improvisado bondinho manual, o Sr. Ernesto Kugler Sobr. Ao fundo, a usina hidráulica, geradora da energia e luz elétrica.

No ano de 1.924, vieram para o Tibagi, com suas famílias, atraídos pela notícia alvissareira da descoberta de novos veios de diamantes, os irmãos baianos Epaminondas e Olímpio Santos, gente ligada aos trabalhos de garimpo, que aí se radicou.

No fim da Revolução de 1.924, chefiada e comandada pelo General Izidoro Dias Lopes, formou-se em Tibagi uma força constituída de civis voluntários, com a finalidade de dar caça, nos sertões do Paraná, aos revoltosos batidos pelas forças legais e que ainda andavam agrupados, fugidos pelos sertões tibagianos, força que se denominou "Batalhão Moreira Garcez". O comando e orientação dessa força foi entregue ao sertanista Edmundo Alberto Mercer. Dela faziam parte: João Henri - que Domingues, Dulcídio Caldeira, Adelino Ferreira, Moysés Brito de Miranda, Maximiano Alves, João Dutra, Luiz Evangelista de Almeida e

muitos outros voluntários. O batalhão dissolveu-se tão logo se fez a retirada dos revoltosos do Paraná.

A 2 de janeiro de 1.925 assume a Secretaria da Câmara o cidadão Antônio Branco Martins.

Pelo Decreto nº 105, de 29 de janeiro de 1.925, foi nomeada D. Maria da Conceição Bailly Ribas para reger a escola mista de Amparo.

Foram as escolas de Queimadas, regidas pela Professora D. Virgínia Izabel Pereira e pelo Professor Jesuino Luiz de Lima, subvencionadas pelos Decretos números 108 e 110, de 29 de janeiro de 1.925.

O Decreto nº 112, daquela mesma data, subvencionou a escola de Lavra, regida pela professora D. Jurema Pinto.

D. Mathilde Cidreira Pinto foi removida do cargo de professora do Grupo Escolar Telêmaco Borba, para a escola mista de São Domingos, pelo Decreto nº 211, de 14 de fevereiro de 1.925.

O Decreto nº 344, de 27 de março, removeu o professor Gabriel Archangelo de Oliveira Rosa, da escola de Caetê para a Vila de Pirai.

A 6 de abril de 1.925, a Câmara Municipal autorizou o Prefeito a conceder ao Cel. Salustiano de Pádua e ao Dr. Walter Gastão Buttel a área de terras devolutas da Rua General Carneiro, frente ao rio Tibagi, para ali ser instalada uma fábrica de banha, com isenção de impostos.

A 8 de maio de 1.925, foi Claro Américo Guimarães Neto nomeado Escrivão do Crime, Júri e Execuções Criminais da Comarca de Tibagi.

Com o Decreto nº 556, de 25 de maio de 1.925, foi nomeada Maria Cândida de Siqueira para reger a escola mista de Campina Alta.

Faleceu em Tibagi, onde foi sepultado, a 29 de maio de 1.925, com 63 anos de idade, o Major Bonifácio Gonçalves Guimarães, que era filho do casal Tte. José Gonçalves Guimarães Filho—Oricena Barbosa Guimarães. Deixou viúva D. Alcília Branca Mercer Guimarães e os filhos: Júlia, Albertina, Maria Eugênia, Laura, Lavínia, Edília, Alice, José Bonifácio, Uricena, Alberto e Antonio Cláudio. Exerceu ele os cargos de Camarista, de Presidente da Câmara, de Prefeito Municipal e de Juiz Distrital em sua terra.

Com o Decreto nº 618, de 12 de junho de 1.925, foi removida a Professora D. Julina Ramos de Macedo, do Grupo Escolar de Guarapuava, para o Grupo Escolar Telêmaco Borba.

Pelo Decreto nº 628, de 10 de junho, o Governo do Estado tomou conhecimento da opção feita pelo serventuário Joaquim Domingues de Oliveira Vianna, pelas Escrivanias de Órfãos, Ausentes, Interditos e Provedoria da Comarca de Tibagi, ficando vaga a Escrivania do Crime, Júri e Execução Criminais.

Com o Decreto nº 656, de 19 de junho de 1.925, foi cassada a subvenção da escola do Bairro da Penha, regida pelo Professor Joaquim dos Santos Lima.

A 22 de junho, pelo Decreto nº 673, foi nomeado o Tenente Leônicio de Azevedo Falcão para o cargo de Delegado de Polícia do Termo do Tibagi.

Foi nomeado, na mesma data, pelo Decreto 680, Philadelpho Alves

Carneiro para o cargo de 3º Suplente do Subdelegado de Polícia de Queimadas.

A 19 de julho de 1.925 assume a Secretaria da Câmara Municipal o cidadão João Martins Neto.

Pelo Decreto nº 743, de 8 de julho de 1.925, foram nomeados Júlio Baptista Ribeiro e Maria Dalva Albuquerque, para os cargos de professores em Caetê e Formigas, Distrito de Queimadas.

A 20 de julho, pelo Decreto nº 805, foi removido o bacharel Carlos Vianna Marques de Souza do cargo de Promotor Público da Comarca de Tibagi, para a comarca de Jaguariaíva, e desta para a de Tibagi, o bacharel Silvino Moreira.

A 12 de agosto de 1.925 faleceu em Lavra e foi sepultado em Tibagi, o engenheiro inglês Frederick Harrison Mercer, que contava 77 anos de idade. Exerceu ele o cargo de Prefeito Municipal, de Camarista à Câmara Municipal e deixou os seguintes filhos: Antônio José, Euclides, Frederico, Alberto, Arquimedes, Mercedes, Julieta e Sezinando.

O Decreto nº 903, de 14 de agosto de 1.925, nomeou Otávio de Paula Pinto 3º Suplente do Juiz de Direito da Comarca.

Pelo Decreto nº 992, de 4 de setembro, foi exonerado do cargo de Delegado de Polícia do Termo de Tibagi, o Tenente Leônicio de Azevedo Falcão, e nomeado para substituí-lo o Tenente Alberto dos Santos.

A escola particular de São Domingos, regida pela Professora Maria Eulália Pereira de Araújo, foi subvencionada pelo Decreto nº 1.003, de 11 de setembro de 1.925, e com o Decreto 1.004, daquela data, foi nomeada Virgínia Izabel Torres Pereira professora da escola mista de Queimadas.

O Decreto nº 1.006, da mesma data, nomeou Cacilda Lopes para o cargo de professora em Pinheiro Seco.

Em setembro de 1.925, era professora no Grupo Escolar Telêmaco Borba a Professora D. Liz Pinto Mendes.

A 15 de outubro de 1.925 a Câmara Municipal convocou o seu suplente Ullysses Ayres Martins.

Na sessão da Câmara realizada a 19 de outubro de 1.925, foram convalidados em ata votos de pesar pelos falecimentos do Dr. Bernardo Moreira Garcez, fazendeiro em Tibagi, e do engenheiro Frederick Harrison Mercer, ex-Camarista e Prefeito Municipal.

A 19 de novembro de 1.925 houve eleição para o Congresso Legislativo Estadual para o biênio 1.926/927, na qual foi eleito deputado por Tibagi, com 8.648 votos, o Cel. Frederico de Mascarenhas Martins.

A 25 de novembro de 1.925 deixou o Vicariato da Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios, o Rev. Padre Fortunato Morelli, sucedendo-o na quele encargo o Padre Ferruccio Zanetti, que foi o décimo sexto (16º) Vigário.

O Decreto nº 1.297, de 18 de dezembro de 1.925, exonerou Zeferino Luiz de Lima de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia de Queimadas e nomeou Nestor de Almeida para substituí-lo.

A 27 de janeiro de 1.926, com o Decreto nº 85, foi criado o dis

trito policial de Faxinal de São Sebastião e nomeados os cidadãos: Dulcídio Caldeira, para o cargo de Subdelegado; Cecílio Caetano dos Santos, Godofredo Davi Ayres e Wenceslau dos Santos Ortiz para os cargos de 1ª, 2ª e 3ª Suplentes daquela autoridade.

Pelo Decreto nº 86, daquela data, foi exonerado a pedido Thomaz Antônio de Oliveira, de 2ª Suplente do Subdelegado de Caetê e nomeado para substituí-lo Sebastião Agapito Pereira.

Na data supra, com o Decreto nº 101, foi nomeado José Teixeira Ribeiro, professor em Ventania.

Foram cassadas pelo Decreto nº 104, de 27 de janeiro de 1926, as subvenções das escolas de Queimadas, Figueira, e Imbaú, regidas pelos professores Esmendio Ferreira Pinto, Joaquim Loyola e José Maria da Cunha.

O Decreto nº 158, de 17 de fevereiro de 1.926, transferiu a subvenção da escola de Serrado, para a escola de Limeira, mantida pelo Professor João Tallevi.

Pelo Decreto nº 183, de 18 de fevereiro, foi nomeada D. Jesielita Sottomaior Ramos para reger uma das cadeiras do Grupo Escolar Telêmaco Borba, e pelo Decreto nº 199, daquela data, foi removida a Professora D. Liz Pinto Mendes, do Grupo Escolar Telêmaco Borba para a escola de Campo dos Órfãos, em Ponta Grossa.

A 20 de fevereiro de 1.926 a Câmara Municipal autorizou o Prefeito a auxiliar a construção da linha telegráfica Castro-Tibagi.

O Decreto nº 385, de 18 de março de 1.926, nomeou Júlio Alves Carneiro 1ª Suplente do Subdelegado de Polícia de Queimadas e João de Senne 3ª Suplente do Subdelegado de Caetê.

A 22 de março de 1.926, através do Decreto nº 396, foi nomeado o bacharel Renato Medeiros Barbosa para exercer o cargo de Promotor Público da Comarca de Tibagi.

A Lei nº 2.422, de 6 de abril de 1.926, autorizou o Poder Executivo a conceder a Eduardo Fontaine de Laveleye e a D. Júlia Prates da Silva Baptista o direito de construir e explorar, pelo prazo de 90 anos, uma estrada de ferro que, partindo do ponto conveniente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, vá à Fazenda Monte Alegre.

Em 14 de abril de 1.926, pelo Decreto nº 466, foi nomeado José Alves Teigão Coletor de Rendas Estaduais em Tibagi.

O Decreto Governamental nº 512 constituiu o Quadro de Funcionários das Coletorias Estaduais de 1ª Classe, ficando a de Tibagi assim lotada: Coletor, Roberto Pereira de Quadros; Escrivão, Armando Monteiro da Rocha; Servente, Nivaldo Baptista de Arpelau.

Portaria sob nº 162, de 1ª de junho de 1.926, exonerou a pedido, Nivaldo Baptista de Arpelau do cargo de Servente da Coletoria Estadual de Rendas.

A 2 de junho de 1.926, com o Decreto nº 673, foi exonerado, a pedido, Durval Pinto, do cargo de Subdelegado de Imbaú e nomeado para substituí-lo Justino Torres.

Na eleição para Deputados ao Congresso Legislativo Estadual, para o biênio 1.926/1.927, foi reeleito o Cel. Frederico de Mascarenhas Martins, representante do Tibagi.

A 4 de julho de 1.926, a Câmara Municipal fez consignar em ata de seus trabalhos um voto de pesar pelo falecimento do Deputado Cel. Frederico de Mascarenhas Martins. O extinto era fazendeiro em Tibagi e chefe político no Município, onde exerceu o cargo de Prefeito Municipal. Representou o Tibagi por várias vezes no Congresso Legislativo Estadual, e, ao falecer, era Deputado e Presidente do Diretório local do Partido Republicano Paranaense. Era casado com D. Rita do Nascimento Martins de Araújo, com quem teve numerosa família.

No ano de 1.926, deu-se a última expedição de Edmundo Alberto Mercer aos sertões do Paraná, onde procedeu a importantes serviços de agrimensura e o levantamento completo do rio Ivaí. De sua turma faziam parte o engenheiro Dr. Joaquim de Oliveira Portes, o agrimensor-escriptor Carlos Coelho Junior, o agrimensor Otto Trumpezyński e, entre outros, os tibagianos Praxedes de Oliveira Santos, Anacleto Batista, Cipriano Carneiro Martins e Sálvio do Amaral. Levou consigo o fotógrafo Alexandre Linzmeyer, de Curitiba, que registrou a expedição em primoroso album fotográfico.

No ano de 1.926 o comerciante José Maria Nocêra fez construir na Praça da Matriz, o primeiro prédio de alvenaria de tijolos de dois pavimentos, instalando no térreo sua casa comercial e no superior sua residência.

#### TELÉGRAFO NACIONAL

A 14 de julho de 1.926 foi instalada em Tibagi, junto ao Correio local, uma Agência do Telégrafo Nacional, comunicando a cidade com a cidade de Castro. O seu primeiro telegrafista foi o funcionário Francisco Ferreira, que aí permaneceu por 2 ou 3 anos, sendo substituído por Jerônimo Francisco Pereira.

Com os decretos números 801, de 16 de julho e 876, de 5 de agosto de 1.926, foram exonerados, a pedido, José Bailly Ribas - da Escola Federal, e Maria da Conceição Bailly Ribas, - da escola mista, ambas de Amparo.

As subvenções das escolas de Limeira e Caetê, regidas pelos professores João Tallevi e Leonor Marques de Oliveira, foram cassadas pelo Decreto nº 881, de 5 de agosto.

A escola de Queimadas, mantida pela Professora Iracema Torres Pereira é subvencionada pelo Decreto nº 885, de 5 de agosto.

A Portaria nº 278, de 10 de setembro de 1.926, do Secretário Geral do Estado, exonerou a professora substituta do Grupo Escolar Telêmaco Borba, Conceição Petronilha Nocêra.

A 11 de setembro de 1.926, com o Decreto nº 1.047, foi nomeado o cidadão Guataçara Borba Carneiro para exercer o cargo de Delegado de Polícia de Tibagi, ficando exonerado o atual; o Decreto nº 1.048, da mesma data, nomeou Severino Pereira de Camargo, Gustavo de Oliveira e Souza e Alcebíades Dias de Siqueira para exercerem, respectivamente, os cargos de 1ª, 2ª e 3ª Suplentes do Subdelegado de Polícia do Termo de Tibagi.

A 27 de outubro de 1.926, com o Decreto nº 1.254, foi exonerada, a pedido, a Professora Jezielita Sottomaio Ramos, da regência de uma das cadeiras do Grupo Escolar Telêmaco Borba.

Pelo Decreto nº 1.090, de 29 de outubro de 1.926, foi nomeado Guataçara Borba Carneiro para exercer, interinamente, o cargo de Delegado de Polícia de 3a. Classe, com Sede no Termo de Tibagi.

Com a avançada idade de 83 anos, faleceu em Tibagi, onde foi sepultado, o cidadão Joaquim de Oliveira Vianna, jornalista, ex-Secretário da Câmara, Camarista à Câmara Municipal e Serventuário da Justiça. O extinto que ali residiu por muitos anos, deixou numerosa família.

A 9 de dezembro de 1.926, pelo Decreto nº 1.459, foi removido da Promotoria Pública da Comarca de Paranaguá para a de Tibagi, o bacharel Carlos Araújo de Brito Pereira.

Pelo Decreto nº 1.468, daquela mesma data, foi exonerado, a pedido, Francisco Barbosa de Macedo, do cargo de Subdelegado de Polícia de Queimadas.



Foto tirada no ano de 1.925, quando estiveram em Tibagi, em visita à instalação da linha telegráfica, os Drs. Seixas e Generoso Borges. Da esquerda para direita: Dr. Seixas, Edmundo A. Mercer, Cel. Frederico M. Martins, Prefeito Leopoldo L. de Sã Mercer, Dr. Generoso Borges, João José de Sã Mercer e Ernesto Kugler Sobrinho - Ao fundo a usina hidro-elétrica - Menores: Paulo M. Carneiro e Luiz Leopoldo Mercer.

A 19 de dezembro de 1.926 faleceu em Tibagi, em estado de solteiro, Napoleão Taques (Pavo), com 45 anos de idade. O extinto exercia o cargo de Coletor das Rendas Federais no Município. Era filho do casal Elias d'Assumpção Taques-Maria Antônia Taques. Sucedeu-lhe no cargo de Coletor de Rendas, o então Escrivão da Coletoria, João Capistrano

no Rocha, assumindo o cargo de Escrivão da mesma, o cidadão Ivo Nocê-ra.

O Decreto nº 53, de 19 de janeiro de 1.927, nomeou João de Senne Subdelegado de Polícia de Queimadas e Pedro Correia de Faria, Pedro de Quadros e Philadelpho Alves Carneiro, 1º, 2º e 3º Suplentes daquela autoridade, ficando exonerados os atuais.

A 27 de janeiro de 1.927, pelo Decreto nº 89, foi nomeado Alcides dos Santos Maia para reger a escola de Limeira.

Com o Decreto nº 94, de 31 de janeiro, foi nomeado o Major Antônio Gomes Ferreira para exercer o cargo de Subdelegado do Imbaú.

Foi exonerado do cargo de Promotor Público da Comarca, pelo Decreto nº 101 de 2 de fevereiro de 1.927, o bacharel Carlos de Araújo Brito Pereira e nomeado pelo Decreto nº 125, de 4 de fevereiro, daquele ano, para exercer interinamente aquele cargo, o bacharel Péricles Valente de Lima.

O Decreto nº 137, de 11 de fevereiro, exonerou, a pedido, Maria José Ayres Castanho do cargo de professora em Guartelã.

Pelo Decreto nº 139, daquela mesma data, foi nomeado Arnaldo Schmmilpfeng, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria Estadual de Tibagi.

O Decreto nº 146, de 11 de fevereiro, exonerou Justino Torres do cargo de Subdelegado do Distrito do Imbaú.

Foi removida da escola de Pinheiro Seco para a de Faxinal do Barreiro, pelo Decreto nº 175, de 16 de fevereiro de 1.927, a Professora Cacilda Lopes. Com o Decreto nº 180, daquela data, foi exonerada a Professora Ruth Gurgel, da regência de uma das cadeiras do Grupo Escolar Telêmaco Borba e nomeada para substituí-la, a Professora Corinha Bastos.

Foi subvencionada pelo Decreto nº 181, da mesma data, a escola de Cachoeirão regida pelo Professor Euclides Marins.

O Governo do Estado aceitou, com o Decreto nº 322, de 9 de março de 1.927, a desistência de Orlando Pinto do cargo vitalício de Escrivão Distrital do Distrito Judiciário da Sede da Comarca de Tibagi.

O Governo do Estado subvencionou com o Decreto número 426, de 4 de abril de 1.927, a escola de Conceição, mantida pela Professora Helena Conceição Pardo, e cassou, com o Decreto nº 429, da mesma data, a subvenção dada à escola mantida naquele lugar por Eutício Maria Pardo.

Foi criado, pela Lei nº 2.474, de 5 de abril de 1.927, o Termo de Reserva, desmembrado do de Tibagi.

A Lei nº 2.489, de 6 de abril de 1.927, criou o Termo de São Jerônimo, também desmembrado do de Tibagi.

O Governo do Estado foi autorizado, com a Lei nº 2.495, de 8 de abril, a auxiliar a Câmara Municipal de Tibagi com sessenta contos de réis (60:000\$000), na construção da estrada Tibagi-Caeté.

Com o Decreto nº 456, de 11 de abril de 1.927, foi o Major Antônio Gomes Ferreira exonerado do cargo de Subdelegado de Polícia de Imbaú.

O Decreto nº 670, de 23 de maio, exonerou Wenceslau dos Santos Ortiz de 3ª Suplente do Subdelegado de Polícia de Faxinal de São Sebastião e nomeou Antônio Caetano de Oliveira para substituí-lo.

Em 28 de junho de 1.927, com o Decreto nº 768, foi nomeado Pedro de Quadros 2ª Suplente do Subdelegado de Polícia de Queimadas.

O Decreto nº 912, de 11 de agosto de 1.927, nomeou o Tenente Ovídio Paes da Silva, Subdelegado de Polícia de Queimadas, e o Decreto nº 1.339, de 3 de novembro daquele ano, o exonerou daquelas funções.

A 5 de janeiro de 1.928, pelo Decreto nº 1 foram nomeados: Philadelpho Alves Carneiro, para exercer o cargo de Subdelegado de Polícia de Queimadas, e Licurgo Costa Gomes para 3ª Suplente daquela autoridade.

Com o Decreto nº 34, de 16 de janeiro de 1.928, foram nomeados Leopoldo Paes de Oliveira, Salvador Avelino Vieira e João Antonio Mafra para os cargos de 1ª, 2ª e 3ª Suplentes do Subdelegado de Faxinal de São Sebastião.

A 19 de janeiro de 1.928, pelo Decreto nº 70, foi a Professora D. Julina Ramos de Macedo transferida da regência de uma das cadeiras do Grupo Escolar Telêmaco Borba, para o Grupo Escolar de Ribeirão Claro.

Faleceu e foi sepultado em Tibagi, a 5 de fevereiro de 1.928, o comerciante e prestante cidadão tibagiano Tenente José Luiz Guimarães. Era filho do casal Tte. José Gonçalves Guimarães Junior - Orícena Barbosa Guimarães, e casado com Da. Ema Martins Guimarães. Exerceu em sua terra os relevantes cargos públicos de Camarista, Presidente da Câmara Municipal e Juiz Municipal.

O Decreto nº 219, de 7 de fevereiro de 1.928, subvencionou as escolas particulares de Rio das Antas, Serrado e Mineiro de Tibagi, regidas pelos professores Basílio Antônio de Oliveira, Minervina Maria Mendes e Maria José Batista.

O Decreto nº 263, de 7 de fevereiro, exonerou a Professora Theresita do Vale Feitosa, da escola do Patrimônio de Bela Vista, e o Decreto nº 264, daquela mesma data, nomeou a Professora Maria José Ayres Castanho para reger a escola de Colônia dos Italianos de Tibagi.

Com o Decreto nº 272, de 10 de fevereiro de 1.928, foi nomeada Iracema Torres Pereira para reger a escola mista de Queimadas.

A 17 de março de 1.928, através da Lei nº 2511, foi criado no Município de Tibagi o Distrito Judiciário de Monjolinho.

Decreto nº 158, de 26 de março de 1.928, exonerou Ozório Pinto Ferreira, do cargo de Subdelegado de Polícia de Monjolinho.

O Decreto nº 161, da mesma data, exonerou Leopoldo Paes de Oliveira, Salvador Avelino Vieira e João Antonio Mafra, dos cargos de 1ª, 2ª e 3ª Suplentes do Subdelegado de Faxinal de São Sebastião, e o Decreto nº 162 exonerou Evaldo Wekerlin do cargo de Subdelegado daquele distrito policial. Foram nomeados pelo Decreto nº 164, daquela mesma data Antônio Caetano de Oliveira, Leopoldo Paes de Oliveira e Cecílio Caetano dos Santos para exercerem os cargos de 1ª, 2ª e 3ª Suplentes do Subdelegado de Polícia de Faxinal de São Sebastião.

Pelo Decreto nº 165, de 26 de março, foi exonerado Pedro Boaventura

ra Ferreira do cargo de Subdelegado de Polícia de Imbaú.

A 28 de março de 1.928, com o Decreto nº 233, foi nomeada Alice Alves de Brito para reger uma das cadeiras do Grupo Escolar Telêmaco Borba.

A escola particular de Rocio do Tibagi, sob a regência do Professor João Justino dos Santos, foi subvencionada pelo Decreto nº 240, de 28 de março de 1.928.

A Professora Clarice do Amaral Martins foi exonerada pelo Decreto nº 246, de 28 de março de 1.928, da regência de uma das cadeiras do Grupo Escolar Telêmaco Borba.

A 29 de março de 1.928, pelo Decreto nº 257, foi nomeada Nelvina Araújo Moraes para reger a escola de Caetê.

O Decreto nº 270, de 31 de março de 1.928, criou o distrito policial de São Roque e nomeou Evaristo Camargo para exercer ali o cargo de Subdelegado de Polícia.

Com o Decreto nº 271, daquela mesma data, foi criado o distrito policial de Bela Vista e nomeado Salvador Nunes Proença para o cargo de Subdelegado.

O Decreto nº 301, de 9 de abril de 1.928, nomeou João Franco de Moraes para exercer o cargo de Subdelegado de Polícia de Monjolinho.

Com o Decreto nº 303, de 9 de abril, foram nomeados Daniel Emericiano e Oliveiros Baptista Ribeiro para exercerem os cargos de Subdelegado de Polícia do distrito de Imbaú e seu 2ª Suplente.

O Governo do Estado foi autorizado com a Lei nº 2.587, de 9 de abril de 1.928, a auxiliar o Município de Tibagi com a quantia de quinze contos de réis (15:000\$000), para a conclusão da estrada Tibagi-Queimadas.

O Decreto nº 358, de 14 de abril de 1.928, nomeou Olinda Baptista Ribeiro, para reger a escola de Imbaú dos Baptistas, e o Decreto nº 360, daquela mesma data, nomeou Alice Mercer Guimarães professora do Grupo Escolar Telêmaco Borba.

A 14 de maio de 1.928, com o Decreto nº 594, foram nomeados José Manoel Baptista e Martiniano Borba Carneiro, para exercerem os cargos de 1ª e 2ª Suplentes do Delegado de Polícia de Tibagi.

O Promotor Público da Comarca de Tibagi, Dr. Péricles Valente de Lima, foi removido pelo Decreto nº 615, de 14 de maio de 1928, para a Comarca de São José da Boa Vista.

No mês de maio de 1.928, Leopoldo Leonel de Sá Mercer, que exercia concomitantemente os mandatos de Prefeito Municipal de Tibagi e de Deputado ao Congresso Estadual, renunciou a este último mandato para continuar à frente do governo municipal.

O Decreto nº 740, de 2 de junho de 1.928, removeu Roberto Pereira de Quadros do cargo de Coletor Estadual em Tibagi, para idêntico cargo em Irati, e desta cidade, para o cargo de Coletor em Tibagi o exator Eugênio José de Oliveira.

Havendo seis (6) vagas no Congresso Legislativo Estadual do Paraná, a 4 de junho de 1.928 houve eleição suplementar para preencher aquelas vagas. Nela foi eleito representantes do Tibagi, com a expressiva votação de 20.912 votos, o agrimensor Edmundo Alberto Mer

cer.

A 30 de junho de 1.928, pelo Decreto nº 929, foi exonerado por abandono do cargo de Escrivão de Órfãos e Ausentes da Comarca, o ser ventuário Joaquim Domingues de Oliveira Vianna.

A 1º de julho de 1.928, assumiu interinamente a Secretaria da Câmara Municipal de Tibagi, Edwy Taques Araújo.

A 21 de julho de 1.928 realizou-se no Município eleição para Prefeito Municipal, Camaristas e Juizes Distritais, para o quadriênio de 1.928/1.931, que, apuradas, deram o seguinte resultado: para Prefeito, Leopoldo Leonel de São Mercer, reeleito por 1.018 votos; para Camaristas foram eleitos: Plínio Martins de Araújo, Accacio Maria Salgado Sergio de Almeida Penteado, Urbano Martins, Arthur Alfredo Taques, Ar gêmio Camargo Ribas, Amadeu Branco Martins e Epaminondas Nocera.

A 1º de agosto de 1.928, pelo Decreto nº 1.095, foi provido vitaliciamente Antonio Branco Martins no cargo de Escrivão do Crime, Juri e Execuções Criminais da Comarca de Tibagi.

Com o Decreto nº 1.217, de 14 de agosto, foram nomeados João José de São Mercer, João Martins Neto e Otávio de Paula Pinto, 1º, 2º e 3º Suplentes do Juiz de Direito da Comarca.

A 23 de agosto, através do Decreto nº 1.316, foram nomeados Manoel Braz dos Santos para exercer o cargo de Subdelegado de Polícia de São Sebastião e Wenceslau dos Santos Ortiz, Leopoldo Paes de Oliveira e Salvador Avelino, 1º, 2º e 3º Suplentes daquela autoridade.

Foi cassada pelo Decreto nº 1.367, de 29 de agosto, a subvenção da escola de Mineiros, regida por Maria José Baptista, e pelo Decreto nº 1.370, daquela data, foi nomeado José Alves Baptista para reger a escola do Patrimônio de Bela Vista.

Foram exonerados pelo Decreto nº 1.371, de 29 de agosto, os professores Alcides dos Santos Maia e Nelvina Araujo Moraes, das escolas de Limeira e Caetê, respectivamente.

A 1º de setembro de 1.928, pelo Decreto nº 1.400, foi exonerado o Tenente Elísio da Costa Marques do cargo de Subdelegado de Polícia do Faxinal de São Sebastião.

A 20 de setembro de 1.928, deu-se a posse solene do Prefeito eleito Leopoldo Leonel de São Mercer, que foi o décimo segundo (12º) por eleição direta e trigésimo quinto (35º) na escala. Empossada a Câmara na mesma data, deu-se a constituição da Mesa diretora, com a eleição do camarista Plínio Martins de Araújo para Presidente, de Ar gêmio Camargo Ribas para 1º Vice-Presidente e de Arthur Alfredo Taques, 2º Vice-Presidente. Secretariava os serviços da Câmara Municipal Edwy Taques Araújo.

A 16 de outubro de 1.928, com o Decreto nº 1.793, o Governo do Estado rescindiu o contrato que mantinha com a Companhia Paranaense de Mineração e Colonização para a exploração de diamantes em Tibagi, que fizera a 14 de junho de 1.923.

Com o Decreto nº 1.856, de 23 de outubro de 1.928, foi nomeada Conceição Petronilha Nocera para reger, provisoriamente, uma das cadeiras do Grupo Escolar Telemaco Borba.

O Governo Estadual, com o Decreto nº 1.874, de 25 de outubro de

1.928, concedeu à Companhia Agrícola e Florestal e de Estrada de Ferro Monte Alegre, o privilégio por 90 anos, da estrada de ferro que construir para a Fazenda Monte Alegre, no Tibagi.

Pelo Decreto nº 2.146, de 26 de dezembro de 1.928, o Governo nomeou Walter Faria e Edmundo Saporski Neto, fiscais da exploração de jazidas de diamantes do rio Tibagi, na conformidade do contrato feito com Edouard Fontaine de Laveleye.

Com o Decreto nº 2.192, de 30 de dezembro de 1.928, foi removido o acadêmico de Direito Alcides Pereira Júnior, Promotor Público da Comarca, para a Comarca de Irati, e nomeado para substituí-lo o bacharel Paulo de Oliveira Filho.

O Decreto Governamental nº 101, de 17 de janeiro de 1.929, removeu Olinda Baptista Ribeiro e Bertolina Marins, das escolas mistas de Imbaú dos Baptistas e Bairro da Penha, para as escolas de Mineiros, em Tibagi.

Em janeiro de 1.929, o tibagiano e professor normalista, acadêmico de Direito Edmundo Mercer Junior era professor auxiliar do Departamento de Instrução Pública e lecionava no quartel do 9º Regimento de Infantaria.

Com o Decreto nº 113, de 18 de janeiro de 1.929, foi nomeado Rafael Vieira Baptista para reger a escola de Campina dos Pupos.

Pelo Decreto nº 263, de 11 de fevereiro de 1.929, foi subvencionada a escola de Imbaú de Cima, a cargo do Professor João Lemes Machado.

O Decreto nº 273, daquela mesma data, nomeou Laura Marins Lemes, Dalva Guerreiro Prestes e Antônio Gonçalves Mendes, para regerem as escolas de Bairro da Penha, Bairro dos Teixeiras e de Barro Preto, respectivamente.

Foram definidas e fixadas pelo Decreto nº 275, de 14 de fevereiro de 1.929, as divisas entre os municípios de Tibagi e Reserva.

A Lei nº 2.617, de 14 de março de 1.929 autorizou o Município de Tibagi a contrair empréstimo de trezentos contos de réis.

O Decreto nº 494, de 15 de março de 1.929, nomeou Mercedes de Bastos Costa para reger a escola de Caetê.

Com o Decreto nº 652, de 5 de abril de 1.929, foi Guataçara Borba Carneiro nomeado para exercer o cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe, na Sede da Comarca de Tibagi.

O Decreto nº 678, de 8 de abril, removeu a professora Ema da Silva Campos da escola de Água Clara para a escola de Faxinal do Barreiro.

Com o Decreto nº 680, de 8 de abril, foi exonerada a professora Cacilda Lopes da regência da escola de Faxinal do Barreiro, e, com o Decreto nº 693, de 11 de abril, foi exonerado o Professor José Alves Baptista da regência da escola de Patrimônio de Bela Vista.

O Congresso Legislativo votou a Lei nº 2.653, de 11 de abril de 1.929, autorizando o Poder Executivo a auxiliar as Prefeituras de Tibagi e de Castro, com quarenta contos de réis (40:000\$000), cada uma, para a construção da estrada de rodagem entre aquelas cidades.



A Lei nº 2665, de 13 de abril de 1.929, criou o Distrito Judiciário de Montôia, no Município de Tibagi, com as divisas: "partindo da corredeira do estreito, no Rio Paranapanema ao Rio Ivai numa linha norte a sul, ficando a esquerda todo o distrito."

A Lei nº 2.709, de 30 de abril de 1.929, autorizou a construção da estrada Imbauzinho-Lageado-Palmital, e o Poder Executivo a auxiliar o Município de Tibagi com vinte contos de réis (20:000\$000), para a construção da ponte sobre o rio Imbaú, na estrada Tibagi-Queimadas, auxílio aquele que jamais foi dado.

Com o Decreto nº 935, de 17 de maio de 1.929, foi Guataçara Borba Carneiro efetivado no cargo de Delegado de Polícia de 3a. Classe, com sede na Comarca de Tibagi.

Em maio de 1.929, Claro Américo Guimarães Neto deixou a Escrivania do Crime, Juri e Execuções Criminais da comarca de Tibagi, por ter sido transferido para a Comarca de Santo Antônio da Platina.

O Decreto nº 1.398, de 21 de agosto, nomeou João Norberto Quissamba para reger a escola de Campina dos Pupos, e o Decreto nº 1.399, daquela data, nomeou o professor João Justino dos Santos para reger a escola do Rocio, da cidade de Tibagi.

Pedro Boaventura Ferreira foi exonerado pelo Decreto nº 1.551, de 2 de setembro de 1.929, de 2º Suplente do Subdelegado de Polícia de Monjolinho.

Com o Decreto nº 1.579, de 4 de setembro de 1.929, foi criado o distrito policial de Lageado Bonito.

Walfredo Almeida Taques foi nomeado pelo Decreto nº 1.585, de 6 de setembro de 1.929, para exercer o cargo de Auxiliar da Coletoria de Rendas Estaduais de Tibagi.

O Decreto nº 1.695, de 16 de setembro, nomeou João Dias de Silveira para reger a escola de Campina do Juca Pedro, em Monjolinho, e o Decreto nº 1.696, da mesma data, nomeou Juvenal da Silva Campos para reger a escola de Água Clara.

Com o Decreto nº 1.728, de 26 de setembro, foram nomeados Miguel Francisco dos Santos, Amantino Castro de Souza e Manoel Alves de Souza, para regerem as escolas de Patrimônio São Roque, Santa Cruz e Patrimônio de Bela Vista.

A 27 de outubro de 1.929 houve eleição para Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, para o biênio 1.930/1.931, na qual foi reeleito deputado por Tibagi, o agrimensor Edmundo Alberto Mercer, com a expressiva votação de 25.013 eleitores. Sua diplomação deu-se a 28 de novembro do mesmo ano.

O Decreto nº 2.052, de 5 de novembro de 1.929, exonerou, a pedido, João José de Sá Mercer do cargo de 1º Suplente de Juiz de Direito da Comarca.

O Decreto nº 2.053, da mesma data, nomeou o bacharel Oscar de Carvalho e Silva, para exercer em Tibagi o cargo de 1º Suplente do Juiz de Direito. (66)

66 - O Dr. Oscar de Carvalho e Silva, mais tarde compôs, como Membro, o Tribunal de Justiça do Estado.

A Professora Alice Alves de Brito foi removida pelo Decreto nº 2.119, de 12 de novembro de 1.929, do Grupo Escolar Telêmaco Borba para o Grupo Escolar de São José dos Pinhais.

A 14 de dezembro de 1.929, deu-se nova eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal, da qual resultaram eleitos: Presidente, Sergio de Almeida Penteado, 1º Vice-Presidente, Arthur Alfredo Taques, 2º Vice-Presidente, Epaminondas Nocêra.

Com o Decreto nº 13, de 8 de janeiro de 1.930, foi exonerado Sebastião Edmundo Saporski Neto do cargo de Fiscal de Minas de Diamantes em Tibagi.

O Decreto nº 14, daquela mesma data, nomeou Daniel Emerenciano para exercer as funções de Fiscal de Minas, junto à Companhia de Exploração de jazidas diamantíferas do rio Tibagi.

O Professor Gabriel Archangelo de Oliveira Rosas foi removido de Castro para o Caetê, pelo Decreto nº 72, de 13 de janeiro de 1.930.

O Decreto nº 326, de 10 de fevereiro de 1.930, nomeou o Tenente Raimundo Hermógenes do Matos Vale Subdelegado de Polícia de Queimadas, e o Decreto nº 327, da mesma data, exonerou Odilon Ribas de 1º Suplente do Subdelegado de Amparo.

O bacharel Francisco Trevisani Beltrão foi nomeado pelo Decreto nº 347, de 10 de fevereiro de 1.930, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, em substituição ao bacharel Oscar de Carvalho e Silva.

Os Decretos números 351 e 352, de 10 de fevereiro, nomearam João Penteado da Rocha 1º Suplente do Subdelegado de Amparo, e Laurindo Portela da Silva Subdelegado de Polícia daquele distrito.

Com o Decreto 439, de 14 de fevereiro, foram nomeados os professores Carmelo Schram Boddy e Jesuino Luiz de Lima, para regerem as escolas de Machados e Rio Preto, no Distrito de Queimadas.

O Decreto nº 644, de 17 de março de 1.930, exonerou a Professora Francisca Rodrigues da regência da escola de Guartelã.

A 17 de março de 1.930, pelo Decreto nº 669, foi criado o distrito policial de Rio Bom.

Com a Lei nº 2.713, de 20 de março de 1.930, foram criados os Distritos Judiciários de São Roque e de Bela Vista, no Município de Tibagi, e a Lei nº 2.714, daquela mesma data, retificou as divisas entre os distritos judiciários de Caetê e de Tibagi (Sede).

O tibagiano acadêmico de Direito Edmundo Mercer Junior foi nomeado pelo Decreto Governamental nº 725, de 21 de março de 1.930, para exercer o cargo de Promotor Público da Comarca de Irati.

A 31 de março de 1.930, pelo Decreto nº 770, foi exonerado o bacharel Francisco Trevisani Beltrão de 1º Suplente do Juiz de Direito.

A 26 de abril, com o Decreto nº 892, foi nomeado o bacharel Augusto Guimarães Côrtes para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Tibagi. (67)

67 - O Dr. Augusto Guimarães Côrtes, mais tarde, foi nomeado Desembargador ao Tribunal de Justiça do Estado.

O Decreto nº 962, de 14 de maio de 1.930, nomeou o Major Viriato de Paula Xavier, para o cargo de Subdelegado de Polícia do Imbaú.

Com o Decreto nº 994, de 15 de maio, foram removidos: o Dr. Arion Niepce da Silva, do cargo de Promotor Público da Comarca de Tibagi, para a de Irati; Manoel Estevão de Camargo Júnior, do cargo de Promotor Público da comarca de Tomazina para a de Tibagi e o acadêmico Edmundo Mercer Júnior, de Promotor Público da Comarca de Irati, para a de Tomazina.

O Decreto nº 1.042, de 23 de maio, exonerou os professores Luiz Carneiro Correa e Manoel Alves de Souza, da regência das escolas de Bairro dos Franças e Patrimônio de Bela Vista.

O Decreto nº 1.214, de 27 de junho, removeu a Professora Dalva Guerreiro Prestes da escola de Bairro dos Teixeiras para a do Taboão-Caeté.

Com o Decreto nº 1.219, de 27 de junho, foi a Professora Olinda Baptista Ribeiro removida da escola de Mineiros para a de São Domingos.

Pelo Decreto nº 1.250, de 2 de julho de 1.930, foi exonerado Philadelpho Alves Carneiro do cargo de Subdelegado de Polícia de Queimadas e nomeado Laurindo Barbosa de Macedo para substituí-lo.

O Decreto nº 1.268, de 2 de julho, nomeou Euzebio Barbosa de Menezes, Pedro Caetano Pinto, José Catarina da Silva e Teodorico Pereira da Silva, para exercerem no Distrito de São Roque, os cargos de Subdelegado de Polícia e de 1º, 2º e 3º Suplentes daquela autoridade.

A Câmara Municipal de Tibagi votou, em data de 4 de julho de 1.930, a Lei nº 7, aprovando a Planta Cadastral da Cidade de Tibagi e denominando seus logradouros públicos e ruas do quadro urbano: Praça XV de Novembro, Praça Centenário, Avenida Beira Rio, Rua Cel. Telêmaco Borba, Rua General Carneiro, Rua Cel. Frederico Martins, Rua Herbert Mercer, Rua Almeida Taques, Rua Nova, Rua Tiradentes, Rua Manoel das Dores, Rua Barão de Antonina, Rua Capivari, Rua Cel. Espírito Santo, Rua Riachuelo, Rua Ruy Barbosa, Rua 14 de Março, Rua Frei Gaudêncio, Rua Ana Bêje, Rua Machado, Rua 7 de Setembro, Rua Dr. Bernardo Moreira Garcez, Rua Tte. Cel. José Florentino, Rua Bandeirantes, Rua Paraná, Rua Imbaú e Rua Iapó.

A última sessão da Câmara Municipal de Tibagi, realizou-se a 11 de julho de 1.930.

A 26 de julho, o Decreto nº 1.379, dispensou a Professora Maria dos Anjos Bittencourt da direção do Grupo Escolar Telêmaco Borba e nomeou o Professor Oswaldo Bittencourt para reger uma das cadeiras daquele Grupo e, em comissão, a sua direção.

O Decreto nº 1.497, de 13 de agosto, nomeou a Professora Eleonora Amaral de Angelis para reger uma das cadeiras do Grupo Escolar Telêmaco Borba.

Com o Decreto nº 1.693, de 17 de setembro, foi a Professora Alda Pereira Braga removida do Grupo Escolar de Prudentópolis, para o Grupo Escolar Telêmaco Borba.

A 5 de outubro de 1.930 deu-se a Revolução no Paraná, que culminou

nou com a deposição do governo, assumindo o Governo Provisório do Brasil o Dr. Getúlio Dornelles Vargas. Para os Estados da Federação foram nomeados interventores, cabendo ao Paraná, a nomeação do General Mário Alves Monteiro Tourinho.

Decreto nº 268, de 31 de outubro de 1.930, nomeou Pedro Ferreira Queiroz Subdelegado de Polícia de Caeté e exonerou todos os atuais Subdelegados.

Com o advento da Revolução, assumiu a Prefeitura Municipal de Tibagi o solicitador Cap. Octaviano de Mello e Silva, chefe da oposição local, que foi, na escala, o trigésimo sexto (36º) Prefeito Municipal Assumiu o Comando da Praça e a Delegacia de Polícia o garimpeiro baiano Rogaciano Pereira de Souza, e logo a seguir pôs-se a fazer requisições de mercadorias do comércio local e de objetos de uso particular de seus adversários políticos, tais como máquinas de escrever, etc. Prendeu e fez conduzir presos para Curitiba, como criminosos comuns, o comerciante João José de Sá Mercer e Martiniano Borba Carneiro (Dudú Borba), os quais foram recolhidos na casa de detenção da Capital. Na máquina de escrever pertencente a Guataçara Borba Carneiro, ex-Delegado de Polícia, que se achava em Reserva visitando familiares mandou datilografar ordem de sua prisão e de seu sogro, o ex-deputado Edmundo Alberto Mercer, que se achava na Fazenda Marumbi, à margem do rio Ivaí, a serviço de sua profissão. A ordem era para prender ou matar em caso de resistência, e era conduzida por um grupo de civis garimpeiros armados, quase todos eles baianos residentes em Tibagi. Na Reserva, o grupo foi obstado nos seus propositos, pois Edmundo A. Mercer e Guataçara Borba Carneiro estavam sob a proteção dos moços e irmãos Peri Antônio de Brito e Francisco Sadi de Brito, comandantes revolucionários daquela Praça, que se recusaram a entregá-los e os conduziram à cidade de Ponta Grossa, onde já se achava o ex-Prefeito Leopoldo Leonel de Sá Mercer. Ali os três políticos foram entregues ao Tenente Adherbal Fortes de Sá, então Delegado de Polícia daquela cidade, que já os conhecia e sabia da intenção do comandante da Praça de Tibagi. O Tenente Delegado deu aos presos, como menagem, a cidade de Ponta Grossa. Estes, porém, passados alguns dias, pediram ao Tenente Delegado, sua transferência para Curitiba, no que foram prontamente atendidos. Em Curitiba foram recolhidos ao prédio da Sociedade Garibaldi, para onde foram transferidos, por intercessão do Capitão Viegas Chefe de Polícia, João José de Sá Mercer e Martiniano Borba Carneiro. Ali se achavam: o Dr. Marins Alves de Camargo, Dr. João Moreira Garcez, Dr. Arthur da Silva Leme, Dr. Lysimaco Ferreira da Costa, Dr. João se Gonçalves de Sá, Dr. João Fleury da Rocha, Francisco Drusky Silva, Phylades Westphalen, Ermelino Becker, Nivaldo Cordeiro, Otto Bushmann Dr. Hildebrando Araujo, Nivaldo de Almeida, Dr. Lysandro Araujo e Dr. Nickoliski.

Por ironia da sorte, veio preso de Tibagi para Curitiba, talvez pelos excessos nos seus atos, o garimpeiro Rogaciano Pereira de Souza, ex-Delegado e Comandante da Praça, que, no Garibaldi, tinha a função de cozinheiro.

Pelo Decreto nº 580, de 26 de novembro de 1.930, foi nomeado o Dr. Aristides Virmond Queiroz para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Tibagi, em substituição ao Cap. Octaviano de Mello e Silva, sendo, na escala o trigésimo sétimo (37º) Prefeito. Cumpro aqui a afirmação feita no início, de que este documentário finalizava no ano de 1.930.

## F I M

Significado TUPI-GUARANI do nome do Rio.

O topônimo TIBAGI, ou TIBAGY (grafia antiga), tem sido objeto de controvertidos estudos por parte dos historiadores e cultores da língua e dos costumes dos índios TUPI-GUARANIS (caingangues), que habitaram o Paraná e denominaram o grande rio paranaense.

Há várias interpretações sobre o significado do nome TIBAGI ou TIBAGY. Uns dão como "feitoria de machado", como deixou escrito o Padre João Evangelista Braga, Presbítero Secular do Bispado de São Paulo e Vigário Geral Forense da Província do Paraná, quando de sua visita à Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios, feita em maio de 1887, no Livro Tombo nº I - fl. 41, daquela Igreja, *in verbis*:

*"Em razão do grave incômodo que havia para poderem receber os socorros espirituais os moradores desta paragem, ainda quase ameaçada pelos indígenas, que aqui tinham n'uma feitoria de machados dos portugueses uma espécie de comércio (do Guarany - tyba, feitoria ou abundância - e gy, machado) St. Hilaire-tomo 2-pg. 68).*

Outros afirmam que o topônimo quer dizer "muita água", "rio do pouso", "rio da aldeia", etc.

Em trabalho inédito, o falecido tibagiano-castrense URBANO BORGES MARTINS afirma que "aquele grande rio paranaense figurou em vários e antigos mapas, com as seguintes grafias: TABAGY (mapa francês de Lapie-1.820); TABAGIN, ITABAGI, TIBAGI, TUBAGI, ATIBAJIBA, LATIBAJIBA, LATIBAXIBA, TIBAXIBA, e TIBAXIVA. De todas essas grafias as mais antigas são TIBAGY, 1.541, na relação espanhola de Cabeça de Vaca e ATIBAJIBA (O Cap. Antonio de Anasco, Tenente General do Governador do Paraguai, em 1.609, batizou um "mandamento" ao Cap. Pero Garcia ou a qualquer justiça de Guairá, proibindo as "malocas", jornadas e estradas a Província do Paraná y ATIBAJIBA - (Ermelino de Leão - A Conquista do Guairá)."

EDMUNDO ALBERTO MERCER, conhecedor do rio e grande estudioso dos silvícolas paranaenses, explicou o nome TIBAGY, como "muita cachoeira", fazendo derivar de tiba - muito e gy cachoeira.

FARIS ANTONIO S. MICHAELE, tupinólogo autor de vários trabalhos, inclusive o livro "Manual de conversação da língua Tupi", dá como sentido da palavra "muita água"; de Tiba - muito e Y água.

Diz URBANO BORGES MARTINS que "consultou vários indianistas e indianólogos, entre eles o Coronel José Codoceira Lopes, o riograndense Major Guirino Nunes Pereira, autor de um dicionário tupi-guarani e, por intermédio destes, o professor J. R. Padberg Drenkpol, do Museu Nacional do Rio de Janeiro. Este escarafunchou o assunto e em esmiuça do trabalho respondeu à consulta "sem entretanto, ter esgotado completamente o assunto".

O ilustre tibagiano-castrense (natural de Tibagi, criado, vivido, casado e falecido em Castro, onde era estabelecido com farmácia e onde gerou e criou numerosa família), termina o seu belo trabalho afirmando que o topônimo TIBAGI ou TIBAGY, quer dizer "rio encachoeira do", mais ou menos como já havia afirmado EDMUNDO ALBERTO MERCER.

NOTA do AUTOR: Tivemos a feliz oportunidade de ler e conhecer o trabalho daquele conterrâneo, de saudosa memória, por ter ele enviado copia do mesmo ao meu falecido irmão Edmundo Mercer Júnior, que sobre tal trabalho deixou algumas notas manuscritas.

URBANO BORGES MARTINS é autor do trabalho "Etimologia de alguns nomes tupi-guaranis, da geografia, fauna, flora e geologia Castrense" publicado no "Castro Jornal", edição de 19 de janeiro de 1.957.

O o O

Os poetas interpretam o TIBAGI como se segue:

TIBAGI

Del Carmen.

I

*Ficam juntas ali, na praça da cidade;  
a escola e a igreja, em sublime oração  
em volta, as casas pequeninas, baixas,  
de estilo antigo e velha tradição.*

II

*O campo verde a se perder de vista  
e as palmeiras altivas e serenas;  
A água clara da fonte nas vasilhas  
carregadas por pálidas morenas.*

FARIS ANTONIO S. MICHAELE, tupinólogo autor de vários trabalhos, inclusive o livro "Manual de conversação da língua Tupi", dá como sentido da palavra "muita água"; de Tiba - muito e Y água.

Diz URBANO BORGES MARTINS que "consultou vários indianistas e indianólogos, entre eles o Coronel José Codoceira Lopes, o riograndense Major Guirino Nunes Pereira, autor de um dicionário tupi-guarani e, por intermédio destes, o professor J. R. Padberg Drenkpol, do Museu Nacional do Rio de Janeiro. Este escarafuncho o assunto e em esmiuça do trabalho respondeu à consulta "sem entretanto, ter esgotado completamente o assunto".

O ilustre tibagiano-castrense (natural de Tibagi, criado, vivido, casado e falecido em Castro, onde era estabelecido com farmácia e onde gerou e criou numerosa família), termina o seu belo trabalho afirmando que o topônimo TIBAGI ou TIBAGY, quer dizer "rio encachoeirado", mais ou menos como já havia afirmado EDMUNDO ALBERTO MERCER.

NOTA do AUTOR: Tivemos a feliz oportunidade de ler e conhecer o trabalho daquele conterrâneo, de saudosa memória, por ter ele enviado copia do mesmo ao meu falecido irmão Edmundo Mercer Júnior, que sobre tal trabalho deixou algumas notas manuscritas.

URBANO BORGES MARTINS é autor do trabalho "Etimologia de alguns nomes tupi-guaranis, da geografia, fauna, flora e geologia Castrense" publicado no "Castro Jornal", edição de 19 de janeiro de 1.957.

O o O

Os poetas interpretam o TIBAGI como se segue:

#### TIBAGI

*Del Carmen.*

##### I

*Ficam juntas ali, na praça da cidade;  
a escola e a igreja, em sublime oração  
em volta, as casas pequeninas, baixas,  
de estilo antigo e velha tradição.*

##### II

*O campo verde a se perder de vista  
e as palmeiras altivas e serenas;  
A água clara da fonte nas vasilhas  
carregadas por pálidas morenas.*

## III

*O rio Tibagi nas águas refletindo,  
de dia o sol reluzente e doirado;  
E nas noites amenas e quietas,  
pálidos raios de um luar prateado.*

## IV

*Lã nas margens do rio, cantarolando  
as lavadeiras lépidas, graciosas  
alvas peças de roupa ensaboando  
nessas águas de pedras preciosas.*

## V

*E os passarinhos cantam suavemente  
sob o céu sempre azul dessa cidade  
e essa quietude, essa calma constante  
de enlevo e de ternura, a natureza invade*

## VI

*é isto TIBAGI, cidade acolhedora  
triste sim, mas o tristor que importa?  
Existe o rio, com seu rumor contínuo  
quebrando a insipidez dessa paisagem morta.*

Sob o pseudônimo Del Carmen, a brilhante poetisa D. Maria Del Carmen Chator Pereira, fez publicar aquele trabalho no Jornal "O Tibagi", da vizinha cidade de Telêmaco Borba, edição de 4 de fevereiro de 1974. Segundo informação fidedigna, a excelente poetisa escreveu aquele inspirado poema sentada num dos bancos da praça principal da cidade, quando ali esteve por alguns dias, em visita à sua filha, esposa do então Promotor Público, Dr. Alberto Ribeiro. À senhora poetisa Del Carmen, os respeitosos agradecimentos do autor deste.

## O TIBAGI

A Edmundo Mercer Júnior.

*Coleando por colinas e silvados  
Entre campinas, entre pinheirais,  
No seu vale de sonhos encantados,  
Como um Titã dos tempos ancestrais;*

*Aqui, os "caldeirões" encachoeirados  
E as pedras preciosas magistrats;  
Ali, onças vivendo aos descampados  
E passaros, nos vãos siderais.*

*Es, rio TIBAGI, a imensidade...  
Paranaense, do melhor quilate,  
E brasileiro, do melhor brasão,*

*Que deu nome à gentil Cidade,  
De gente hospitaleira e de combate,  
MERCER e BORBAS - cerne e tradição!*

O belo soneto dedicado ao tibagiano ilustre, Desembargador Edmundo Mercer Junior, é composição do falecido magistrado Dr. Lauro Nery de Canto, por ele escrito em Londrina, às 24 horas do dia 29 de janeiro de 1.949.

O Exmo. Sr. Dr. Lauro Nery do Canto exerceu em Tibagi, com muita dignidade e honradez, o Ministério Público e, posteriormente, o cargo de Juiz de Direito da Comarca.

O o O

Da consagrada poetisa paranaense, guarapuavana-tibagiana, Dona Eleonora Amaral de Angelis, membro da Academia Paranaense de Letras, é o belo poema:

## TIBAGI

*Recordo a praça grande descoberta  
de relva verdejante, as palmeiras  
os cinamomos espargindo aroma  
nas noites de luar! e o marulhar  
constante das águas do rio nas pedras...  
TIBAGI, TIBAGI, quanta saudade!  
Lembro-me bem dos folguedos na praça  
e das visitas ao Coronel Borba...  
(algumas do bando alacre das meninas,  
eram netinhas do bondoso velho)  
Ele sentado junto à sua mesa,  
alegremente recebia todas.  
E no seu gabinete então havia  
curiosas coisas: um enorme couro  
de jiboia rodeava a sala inteira,  
uma cabeça de tigre mostrava  
os dentes pontiagudos, lindas penas  
coloridas e mais objetos de índios...  
Havia animais e aves empalhados...  
Ali tudo enfim, era interessante.  
E o bom velho de barbas cor de neve,  
de olhos azuis, gostava de crianças  
e com todas alegre conversava...*

Estou a vê-lo dizendo-me minha  
 Santa Cecília, quando eu morrer leva  
 à minha sepultura uma florzinha  
 Não esqueci do seu pedido e quando  
 visito o cemitério de TIBAGI,  
 levo-lhe uma flor - a flor da saudade!

Sob o pseudônimo GUIDA, a tibagiana MARGARIDA MERCER CAMARGO com  
 pôs a letra e música das canções, que interpreta acompanhada de vio  
 lão:

#### O TIBAGI

TIBAGI, terra onde nasci  
 por mais longe que eu vá  
 meu coração deixa lá.

Seus rios, seus campos, suas noites,  
 quem vê não esquece jamais  
 quem vai no meu TIBAGI  
 Sai chorando, ou não sai nunca mais.

O único bem que eu quero  
 e que Deus queira me dar  
 é que sejas a última coisa  
 que meus olhos possam olhar.

#### LEMBRANÇAS DE TIBAGI

Quando a saudade doída eu sentir  
 Do meu querido TIBAGI,  
 Quero cantar esta minha canção  
 chorar um pouco, nestes versos por ti

Quero lembrar das missas, nos domingos  
 E nas saídas todos a conversar  
 Ir lá na praça, recanto amigo  
 Apreciar de noite o luar.

Recordar Nhã Marica e seu povo  
 Nhã Mariana e os moços trovadores  
 Os compadres e todos os amigos  
 Nem tenho mais palavras de louvores.

As serenatas, como é bom meu Deus  
 Vos agradeço de todo meu coração  
 Pelo amor que meu bem e meus pais têm  
 Por TIBAGI, minha inspiração.

Composição e impressão  
GRÁFICA E EDITORA LINARTH LTDA.  
Rua Professor Manoel de Abreu, 88  
Fone: 242-2598 - Curitiba - Paraná